

ALGUMAS ORIGENS DO CEARÁ

Antonio Bezerra



BIBLIOTECA BÁSICA CEARENSE
FUNDAÇÃO WALDEMAR ALCÂNTARA

Apoiar produções no campo da pesquisa e da catalogação da documentação histórica tem sido, em anos recentes, uma atividade constante da **Fundação Waldemar Alcântara** que, desse modo, contribui para o resgate de registros marcantes do processo de formação da sociedade brasileira.

A Biblioteca Básica Cearense é uma coleção de obras raras de autores que, no passado, se debruçaram sobre o contexto sócio-cultural do Ceará de suas épocas e, com isso, nos forneceram instrumentos para a compreensão de uma outra realidade, possibilitando reflexões acerca de nosso tempo.

Com o apoio do **Banco do Nordeste**, por meio do **Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE)**, a Fundação Waldemar Alcântara reedita mais este volume da Biblioteca Básica Cearense, após realizar consulta a personalidades do nosso universo intelectual.

É expressiva a participação, nestas iniciativas, de segmentos comprometidos com o nosso desenvolvimento cultural, o que nos tem possibilitado, dentro dos limites próprios de uma organização não-governamental, contribuir para preservação da memória bibliográfica do Ceará.

ALGUMAS ORIGENS DO CEARÁ

Coleção Biblioteca Básica Cearense

Comitê de Coordenação

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Maria Auxiliadora Lemos Benevides
Sílvia Maria Aragão de Andrade Furtado

Capa

Sérgio Lima

Revisão de Textos

Vera Filizola

Apoio

Banco do Nordeste do Brasil S. A.
Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE)

Realização

Fundação Waldemar Alcântara

Agradecimentos

Academia Cearense de Letras
Biblioteca Pública Menezes Pimentel



Fundação Waldemar Alcântara
Rua Júlia Vasconcelos, 100 - Pio XII
CEP 60120-320 - Fortaleza-CE
Fone: (85) 32576927 Fax: (85) 32412433
www.fwa.org.br

ALGUMAS ORIGENS DO CEARÁ

Antonio Bezerra



BIBLIOTECA BÁSICA CEARENSE
FUNDAÇÃO WALDEMAR ALCÂNTARA

FWA

FORTALEZA - 2009

Catálogo na Fonte
Bibliotecária Telma Sousa – CRB -3/714

Bezerra, Antonio.

Algumas origens do Ceará: defesa ao Desembargador Suares Reimão á vista dos documentos do seu tempo / Antonio Bezerra. – Ed. fac-sim. - Fortaleza: FWA, 2009.

273p. – (Coleção Biblioteca Básica Cearense)

Fac-símile da edição de 1918.

ISBN 978-85-61865-08-5

1. Ceará - História

I. Título II. Série.

AO LEITOR

Antonio Bezerra e a Cultura Histórico-Científica

Almir Leal de Oliveira*

Tenho firme convicção de que as pesquisas que constantemente se fazem nos arquivos públicos de todos os Estados, no intuito de se expurgar os erros da história pátria, se hão de descobrir documentos que comprovem a minha asserção. (...) Com relação às origens do Ceará, teimo em dizer que não há tradição, por mais razoável que pareça, que não seja uma mentira totalmente inventada. Não conheço uma, uma ao menos, que resista à crítica de alguns minutos. Se não tenho razão no que escrevi, consola-me, contudo, a certeza de que o que eu disse foi feito em vista de documentos quase todos inéditos, talvez incompletos, mas que derramam luz bastante para trabalho mais seguro, que outros mais aptos aproveitarão melhor.

Antonio Bezerra, *Algumas Origens do Ceará*.

Algumas Origens do Ceará é um livro que revela todo o aspecto da cultura histórica do século XIX na sua forma mais elaborada. Sempre que falamos dos historiadores ligados aos institutos históricos espalhados pelo Brasil, adjetivos pouco esclarecedores sobre suas práticas narrativas e historiográficas são imediatamente acrescentados: tradicionais, positivistas, metódicos, oficiais, etc. A forma de conceituar essa tradição é limitada pelo desconhecimento das obras e, principalmente, pela ausência de uma crítica fundada nos procedimentos teóricos experimentados por esses intelectuais. Assim, tem grande significado a iniciativa da Fundação Waldemar Alcântara em divulgar as obras de referência da história do Ceará.

O ponto de partida para escrutinar o livro de Antonio Bezerra é compreender a sua concepção de história. A operação historiográfica e a forma narrativa que definiam a história científica no século XIX não eram as efemérides (datas e fatos) e sim os chamados *estudos históricos*. Erudição, rigor da crítica documental e correção irrefutável de fatos históricos nebulosos (pela ausência de documentação comprobatória ou por se fiarem na tradição oral) eram os elementos definidores das concepções e procedimentos da história científica, que se definia essencialmente como uma história política e feita por grandes homens.

Para oferecer uma coerência das diferentes *ações originárias* do Ceará, foi necessário atribuir os requisitos e as funcionalidades das narrativas historiográficas. Tratando-se de tema tão fundamental para a organização da história, do ponto de vista da história científica, essa narrativa deveria oferecer todos os créditos de uma operação historiográfica aceitável. Foi assim que se disseminou o gênero dos *estudos históricos*: trabalhos que procuravam elucidar e retificar temas pouco esclarecidos da história do Ceará. Geralmente compostos de uma parte de crítica historiográfica e parte documental,

os estudos históricos eram ordenados da seguinte forma: primeiro, a descrição dos variados autores que trataram do tema, apresentando as suas contradições (geralmente divergências com relação à datação, referências espaciais e biográficas); em segundo lugar, as apresentações de novos elementos de pesquisa empírica (à voz da documentação, em geral inédita ou mais próxima, em sua produção, do período discutido) e a apresentação da nova documentação (parte documental). Apresentado de maneira a refutar confusões e esclarecer fatos através de comprovação empírica, esse gênero se assemelhava a um discurso jurídico, que evidenciava as provas textuais dos erros factuais cometidos por autores que não tiveram o esmero crítico documental.

Os estudos históricos deveriam, assim, oferecer o comprometimento com a história verdadeira, sistemática, metódica e ricamente comprovada pelos registros oficiais de época. Vários sócios fundadores do Instituto do Ceará produziram estudos históricos. Os primeiros publicados na Revista do Instituto do Ceará foram os de João Batista Perdigão de Oliveira, sobre a polêmica questão da primeira vila do Ceará (Fortaleza ou Aquiraz?). Além dele, também publicaram estudos históricos os sócios Paulino Nogueira Borges da Fonseca, Antonio Bezerra de Meneses, dentre outros. Os estudos históricos funcionavam, assim, como definidores dos fatos e das origens. Eram inquestionáveis, uma vez que traziam a parte documental comprobatória das retificações.

Outros gêneros narrativos se baseavam nos estudos históricos para se sustentarem com relação aos fatos. Notadamente, as efemérides eram retificadas com o *esclarecimento* de algum evento que fosse *completado* por um estudo histórico novo.

Algumas Origens do Ceará é o exemplo clássico e mais aprimorado dos estudos históricos produzidos no final do século XIX e início do século XX, no Ceará. A formulação apresentada, elencando as referências de outros trabalhos para depois contestá-las a partir do olhar documental e propor uma nova cronologia dos fatos, é o que vemos com essa obra historiográfica. Neste trabalho de crítica historiográfico-científica foram contestados aqueles historiadores que, por falta de um domínio de fontes apropriadas, criaram narrativas que não se sustentavam frente à crítica positivista. Ao contestar os historiadores que antes dele se dedicaram à temática do povoamento do Ceará, Bezerra legitimou sua narrativa positivista, extirpando da cronologia cearense os fatos que não se sustentavam com a divulgação da base documental de sua pesquisa. Bezerra legitimou uma formulação narrativa baseada na comprovação dos fatos, e uma nova história, verdadeira, emergiu de suas narrativas, criando uma linha de continuidade da origem ao presente. Ele estabeleceu, assim, uma sistemática tradição para diversas regiões cearenses.

O autor desqualificou os historiadores que o antecederam, a começar por Tomás Pompeu de Sousa Brasil e seu *Ensaio Estatístico da Província do Ceará*. Segundo Bezerra, “o ilustre senador Pompeu (...) caiu em grandes erros”.

Ao datar a primeira entrada no Cariri em fins do século XVI, “*confiado nas tradições do tempo*”, Pompeu não se ateve que o Rio Grande do Norte não havia ainda sido fundado, o que ocorreria em 1597, e que “*Pero Coelho de Souza estava longe de obter ainda a licença para explorar o Ceará*”, o que só ocorreria em 1603.

João Brígido e Pedro Thebérge teriam narrado fatos que não passavam de “*desatado invento da tradição*”, e esses historiadores seriam referidos como criadores de personagens, de existência “*não menos enigmática nos longes de uma época remota*”. Antonio Bezerra também desacreditou José Pompeu de Albuquerque Cavalcante na sua *Corografia do Ceará*, que seria mais uma das “*vítimas das crônicas do Cariri*”. Desqualificando os sentidos da tradição oral como elementos que levam à confusão e não à verdade histórica, Bezerra apontou as incorreções, as falhas desses trabalhos, como a troca de nomes, a datação incorreta, os fatos inventados, para enunciar a sua verdade, ou a verdade dos documentos.¹

Interessante ressaltar as descrenças de Bezerra com relação às tradições e crônicas sobre o Cariri. Ao firmar-se como o historiador/ jurista, ele sedimentou toda sua crítica a partir da análise de provas testemunhais que não encontravam o foro de verdade além dos documentos oficiais. Assim, procurou seguir caminho diferente de seus antecessores e inaugurou um *definitivo* argumento sobre o povoamento do Ceará.

Ao estabelecer as correções devidas, o autor esteve preocupado em afirmar um novo discurso histórico que pudesse substituir as *invenções* de fatos e oferecer uma leitura comprometida com o novo rigor que se firmava com os trabalhos dos *estudos históricos* promovidos pelos sócios do Instituto do Ceará. Bezerra atribuiu a inexistência de crônicas seguras para sedimentar os trabalhos que o antecederam: “*Queiram ou não queiram os nossos cronistas, é preciso confessar que se não tem conhecimento dos nomes das personagens que figuraram naquela região no início de sua formação, muito menos se deve conhecer suas ações e atos públicos.*”

Na realidade, ao desacreditar as crônicas, como fez com o jesuíta José de Moraes e os historiadores cearenses, Bezerra estava preparando o caminho para estabelecer suas teses e suas metodologias. Dizer que “*o que se escreveu sobre o Cariri não é digno de leitura*”, ou que o livro do jesuíta Moraes “*é toda uma novela inventada, até sem acordo com os dados escassos, mas certos*”, foi nada mais que uma forma de privilegiar o seu discurso, que vinha assentado em comprovações tiradas da exegese de documentos inéditos e oficiais, portanto, mais dignos de serem os portadores da verdade histórica.

O acúmulo de provas e de refutações aos trabalhos até então escritos sobre o povoamento do Ceará se fazia necessário uma vez que Bezerra tentava resolver, definitivamente, a questão de onde teriam partido as correntes de povoamento do Ceará. Tratava-se de municiar-se de comprovações, na

¹ Ainda criticando os cronistas que descreveram a colonização e o povoamento do Cariri em fins do século XVI, Antonio Bezerra também desqualificou as afirmações de Álvaro Gurgel de Alencar no seu *Dicionário Geográfico do Ceará*. Segundo ele, Gurgel de Alencar teria sido mais uma vítima das crônicas e tradições estabelecidas já em outro autores.

perspectiva da história científica, para os fatos que apontava. Ele queria que seu trabalho fosse tão sólido e verdadeiro (do ponto de vista de uma concepção de história científica) para narrar os acontecimentos históricos como *“inscrições de pedra”* que atestavam o tardio povoamento do sul do Ceará, desmentindo as opiniões correntes.

Municiado de um poder de falar sobre o passado a partir de *“um esforço de investigação nos documentos que as origens do Ceará se prendem”*, Bezerra se qualificou como o *historiador moderno* que extraiu a verdade dos fatos com base em registros autênticos da época e afirmou, com esse poder, a verdade sobre o passado local. Na realidade, após a afirmação do campo investigativo e científico da História, e dos esforços desenvolvidos pelos membros do Instituto do Ceará, Bezerra se qualificou como o historiador que dominava a crítica documental e que extraía dos documentos a verdade sobre o passado. O reconhecimento de sua obra figurava, assim, como o próprio reconhecimento das vantagens do discurso histórico na criação de uma tradição que elegeu um *começo* histórico e que definiu o lugar dessa tradição para a sociedade cearense.

Dessa forma, Bezerra assumiu o papel de historiador exorcista de tradições fantasiosas sobre as origens cearenses. As suas verificações de fatos tomaram feições de julgamentos: a apresentação de suas testemunhas e provas (documentos) na extração da verdade histórica. Procedendo dessa forma, acreditava poder chegar à verdadeira totalidade da origem imaculada: *“Parece que cheguei a alcançar o que até aqui ninguém alcançou, cheguei a resolver inúmeras origens sobre Aquirás, Aracati, Russas, Jaguaribe-Mirim, Icó, Missão Velha, e com certeza sobre o Cariri, que, antes de mim, o que se escreveu, neste sentido, não passa seguramente de um montão de invenções ridículas e narrações disparatadas.”*

Fica, nesse trecho, bem colocada sua perspectiva historiográfica: resolveu as questões da origem de uma grande região cearense (Vale do Jaguaribe e Cariri) por onde teria começado a colonização; produziu a perspectiva aceitável de uma trajetória inconteste e, ao assim proceder, com suas comprovações e elucidações, construiu os personagens reais de uma colonização.

Sem sombras de dúvidas, os personagens históricos evidenciados empiricamente (dentro do padrão da história científica em Bezerra sobre o Ceará) detêm características de heróis, aqueles que iniciaram uma tradição, aqueles que foram identificados como os vultos históricos mais notáveis da Galeria Cearense: Martin Soares Moreno recebeu o encargo de ser o *“fundador”* do Ceará. Algodão e Camarão foram tomados, como os índios, heróis na expulsão dos holandeses. E assim se definia uma determinada moralização desses personagens que ganhavam estatuto de bravura, celebridade, heroísmo, prestígio e notabilidade. A partir deles, a história cearense ganharia uma memória individualizada e que sintetizaria a moral cearense. Nesse sentido, os mitos fundantes foram sendo construídos, e a história da província do Ceará redimida.

Diferentemente da literatura romântica de José de Alencar, o indígena,

tratado pela crítica historiográfica, se tornou o formador de um caráter comum do cearense. Enfim, uma idealização moral localizada e construída juntamente com as origens históricas definidas na sua base cientificista.

Não um indício tributário de uma idealização do nacional, mas construído racionalmente a partir do método e do sistema positivista/cientificista, figurado dentro de um código histórico que procurou assimilar as determinações históricas de um tipo ideal cearense.

***Dr. Almir Leal de Oliveira,**
Professor Adjunto do Departamento de História
da Universidade Federal do Ceará.

Antonio Bezerra

Algumas origens do Ceará



*Defesa ao Desembargador Soares Reimão
à vista dos documentos de seu tempo.*



CEARÁ — FORTALEZA

Typ. Minerva, de ASSIS BEZERRA — 111, Rua Major Facundo, 113

1918

NOTA PRÉVIA

Os d^{rs}. Thomás Pompeu e Barão de Studart, de moto próprio, procuraram o Ex.^{mo} Presidente João Thomé, e pediram-lhe a graça de mandar publicar o livro—*Algumas origens do Ceará* a que, por falta de recursos, não podia eu dar publicidade; e S. Ex.^a com a fidalguia não comum que o distingue, tendo-se informado da utilidade de tal livro, prometeu que seriam atendidos os desejos da Comissão, e se faria a devida impressão; de feito, encarregado o ex.^{mo} dr. José Saboya, seu Secretário do Interior, depois das informações sobre o preço entre os proprietários de tipografias, começou a ter publicidade o livro nas oficinas do Sr. Assis Bezerra, a 7 de julho último.

O livro é pesado, escrito em mau estilo devido á acumulação de provas, mas é fiel e póde aproveitar aos que se dedicam ao assunto.

Fiz repetições desnecessárias que a minha dignidade exigia para provar que desde o comêço até o fim fui sincero, como visivelmente na publicação das inscrições da pedra, hoje conservada na sacristia da matriz da cidade do Crato, para se poder ver as diferenças entre meu trabalho e o do Ex.^{mo} Sr. Bispo daquelle região, D. Quintino Rodrigues, e ainda para se verificar que o Cariri foi muito mais tarde povoado, como eu afirmava.

Ao encerrar esta carta, sou forçado a significar aqui ao dr. Thomás Pompeu a minha mais sincera gratidão pelo interesse que tomou por minha ida ao sul da antiga provincia, da qual era presidente em 1889, recomendando-me tomasse todo o empenho em executar um trabalho digno do Ceará de conformidade com os meus conhecimentos, e na ocasião em que se despedia de mim, suas últimas palavras foram: «que tempo pretende gastar na viagem?» seis meses mais ou menos. respondi: «Não, leve dois ou tres anos, que eu o sustentarei enquanto estiver no governo o meu partido, e terminado o tempo deste, empenhar-me-ei com o partido contrario para detê-lo, pelo interior, até que conclua o seu trabalho, em que tenho inteira confiança».

S. S.^a sabe que não me poupei a incomodos e consta-lhe que cumpri o meu dever; se mais não fiz motivos estranhos ás nossas vontades o impediram.

Creia que enquanto me restar vida ei de ser-lhe eternamente agradecido.

A. B.



Á S. Ex.^a o Sr. Dr. Presidente do Estado,

João Thomé de Saboya e Silva

Homenagem de reconhecimento.

Ao Ex.^{mo} Dr.

José Saboya de Albuquerque

Patrono na publicação deste livro

Tributo de gratidão e elevada estima

do

Autor.

As minhas associações

Instituto do Ceará

Academia Cearense

Sociedade de Historia e Geografia do Ceará

Inteira dedicação do

Autor.

ANTILÓQUIO

Este trabalho já foi lido em uma das sessões da *Fenix Caixeiral*, em 1901, onde compareceu o que a capital tinha mais ilustre e mais distinto, e foi publicado no 2.^o semestre da *Revista do Instituto do Ceará* daquele mesmo ano.

Pelo acolhimento que mereceu dos estudiosos e mais habilitados, assentei de dar-lhe maior desenvolvimento, e fiz um esforço de investigação nos documentos que a origem do Ceará se prendem, e consegui aumentá-lo mais de um terço, senão pouco menos de metade.

Parece que cheguei a alcançar o que até aqui ninguém alcançou; cheguei a resolver inúmeras origens sobre Aquirás, Aracati, Russas, Jaguaribe-mirim, Icó, Missão-Velha, e com certeza sobre Cariri; que, antes de mim, o que se escreveu, nesse sentido, não passa seguramente de um montão de invenções ridículas e narrações disparatadas.

O ilustre senador Pompeu, que depois do Cel. João Brigido, publicou seu *Ensaio Estatístico da Província do Ceará*, caiu em grandes erros. Escreveu êle, confiado nas tradições do tempo, á página III, que a primeira entrada no Cariri se efectuára nos

fins do século XVI, sem ter atendido que antes de 1600 ainda se não havia fundado o Rio Grande em 1597, e Pero Coêlho de Sousa estava longe de obter ainda a licença para explorar o Ceará, que só lhe foi dada pelo Governador geral do Brasil Diogo Botelho em Maio de 1603.

O Dr. Pedro Theberge, que mais se aproveitou dos escritos do Cel. João Brigido, deu-nos no Cap. VI do *Esboço Historico sobre a Provincia do Ceará*, de páginas 90 a 95, a fábula do escravo de um Medrado, que de tão mal arranjada, repugna ser acreditada. E' desasado invento da tradição.

Por aquele tempo, fins do século XVI, 1590 pelo menos, os cronistas não sabem os nomes das personagens citadas. O capitão alagoano chamava-se de feito Antonio Mendes Lobato e não João Mendes Lobato, e seu filho, o Padre José Lobato do Espirito Santo, vem erradamente Padre Antonio Mendes Lobato.

Pouco adiante do lugar mencionado, refere ainda o mesmo senador, na citada página III, que a João Correia Arnaud, outra personagem não menos enigmática nos longes de uma época remota, se seguiu em 1610 Joaquim Mendes Lobato, e seu irmão Padre Antonio Mendes Lobato.

Já não é o capitão alagoano o João Mendes Lobato, de Theberge, mas Joaquim Mendes Lobato; e seu irmão o Padre José Lobato do Espirito Santo, que Theberge diz ser filho.

Foi vítima também das crônicas do Cariri o Dr. José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, como se vê á página 275 da sua *Corografia do Ceará*, em que diz: que da Baía tinham vindo exploradores com o fim de descobrir terras proprias para a criação de gados, e da casa da Torre, da Baía, uma bandeira em 1671 penetrou a capitania com o mesmo intuito.

Para segurança da sua empresa conseguiram aliar-se á horda dos Cariris, e reunidos se lançaram á exploração do território.

No lugar Missão-Velha traváram guerra com uma

tribu inimiga que, vencida, foi exterminada por aqueles indígenas.

Na Barbalha deu-se também uma grande luta, e sorte igual coube a outra tribo inimiga. Essa bandeira tomou posse para a casa da Torre das terras do Cariri, que lhe pareceram mais convenientes.

Outra bandeira foi a da familia Lobato, de Sergipe.

Dali partiu com um portuguez abastado o coronel Lobato, acompanhado de numerosa familia, de um filho sacerdote e grande sequito armado com direcção ao sul do Ceará.

Aconselhando os indios a se aldeiares e abraçarem o christianismo, afinal se estabeleceu no Crato.

Ao longo do Jaguaribe foram-se estabelecendo outros colonos, na Cachoeira, em Jaguaribe-mirim, em S. Bernardo etc.

Apesar de ter escrito seu livro em 1888 não cita os nomes dos Lobatos por extenso.

Quem sabe que ainda em 1691, o Mestre de Campo Mathias Cardoso de Almeida, mandado vir de S. Paulo com sua força, por Mathias da Cunha, Governador Geral do Brasil, para matar indios por espaço de sete anos, como o fizeram aos Paiacús, desde o rio das Piranhas, da barra ao baixo Jaguaribe, em terras do Rio Grande e Ceará, e quando se retiravam da campanha por falta de munições, e se recolhiam a Jaguaribe, os mesmos Paiacús feriram o Mestre de Campo, matáram-lhe um filho, e a algumas praças, não pôde acreditar que tão facilmente a casa da Torre tenha penetrado em 1671 no Cariri.

Até 1678, garanto que na capitania do Ceará só era habitado o presidio de Fortaleza, e pontos circunvizinhos á costa.

Note-se bem, quando digo habitado o terreno, é viver em paz o colono sem os sustos dos que assistiam nas casas-fortes guardadas por gente armada para defesa dos tapuios.

Missão-Velha não existia; a missão devia ter o

nome do lugar onde estivessem os índios: assim, Aldeia Cariri ou Missão Cariri, Aldeia Jucá ou Missão Jucá, Aldeia Quixelou ou Missão Quixelou etc. Aquele nome foi dado ao lugar em que residiam os Cariris que naturalmente devia ser Caixoeira, que depois de 1700, ao deixarem-no os índios acossados pela seca de 1725, e motins dos Feitosas, se ficou chamando Missão-Vellia, pois que a Missão-Velha verdadeira é a povoação, hoje vila, que fica á margem direita do riacho dêsse nome a uma légua da margem direita do Rio Salgado.

Não ha indícios seguros onde fôra a Missão-Velha, nêsses tempos tumultuosos, em que se brigava por toda a parte, e sendo os Cariris mais fortes pelo seu reduto na serra do Araripe, e mais distantes da séde do Governo, em que o ponto habitado mais próximo era o arraial de Nossa Senhora do O', depois ló, cêrca de 23 léguas, só de vagar se ganharia terreno áquelles destimidos indígenas.

Já havia, é certo, por ahi habitações de colonos abastados, mas distantes uns dos outros, guardando-se com muita prudência e vigilância.

Os senhores Lobatos podiam ter feito muito pela nova colonia, nos onze anos que por ali se detiveram de 1714 a 1725, embora por temporadas; foram, porém, forçados a abandonar a sua povoação de Santo Antônio ou Missão Nova, lugar de sua residência, que mostra bem só ali os trouxe o interesse das sesmarias, que dentro de pouco tempo delas se desfizeram.

Não se encontra a mínima notícia de beneficio que tenham feito naquela parte do Estado; pelo contrario, a miseravel povoação da sua residência parece que foi habitada por gente sem valor, tal é a pobreza, a má disposição do traçado geral, a péssima construção dos prédios, etc.

Quanto a mim, os moradores do Cariri só trataram de se reunir em povoação ao tempo em que foi feita pelo capitão-mór Domingos Alves de Matos a

doação da terra necessária para manutenção dos índios, em 3 de Janeiro de 1743, devido aos esforços do missionário capuchinho italiano, que naqueles tempos tinha inteira preponderância sobre a vontade dos catequizados, e tanto assim, que depois de um ano e 45 dias, se começou a erigir a primeira igreja, que foi, como em todos os pontos do Estado, a reunião de pessoas unidas pela mesma fé christan.

A junta das Missões de Pernambuco, que foi criada por Carta Regia de 7 de Março de 1681, e teve comêço ali em 26 de Setembro de 1692, como da *Synopsis* do General Abreu e Lima, á página 140, era a repartição que designava os padres para todas as Aldeias, e a do Cariri éra dirigida por capuchinhos italianos.

Sabe-se que êsses padres que vieram substituir os padres franceses da Provincia de Burgonha, mandados retirar para Lisbôa por ordem de D. Pedro II, chegaram a Pernambuco em Agosto de 1710. *Synopsis* Abreu e Lima, á página 169.

Sabe-se mais que de 1730 em deante foram sempre capuchinhos italianos que dirigiram os Cariris; e Frei Carlos de Maria Ferrara, de 1730 mais ou menos a 1750, foi substituido dessa data em deante por Frei Francisco de Palermo a 1760, e Frei Joaquim de Veneza dêsse ano até a inauguração da vila do Crato em 1764.

Dos livros de assentamentos da matriz de Missão-Velha e mais igrejas, que alcançam infelizmente apenas de 1742 em deante, vê-se que Frei Carlos de Ferrara, em 1742 baptizou na igreja de Santo Antonio de Missão Nova, por conseguinte que já se achava a residir na Missão do Miranda, tempo anterior á doação da terra dos índios em 1743.

Voltemos ainda aos cronistas.

Quem mais se afastou da leitura dos *Apontamentos*, foi o Conselheiro Araripe que nada disse dos Cariris; o que escreveu, porém, a respeito dos Montes e Feitosas, á página 115 da sua *Historia da*

Provincia do Ceará, está tão longe da verdade que faz pasmar. Admira como se inventam factos e circunstâncias que nunca se deram, nem se podiam dar!

Não escapou tambem daquela mania o Dr. Alvaro de Alencar, que á página 113 do seu *Dicionario Geografico do Ceará*, referindo-se ao Crato, escreve : «Atribúi-se a João Correia Arnaud, administrador de fazendas da casa da Torre, na Baía, a colonização do Cariri, em fins do seculo XVI. Em 1610 succederam a Arnaud, naquela missão, o Coronel Joaquim Mendes Lobato, e seu irmão Antonio Mendes Lobato, os quaes acompanhados de um Missionário italiano iniciáram a catequese dos indios da Missão-Velha, depois em Missão Nova, donde passou o Missionário para o local em que está a cidade do Crato». São palavras do senador, á pagina III do livro citado.

Se os acontecimentos realizados em 1724 ou 1725, mais ou menos, nos chegam tão inverosímeis e desfigurados, quanto mais os que se prendem ás origens do Cariri desde o começo do século, numa região sujeita a lutas contínuas em que os capitães-móres da capitania traziam em guerras de extermínio os indios, quase sem descanso, de 1706, governo de Gabriel da Silva do Lago, do terrível Placido de Azevedo Falcão, e Salvador Alves da Silva, a 1721.

A serra do Araripe resistiu com a mesma tenacidade dos defensores da serra de Baturité, baluarte inexpugnável, que só se rendeu quando se finou o último dos Jaguaribaras e Anassés, em 1737.

Não ha crónica razpavel no Cariri senão depois da assistência do Missionário Frei Carlos de Ferrara, em 1730 mais ou menos, tendo-se em atenção que em 1743, dois anos antes da fundação da igreja, já missionava no Miranda o referido Frei Carlos.

A massa que formava o Cariri na sua origem era de character insubmisso e de más entranhas, e até bem pouco tempo o número sem conta das cruces plantadas pelas estradas e veredas indicando se-

pulturas de assassinados á traição, indica perfeitamente a índole daquella gente. Cabra de cachos na testa, não precisa perguntar, é o cangaceiro afeito ao assassinio.

Queiram ou não queiram os nossos cronistas, é preciso confessar que se não tem conhecimento dos nomes das personagens que figuráram naquela região no início da sua formação, muito menos se deve conhecer suas acções e actos publicos.

A verdade com relação ao nosso território é inquestionavelmente esta: as terras iam-se povoando á medida que os exploradores obtinham sesmarias, e estas vinham sendo pedidas do Rio-Grande para o norte, pois que até 1678 não passava a colonização do município de Natal, e do de San-José de Mipibú para o sul, sendo que as terras daquela capitania, de Guamaré, no município de Assú, para cima, foram concedidas aos requerentes pelos capitães-móres do Ceará, a começar em 1681, de Sebastião de Sá, e pelo Governador geral do Brasil, Roque da Costa Barreto. Quando entráram em terreno cearense, a primeira foi pedida pelo capitão-mór Manoel de Abreu Soares e 13 companheiros, todos rio-grandenses, no rio Jaguaribe, da barra para o sertão, em 23 de Janeiro de 1681.

Ora, se as terras pedidas não tinham ainda atingido os limites do Ceará até aquele ano, não passando as primeiras sesmarias das barras dos rios vizinhos ao *Forte de Nossa Senhora da Assumpção*, como já em 1590, ou 1610, ou 1678, ou mesmo 1700, tinham chegado as sesmarias á região do Cariri, onde Ariosa só com gande despêndio penetrou em 1703?

A primeira do Ceará, conforme verificação que fiz nas sesmarias que me foram remetidas, a meu pedido, do Arquivo da Baía, foi cedida ao Almojarife de Fortaleza, Manuel Lopes Cabreira, na barra do Rio Pacoti, em 27 de Março de 1681.

O que se escreveu sobre o Cariri não é digno de leitura.

Algumas Origens do Ceará

Traz a *Revista do Instituto* do primeiro semestre deste ano excelentes trabalhos, entre êles as *Ephe-mérides do Ceará*, do ilustrado coronel João Brigido; e, como, apesar do cuidado que teve o autor de as melhorar, encontram-se ainda nelas factos não confirmados com o critério que exige a crítica histórica, tomei a mim a pesada tarefa de contesta-los á medida da minha capacidade, garantindo que só tive em mente o amor á verdade e o interesse que tomo pelas cousas da terra de meu berço.

Sou o primeiro a reconhecer a competência do illustre escritor; e rendo-lhe as minhas homenagens por ter sido o primeiro que iniciou entre nós estudos desta ordem; mas ninguém é infalivel, e vale bem o sacrificio de cada um em prol de um melhoramento que redunde em bem da pátria.

Sendo principiante em estudos de história, sei bem que pouco adiantarei ao cabedal já colhido pelos mais aptos; no entanto, fala a meu favor a collecção de documentos inéditos de que disponho, á vista dos quais fiz êste estudo.

São êles desconhecidos dos nossos colegas do

Instituto, e por isso claro está que os publicando, presto algum serviço á minha associação.

Antes de começar, peço desculpas de certas repetições que se encontram neste trabalho, que muito de proposito admiti para mais salientar a verdade, e que, por isso, tornam desenxabido e pesado o estilo.

1607

20 de janeiro. Na passagem Pinto e Figueira fizeram amizade com Amanai, e com auxilio dêste fundaram as aldeias de Caucaia, Porangaba e Pau-pina. *Ephem. do Ceará*, pag. 6.

Há engano. Os dois padres Francisco Pinto e Luis Figueira, quando passaram pelo Ceará, apenas comunicaram e instruíram os Índios potiguares, que tinham ficado na expedição de Pedro Coelho, e os que já eram ali moradores; pois que, batidos no Rio-Grande, se haviam retirado para o Rio Jaguaribe e Rio Pirangi, pouco depois Siará. Podiam ter fundado aldeias, mas nunca podiam elas ter aquelas denominações.

Não há escritor que confirme essa asserção, afora Candido Mendes. O illustre senador baseou-se no livro do padre José de Moraes—*História da Companhia de Jesus*, na extinta província do Pará e Maranhão, livro quase sem valor pelo que se lê no Post Facio da História das lutas dos Holandeses no Brasil, do Barão de Porto Seguro.

Ele chama a êsse livro romance, e acusa o autor de dois grandes defeitos: o de não poder quase vêr senão pelo prisma da parcialidade dos seus jesuitas, e o de romancear, piamente embora, os assuntos afim de adornar e embelezar a narração para a qual sobejando-lhe a notícia concisa dos factos, lhe faltaram as circunstâncias dêles, segundo suas próprias expressões. Mais adeante: não sendo possível distinguir o

que é o seu romance do que é história, de modo que com raras excepções poderá o seu texto servir para apoiar algum facto, mas não para firma-lo sem exames. Sua relação da expedição do Capitão-mór l'edro Coelho é toda uma falsa novela inventada até sem acôrdo com os dados escassos, mas certos, de Diogo de Campos e de Berredo, pág. 3.

Eu mesmo já o contestei no artigo *Duvidas historicas*, publicado no primeiro trimestre da *Revista* de 1897, provando não ser exacto ter o padre Manuel Gomes pedido a Martim Suares Moreno que o auxiliasse na aquisição dos ossos do padre Pinto, quando pelo Ceará passou em 15 de citubro de 1615, na armada ás ordens de Alexandre de Moura, que seguia com destino á conquista do Maranhão.

Martim Suares desde 1613 que havia embarcado acompanhando a Jerónimo de Albuquerque para aquela conquista, e só voltou ao Ceará em 1621, quando o veio governar por dez anos.

O livro, que mais fiel e seguramente descreve os factos relativos á povoação do Ceará, é sem dúvida o do Sargento-mór Diogo de Campos, tio de Martim Suares Homem de saber e de todo o crédito, grave e respeitavel, escreveu seu livro pelos anos de 1613 e 1614, sendo testemunha de vista do que se passou por êsses tempos, e do seu escrito muito se aproveitou Berrêdo, como confessa nas palavras contidas no § 217 dos seus *Anais Históricos do Estado do Maranhão* afirmando que é êle exactamente Diário dos sucessos daquela expedição.

Do mencionado livro lê-se que o governador geral do Brasil, Diogo Botelho, encarregára a Pedro Coelho a conquista do Maranhão, e por ordem do mesmo foi fazer esta expedição, Diogo de Campos Moreno, capitão e Sargento-mór daquele Estado por obrigação do cargo. Antes fôra mandado pelo fim do ano de 1604 á Espanha para tratar da necessidade de ser fortificada a costa do norte, visto terem os Holan-

deses acometido nêsse ano a Baía de Todos os Santos, e á metrópole voltou ainda em 1605 e 1606 (1).

A' página 163 da *Jornada do Maranhão* consta que Diogo de Campos mandára um parente seu mui pequeno com Pedro Coelho de Souza, para que servindo naquela entrada aprendesse a lingua dos Índios e seus costumes, e dando-se com êles, se fizesse seu mui familiar e parente ou compadre como êles dizem. Esse parente era Martim Suares Moreno.

Não há' dúvida que Diogo de Campos teve parte activa nos acontecimentos do Ceará, desde a entrada de Pedro Coelho em 1603 até a expedição do Maranhão, em 1613; e por conseguinte seu testemunho deve ser reconhecido valiosíssimo e incontestavel.

Os Índios potiguares já habitavam o Ceará antes da chegada de Pedro Coelho, pelo que se depreheende claramente destas palavras do seu livro á pag. 160 : assim o capitão-mór (Pedro Coelho) marchou até o Jaguaribe, donde no Ceará (barra do rio dêste nome), ajuntou a si todos aqueles índios moradores com os quais foi á grande serra da Buapava. Note-se bem, eram moradores no Ceará, e foram êles que mudaram o nome de rio Pirangi para Ceará.

Os Índios que Felipe III mandou restituir ás suas terras vestidos e contentes, depois da perversidade de Soromenho, eram do Ceará, e ainda como escreve Diogo de Campos, quando os Padres chegaram a Buapava haviam deixado de novo (2) quietos e muito amigos os do Ceará, isto é, os potiguares ahi moradores.

Habitavam, é verdade, em aldeias, que êsse era o modo de viver entre êles, mas o que eu contesto é que antes do domínio holandês, appareça documento algum que dê ás suas tabas aquelas denominações.

(1) *Jornada do Maranhão*, pág. 161.

(2) Não é como se entende hoje novamente, outra vez, pela segunda vez; mas como se entendia então, recentemente, pela primeira vez.

Diogo de Campos diz á pág. 164 que Martim Soares sendo despachado Capitão do Ceará em 1611, fez vir Jacauna a alojar-se meia legua do forte com sua aldeia.

Meia légua distante do forte do Ceará (barra do rio dêsse nome), não pôde ser o local de Caucaia, nem de Porangaba (3) e nem de Paupina.

A Aldeia de Jacauna não tinha nome, e quando o sargento-mór descreve o desembarque no Iguape dos índios que faziam parte da força destinada á conquista do Maranhão, no dia 7 de setembro de 1613, diz apenas que caminharão para as Aldeias do Ceará; e é de simples intuição, que se já a êsse tempo existissem as Aldeias de Paupina e Porangaba, o autor nelas ou pelo menos numa teria falado; pois que os índios no estado lastimoso em que vinham, naturalmente por aí haviam de descansar antes de se encaminharem ao presidio, que distava dez leguas, e era feita a viagem por terra do Iguape á barra do rio Ceará, passando êles sem dúvida pelo local que depois devia ser occupado pela Aldeia Paupina.

As denominações que tiveram as Aldeias foram dadas por Missionários da Companhia de Jesus, e êsses só começaram a entrar para o Ceará, depois que o Conde de Atouguia, a instâncias do Governador geral de Pernambuco, Francisco Barreto de Menezes, enviára jesuitas sob a direcção do padre Antonio Vieira para o fim de pacificar os índios levantados depois da retirada dos Holandeses, a quem tinham servido com dedicação e constância.

(3) Os antigos documentos conhecidos trazem esta palavra Parangaua em consequência de não existirem ainda no Alfabeto as letras j e v, que só no fim do século passado foram definitivamente estabelecidas; e como os primeiros colonos portugueses, principalmente os do norte do Reino, que aqui vieram, costumavam trocar o v pelo b e vice-versa, pronunciassem Parangaba por Parangava, Jagoaribe por Jagoarive, foram assim escritos êsses nomes nos documentos.

A Aldeia Parangaba nunca teve a sua séde no local em que se acha actualmente, senão quando foi erigida vila com o título de vila nova real de Arronches, pelo Desembargador Bernardo Coelho da Gama Casco, em 25 de outubro de 1759.

Demonstremos.

O coronel José Bernardo Uchôa justificou que por assento tomado na Junta das Missões, no Recife de Pernambuco, em 24 de abril de 1741 por virtude de uma ordem de Sua Magestade de 23 de novembro do mesmo ano, se mediu e demarcou uma légua de terras em quadro, e esta de três mil braças para os Índios da Missão da Parangaba no lugar onde está situada a dita Missão; que a dita légua de terra que se mediu e demarcou era toda dêle, da propriedade do Midubim, que houve por herança do defunto seu pai o coronel Antonio Fernandes da Piedade, da qual estavam de posse os Índios como sua que ficou sendo por virtude da ordem de Sua Magestade e assento da Junta das Missões; que a légua de terra que se mediu para a Missão comprehendia quatro sitios: Maraponga, Midubim, Aracapé e Cravatá, todos lavrados e para criar gados e varias arvores de fruto, onde morava por arrendamento o capitão Cosme do Rego Barros, o qual logo que se mediu a terra a despejou e ficou sendo da Missão; e por isso requeria para justificar o alegado, com a assistencia do Almojarife da Fazenda Real. O Juiz Lemos despachou favoravelmente em 25 de abril 1756.

Primeiro documento sobre a sesmaria

Manuel Francês, Capitão-mór da Capitania do Ceara, a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deus guarde &. Faço saber aos que esta minha carta de data virem que a mim representou a dizer em sua petição o Coronel Antonio Fer-

nandes da Piedade, morador nesta capitania que êle tem seus gados vacum e cavalari e não tem terras bastantes com que os possa accommodar, e como entre a data do Caracuzinho e a data do Taipu se acham terras devolutas e desaproveitadas, como seja a lagôa Mindobim, por tanto pede a Vossa Mercê uma legua de terra, fazendo pião na dita lagôa Midobim, com meia légua para cada banda para si e seus herdeiros ascendentes e dêscentes, e receberá mercê. Informe o escrivão das datas se estão dadas ou não para deferir. Villa da Fortaleza, 15 de maio de 1727. Francês. Foi-lhe concedida a data pedida em 20 de maio de 1727.

O coronel José Bernardo requer ao Juiz Ordinario mande dar por certidão se, nas partilhas que se fizeram dos bens que ficaram do defunto seu pai o coronel Antonio Fernandes da Piedade, lhe tocou uma legua de terra em quadro no sitio Midobim, e juntamente se era êle filho do dito defunto. O Juiz Rebello mandou passar do que constasse.

Segundo documento sobre partilhas

Luis Marreiros de Sá, tabellião publico, judicial e notas nesta villa da Fortaleza de N. Senhora da Assumpção e de seu termo, capitania do Ceará grande &c. Certifico que revendo os papeis que se acham em meu poder e cartorio nelle achei o inventario e partilhas que se fizeram dos bens que ficaram do defunto pai do suplicante o coronel Antonio Fernandes da Piedade, e tocar ao suplicante o sitio de Midobim com todos os seus logradores, e do mesmo inventario consta ser o suplicante filho legitimo do defunto Coronel Antonio Fernandes da Piedade. Passo o referido na verdade, e em fé de que passei a presente certidão em virtude do despacho retro do Juiz Ordinario, aos mesmos autos me reporto. Villa da Forta-

leza, 2 de maio de 1756. O tabellião publico, Luis Marreiros de Sá. (Doc. I).

Terceiro documento sobre a justificação

Aos 27 dias do mez de Abril de 1756 annos nesta villa do Aquirás pelo Dr. Ouvidor geral e Provedor da Fazenda Real, Alexandre Proença Lemos, foram inquiridas e perguntadas as testemunhas abaixo, cujos nomes, costumes, idades são os que se seguem. Eu Francisco de Negreiros, escrivão o escrevi. O alferes Luis da Silva Motta, homem branco, casado, morador no sitio do Muritipicú, que vive de seus gados, de idade que disse ser de 41 annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, que prometeu dizer verdade e do costume disse nada, e perguntado pelo conteudo na petição e itens do justificante disse ao primeiro que era verdade que por ordem de Sua Magestade e Assento da Junta das Missões de Pernambuco se mediu e demarcou uma légua de terra em quadro de três mil braças para os Indios da Missão Parangaba, que sabe por ver e ser o ajudante de corda da dita medição e al não disse. Do segundo disse que é verdade que a terra da dita medição que se tomou para os Indios é pertencente a propriedade do Midobim do justificante, que se comprehende nella os sitios que declara, o que sabe por ver e conhecer, e al não disse. E ao terceiro disse que é verdade que com a medição de dita terra para os Indios se tomou ao suplicante quatro sitios, a saber, Midobim, Maraponga, Aracapé e Cravatá, todos lavrados de roça com capacidade de criar gados por ter pastos, aguas, e que é certo que no sitio Midobim estava com fazenda o Capitão Cosme do Rego por mandado do justificante, o qual logo despendeu tanto que passou a corda da Missão, o que sabe por ver e al não disse deste; e do quatro disse que era verdade que as quatro léguas

assim tomadas ao justificante uma por cada banda, as **quaes** comprehendem os sitios declarados, bem valem cada um duzentos mil reis, e entre todos dois mil cruzados, que sabe por ver e conhecer ditos sitios, e al não disse deste, e se assignou com o dito ministro. Eu Francisco Pereira Negreiros, escrivão da Ouvidoria geral e correição, escrevi. Lemos. Luis da Silva Motta.

Antonio Fraga, homem branco, casado, que vive de suas lavouras, de idade que disse ser de 57 annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, em um livro d'elle que prometeu dizer verdade e do costume disse nada. E perguntado a elle testemunha pelo conteudo na petição e itens do justificante disse ao primeiro que era verdade que em virtude de uma ordem de Sua Magestade e assento tomado na Junta das Missões de Pernambuco, se mediu e demarcou para os Indios da Missão da Parangaba uma légua de terras em quadro de três mil braças, o que sabe por ver e ser vizinho da dita Missão e al não disse deste. Do segundo disse que era verdade que a dita légua de terra medida e demarcada, de que está de posse os Indios da dita Missão, toda é pertencente a propriedade de Midobim do justificante e que disso sabia por ver e al não disse deste. E do terceiro disse que é verdade que os quatro sitios declarados nos itens do suplicante todos ficaram dentro da dita légua de terras em quadro e demarcada, e della estão de posse os Indios da dita Missão, e que todos são capazes de lavouras e criar gados e bestas, e que é verdade que no dito sitio chamado Midobim tinha nelle casa e fazenda o Capitão Cosme do Rego, que tinha arrendado ao justificante, o qual despejou tanto que passou a cerca e metteu o dito sitio dentro da dita légua em quadro, o que sabe por ver e al não disse deste. E do quarto disse que sabe por ver e conhecer as terras dos ditos sitios que cada um vale duzentos mil reis e todos os quatro dois mil cruzados e al não disse deste e assignou com o dito ministro e eu

Francisco Pereira Negreiros, escrivão o escrevi. Leinos. Antonio de Fraga.

Não precisa mais o depoimento das outras testemunhas.

O que fica transcrito é suficiente para provar que aquella Aldeia só teve a denominação que tem hoje depois da retirada dos Holandeses, e essa lhe foi dada por Missionário jesuita muito depois da passagem, no território cearense, dos padres Pinto e Figueira.

Está verificado, pois, que foi ella situada no Modubim, e apesar das três mil braças que se lhe mandou dar, fazendo pião a medição na lagôa do mesmo nome, conforme a data, viria quando muito a extensão de seu terreno para o lado do norte chegar até a Maraponga; pois distando aquella lagôa 4 quilómetros e 132 metros da Porangaba, tirada a meia légua correspondente a 1500 braças, que equivalem a 3 quilómetros e 333 metros, termina rigorosamente a demarcação 999 metros antes de chegar ao local em que está situada esta vila.

Em 2 de agosto de 1744, o coronel José Bernardo Uchôa pediu uma data de duas léguas de comprimento e duas de largura compreendendo as seis lagôas Caracuzinho, Paiaassara, Maracanaú, Jaupeba, J açanaú e Juiari, cujas terras comprára seu pai aos herdeiros do capitão Felipe Coêlho de Moraes, que obteve a dita data em 15 de Julho de 1682, e como este não a mandára confirmar, queria as mesmas duas léguas de comprimento, começando da lagôa Caracuzinho, rumo de *Maranguape com a declaração* de que, *se já entrasse a medição da terra que Sua Majestade mandára dar aos Indios da Missão de Parangaba, se entraria da que lhe tomasse.*

O receio do Coronel José Bernardo de que a medição entrasse nas terras da sua data, que começava da lagôa Caracuzinho, rumo direito a Maranguape, mais de quatro kilómetros ao sul da Missão

(Mudubim), não deixa dúvida de que foi ali mesmo que teve assento a Aldeia Parangaba.

Completa esta verdade a certidão do tenente coronel Manuel Gonçalves Pimentel, passada em 14 de setembro de 1713, a favor do mesmo José Bernardo nos seguintes termos: «Certifico que sendo no mês de agosto de 1713, tendo feito liga algumas nações de Tapuias aldeados, como fossem os Anassés, Jaguari-baras e Paiacus e outros para se rebellarem e matarem todos os brancos, sem que para isso tivessem mais motivo que a má inclinação, como com effeito a puseram por obra, dando pelos moradores que viviam descuidados, fiados na sua amizade, nos arredores desta fortaleza em distancia de 5 até 20 léguas com impulso tão violento e bárbaro que fizeram notavel estrago de mortes, roubos e latrocínios por darem de repente e com enganoso debaixo de paz em que viviamos; ficando com esta primeira acção tão ufanos que publicavam haviam de sitiar esta fortaleza, e que lhe não havia de escapar branco nenhum, a qual chegando um aviso ao Capitão-mór Francisco Duarte de Vasconcellos que governava esta capitania, que os Anassés tinham posto cerco á *Aldeia dos Indios da Parangaba distante desta fortaleza duas léguas*, e se tinham recolhido alguns moradores nesta fortaleza, me mandou o dito Capitão-mór, &» (Doc II).

Ora, distando a Aldeia Parangaba duas léguas da Fortaleza, só podia ser situada no Mudubim.

Por associação de ideias exponho aqui outro facto não menos interessante.

A lagôa de Porangaba não existia então; foi formada posteriormente, pelo meado do século passado pouco mais ou menos, o que quer dizer que não têm fundamento as lendas e narrações relativas aos primeiros tempos da colonização do Ceará, e por consequente que Iracema não podia tomar banho na lagôa da beleza, onde se atirava á agua e nadava com as garças brancas e vermelhas jaçanans.

Não há um documento que prove o contrário.

Das 816 datas e sesmarias que possui relativamente ao sul do Estado, não se encontra uma só que fale da lagôa Porangaba, aquela que a poesia popular mais enriqueceu de encantos e atrativos.

Vê-se, por exemplo, que Felipe Coelho de Moraes e Jerónimo Coelho pedem em 15 de julho de 1682 as lagôas Caracuzinho, Paiassara, Maracanaú, Jaupeba, Jaçanaú e Juiari; que em 10 de setembro de 1682 o alferes António Pessoa de Araújo, 1 légua pelo rio Taipú, hoje Genipabú acima, ficando inclusa a lagôa Taperi; que em 22 de setembro de 1706, o tenente Gaspar Barbosa, Pedro da Rocha, Lopo Barbosa e Jorge da Cruz, as lagôas Jereraú e Carara-pió, buscando a serra da Pacatuba; que em 12 de julho de 1707 o capitão Pedro de Mendonça e António Coelho de Moraes, a lagôa velha chamada Taperaóba; que em 7 de abril de 1718 o licenciado Jorge da Silva, a lagôa Parangabussú no meio dos taboleiros; que em 22 de setembro de 1721 o Capitão Bento Coelho de Moraes, as lagôas Capuan, Tapeba entre os rios Ceará e Juá, e finalmente que em 20 de maio de 1727 o Coronel António Fernandes da Piedade, a lagôa Midobim, entre a data do Caracuzinho e do Taipú; mas não se encontra notícia alguma de lagôa de Porangaba, até que na instalação da vila de Aronches em 1759, depois da expulsão dos jesuitas, passou aquele terreno a pertencer á légua dos Índios.

Essa lagôa não tinha forma de lagôa, mas de um córrego que começava pouco adiante quase em frente á igreja da vila, e corria de sudoeste a nordeste, passando em Aningas, em Pajussara, e pendia ao poente para ir a Gerinbaú, que foi há tempos córrego e actualmente é lagôa, e daí ao rio Maranguapinho. E tanto assim era, que a data que obteve o capitão Pedro de Mendonça, em 12 de julho de 1707, pegava da lagôa velha, chamada Taperaoba, fazendo pião na dita lagôa, buscava o corgo do Caracú e ia fazer barra no corgo da Parangaba com meia légua de largura.

Como córrego também dão as escrituras de ven-

das de terras, do século passado, cujos limites chegavam até ali.

Da planta do forte de Schoonenborck, levantada no tempo de Mathias Beck, pelo ano de 1649, na qual vêm minuciosamente desenhados os edifícios, rios, riachos, lagôas, matas, serras, estradas, etc., desde o local onde está o quartel de linha até a Taquara (Ita-rema), se nota facilmente que ainda naquela época não existia a lagôa Porangaba.

Pelo caminho traçado na mesma planta, a pequena lagôa Imboena-Ponga não é a Porangaba, mas a das Damas, por onde passava a êsse tempo, ao poente, a estrada de Taquara. E quem repara um pouco, fica convencido dessa verdade atendendo a grande curva que faz o caminho de Imboena-Ponga para contornar a grande lagôa de Mendoig (Mudubim), seguindo a poente e depois a sudoeste, quando é certo que a lagôa do Mudubim fica perfeitamente a sudoeste da Porangaba. Note-se mais que a planta do forte Schoonenborck traz na lista dos lugares e situações, sob número 20, escrito: A lagôa grande Monduig, e sob número 19; Pequena lagôa chamada Imboena-Ponga.

E' de admirar que os Holandeses tivessem passado por um lugar conhecido desde 1607, tempo dos padres Pinto e Figueira, com o nome de Porangaba, e lhe dessem outro que teve de desaparecer, para voltar o mesmo que tinha, apenas se retiraram do Ceará.

A estrada mais antiga de Fortaleza para Maranguape, terra dos mesmos Índios da Missão Porangaba, desde o tempo de seu aldeamento, ainda hoje é conhecida pelos profundos vestígios que deixou. Entrava no lugar conhecido hoje por Cachorra-magra, na face meridional da praça de Pelotas, passava á margem da lagôa das Damas pelo lado do poente, atravessava os terrenos ocupados pelos sítios de Ferreira Martins, Franklim Gondim, Goiabeira (Uchôa), sítio de Miguel Lobo, Várzea do Siqueira etc., etc., e deixava bem próximo o sítio da Porangaba.

Se a lagôa Parangabaçu (Parangaba-assu), é a grande, que fica no sítio de António Amaral, por detrás do Bemfica, e não passa de um poço insignificante, de que tamanho devia ser a lagôa Parangabamirim, que não pôde ser outra senão a da antiga Arronches, hoje Porangaba? !

Não passava, repito, de um córrego; e com as excavações que se faziam nas margens para o fabrico de tijólos destinados ás edificações da povoação, e desde muito quase exclusivamente para a vila de Fortaleza, se foi alargando o terreno, e logo depois a barragem levantada no local que ainda hoje ali se vê, entre os sítios do Asilo de Alienados e dos herdeiros de José Joaquim Candêa, avolumaram-se as aguas, e formou-se a lagôa, ao principio insignificante, e actualmente uma das mais formosas e mais notáveis pela bela perspectiva e fôrma natural que tomou, devido á grande porção de agua e recortes das margens.

1709

Alguns pretendem que Jacauna fôra chefe da Aldeia de Porangaba, o que não é certo, porquanto ahi dominava o chefe Algodão ou Amanay, Amaniu ou Manin, como lhe chama Gabriel Soares. Ephem. do Ceará, pag. 7.

Em primeiro lugar, pergunto: Onde ficava essa Aldeia Porangaba que era dominada pelo chefe Algodão? Ninguém o sabe, nenhum escritor a menciona, e apenas se lê esse nome depois que terminado o domínio holandês, se desviaram as Aldeias do forte por ordem do Governador geral do Brasil, Francisco Barreto de Menezes, que, tendo-as antes mandado mudar por carta de 18 de março de 1663, determinára ao capitão-mór do Ceará, Diogo Coelho de Albuquerque, não tivesse efeito dita mudança enquanto se não aquietassem as revoluções do Gentio, visto o risco

que corriam as Aldeias com a guerra que lhes faziam os Tapuias. Isso quer dizer mui claramente que as Aldeias estiveram junto do forte, e só quando foram mudadas, é que tomaram os nomes, que têm, de Porangaba, Paupina e Caucaia.

O requerimento de Sebastião Suares Algodão, capitão-mór e Principal da Aldeia de Porangaba, dirigido ao Governador de Pernambuco, em 11 de abril de 1739, em que pedia providencias contra o tenente coronel José Bernardo Uchôa, sobrinho e secretário do capitão-mór Domingos Simões Jordão, por impedi-lo e aos mais Indios de plantarem no lugar Maranguape, de que estavam de posse por si e seus antepassados *havia mais de setenta annos etc.*, vem confirmar a mudança determinada pela ordem acima do Governador Geral; pois que, deduzidos 70 anos daquela data, devia ter sido o tempo que alega em 1666, quando já estava mudada essa Aldeia, como se vê da ordem do capitão-mór. João de Mello de Gusmão, de 8 de dezembro do mesmo ano, a Felípe Coelho de Moraes para ir á Aldeia de Porangaba notificar os dois principais e mais officiais a fim de que não consentissem sair alguém da Aldeia levando recado do padre Pedro Francisco aos Ganasés sob pena de traição.

Se se atender o que diz Sebastião Suares Algodão no seu requerimento, que havia mais de 70 anos, estavam os Indios da Aldeia de Porangaba plantando em Maranguape, não há dúvida de que desde 1666 viviam elles reunidos em aldeia com aquella denominação no sítio Mudubim, onde depois foi medida e demarcada uma légua de três mil braças em virtude da ordem régia de 23 de novembro de 1741;

Que a Porangaba foi a primeira Aldeia que se formou na capitania, se deduz ainda destas palavras do referido requerimento de Sebastião Suares Algodão: e porque o Suplicante tem servido a sua Magestade no posto de capitão, sargento-mór e de pró-

ximo nomeado capitão-mór da dita Aldeia, nos quais fez o serviço que consta da carta patente junta, e sempre foi muito leal e fiel vassalo de Sua Majestade, e tem defendido esta capitania e aos moradores dela dos levantes e sublevações do gentio bravo, dando-lhes guerra com os índios de sua Aldeia, *por ser esta a primeira que houve nestes sertões, da qual se formaram as demais, etc, etc.*

Agora as razões por que suponho ser Jacauna o Algodão ou pelo menos descendente deste.

O Amanai, Amaniu ou Manin de quem dá notícia Gabriel Suares, no seu livro escrito em 1587, que devia ser homem já adiantado em idade, não pôde ser o mesmo Algodão que em 26 de outubro de 1637, entregou a capitania do Ceará ao major George Garstman: nem tão pouco pôde ser o que se levantou com toda sua gente e se retirou para o Camocim, depois da evacuação dos Holandeses, de que deu aviso ao rei de Portugal em 9 de fevereiro de 1656, o Governador do Maranhão, André Vidal de Negreiros; nem mesmo o Algodão, capitão-mór dos Índios do Ceará, que de acôrdo com o Principal Francisco Aragibá haviam mandado seus filhos com cartas a Pernambuco, ratificar a amizade que tinham prometido quando se recuperou a capitania, pelo que o Governador Francisco de Brito Freire, em 11 de abril de 1661, ordenou ao Provedor da Fazenda pagasse ao Ajudante Manuel Rodrigues dois vestidos que havia mandado áqueles índios; nem ainda aquele mesmo o Algodão, já Principal da Aldeia Porangaba, que em 10 de agosto de 1671, com o seu companheiro Francisco Aragibá, igualmente Principal da mesma Aldeia, requerem ao capitão-mór Jorge Correia da Silva, licença para a guerra que pretendiam fazer aos Paiacús.

Não, não pôde ser; mas quando muito descendente de um deles.

Jacauna era irmão de António Felipe Camarão

(4), e de Francisco Pinheiro Camarão, e de outros que não chegaram a ser conhecidos.

O Camarão celebrizou-se na guerra contra os Holandeses, e muito embora o senador Cândido Mendes suponha ser Jacauna o indígena conhecido naquela guerra com o nome de João de Almeida, do qual fala com elogio Duarte Coelho de Albuquerque, á página 216 das suas *Memórias diárias*, não há uma só prova que confirme a verdade da sua suposição.

Conhecem-se perfeitamente todas as fases da vida daquele célebre Índio desde o começo do século XVII, suas viagens ao Ceará, seu baptizamento na Aldeia de Igapó, no Rio Grande, a 22 de fevereiro de 1612, seus actos de bravura na guerra contra os Holandeses, as honras que lhe concedeu Felipe IV por Carta Régia de 14 de maio de 1633, sua morte pelo fim do ano de 1648, no Campo Real do Bom Jesus, em Pernambuco; mas tudo se ignora a respeito de Jacauna, quando mesmo fôsse elle o indígena João de Almeida, que se não sabe como apparece na guerra, nem quem ali o levou.

Sabe-se que depois da morte do heroi potigiano, passou o comando dos Índios a seu sobrinho Diogo Pinheiro Camarão, e vindo êsse a falecer em 1677 foi substituido por D. António João Camarão, filho de António Felipe, que havia sido recolhido á casa do Governador de Pernambuco, Francisco de Brito Freire, e educado á custa da Fazenda Real, o qual por maltratar os índios o Governador D. João de Souza o mandou prender em virtude da Carta Régia de 22 de novembro de 1682, e ausentando-se foi nomeado em seu lugar António Pessoa Arco-Verde. Morto êste em 1692 foi nomeado D. Sebastião Pinheiro Camarão, que assumiu o comando de todos os Índios em 1693.

Sabe-se da vida dos seus parentes, dos valorosos

(4) Jornada do Maranhão, pag. 181.

serviços que prestaram na guerra contra a Holanda, contra os Palmares e os Mascates; não se sabe, porém, uma palavra com relação a Jacauna, nem com relação á sua descendência.

A história trata ainda do Indio Jaguarari, tio de Camarão, que, baptizado com o nome de Simão, tomou o apelido de Suares pelas suas boas relações com Martim Suares, diz o senador Cândido Mendes; e esse passando-se para os Holandeses a fim de resgatar a sua família, logo que o conseguiu, apresentou-se aos Portuguezes que o recolheram á fortaleza do Rio Grande, em cujas prisões esteve detido por tempo de oito anos, sendo posto em liberdade na ocasião em que foi entregue a praça pela traição de Calabar; mas êle em vez de se aliar aos seus libertadores, corre á sua Aldeia e se apresenta com os seus no campo dos insurgentes, onde prestou os melhores serviços e mereceu os elogios que lhe dispensou Duarte Coelho nas *Memórias Diárias* a pág. 254 v. E no entanto, não se refere um facto, ao menos, que tenha sido praticado por Jacauna ou por algum dos filhos naquela campanha, na qual outros menos conhecidos e menos afamados se cobriram de tanta gloria!

Ninguém desconhece a grande amizade que Martim Suares dedicava ao Jacauna, Principal dos Indios de Jaguaribe, desde o tempo em que exerceu o posto de Tenente da Fortaleza dos Reis Magos pelo ano de 1609, indo como foi três vezes visita-lo áquellas paragens (5), e as provas do seu affecto correspondia ou fingia corresponder o chefe potiguar, visto como lhe chamava filho (6), e veio por convite seu alojar-se a meia légua do forte com a sua Aldeia. (7)

(5) Jornada do Maranhão, pág. 168.

(6) Idem, idem idem.

(7) Idem idem, pág. 164.

Quando em setembro de 1614 por ali passou Jerônimo de Albuquerque, no intuito de arranjar gente para a conquista do Maranhão, D. Antônio Felipe Camarão, que havia chegado do Rio Grande a 16 *daquele mês, mandou pedir licença para se ficar com seu irmão Jacauna, e esse também fazia força para que o deixassem, e tanto porfiaram que pelos contentar ficaram alli as mulheres e alguns de seus Indios.*

Não quizeram parar avante com o que o número dos que na Armada vinham antes foi diminuindo-se que crescendo aqui no Ceará, nem destas Aldeias o de Albuquerque pô te tirar com todas as suas falas e dadas mais que até 20 frecheiros com um filho de Jacauna, moço de 18 anos, ficando por estes mais de 40 dos da Armada; nem tão pouco Jacauna aera nenhum dos seus, senão que Jerônimo de Albuquerque deixando alli algumas criadas Indias, deixou um menino seu de dois anos juntamente com que ficaram assegurados e contentes. (8)

Jacauna recusa-se a dar gente para a conquista do Maranhão, recusa-se a acompanhar a seu filho Martim Suares, e nada fez em auxílio do capitão-mór; ao contrario, se consentiu que marchasse um filho, moço de 18 anos, ficou-se com mais de 40 soldados da Armada, e ainda com um filho menor do chefe da expedição.

Esse procedimento arrancou do Sargento-mór Diogo de Campos a seguinte queixa: Daqui se pode ver o cabedal que é bem fazer-se das palavras dos Indios do Brasil, e quanto importa estarem obrigados continuamente mais do terror e força dos brancos, que de palavras de línguas, as quaes não guardam senão no que lhes está bem. (9)

(8) Jornada do Maranhão, pág. 182.

(9) Jornada do Maranhão, pag. 182.

Primeira esquivaça de Jacauna

Anos depois, em 1627, dá-se a amotinação dos índios (na vila-velha) que é communicada ao rei por Francisco Coelho de Carvalho, primeiro capitão geral e Governador do Maranhão, em carta de 6 de fevereiro do mesmo ano, na qual diz que *mandára aquietar o Gentio que ali assestia em uma Aldeia, por o achar descomposto e alvorotado com as novas do levantamento que se tinha offerecido no Brasil por occasião da tomada da Bahia.*

Se é certo, como se viu acima, que Jacauna viera com a sua Aldeia se alojar a meia légua do forte, e o Gentio que ali habitava assistia numa Aldeia, outra não pôde ser senão a de Jacauna; e isso mais ainda se comprova, notando-se que na luta travada entre Holandeses e Portugueses em Pernambuco, foi Martim Suares forçado a deixar sua capitania e apresentar-se em princípio de 1631 no Arraial do Bom Jesus com o seu pequeno contingente, e não acompanhou seu grande amigo, o chefe potiguar. Não há cronista que consigne seu nome durante o periodo dessa guerra de vinte quatro anos, e é de admirar que um chefe de tanto valor como era o irmão do bravo Poti, tenha desaparecido da vida tão tristemente.

O senador Cândido Mendes apenas conjectura que o Jacauna da Jornada do Maranhão é o indígena conhecido pelo nome de João de Almeida, mas não apresenta razões que convençam aos investigadores da história do Ceará.

Em 1637, desembarcaram os Holandeses na enseada de Mocuripe, e sendo recebidos com sinais de confiança pelo rei Algodão, encaminharam-se para o forte em Vila velha, que tomáram de assalto. (10)

(10) Carta de Vam Ham de 19 de abril de 1738, *Revista do Instituto do primeiro trimestre de 1896.*

Esse Algodão, que agora aparece cincoenta anos depqis daquele, do mesmo nome, de que fala Gabriel Suares, se fosse o mesmo, devia ter de 90 a 100 anos ou mais; e por que residia na mesma paragem em que assistia o Jacauna, e se tornou célebre desenvolvendo actos de actividade e tino na direcção de sua Aldeia, o que não podia fazer um velho, tudo induz a crer que um e outro é o mesmo homem, ou já talvez filho do último, aquele que acompanhou a Jerónimo de Albuquerque, na Jornada do Maranhão, de onde voltou em paz, e que a êsse tempo devia ter 42 anos de idade.

O Tenente Vam Ham diz na carta já citada: Os habitantes têm duas aldeias, uma grande e outra pequena. Cada uma tem o seu principal; o da Aldeia grande chama-se Diogo algedor, o da pequena Kaiaba.

Ora, êsse principal da Aldeia grande não é outro senão Diogo Algodão atendendo-se que na mesma carta, quando Vam Ham trata dos Tapuias, diz: *O outro principal que se chama Jercherya veio há poucos dias habitar aqui com toda a sua gente, e até o presente se tem conservado na Aldeia grande junto de Algodão*; mas querem também fazer uma aldeia nesta terra.

Vê-se que o Algodão, como principal ou rei, habitava na Aldeia grande; mas, não tendo o Jacauna acompanhado a Martim Suares até á guerra, não tendo falecido, e sendo como era irmão do célebre Camarão, um dos poucos heróis da campanha ao tempo da invasão do Ceará, que sempre se mostrou chefe de prestígio, parece que lhe competia habitar na Aldeia grande, e se só havia uma, onde morava o principal, está claro que o Algodão é o Jacauna ou o filho dêste é uma e a mesma pessoa.

Sendo a sêde das Aldeias avassaladas junto ao forte, o Algodão não podia deixar de ser morador nas cercanias do rio Ceará, e sem dúvida, o Jacauna do Jaguaribe, o mais notavel chefe dos Indios na terra

cearense, a quem se refere Gabriel Suares em 1587, veio, 24 anos depois, em companhia de Martim Suares; e se não eram conhecidos outros Índios, como realmente não eram, deve-se aceitar que um e outro era o mesmo, ou pelo menos filho daquele. Em todo caso, não podia deixar êle de ser potiguar.

Até o meiado do século passado não se conhecia ainda o local que se deveria chamar Parangaba, e se Jacauna não fosse o mesmo Algodão, Martim Suares, habilissimo como era na lingua tupi e muito amigo dos potiguares, os únicos Índios que habitavam o litoral, o mesmo que fez para atrair o Jacauna, teria feito naturalmente para conseguir o auxilio do Algodão em bem da sua colônia, e disso teria dado noticia seu tio, como fez com relação aqúelle.

Tanto é verdade que um e outro é o mesmo, que Barleus tratando da aliança de Jorge Gartsman com o principal Algodão ou algum de seus filhos lhe chama também Amanyu.

Cada Indio tomava o apelido que lhe agradava, e não havia inconveniência de ter Jacauna ou alguns de seus filhos preferido o de Algodão, se antes já o não tinham.

Se seu tio o Jaguarari adicionou a seu nome o de Suares pelas boas relações com Martim Suares, muito mais razão deveriam ter os filhos de Jacauna para aceita-lo pela intimidade que devia haver entre êles e o Capitão-mór, em consequência da estima que lhe dispensava aqúelle que o tratava com affectos de pai.

Daí vem que os potiguares desde a colonização do Ceará, que começa depois da expulsão dos Holandeses, visto como dantes não passavam as habitações do lugar do presidio na barra do rio Ceará, logo que se instituíram as Aldeias da Parangaba e Paupina, apparecem diversos Índios designados pelo cognome de Suares Algodão, notadamente os maiofais. E' o primeiro João Suares Algodão, desde o anno de 1665, o segundo José Suares Algodão em 1705, o terceiro Sebastião Suares Algodão em 1739, o quarto João

Suares Algodão; e êste ainda em 25 de outubro de 1759, na inauguração da vila nova real de Arronches para o governo dela foi eleito Juiz Ordinário.

Por que razão usavam os Algodões o apelido Suares e não os Camarões, que aliás já o Jaguarari, tio de D. Antônio Felipe Camarão, o adicionára ao nome de Simão, com que fôra baptizado, segundo afirma o senador Cândido Mendes? E porque se mantinha na descendência de uma família, passando de pais a filhos, esta não podia ser outra senão a de Jacauna, o grande amigo de Suares Moreno.

Tenho firme convicção de que com as pesquisas que constantemente se fazem nos arquivos públicos de todos os Estados, no intuito de se expurgar de erros a história pátria, se hão de descobrir documentos que comprovem a minha asserção.

1654

20 de maio. Foi no domínio hollandês que o interior do Ceará começou a ser conhecido. O valle do Jaguaribe, depois das cercanias da Fortaleza, foi o primeiro ponto que recebeu povoadores portuguezes ou de raça cruzada; e isto se depreende das datas, em que foram concedidas sesmarias da capitania, e bem assim do adiantamento da criação de gados naquela ribeira. Os hollandeses não tinham podido estabelecer-se além da zona do litoral & *Ephem. do Ceará*, pág. 18.

Há engano. O interior do Ceará foi conhecido muito mais tarde. E' verdade que o vale do Jaguaribe foi o primeiro, pelo lado do sul, que recebeu povoadores portuguezes ou da raça cruzada, mas muito mais tarde, repito.

As datas de sesmarias da capitania, muito embora o conselheiro Araripe diga na sua *Historia da Provincia do Ceará*, que Felipe Coelho de Moraes havia obtido uma de três léguas, começando do rio Ipojuca (Pajeú), no ano de 1663, só foram concedidas

para aqui de 1678 em diante, como se vê do livro primeiro de registo de datas e confirmações de sesmarias, existente no Arquivo Público da cidade da Baía. Se foram dadas algumas antes, não tiveram efeito, como não teve a de duas léguas que alcançou Martim Suares Moreno, por carta de 9 de junho de 1621 (11), e começava da baía do Mocuripe para noroeste até onde alcançassem; pois que esta mesma foi concedida em 8 de julho de 1683 a Manuel de Arruda da Câmara, e ao alferes António Rodrigues, o doador que foi da terra do património de San José, orago desta capital. A de Felipe Coelho de Moraes foi concedida a Domingos Lopes e a João Coelho, confirmada em 28 de agosto de 1703, a qual foi vendida ao tenente coronel José Correia Peralta, a parte de João Coelho, por seus herdeiros Joaquim de Almeida e sua mulher Sezilia Neta, por escritura de 27 de maio de 1726, e a de Domingos Lopes, pelo mesmo Lopes, por escritura do primeiro de fevereiro de 1727, ambas no rio Mariatuba, a que os holandeses chamavam Marajaitiba, que é o mesmo Ipojuca.

As datas que sortiram efeito e foram as primeiras no território da capitania do Ceará, a qual começava para lá do rio guamaré, na actual comarca do Assú, no Rio-Grande, foram a do capitão João de Castro Fragoso, José Coelho de Barros e Francisco de Almeida de Vilhena, constando de uma légua em quadro para cada um, pela costa do mar, começando da parte do sul com o primeiro Irmão, que fica da banda do norte até o rio a que chamam Aguamaré (Guamaré), concedida pelos membros do governo interino da Baía, Agostinho de Azevedo, Alvaro de Azevedo e António Guedes de Brito, em 5 de abril de 1678;—a do Dr. Manuel de Matos Viveiros, uma légua de comprimento com duas de fundo para o sertão, em continuação àquela, concedida pelo Governador Geral Ro-

(11) Datas e factos para a historia de Ceará, pág. 34.

que da Costa Barreto, em 20 de abril do mesmo ano; a de Simão dos Reis de Almeida e seis companheiros, uma légua com duas de fundo para o sertão, a cada um, em seguida a do Dr. Viveiros de Matos, concedida em 17 de novembro do mesmo ano, pelo referido Governador Roque Barreto; — a do Licenciado Antônio de Aguiar e sete companheiros, uma légua com três de fundo para o sertão, a cada um, em continuação á de Simão dos Reis, sempre pela costa do mar, concedida em 12 de dezembro de 1680, pelo mesmo Governador Geral.

Destas e outras sesmarias, que seria enfadonho enumerar, vê-se que o interior do Ceará começou a se povoar das terras situadas a beira do mar. As dos rios e pontos adjacentes ao forte foram concedidas dessa mesma data em diante, e por isso as primitivas povoações foram feitas proximamente á costa; assim, tendo obtido uma data o capitão Estevam Velho de Moura e Manuel da Costa Barros, de três leguas para cada um pelo rio Pacoti, da barra para cima, em 29 de outubro de 1681, fundou o primeiro donatário o sítio do Aquirás, que logo depois o vendeu a Manuel da Fonseca Leitão, como se vê da sesmaria dêste concedida em 8 de agosto de 1719, 36 anos depois, na qual se declara que o houve por compra ao referido capitão Estevam de Moura. Um seu herdeiro, o coronel Manuel Rodrigues de Souza, o passou ao coronel João de Barros Braga, que dêle fez doação ao Hospício de Nossa Senhora do Bom Successo da vila do referido Aquirás por escritura de 14 de março de 1727.

No rio Choró, o mesmo Estevam Velho e mais seis companheiros tiraram uma data de 3 léguas para cada um, começando a medição da passagem chamada Goiaí, proxima ao mar, em 13 de outubro de 1680; e em 20 de outubro de 1690 o Ajudante Manuel Rodrigues Bulhões, alferes Manuel Correia de Souza, e Ajudante Manuel Gomes de Oliveira, outra de 3 léguas para cada um, do fim da várzea de Goiaí para

baixo do rio Choró, cortando para a parte da fortaleza e Malconzinhado, que serão 6 léguas para a parte do mar com outras tantas de largura para o poente, onde povoou na sua terra o Ajudante Manuel Bulhões o sítio Cascavel, que dêle já fala a data concedida em 22 de fevereiro de 1694, a Domingos Paes Botão e seu cunhado João da Fonseca Ferreira, referindo-se da paragem Cascavel uma légua acima com a largura que se achasse do dito Cascavel para o Malconzinhado, em cujo sítio seu descendente Manuel Rodrigues da Costa e sua mulher Francisca Ferreira Pessôa, edificáram a capela de Nossa Senhora do Ó, e á mesma senhora doáram parte das terras e 24 vacas, por escritura de 7 de agosto de 1717.

Domingos Escórcio e Manuel de Aguiar da Costa, em 1682, alcançaram datas de 3 léguas para cada um, no rio Pirangí, pegando das partes firmes para cima, e por que tinha perdido a referida data e não se achava o traslado no livro de registo, Maria Escórcia, viuva do segundo donatário pede nova data, alegando terem seu marido e seu irmão povoado as duas fazendas Pirangí, havia perto de 40 anos, e foi-lhe deferido por despacho de 12 de junho de 1722.

A primeira das fazendas dêsse nome fica entre o córrego da Andreza e o da Palmeira, na margem esquerda, pouco mais de 5 léguas da barra.

O capitão-mór Manuel de Abreu Soares e 14 companheiros, todos moradores e filhos do Rio-Grande, requereram ao Governador da Baía, das últimas povoações daquela capitania para o norte, *o rio a que chamam Jaguaribe, o qual nunca fôra povoado de brancos*, e dado o caso que algumas pessoas o tivessem pedido não fizeram as povoações no tempo da lei, e por isso pediam as terras por devolutas, começando a medição da barra do rio para o sertão. Roque da Costa Barreto concede 2 léguas em quadro para cada um em 23 de janeiro de 1681.

Até êsse tempo não havia branco no Jaguaribe, nem mesmo próximo da barra, de onde começou a povoação, e se não havia brancos, claro está que não era ainda conhecida essa parte da capitania.

Demonstremos

O capitão-mór Abreu Suares fundou o sítio, que a sua viuva e seu filho Pascual de Lima venderam por escritura de 6 de dezembro de 1701, com a denominação de Aracati, ao Commissário-geral Teodózio de Gracisman, pai do tenente-general Gregório de Gracisman Galvão e de Joana de Orneles, que casou com o Coronel Antônio Nunes Ferreira, e uma filha dêste Paula Barbosa de Gracisman casou com o capitão-mór Matias Ferreira da Costa, e são os doadores de 1500 braças de terras em quadro para a instalação da vila do Aracati, em 10 de fevereiro de 1748, e ascendentes da família Ferreira da Costa, da qual é membro prestimoso o deputado estadual Pompeu Costa Lima.

Foi mui devagar que se povoaram as terras pelos rios acima. No Pacoti, por exemplo, Manuel Cabral de Melo, em 3 de setembro de 1739, 58 anos depois requer por prescrição a data que fôra concedida a Feliciano de Araújo de Bulhões e a sua mulher Domingas do Rego, pegando das testadas de Manuel da Costa Barros, sendo a dita sua mulher em segundo lugar, na qual foi situado o sítio Pedra-Branca deixando para baixo a distância que lhe pareceu bastante para o primeiro heréu. A data de Feliciano não havia sido registada.

No Choró, e quinto, sexto e sétimo companheiros de Estevam de Moura na data de 13 de outubro de 1680, não povoaram, e só em 25 de abril de 1719, 59 anos depois, tiraram novas datas em substituição áquelas, o capitão Julião Gonçalves Jorge, Isabel Monteiro de Souza, e André Moreira.

No Pirangí, em 12 de fevereiro de 1704 Ascenço do Rêgo Moura e Luis do Rêgo Leitão pedem 3 léguas para cada um por aquele rio acima, começando nos primeiros

campos acima da data de Domingos Escórcio. Fazia 22 annos que lhe havia sido concedida essa data. Em seguida vem a de Cosme Gomes Pereira, e seus cinco companheiros, em 24 de janeiro de 1708, até a mata da serra Quixinxé.

No Palhano, antigo riacho Bonhu, teve a primeira data o coronel João de Barros Braga, confirmada em 29 de outubro de 1700; no riacho Figueirêdo, o coronel Gregório de Figueirêdo Barbalho e seus 13 companheiros, 3 léguas para cada um, em 22 de outubro de 1695; no riacho das Pedras, o capitão Christovam Suares de Carvalho e seus 6 companheiros, 3 léguas para cada um, em 13 de janeiro de 1701; no riacho de Porcos, o capitão Bento Correia Lima e João Dantas Aranha, 3 léguas para cada um em 21 de março de 1703; no Rio Salgado, da barra para cima, o capitão Francisco de Montes Silva, em 13 de novembro de 1706; nas cabeceiras do mesmo, o capitão-mór Manuel Carneiro da Cunha e Manuel Rodrigues Ariosa, 3 léguas para cada um, em 12 de janeiro de 1703; no Cariú, o capitão-mór Simão Rodrigues Ferreira, e 5 companheiros, 3 léguas para cada um, em 23 de fevereiro de 1717; no Quixeramobim, antigo Ibú, Duarte Pinheiro Rocha e Antonio Pinto Correia, 2 léguas para cada um, em 7 de novembro de 1702, começando todas das barras para as nascentes.

A' excepção, pois, das sesmarias concedidas de 1678 a 1699 nos rios Juá, Ceará, Cocó, Pacoti, Choró, Pirangí, Jaguaribe, Banabuiú, e grante parte do território do Rio-Grande, que foram dadas pela capitania do Ceará, estas em número de 49, que tive o trabalho de verificar entre 816 que possuo relativamente á parte sul do Estado, todas as mais foram concedidas nos rios e seus afluentes desta capitania de 1700 em deante.

Ora, por aqui se póde avaliar que onde o colono não tinha o senhorio da terra, não havia immobillidade dos bens e por conseguinte apêgo ao sólo.

Não era até então conhecido o interior; e, como já disse começou-se a povoar o Ceará da vizinhança da fortaleza; assim do forte passou ao Aquirás, depois ao Cascavel, depois ao Pirangi, depois ao baixo Jaguaribe, e daí pelo rio acima ao vale do Cariri.

Não encontrei noticia alguma de que o governo da capitania tivesse mandado força a bater no sertão os Tapuias, que vinham de continuo assaltar as Aldeias dos Indios avassalados junto á fortaleza; pelo contrário, o capitão-mór João de Melo de Gusmão, no Regimento datado de 3 de dezembro de 1666, para o ajudante Felipe Coêlho de Moraes ir fazer guerra aos Paiacús, no terceiro período diz: *que elles têm ficado sem castigo por falta de forças que não havia para os buscar nas suas terras*. Os Paiacús assistiam na região compreendida entre o rio Assú e a serra do Apodí, e também no Jaguaribe, na sua primeira parte.

Aquella guerra foi travada no sítio Peracabu (Precabura), em Messejana (12), como do Regimento, e outra que mandou fazer o capitão-mór Jorge Correia da Silva, pelo sargento reformado Jorge Martins, com dez homens e uma peça de campanha por força do Regimento de 20 de novembro de 1671, *na Aldeia de Parangaba, onde vindo os referidos inimigos, os destruisse de sorte que ficassem todos livres delles*.

Por êsse tempo, os Paiacús impediam a passagem do Ceará para Pernambuco, *sendo-nos tão necessária para os socorros desta praça e conservação dela*;

(12) A palavra Mecejana escreve-se entre nós erradamente, pois que, tendo o marquês de Pombal mandado por Carta Régia de 6 de maio de 1758, que as Aldeias dos Indios desta capitania fossem elevadas a vilas com denominações de lugares de Portugal, o Desembargador Bernardo Coêlho da Gama Casco, no dia primeiro de janeiro de 1760, deu á Aldeia de Paupina o titulo de Vila nova Real de Mecejana da América.

Ora, sendo Messejana o nome da vila e freguesia do districto de Beija, em Portugal, é claro que se devia escrever Messejana, como ainda hoje se escreve nos Dicionários e documentos publicos.

e foi tão desabrida a guerra que lhes fizeram Jorge Martins e Francisco Martins. que aquelle Tapuia, em 7 de janeiro de 1672, mandou uma embaixada pedindo paz, e foi-lhe concedida por acto público registado nos livros da Secretaria em 8 de fevereiro do mesmo ano (13).

Já antes os Tapuias da Ibiapaba, que haviam sido assistidos e doutrinados pelos padres jesuitas António Ribeiro e Pedro Pedrosa, desde 4 de junho de 1656 e em março de 1660 visitados pelo superior das Missões, o padre António Vieira, se revoltaram e expulsaram os missionários, e derrotaram a tropa que foi para conte-los ao mando do cabo Manuel Carvalho.

Durou o levante muito tempo, e na carta que o Governador geral Francisco Barreto escreveu ao Ajudante Felipe Coelho, datada de 18 de Março de 1663, diz-lhe: E' pelo que imprudentemente mandou o padre Pedrosa soltar a D. Simão, de cuja acção se seguiram os danos que experimentamos; faça todo o possível para aquietar aquelle Gentio para que tornem a acceitar os Religiosos, e vivam debaixo dessa obediencia, pois por esse meio consegue o bem das almas.

Ainda em 1673 não estava pacificada aquella serra, pois que os Missionários do Ceará fazem presente ao capitão Jorge Correia quanto convinha ao serviço de Deus e de sua Alteza irem em missão ás terras de Ibiapaba a tratarem do bem das almas da nação Tabajara, os quais *há annos* estão faltos dos sacramentos que lhe administravam os Religiosos da Companhia, cujas noticias lhe foram ditas e declaradas pelo principal D. Jorge da Silva, que da dita serra chegou a esta praça; e para esta empresa espiritual se fazer com os seguros da vida do Missionário que vai, pede escolta de soldados e Indios; o mesmo capitão-mór pelo Regimento de 22 de novembro dêsse ano, ordena ao tenente Manuel Pereira da Silva, mar-

(13) Revista do Instituto, do segundo trimestre de 1890, pág. 141.

che com 30 homens e 150 Índios das Aldeias a franquear a campanha a fim de que o Missionário Francisco de Sá possa seguir o seu intento. Entre outras determinações diz o referido Regimento: Finda a missão das serras e querendo o Missionário mandar praticar a nação dos Tabajaras pelo cordão das serras, achando-se a gente capaz de marchar, não havendo difficuldade no caminho, o acompanharão e fazendo com elle boa paz. será meio de virem assistir.... fé catholica. (Doc III).

Toda a comunicação se fazia ao norte pelo Jericoáçara, pelo caminho da praia, segundo se verifica das ordens contidas nos Regimentos.

O que escreveu o meu colega do Instituto João Baptista Perdigão de Oliveira, a pág. 129 da Revista do segundo trimestre de 1890, sobre ter o capitão-mór Luis da Fonseca mandado em 1678 setecentos homens contra os Jandoins e Paiacús e que êstes foram batidos e saíram cativos e suas mulheres e filhos, não destrói a minha opinião, em vista dos documentos e crítica histórica, de que o interior não era ainda conhecido; pois que todos os encontros com os Tapuias se deram sempre na costa ou próximo da fortaleza e se bem que se não diga onde foi o lugar daquella guerra, a outra de que fala o colega, travada de 1689 a 1693 contra os mesmos Tapuias, na ribeira do Iguape, faz supôr que deveria ter sido igualmente por essas cercanias, quando êles vinham acometer os índios aldeados sob a proteção do Governador do forte.

Examinemos com vagar este estudo.

Vejamos em que pé se achava a exploração das capitanias vizinhas

A' excepção da Baía e Pernambuco, que estendiam suas conquistas ao Rio San Francisco, tendo á frente os missionários, na Paraíba conforme escreve o dr. Irineu Jofeli no seu precioso livro *Notas sobre a Paraíba*, prefaciado pelo ilustre publicista Capistrano de Abreu, até o fim do domínio holandês a

exploração do território da capitania não excedia de vinte léguas para o interior. (14)

O mesmo se dava com o Rio-Grande, não obstante o que diz o sr. Manuel Antônio de Oliveira Coriolano, no Almanaque do Rio-Grande do Sul, para o ano de 1895, que aqui transcrevo: E' tradição no município, que a ribeira do Apodí, da antiga capitania do Rio Grande foi descoberta por Alonso de Hojêda, acompanhado por Américo Vespúcio e pelo piloto biscainho João de la Cosa.

No dia 24 de junho de 1499 reza a tradição, seguindo rio acima, esses conhecidos navegadores foram ter a uma grande lagôa, cercada de taboleiros arenosos e chamada pelos Gentios Itahu—Pedra-preta. Esta lagôa, na margem occidental do rio, com êste communica por um estreito canal que conduz as águas das enchentes na estação invernosá

Habitavam ahi os Indios Payanaz da grande raça tupy, aldeiados em tábas.

Tomou o territorio o nome de Missão de S. João Baptista da Ribeira do Apodí, por morar á margem do rio uma tribo com esse nome. Apesar da resistencia dos Indios, o explorador Hojêda fundou os primeiros estabelecimentos a leste da lagôa, no chamado Outeiro, onde havia uma grande taba dos naturaes.

Em 1538 o capuchinho Frei Fidelis, de origem italiana, catechizou os Indios em um braço da lagôa, no lugar a que a tradição conserva o nome de Corrego da Missão, e construiu depois uma pequena ermida de barro e madeira, dedicada a S. João Baptista, ao norte da lagôa e ao pé da collina, em cujo cimo está hoje edificada a povoação.

Em 1580, o Missionario Fr. Angelo, tambem da ordem dos capuchinhos, edificou a igreja, actual matriz, collocando nella a imagem de N. Senhora da Conceição, que por provisão de 3 de fevereiro de

1766, quando foi criada freguezia, ficou com a sua padroeira.

A mesma tradição publica o Sr. Manuel Ferreira Nobre, a pag. 112 do seu livro *Breve Noticia sobre a Provincia do Rio Grande do Norte*, editorado em 1877.

Peço licença aos dois distintos escritores para dizer que esta tradição é anacrônica.

Embora Alonso de Hojêda tivesse explorado a costa nordeste da América do Sul, quando muito se admite que ancorasse na barra do Zaguarive, como era conhecido o atual Apodí ou estuário do Mosoró, nos antigos mapas, principalmente, no do capitão-mór Pedro Coelho de Souza, que foi copiado pelo sargento-mór Diogo de Campos Moreno, e dêle também fala Gabriel Suares, no capítulo sétimo da sua *Noticia do Brasil*.

Podia ter subido algumas milhas por aquele rio, mas o que parece incrível é que tivesse fundado estabelecimentos, naturalmente espanhóis, naquelas paragens, a 112 quilómetros da barra, quando em 1499 não existia ainda habitação alguma de portugueses; visto que só no ano seguinte descobriu Pedro Alvares Cabral o Brasil.

Em 1535 fundou Duarte Coelho Pereira a feitoria de Iguarassú, a primeira povoação de Pernambuco; João Tavares em 1586 um presidio na ilha Cambôa, no rio Paraíba, primeiro estabelecimento daquela capitania, e em 1597 Manuel Mascarenhas, auxiliado por Jerónimo de Albuquerque, construiu o forte dos Reis Magos, e em seguida a cidade de Natal no Rio Grande.

Não podia, pois, Frei Fidelis, em 1538, nem mesmo Frei Angelo em 1580, ter catechizado os Indios Payanaz; porquanto em agosto de 1710 é que chegaram a Olinda os primeiros capuchinhos italianos, que vieram substituir os padres franceses, mandados retirar para Lishôa por ordem de D. Pedro II; sendo ainda de notar que os primeiros missionários que aportaram ao novo mundo foram seis jesuitas, sob

a direcção do padre Manuel da Nóbrega, os quais vieram com Thomé de Souza, primeiro Governador geral do Brasil, e desembarcaram na Baía em 29 de março de 1549, onze anos depois que Frei Fidelis doutrinau os índios do Apodí.

Estes Índios não eram Payanaz da raça tupi, mas sim da raça dos Paiaçús, como se verifica das datas de sesmarias e outros documentos. É relativamente ao nome da missão de San João Baptista da ribeira do Apodí, que tomou o território por morar á margem do rio uma tribu desse nome, parece, há engano com o orago da Aldeia do Assú, a primeira missão que se fundou a oeste da capitania, e depois desta a de Porto-Alegre, que também teve o mesmo orago.

No Rio-Grande, até 1678, não passava a colonização do município da capital e do de San José de Mipibú para o Sul, sendo as terras dessa capitania de Guamaré para o oeste concedidas a exploradores rio-grandenses e outros pelos capitães-móres do Ceará e Governadores da Baía e Pernambuco: e por isso farei resumo dos requerimentos com que as pediu os referidos exploradores, começando pelos que ficavam na costa do mar, dos quais já dei noticia pelos despachos das mencionadas datas.

Primeiro—O Capitão João de Castro Fragoso, José Coelho de Barros e Francisco de Almeida administrador do Gentio da cidade do Rio-Grande, *sabendo que na capitania do Ceará estão muitas terras devolutas*, entre as quais está uma enseada pela costa do mar, que pela parte do sul corre com o primeiro Irmão (15), que fica da banda do norte, e elles querem povoar esta terra e cultiva-la por estar devoluta, até o rio a que chamam Aguamaré (Guamaré); que será distancia de 3 para 4 léguas etc. pedem 4 léguas pela costa do mar e 10 para o sertão.

(15) Um braço do rio Assú.

Segundo.—O dr. Manuel de Matos Viveiros, *por estarem na capitania do Ceará-grande desocupadas as terras que há por costa do mar, começando da parte do sul e continuando para a do norte, convem a saber as que principiam da mesma parte do sul desde onde acabam com uma data sua um capitão João de Castro Fragoso, um José Coelho e um Francisco de Almeida Vilhena, administrador do Gentio do Rio-Grande, e vão continuando para o norte pela parte da dita costa que elle suplicante intenta povoar, pede começando donde acabam os ditos três possuidores, 5 léguas de terras com outras tantas de largo para o sertão.*

Terceiro.—Simão dos Reis de Almeida, Manuel Ribeiro de Sá, Francisco de Almeida Vilhena, Salvador Vaz Barreto, capitão António da Silva Barbosa, António Lopes de Siqueira e Ascenço da Silva, *que na capitania de Ceará-grande estão algumas terras, pedem mande dar de sismaria aos suplicantes por costa do mar 2 leguas de terras a cada um, com 4 de extensão para o sertão, começando da parte do sul, da testada onde acaba com uma data sua o dr. Manuel de Matos Viveiros, continuando pela tal costa para a costa do norte, etc.*

Quarto.—O licenciado António de Aguiar, o padre João Gomes da Silva, Manuel Suares do Desterro, alferes Salvador Vaz Barreto, Manuel Parente, Ajudante João Caldeira Barreto, padre Francisco Travassos e Francisco de Antas, *que na capitania do Ceará-grande por costa do mar ha terras devolutas, despovoadas por causa do demasiado Gentio bárbaro que pelas ditas paragens assiste, mas principalmente do que em outras partes da América, e porque querem povoar e cultivar essas terras por costa do mar com 6 de fundo para o sertão, a cada um, começando da parte do sul da testada donde acabar o capitão Antonio da Silva Barbosa, com Amaro Lopes Siqueira e Ascenço da Silva*

Essas datas foram concedidas pelo Governador geral Roque da Costa Barreto.

Quinto.—D. Maria Cesar e João de Freitas Correia, que *tendo povoado algumas terras nesta capitania do Ceará* com seus gados e cavalgaduras, escravos e homens que as administram, com que têm feito grande dispendio de sua fazenda, pedem carta de sesmaria da sobredita demarcada e confrontada da maneira seguinte: *começando do marco que está na praia que deve a capitania do Rio-Grande (16) vindo pela praia até passar os três rios a que chamam Três Irmãos, e pelo ultimo rio acima até chegar a uma lagôa a que chamam Piatô sempre pelo ramo direito de uma lagôa a outra até chegar a praia ao dito marco declarado acima com que fica feita a quadra da dita terra etc.*

Sebastião de Sá, capitão-mór do Ceará, concede a sesmaria pedida do marco da capitania do Rio-grande até o ultimo rio dos Três Irmãos, em 26 de março de 1681.

Sexto. Francisco Berenguer e seus irmãos João Cesar de Berenguer, Feliciano Berenguer de Andrade e Antonio Bezerra de Berenguer, que elles querem ajudar esta capitania metendo nella moradores com curraes de gado, em que fazem serviço a Sua Alteza, etc, pedem lhes faça mercê dar de sesmaria a todos

(16) Está a reclamar êsse marco fincado na praia entre o Rio Grande do Norte e o Ceará um certo estudo a fim de que se saiba qual a razão da sua existencia naquele lugar. D. Maria Cesar, mulher de João Fernandes Vieira, a figura mais saliente na guerra holandesa, no requerimento em que pede a data diz: que tendo povoado algumas terras nesta capitania do Ceará com seus gados e cavalgaduras, escravos e homens que os administram, em tudo denuncia que tais terras não são do Rio Grande, e se não eram, expliquem os sabios o fim para que se plantou na praia entre as duas capitancias o tal marco, e que fim teve êle que desapareceu tão suavemente!

Não se admite que as datas não pudessem também ser concedidas pelos capitães-môres do Rio Grande, que tinham os mesmos direitos que os do Ceará.

os quatro igualmente a terra confrontada nesta maneira, começando das cabeceiras dos providos por Vossa Mercê correndo para o sertão toda a terra que se achar até o pé da serra Tapetama, e dos limites desta capitania com o Rio Grande correndo para o norte toda a terra até donde fizerem limites os providos fazendo quadra. O mesmo capitão-mór lhes concedeu a sesmaria pedida em 16 de maio de 1681.

Setimo. - Francisco Berenguer de Andrade, que elle ha 28 annos serve a Sua Alteza, e *pretende ajudar a povoar esta capitania do Ceará*, metendo nella gados com fabrica e moradores para o que lhe é necessario uma data de sesmaria, começando meia legua da lagôa do Assú da banda do sertão para cima e dahi voltará com a mesma largura que tiver alcançado até entestar com a de D. Maria Cesar, e com sua testada fica feita quadra etc. Ainda o mesmo capitão-mór do Ceará Sebastião de Sá lhe concede a sesmaria requerida em 26 de junho de 1681.

Oitavo. - O capitão-mór Francisco Berenguer de Andrade tem servido nas guerras de Pernambuco, onde é morador, e assim mais seus irmãos João Cesar Berenguer, Feliciano Berenguer de Andrade, Antonio Berenguer de Andrade, seu cunhado João de Freitas Correia e pelo merecimento de serviços que seu pai dêles fez na aclamação e guerras de que resultou a feliz restauração daquelas capitanias, e *na capitania do Ceará em o sertão a que chamam o Assú* (17) *nas testadas das terras que descobriu o Governador João Fernandes Vieira, e possui sua mulher D. Maria Cesar, essas terras que não são dadas, e são da dita capitania do Ceará*, que elles querem povoar com gados, pedem 25 leguas tanto de comprimento como de largura, começando da testada da data de D. Maria Cesar, sua irman e cunhada, para o sertão e serra

(17) Note-se bem: Capitania do Ceará em o sertão a que chamam Assú. . . .

da Tapetana, e da testada da data de José Leitão para a parte do limite que parte e divide a capitania do Ceará da do Rio-Grande. O mestre de Campo Roque da Costa Barreto, dá a cada um dez léguas em quadro na parte que pedem. Baía 17 de fevereiro de 1682.

Nono — Isidro de Castilho Barcamonte e seu irmão José de Castilho Barcamonte, e Francisco de Castilho Barcamonte, assistentes nos campos do Assú, distrito desta capitania, na qual paragem têm alguns gados e não têm terras próprias, e porque no dito Assú está um rio chamado dos Cavalos com terras devolutas de uma e outra parte, pedem 3 léguas de terra, começando da lagôa do Sal para cima, e 3 léguas pelo rio dos Cavalos acima, outra tanta atravessando o rio de uma e outra banda, e foi-lhes concedida a sesmaria em 11 de janeiro de 1682 por Sebastião de Sá.

Décimo.—O Ajudante Manuel Nogueira Ferreira, alferes Gonçalo Peres de Gusmão, Antônio de Freitas, capitão Domingos Martins Pereira, capitão Bartholomeu Nabo Correia, alferes João Ferreira Nogueira, Balthazar Nogueira, capitão Luis Antunes e Manuel Rodrigues Rocha, obtiveram uma data de terras no rio das Piranhas e rio Assum, e indo elles ao sertão descobrir sítios para acomodar seus gados, não acháram capacidade, da qual desistem por serem terras inúteis, o que visto pelos suplicantes e os mais abaixo assignados que são Matias Nogueira, João Gomes, Maria de Lima, sargento-mór Pedro da Silva Cardoso, João Nogueira o moço, Domingos Escórcio, Manuel do Castelo da Câmara, Domingos Velho de Avelar, Isabel da Silva, Miguel Suares, Francisco de Miranda, capitão Antônio Gomes Torres, tenente Antônio Gonçalves Cabral, capitão Luiz Vaz, sargento-mór Antônio Gonçalves Ferreira, Manuel Gomes da Câmara, pedem em satisfação da data que desistem e dos serviços que têm feito á Sua Alteza, lhes conceda a cada um 5 léguas de terras em qua-

dro na testada dos ultimos providos do *rio Panema e Jaguaribe e uma lagôa chamada Itahum onde assiste o Tapuia Paiaçú* e outras nações bárbaras, e havendo dadas para a parte do mar que estejam povoadas, seja esta nas cabeceiras ou mais adeante, correndo para onde os pastos correm, metendo os rumos pelos rios quais porque derem nas ditas confrontações com as voltas que os rios tiverem, passando-os de uma a outra parte com toda a largura que os ditos pastos tiverem, fazendo o mesmo no Rio Jaguaribe ou para a parte do mar ou do sertão, visto as terem descoberto e dado seus resgates aos Tapuias para os domar, e as *querem povoar ainda que seja com risco de suas vidas e fazendas. pois são paragens que nunca os antigos povoaram.* O capitão-mór do Rio-Grande Suni concedeu as datas pedidas, em 19 de abril de 1680, as quais foram confirmadas pelo Governador geral, Roque da Costa Barreto, em 12 de fevereiro de 1682.

Décimo primeiro. Maria Cesar, mulher que foi de João Fernandes Vieira, diz que seu marido passa de 14 anos, mandou descobrir umas terras no sertão e lugar a *que chamam Assú por noticias que della lhe deram os Gentios habitadores no dito sertão.* onde assistem várias nações de Tapuias barbaros, por cuja causa além dos riscos das pessoas que seu marido mandou a fazer esta diligencia, fez grandes gastos de sua fazenda, e assim descobertas as terras fizeram divisões pela terra que descobriram para lhes servir de posse, *ás quaes ficáram devididas pela costa da praia do marco (18) que divide a capitania do Rio-Grande da do Ceará,* correndo pela dita costa até os três rios, a que chamam Três Irmãos, servindo o ultimo rio da parte do norte de travessão cortando para o sertão até chegar a lagôa a que chamam Piató, correndo para cima da dita lagôa duas léguas e dahi

(18) Ainda mais: marco que divide a capitania do Rio Grande da do Ceará.

voltando a buscar outra lagôa que chamam Assú até chegar a dita légua deante desta lagôa para a parte do sul, e dahi voltando a buscar a praia para se achar a quadra, e assim nêsse circuito, que tem as ditas terras de comprimento 30 léguas, pouco mais ou menos, e 25 de largura, e ficou senhoriando esta dita terra por ser o descobridor della, e a povoou com gados e escravos, etc., sendo primeiro que em uma capitania tão remôta e deserta, e por este meio se vai povoando e será em breve povoada, etc., pede a dita terra, etc. Em 17 de fevereiro de 1682, o Governador Geral Roque Barreto, concedeu 15 léguas de largura e 15 de comprimento, confrontadas, a saber, pela costa da praia do marco que divide a capitania do Ceará da do Rio Grande do Norte até donde chegarem as 15 léguas e para o sertão outras 15 de sorte que faça quadra, e foi registada a 20 do mesmo mês e ano.

Décimo segundo.—Requerem Paulo Coêlho de Souza, José Coêlho de Souza, D. Catarina da Fonseca, D. Felipa da Fonseca e D. Sebastiana da Fonseca, moradores em Pernambuco e em Paraiba, uma sorte de terras que descobriram para meterem seus gados e feito seu dispêndio no sertão do Assú, donde confronta pelo rio Salgado acima começando da costa do mar, confrontando com o sertão donde está uma terra chamada Cabogi, e dahi para deante até serem inteirados de 3 léguas em quadro para cada um, fazendo pião do dito rio Salgado, tanto de uma banda como de outra. Foi-lhes concedida a sesmaria pelo capitão-mór do Ceará Bento de Macêdo de Faria, em 8 de novembro de 1682.

Décimo terceiro.—Ao mesmo capitão-mór requerem Pedro Farto, Manuel Viana e Manuel Alves Patrão, moradores no Recife de Pernambuco, das casinhas da ponta do Mel pela costa para a banda do rio chamado Panema (Apodi) 3 léguas quadradas, as quaes querem habitar com seus escravos e redes de pescar de que se segue grande comodo para a passagem da Infantaria que se mudam todos os anos, so-

correndo as mudas e correios que vão e vem de Pernambuco, cuja sesmaria lhes foi concedida em 16 de julho de 1683.

Décimo quarto. — O governador geral de Pernambuco D. Fernando Martins Mascarenhas de Lancaster, confirma no primeiro de setembro de 1701 a data concedida pelo capitão-mór do Ceará ao padre frei Vicente dos Remédios, prior do Convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife, em cujo requerimento alegava que elles tinham gados pertencentes ao dito convento, na capitania do Ceará-Grande, e por não serem terras próprias, e *as haver devolutas na dita capitania, que nunca foram povoadas nem cultivadas, como é no rio Paneminha*, começando nas primeiras águas doces para cima do Salgado até o olho d'água, que poderiam ser 3 léguas de comprimento e uma de largura para cada banda.

Da leitura dêsses 14 documentos conclue-se que se pediram aquelas terras desde 1678 no território do Rio-Grande como se pertencessem á capitania do Ceará, as quais começavam do rio Guamaré para o oeste; que ditas terras estavam devolutas e desaproveitadas; que o rio Panema e rio Jaguaribe e uma lagôa chamada Itahum eram o lugar onde assistia o Tapuia Paiaçú; que os pretendentes ás terras alegavam nas petições que queriam ajudar a capitania mettendo moradores com currais de gados; que o ajudante Manuel Nogueira Ferreira, e seus companheiros, tendo obtido sesmaria nos rios Piranhas e Assú, por acharem as terras inúteis, pediram nova data em 1680, dos ultimos providos dos rios Panema e Jaguaribe e uma lagôa Itahum, paragens que nunca os antigos povoaram.

Este rio Jaguaribe deve ser, como se supunha outrora, o Apodí, hoje Mossoró geralmente conhecido, pois que a lagôa Apudí é a mesma Itahum, onde se acha fundada a cidade do Apodí, á esquerda do rio dêsse nome; e sendo essa data concedida em 19 de abril de 1680, e confirmada em 12 de fevereiro de

1682, e a do Jaguaribe do Ceará, requerida pelo capitão-mór Manuel de Abreu Soares, e seus companheiros, concedida em 23 de janeiro de 1681, um ano e vinte dias antes de ser aquela confirmada, está claro que não pôde ser a mesma.

Conclue-se mais que, embora diga Maria Cesar que seu marido João Fernandes Vieira descobrira, havia 14 anos, terras do sertão a que chamam Assú, e peça ela mesma data de 30 léguas de comprimento e 25 de largura, do marco que dividia a capitania do Rio-Grande da do Ceará, correndo pela costa até os três rios que chamam Três Irmãos, não era ainda conhecida essa parte, que só dela teve ciência seu marido por *notícias que deram os Gentios habitantes daquela sertão*, como das palavras do seu requerimento, e o primeiro arraial dessa região foi fundado 5 anos depois pela força do governo; que sertão de Assú se chamava naquele tempo, a parte compreendida entre o rio do mesmo nome, e o das Piranhas e Salgado (Apodí) começando da costa do mar, como da data de Paulo Coêlho; que até 1701 estavam devolutas as terras do rio Paniminha, afluente da margem direita do Apodí, que não haviam ainda sido povoadas nem cultivadas, como afirma frei Vicente dos Remédios no seu requerimento. Paniminha dista 30 léguas do Aracati.

Em 25 de janeiro de 1683 propôo o capitão-mór Bento de Macêdo de Faria ao governo da metrópole, que sejam atacadas as Aldeias do Gentio bravo, e entrem os missionários pelo sertão para os converter.

E' este o primeiro documento em que se trata do emprego de força e catequese no interior da capitania, que, no entanto, não teve efeito.

Os Paiaçús infestavam as ribeiras do Assú, do Apodí e o baixo Jaguaribe; e os Cariris batiam-se desesperadamente, desde o meado do século XVII, em defesa das suas terras, que se estendiam do Rio San Francisco até o rio Curú ou Caracú, no Ceará, como pretende Von Martius.

Era êsse principalmente o empecilho das povoações mais ao longe, e se alguém pouco antes dêsse tempo, se internou na região sertaneja, foi ora avançando, ora recuando em desabrida luta contra os naturais, com muito dispêndio e risco de vida, e sem outra vantagem mais que a de irritar o Tapuia; pois que não podendo demorar-se, era forçado a recuar sem conhecer nem dar nome aos lugares percorridos.

Começou então um ou outro colono mais audaz e abastado a se estabelecer pelo Jaguaribe, da barra às nascentes, constando seus sítios, como se chamavam a princípio as fazendas de gados até 1791. de currais que, segundo o holandês Elias Herckman, não passavam de simples cêrcas em lugares desertos com o fim de prender momentaneamente os gados. Ainda hoje são conhecidos muitos lugares com o nome de Caiçara, que indicam os pontos onde foram feitos êsses cercados, á semelhança dos currais em que se recolhe o gado das juntas nos lugares remotos.

Logo que obtinha uma terra por sesmaria ou por escritura de compra, vinha o donatário comboiando os seus gados, como se lê em diversas petições. tomar posse dela, que daí por diante ficava a cargo do vaqueiro, tipo brutal e pouco menos feroz que o selvagem, que se desempenhava de suas obrigações, comia e dormia com o bacamarte na mão.

Foram tantas e tantas as atrocidades cometidas contra os Tapuias por êstes agentes dos colonos potentados, que provocaram as queixas da Rainha em Carta Régia de 18 de agosto de 1704. ao Governador de Pernambuco, pela guerra que fizeram os moradores aos Paiacús, autorizada pelo capitão-mór do Ceará, sem esperar que na Junta das Missões se propusesse, mas só com o parecer dos vaqueiros que não querem haja Tapuias, etc (Doc. IV).

Proseguindo a colonização pelas margens dos rios, os Tapuias tiveram que reagir contra os brancos, e lhes causaram grandes danos, pelo que o capitão-mór do Rio-Grande, Pascoal Gonçalves de Carvalho,

no ano de 1686, mandou o capitão-mór Manuel de Abreu Suares (primeiro donatário dos 15 que obtiveram a sesmaria do Jaguaribe), com 120 homens de ordenanças e Índios do Camarão fazer-lhes guerra na ribeira do Assú. Abreu Suares ali chegando, fez Arraial e tratou de franquear a ribeira, onde achou tudo queimado e destruído; e recolhendo as ossadas dos homens que haviam sido mortos, lhes deu sepultura e marchou para o Salgado (Apodí) na pista dos bárbaros, que tinham ido buscar sal às salinas.

Nesse encontro lhes causou grande matança, mas teve dois homens mortos e um ferido, e foi forçado a recolher-se ao Arraial, onde permaneceu por quatro meses, até que foi substituído pelo sargento-mór Manuel da Silva Vieira. Este depois de cinco meses de residência, sendo cercado pelo mesmo Gentio, se abrigou em uma casa forte que havia sido feita pelo capitão-mór Abreu Suares, pouco mais de uma légua acima por terem os selvagens incendiado o Arraial.

Em 7 de maio de 1687, volta o mesmo capitão-mór Abreu Suares á ribeira do Assú a bater o Gentio revoltado que devastava o sertão, e tendo com êle diversos encontros, levantou novo Arraial no sítio Olho-d'agua, e em seguida outro denominado Santa Margarida, no dia 20 de julho, a cinco léguas distante daquele, onde está hoje a cidade do Assú. Marchou daí para Piranhas, onde, reunindo-se ao Governador Paulista, deram caça ao referido Gentio durante 25 dias *por ásperas serras e largas travessias sem água*, sendo forçado o mesmo capitão-mór a buscar a capitania do Ceará, onde provido de mantimentos se recolheu ao seu Arraial, gastando nessa entrada três meses e dez dias em toda a campanha.

Constam estas notícias das certidões passadas por aqueles oficiais a padres franciscanos, inseridas nas páginas de 110 a 114 do livro Novo Orbe Seráfico de frei António de Santa Maria Jaboatam, segundo volume, da primeira parte, reimpresso em 1858, por ordem do Instituto Historico e Geografico Brasileiro.

Resumindo as ditas certidões verifica-se que alguns moradores tendo-se situado na ribeira do Assú, próximo ainda da barra, visto como o ultimo Arraial, que fundou em julho de 1687, o capitão-mór Abreu Suares no mesmo lugar em que se acha a cidade do Assú, distante do oceano apenas 16 léguas, foram exterminadas e destruidas as suas vivendas ; que se reunindo o dito capitão-mór ao Governador Paulista, naturalmente Domingos Jorge Velho, que já a êsse tempo tinha fazenda em Piancó, deram caça aos Tapuias, e Manuel de Abreu Suares franqueando a campanha, entrou na capitania do Ceará, indo abastecer-se de mantimentos em Jaguaribe, que era habitado sómente de San João para baixo.

Pelo rio Piancó, afluente á direita do Piranhas, tornou a êste, e pelo caminho descrito pelo mesmo capitão-mór, de serras ásperas e largas travessias sem água, é provavel que subisse ás nascentes do Patú, afluente á esquerda do referido Piranhas, se internasse nas serras ásperas que formam essa região, vindo sair ao riacho Umarí, afluente á direita do Apodí ; e contornando a serra de Porto-Alegre, transpôs o mesmo Apodí, e encontrou fácil acesso na serra dêsse nome, passando nos lugares hoje conhecidos por Passagem-franca, riacho San Pedro, desceu pelo riacho Figueirêdo até o Rio Jaguaribe e pelo curso dêste abaixo até as povoações. Por ali segue a estrada que vai do Ceará para Mossoró, Rio-Grande, Paraíba e Pernambuco sem notavel elevação.

Não sendo por essa passagem, só poderia ter entrado na capitania do Ceará pelo rio do Peixe, vindo sair á povoação do Umarí, no município de Lavras, e descendo pelo riacho da Pendência, chegaria ao Salgado, afluente do Jaguaribe á direita ; mas por aí teria encontrado muita água, pois que êsse rio era permanente até 1816, diz o Dr. Marcos de Macêdo, no seu precioso livro.

Acho cêdo de mais o caminho por ali antes de

1703, quando muito de vagar se começou a povoar as terras de Missão-velha e Crato

Deixemos por ora o Rio-Grande, que se prende de mais perto ao Ceará.

Na Paraíba, diz o dr. Joffely, nas suas *Notas*, a unica via de comunicação terrestre que existia, era a que se estendia pelo litoral adeante, sendo por ela que teria seguido o capitão-mór Pedro Coêlho de Souza, em sua célebre excursão ao Jaguaribe e á Ibiapaba a qual durou muitos anos até extinto o domínio hollandês (19).

Além de vinte léguas do litoral a primeira Aldeia que se formou, foi a dos Cariris, em 1670, á margem esquerda do rio Paraíba, nos campos adjacentes á povoação do Boqueirão, quarenta léguas da capital.

A respeito dela, escreve o padre Martin de Nantes na Relação de sua Missão, uma das mais interessantes páginas escritas por missionários, na opinião do ilustrado indianista Capistrano de Abreu: Cette Al-dée ou bourgade d'Indiens fut découverte en année 1670 par un Portugais nommé Antonio Doliveira, qui cherchant une páturage pour y mettre du bétail, rencontra, sur la rivière de Parahiba, une troupe de ces Indiens, qui pêchaient, à cinquante lieux environ de la ville de Parahiba. Ce capitaine, ayant obtenu d'eux la liberté et la sûreté de mettre là du betail, après leur avoir donné quelques petits présents, vint incontinent á l'ernambuco, voir s'il ne trouverait pas quelque missionnaire qui voulût s'établir avec ses Indiens et á là faveur du quel son betail pût être en sûreté.

Ofereceu-se para o acompanhar o padre Theodore de Lucé, capuchinho francês, que fundou a Missão, seguindo-se depois a de Campina-Grande, a 30 léguas da capital.

Ainda o dr. Joffely: Este marco da civilização,

(19) Notas sobre a Paraíba, pág. 138.

plantado sobre a desconhecida serra da Borborema, exerceu poderosa influência no governo e povo da capitania; descortinaram vastíssimos horisontes ao poente, norte e sul, e tinham deante de si uma região povoada de imensa gentildade e cheia de mistérios. A curiosidade ou antes a ambição de riqueza foi a alavanca do movimento, e, como nas diversas capitanias do Brasil, foi a Paraíba tomada da febre das descobertas (20).

Com o auxilio do Governo se formaram duas bandeiras, e partiram á conquista do sertão.

O capitão-mór Teodóro de Oliveira Lêdo, comandante de uma delás, teve muitas vezes que repelir os Cariris, que lhe embargavam a passagem.

A bandeira avançou sempre, desceu a Borborema e chegou a Piranhas.

O dr. Joffely não determina o ano dessa entrada, mas sem dúvida devia ter sido depois da retirada de Domingos Jorge Velho, do Piancó, em 1694, quando o Governador de Pernambuco, Caetano de Melo e Castro, de acôrdo com o Governador Geral D. João de Lencastre fez marchar sete mil homens sob o comando daquelle Paulista, que se obrigára a destruir os negros dos Palmares.

Afirmamos ser o ano de 1694 o da retirada de Domingos Jorge, do Piancó, porque na fé de officio do capitão Belchior Pinto se lê que foi êle um dos que embarcaram em 1694 com os socorros mandados a cargo do capitão Manuel Pinto a Domingos Jorge Velho; e na do capitão Antonio Pinto Pereira, que em 1694, tendo os Paulistas posto sítio á serra Barriga, foi êle para lá mandado como cabo de 100 homens escolhidos, e concorreu poderosamente para que após vinte e dois dias de sítio, fossem derrotados os Palmares com a morte de 300 e aprisionamento de 600.

[20] Notas sobre a Parahiba; pág. 32.

Não há duvida que nêsse tempo não assistia mais em Piranhas aquele cabo de guerra.

Em carta de 14 de maio de 1699, dá conta o capitão-môr da Paraíba, Manuel Suares de Albergaria, ao rei de Portugal que Teodoro de Oliveira Lêdo, na sua marcha encontrára o vale de Piranhas despojado pelas invasões dos Cariris revoltados contra o Paulista Domingos Jorge Velho, *que fizera grande número de cativos e os conduzira para o seu país*; (21) que êle se apresentára na capital em primeiro de dezembro de 1697, exigindo gente e munição para fazer nas ditas Piranhas um Arraial, e que em primeiro de janeiro regressára levando em sua companhia um religioso de Santo Antônio para se encarregar da conversão do Gentio, que estava esperando nêsse ano (1699) para fazer outra entrada, constando-lhe que se iam juntando muitos gados para ir povoar as Piranhas, onde se devia fazer Arraial para segurança dos moradores. (Doc. V).

Fundado o Arraial em 1699, El Rei, por carta de 13 de janeiro 1701 ao capitão-môr José de Freitas Serrão, mandou que se erigisse igreja nas Piranhas, e nela existisse um Missionário com o título de capelão para administrar os sacramentos aos indios, á semelhança do de Camaratuba e Campina-Grande. (Doc. VI).

Da Baía, sabe-se pelo padre Lourenzo Hervas, sábio Jesuita espanhol, no seu livro *Catálogo de las lenguas conocidas con noticia de sus afinidades* que depois de 1650 o padre João de Barros, jesuita português, fundou as Aldeias de Cana-brava, hoje vila de Pombal, a 56 léguas da capital; a de Natuba, hoje

(21) O grão é meu em vista das palavras de Aires de Casal na sua *Corografia*, a pag. 213, e ainda na mesma pagina em nota diz: Esta caçada de Jorge Velho deu motivo a um escritor de nossos dias para estender a capitania de S. Paulo até a altura do cabo de Santo Agostinho.

Memorias para a historia daquela capitania, pag. 2.

vila de Soure, a 42 léguas, a primeira na margem esquerda do Itapicurú, e a segunda a meia légua distante da margem direita, e a dô sacco dos Morcegos, hoje Mirandela, antiga vila, a 5 léguas de Pombal.

O padre Martin de Nantes dá a entender que começou a fundação destas em 1655.

Os capuchinhos franceses, mandados para o Brasil em 1656 por D. João IV, erigiram as do Rio San Francisco. O padre Martin, que chegou á Baía em 3 de agosto de 1671, fundou pouco depois a Aldeia de Ouracappa, 4 léguas acima de Pambú, tendo praticado oito meses com o padre Teodoro Lucê, na sua Aldeia do Boqueirão, na Paraíba.

Ao retirar-se em 1687 para a França, existiam naquele rio seis Missões, sendo êle substituído nas suas duas de Ouracappa e do Cavalo pelo padre Bernardo de Nantes. Na de Pambú ficava o padre Joseph Chateaugontier; na dos Amariús o padre Bonaventure de Becherél, aldeia formada pelo padre Anastace d'Audierne, que a dirigiu por tempo de seis anos; na de Rodellas o padre François Donfront, e na de Packin, vinte léguas mais abaixo, o padre Joseph Ploermel.

Por êsse tempo administravam as Aldeias de Natuba o padre Jacob Roland, e a de Cannabrava o padre Jacob Clé, ambos Jesuitas holandeses.

As terras do Rio San Francisco pertenciam em grande parte ao coronel Francisco Dias d'Avila, chefe da casa da Torre; e quando o padre Martin de Nantes recebeu ordens do Governador da Baía, em 1675, para ir com os seus indigenas fazer guerra aos Tapuyas, que, a 40 léguas acima, tinham morto 85 pessoas em suas próprias casas, lê-se a página 92 de sua Relação : *L'ordre n'ayant été signifié de la part du gouverneur de la Baye, par le colonel Francisco Dias d'Avila, á qui toutes les terres du fleuve, depuis trente lieues en bas jusqu'à plus de cent lieues en haut, appartenaient par don du roi de Portugal, á l'exception de celles qui étaient nécessaires aux Indiens, je*

fus obligé de partir avec les Indiens des quatre aldees que nos avions sous nôtre conduite.

Só o coronel Dias d'Avila tinha ali 130 léguas de extensão, e pela quantidade de terras que obteve ainda em Pernambuco, deu motivo ao Governador dessa capitania de se queixar ao rei de Portugal, em carta de 1700, de que : A casa da Torre, os herdeiros de Antônio Guedes de Brito e Domingos Afonso Sertão, moradores na jurisdição da Baía, eram senhores de quase todo o sertão de Pernambuco.

Pelo impulso que deu D. Afonso VI á exploração das minas, encarregando a Agostinho Barbalho Bezerra, as de ouro e de prata, e a Fernando Dias Paes Leme, as de prata e de esmeraldas, desenvolveu-se para os Paulistas a vida aventureira dos sertões. Muitos mais amigos de combates preferiam a internação para a caçada dos Índios.

João Mendes de Almeida, no seu livro *Notas Genealógicas*, pág. 120, diz que era tal a paixão pelas internações á caça dos Índios que, em 1672, o mestre de Campo Pascoal Paes de Araujo seguiu para os sertões de Goiaz e Baía, e foi levando por deante muitas das nações do gentilismo, perseguidos das suas tropas até os territórios do Piauí e do Maranhão, e nas proximidades do Rio Tocantins reduziu a injusto cativo a nação dos Índios Guarájá.

Outros seguiram o exemplo de Pascoal. Transpunham a serra da Mantiqueira, e descendo pelo Rio San Francisco até o porto do Juazeiro, uma das passagens mais frequentadas da Baía para o Piauí, como escreve Aires de Casal, a pág. 120 de sua *Corografia*, passavam em direcção ao norte áquella região, pela serra Dois Irmãos, cujo território pertencia então á capitania da Baía, até que por Provisão do Conselho Ultramarino de 11 de janeiro de 1711, foi dela desligado ficando sujeito á do Maranhão.

A chamada serra Dois Irmãos consta de dois pequenos montes, na raia meridional do Estado do

Piauí, por entre os quais passa a estrada de Oeiras para o Rio de San Francisco, e era primitivamente por ali feito todo o comércio entre uma e outra localidade.

Segundo José Martins Pereira de Alencastre, no volume XX da *Revista do Instituto do Brasil*, Domingos Afonso Mafrense, morador na sua fazenda Salôbro, á margem esquerda do Rio San Francisco, distrito de Pernambuco, e rendeiro da casa da Torre, em consequência dos grandes danos que lhe causavam os Índios Centrais (Cariris), empreendeu, pelo ano de 1674, a conquista do país setentrional. Acompanhado por seu irmão Julião Afonso Serra, e com os socorros que lhes prestaram o coronel Francisco Dias d'Avila, senhor das terras de San Francisco, e seu irmão Bernardo Pereira Gago, passaram a mencionada serra dos Dois Irmãos, e descobriram as terras do rio Canindé, seus afluentes, travando sempre combate com os indigenas e avançando sempre.

Nêsse descobrimento se encontraram os dois conquistadores com Domingos Jorge Velho, cabo dos Paulistas, morador como êles no mesmo Rio San Francisco, que andava em correrias contra os selvagens, e dando-se um a outro notícia do que tinham obrado e descoberto, ajustaram-se no que haviam de proseguir, e dividindo-se por diversas partes, foi cada um por seu lado conquistando aquele país. O mesmo confirmam Aires de Casal, Miguel Borges Castelo Branco, no livro *Apontamentos biograficos de alguns Piauienses illustres*, Dr. Joaquim Manuel de Macedo, no Ano biográfico e outros.

Mafrense, tendo obtido 40 léguas de sesmaria, em 1676, de Franco de Almeida, fundou diversas fazendas, entre elas a do Quebrobó, á margem direita da pequena ribeira, que depois de uma légua de curso despeja no Canindé pelo lado esquerdo, lugar por muito tempo de sua residência, que em 1718 foi elevada á vila sob o nome de vila da Mocha, e depois cidade de Oeiras, á qual o rei D. José deu êsse

nome em obséquio ao seu Secretário, primeiro Conde desse apelido.

No seu testamento doou êle 30 fazendas aos jesuitas do Colégio da Baía, em cuja capital veio a falecer em junho de 1711, e essas passando para a corôa por ocasião da confiscação dos bens dos Padres da Companhia, ainda existem naquele Estado conhecidas sob o nome de Fazendas Nacionais.

Relativamente às invasões dos conquistadores Paulistas, diz João Mendes, perfeitamente baseado em documentos preciosos, que se encontram nos arquivos de San Paulo, a pag. 258 do seu já referido livro: Afinal com tantas e tão excessivas migrações, embora rareadas nos últimos anos do século XVIII, o vale do Rio San Francisco, de Carunhanha até Juazeiro, já aliás muito povoado de Paulistas e de seus descendentes desde o século XVII se tornou uma colônia quase exclusivamente dêles: e adeante a pág. 261: que os Paulistas, como o Mestre de Campo, Pascoal Paes de Araujo, Domingos Jorge Velho e outros, ainda que fizeram internações no sertão do Maranhão, não lograram por causa do imenso Gentio, fixar estabelecimentos senão no Piauí, em comunicação próxima com o vale do Rio San Francisco.

Domingos Jorge, nas suas correrias aos Tapuias, chegou também até o Piancó, na Paraíba, onde teve a sua estância, e o Dr. Jofeli, tratando desse assunto, diz a pág. 139 do seu livro, que se deve supor com toda probabilidade, que Domingos Jorge, afastando-se de San Francisco em rumo do norte, se guiou pelo curso do Pajeú, subindo até uma de suas nascentes, contravertente de outra do Piancó, por onde facilmente teria passado com a sua imensa bandeira. O lugar onde se estabeleceu, cu onde teve a sua estância, ainda nos é desconhecido; mas com pesquisas bem dirigidas, julgamos que se alcançará com certeza o descobrimento.

Este foi o conducto por onde, durante anos, *uma importante parte, até então desconhecida da capitania*

(22), recebeu da margem de San Francisco o gado com que fundou as suas fazendas.

Em que ano, pergunto eu, teria vindo Domingos Jorge ao Piancõ?

Não lhe dei o título, porque só por Carta Régia de 13 de março de 1695, foi êle nomêado Mestre de Campo do Terço dos Paulistas, criado por Alvará de 12 do mesmo mês e ano.

Naturalmente, foi depois das suas excursões pelo território do Piauí que situou fazendas naquele sertão, onde o encontrou o Capitão-mór Manuel de Abreu Soares, vindo da Ribeira do Assú, como acima ficou dito, em 1687, e as possuiu até 1694 ou antes, quando partiu para a guerra dos Palmares.

Sabe-se, no entanto, com toda a certeza, que o Mestre de Campo dos Paulistas, era morador no vale do Rio San Francisco.

Não há escritor ou documento algum conhecido que deixe suspeitar ao menos que êle ou Teodoro de Oliveira Lêdo, que com a sua bandeira firmou a conquista da Paraíba até o Araripe, no fim do século XVII, tivesse transposto essa cordilheira, que a ignorância de alguns dos primeiros exploradores já fazia vertente do Gram Pará. (23)

Era impossível em vista da sua constituição geológica; e só muito tarde deu passagem pelo único ponto acessível.

Ficou provado, portanto, pela leitura dos diversos documentos aqui transcritos que até 1680 o interior das demais capitanias limítrofes do Ceará estava nas mesmas condições desta, inculta e desconhecida. Todas as explorações do Rio-Grande e Paraíba foram feitas posteriormente a êsse tempo, e a da Baía, depois da invasão dos Paulistas, de 1674

(22) O grifo é meu para mostrar que não era ainda conhecido o interior da Paraíba.

(23) Notas sobre a Paraíba, pág. 141.

em diante; por conseguinte mais de vinte e seis anos depois de extinto o domínio holandês.

Em Pernambuco, á excepção das povoações próximas da costa e das margens do Rio San Francisco, ocupadas quase exclusivamente por Baianos e Paulistas, as demais terras, que formam de presente as comarcas de Flores, Cabrobró e Boa-Vista, por occuparem terrenos áridos e estéreis, só foram habitadas durante o século passado. Aires de Casal, que escreveu a sua *Corografia* pelo ano de 1817, diz relativamente áquella capitania: «A parte occidental, da província é muito mais extensa que a precedente; porém, muito mal povoada, sendo um paiz agreste e secco sem outras chuvas que as das trovoadas; mas não geralmente infecundo, encontrando-se por toda a parte pedaços de terrenos mais ou menos ferteis, onde se cultiva ou pode-se cultivar mandioca, milho, feijão, hortaliças, algodoeiro com algumas árvores de fructo».

Os exploradores preferiam terras melhores, e sómente foram aquellas aproveitadas, depois que a população aumentando lançou mão das estéreis sem escolha.

De 1680 a 1690 pouco se conhece da povoação do interior do Ceará; sabe-se, entretanto, pela data de Teodósio de Gracismán, segundo donatário da sesmaria de Jaguaribe, e senhor do Aracatí, anteriormente Arraial, por compra, em 1701, aos herdeiros do primeiro donatário Capitão-mór Manuel de Abreu Soares, que alcançou aquelle comissário geral em 24 de outubro de 1707, nas ilhargas do dito rio para a parte do sul, começando das testadas de Matias Cardoso. no riacho Quixeré, *que elle estava desde o ano de 1683 povoando a Ribeira do Jaguaribe, sendo o primeiro descobridor e povoador da dita Ribeira.*

Note-se que Teodósio de Gracismán antes de 1707, em que tirou essas datas nas ilhargas do Quixeré, era morador em terras da sua sesmaria, e da primeira em que estava encravado o Arraial, que houvera por compra aos herdeiros do capitão-mór Abreu

Suares, em 1701, e no requerimento em que pede dita data do Quixeré, alega que recebeu dos Índios, em 1706, perda total de gados em mais de 1500 cabeças.

Antes de passar adiante, faz-se precisa uma explicação para orientar melhor o nosso trabalho.

A Ribeira do Jaguaribe, até o começo d'êste século, constava de 30 léguas pelo rio dêsse nome acima, desde a barra até o Boqueirão dos Cunhas; a do Icó começava do Boqueirão, que a divide da de Jaguaribe, 90 léguas para o sul, incluindo Missão-Velha, Crato, Inhamús e Arneirós.

Chamava-se também Ribeira do Quixelô o percurso do Jaguaribe, da junção com o Salgado, até as nascentes; e Ribeira dos Cariris, de Missão-Velha pouco mais ou menos, pelo Salgado acima até as faldas do Araripe. Para exemplo, vêja-se o *Manuscripto da população da capitania de Pernambuco e suas annexas, extensões de suas costas, rios e povoações mais notáveis*, etc., desde o ano de 1774, em que tomou posse o Governador capitão-general de Pernambuco, José Cesar de Menezes, publicado no terceiro trimestre da *Revista do Instituto do Ceará*, de 1890.

O capitão João da Fonseca Ferreira, que em 21 de fevereiro de 1708 obteve a sesmaria da Lagôa do Velho, no município de Russas, e que foi dos primeiros exploradores que conseguiram povoar a Ribeira do Icó, como adiante se verá, e era interessado na segunda data do Jaguaribe, tirada em 24 de janeiro de 1682 por Bartolomeu Nabo Correia e 40 companheiros, que começava do Boqueirão onde se supunha terminarem as 30 léguas da primeira sesmaria, diz no seu requerimento que: há vinte cinco anos tem povoado a Lagôa do Velho, e por isso pedia légua e meia pelo rio acima, começando da ponta da lagôa e meia légua para cada banda.

Se povoou aquele sítio cêrca de 25 anos, devia ter ali chegado em 1683, na mesma época em que abaixo se situou o comissário Teodósio de Gracismán.

Os Concessionários das datas do Jaguaribe não tendo obrigação de confirmar e demarcar as suas terras, pois que só por Edital de 3 de março de 1702 mandou o Governador de Pernambuco, D. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastre, em virtude de Ordem Régia, que os sesmeiros ou donatários que tivessem datas nas capitanias de sua jurisdição, dentro em seis meses, apresentassem confirmações e cartas que delas tinham, e aos que estivessem correntes, os fizesse notificar para que dentro de dois anos as demarcassem judicialmente pelo ministro que para isso seria concedido,—uns povoaram suas terras, quase ao tempo da medição que começou em 26 de setembro de 1707, outros o não conseguiram por diferentes motivos.

Carlos Barbosa Pimentel, nono heréu da referida data, vendeu a sua possessão ao capitão-mór Manuel Carneiro da Cunha, em 1696, primeiro ano em que se encontram escrituras de venda de terras do Jaguaribe, e na ocasião da demarcação naquela Ribeira pelo Desembargador Cristovam Soares Reimão, foi êste forçado a tirar nova data, em 19 de abril daquele ano, por ter sido julgado não haver o referido Carlos Barbosa povoado a sua data. O mesmo capitão-mór comprou ainda, no referido ano de 1696, as duas lêguas em quadro, pertencentes a Geraldo do Rêgo Borges, décimo heréu, da mencionada data, e para haver essa terra, alegou no seu requerimento que queriam fazer demanda nesta capitania a pretexto de dizerem que se não havia povoado, por isso pedia a data em questão

De feito, não povoou o dono, e ao capitão-mór, por ser homem abastado e de influência na capitania de Pernambuco, foi concedida em 13 de outubro de 1707, a sesmaria aludida.

Manuel Rodrigues Ariosa do Vale comprou também, no mesmo ano de 1696, a sesmaria de Manuel da Cunha, sexto heréu, que não foi povoada, como se vê do requerimento, em que diz êle, teve notícia de que lhe queriam arguir demanda com pretexto de

dizerem que se não povoou a dita terra no termo, que pela data lhe fôra assinado, e para êle rectificar a sua prova lhe era impossivel por ter as testemunhas na capitania do Rio-Grande, distância que se contava de 70 léguas para a Ribeira de Jaguaribe, onde se achava o Desembargador Cristovam Suares, na medição das mesmas terras, e para evitar gastos e contendas, pedia por novo título a mencionada terra, que afinal lhe foi concedida em 12 de outubro de 1707, tendo-se em consideração a bôa fortuna do requerente.

Para evitar despesas com a demarcação, vendeu o Sargento-mór Manuel de Abreu Frielas, quinto herdeu, sua data ao capitão Gregório de Gracismán, já possuidor da sétima, em 27 de junho de 1706.

Da patente com que o capitão-mór João da Mota nomeia o tenente João de Souza de Vasconcelos, sargento-mór na fronteira de Jaguaribe, em 25 de março de 1705, cujo posto foi criado pelo mesmo capitão-mór por ser de utilidade para a distribuição das ordens de Sua Majestade se lê que: *aquele official prestou bons serviços nas guerras do Gentio bárbaro, e na era de 1687 veio do sertão do Rio San Francisco a povoar seus gados da Ribeira do Jaguaribe, sendo o primeiro fundador e povoador dêstes sertões.*

Efectivamente, João de Souza depois das correrias no Jaguaribe, estacionou no sítio San João das Vargens a que, parece, deu o nome, fez povoação e reedificou a igreja, que já existia antes de 1712, como da certidão que aqui transcrevo:—Certifico eu o Padre Gonçalo Ferreira e Melo, sacerdote do Hábito de San Pedro, que sendo cura nesta freguezia de Nossa Senhora do Rosário das Russas de Jaguaribe, em o anno de setecentos e trinta e três por mandado do Exm. Rmo. Snr. D. Joseph Fialho, Bispo de Pernambuco, justificou perante mim o Licenciado Manuel Pessoa da Silva, ter nascido *em a era de setecentos e doze*, e se baptizára em a capela do Senhor San João desta mesma

freguesia (24), pelo Rvd. padre António de Araújo, sendo padrinhos Dâmaso de Azevedo e Ursula de Souza, e por me ser esta pedida a passei de minha letra e sinal e o afirmo in verbo sacerdotis. Aos 26 de dezembro de 1741. Padre Gonçalo Ferreira e Melo.

A capela foi mandada arrematar pelo Juiz de Órfãos, alferes Bento da Silva e Oliveira, entre outros bens deixados pelo sargento-mór João de Souza a seus netos, filhos de Cristóvam de Souza, por haver requerido a viuva e tutora, alegando que a dita capela estava danificada, e não a podiam sustentar, pelo que indo á praça, a arrematou em 5 de agosto de 1736, pelo preço de 50\$000 réis. António Veloso de Andrade, de sociedade com Dâmaso de Azevedo de Ataíde.

Com relação a outros pontos vai-nos servir de grande auxílio, nêsse período de tanta obscuridade, a patente do referido sargento-mór.

Por ela chegámos ao conhecimento de que êsse baião veio em 1687, povoar os sertões da Ribeira do Jaguaribe, na parte da sua residência. Da Ribeira do Icó não se sabe ainda nada com certeza.

A guerra dos Tapuias contra os brancos recrudescia sempre, e tomava assustadoras proporções, quando no ano de 1687 se deu um levante geral nesta e na capitania do Rio-Grande.

Os moradores do Ceará levaram suas súplicas a Matias da Cunha, Governador-geral da Baía, pedindo socorro contra os Gentios que tinham feito grandes danos na cidade e seu reconcavo, diz Pedro Taques, na *Nobiliarchia Paulistana*, pág. 165 do tomo XXXIII da *Revista do Instituto Histórico do Brasil*.

Os Tapuias não deixavam em descanso os povos dos arredores do forte, que se achavam sem meios de repeli-los.

Mandou aquele Governador a San Paulo, continua o referido Pedro Taques, e o mesmo fez seu su-

(24) Já era freguesia em 1712.

cessor D. Frei Manuel da Ressurreição (que entrou no governo geral do Estado pela morte de Matias da Cunha na Baía a 24 de outubro de 1689), ordenando por carta sua de 30 de agosto de 1689, dirigida a Tomás Fernandes de Oliveira, capitão-mór governador da capitania de San Vicente e San Paulo, que applicasse o socorro que tinha mandado ir dos Paulistas a cargo do Governador, Mestre de Campo, Matias Cardoso de Almeida, para a guerra dos bárbaros gentios do Rio-Grande.

Com effeito, em San Paulo formou o seu terço o Mestre de Campo. Matias Cardoso de Almeida no ano de 1689 (Secretaria do Governo de San Paulo, livro de registo geral número terceiro, página 120 verso). E se pôs em marcha com mais de 500 léguas de sertão até o rio San Francisco; porém, como a gente do seu terço não era sufficiente em número para a guerra, deixou ordenado em San Paulo a João Amaro Maciel Parente, capitão-mór do seu Regimento, fôsse formando os mais soldados da guerra e seus capitães para todos saírem em conduta com o dito capitão-mór, e se irem incorporar com elle Mestre de Campo, Matias Cardoso, no rio San Francisco. Com effeito, o capitão-mór João Amaro formou em San Paulo as mais companhias de Infantaria, que ainda faltavam para o terço do Mestre de Campo Cardoso; e entre os capitães foi João Pires de Brito, que á sua custa formou a companhia, da qual lhe passou patente de capitão de infantaria, que depois a confirmou o Exmo. Arcebispo, como Governador Geral do Estado. Esta conduta do capitão-mór João Amaro Maciel Parente saiu de San Paulo e marchou pelo sertão até o rio San Francisco, onde se achava postado o Mestre de Campo Matias Cardoso de Almeida, a quem o sobredito Governador Geral do Estado *constituiu governador absoluto da guerra contra os bárbaros gentios do Rio-Grande e Ceará.*

Incorporado o capitão-mór com o Governador Mestre de Campo no rio San Francisco, nelle ainda se de-

teve quatro meses enquanto chegava a ordem do Arcebispo Governador para marchar êsse corpo e dar princípio á guerra intentada. *Destacou esse militar corpos até a barra do Jaguaribe, cujo sítio foi destinado para Arraial e acampamento* (25). Deu-se princípio á guerra no sertão do Rio-Grande, onde se matou e destruiu a maior parte do inimigo por espaço de sete anos, que em guerra viva andavam as armas dos Paulistas debaixo sempre do comando e disposições militares do Governador Matias Cardoso que, aprisionando muita parte dos inimigos bárbaros, e metendo-se outros de paz, deixou totalmente livre a campanha do Rio Grande e do Ceará, de sorte que a 10 de fevereiro de 1696 saiu do Ceará-grande o sargento-mór desta capitania Domingos Ferreira Chaves (depois presbítero de San Pedro e missionário dos Tapuias e Anacés na capela de Nossa Senhora da Conceição do Forte); e estava morador no ano de 1701 na vila de San José de Ribamar, capitania do Ceará-grande, com o capitão maior Pedro Liliz (26) a levantar um presidio na dita Ribeira do Jaguaribe por conta dos Tapuias da nação Paiacús, Janduhís e Javós.

Adeante a página 168: Também António Gonçalves Figueira, natural da vila de Santos, foi alferes de Infantaria do terço que formou o Mestre de Campo Matias Cardoso em San Paulo no ano de 1689, levando comsigo dito oficial doze escravos seus, bons escopeteiros.

Ficou existindo no Ceará debaixo do comando do capitão-mór João Amaro Maciel Parente, até que se retirou para o Rio-Grande por ordem do seu Mestre de Campo Matias Cardoso para ali se continuar a guerra. Em 12 de novembro de 1693 se fez uma en-

(25) Com certeza o Aracati, que se chamou no inicio Arraial.

[26] O nome verdadeiro é Pedro Lelou, o fundador do forte San Francisco Xavier, no rio Jaguaribe, em Russas, a 14 léguas da barra.

trada contra o bárbaro inimigo que, oprimido das nossas armas, pediu paz, que se lhe concedeu, tendo sido de antes sempre viva a guerra, que durou nesta campanha até 25 de abril de 1694, em que o Mestre de Campo Matias Cardoso se retirou para a sua casa por faltar pólvora e bala, e se haver ateada a epidemia, que lhe havia morto muita parte de sua gente. Consta o referido na Secretaria do Governo de San Paulo, da carta patente de capitão passada a António Gonçalves Figueira, datada na vila de Santos a 5 de março de 1729, registada no livro terceiro do registo geral a fl. 120 verso, pelo Secretário do Governo Gervásio Leite Rabelo.

Da leitura dessas páginas, facilmente se conclue que em consequência das hostilidades dos Tapuias aos moradores do forte (vila-velha), e cercanias, em 1687, mandou o Governador-Geral da Baía, em 1689, ao Mestre de Campo Matias Cardoso fazer guerra de exterminio ao referido Gentio desta capitania e da do Rio-Grande do Norte; que no ano seguinte fez o mesmo Mestre de Campo destacar forças ao mando do capitão-mór João Amaro Maciel Parente, até a barra do rio Jaguaribe, cujo sítio Arraial, logo depois Aracati, foi destinado para Arraial e acampamento, por ser o local mais habitado e de mais fácil comunicação pela costa com o Rio-Grande, por onde começou a guerra.

Foram aqueles os únicos Paulistas que pisaram o sólo do Ceará, e bateram aqui o Tapuia durante os anos de 1691 a 1694, como se vê da seguinte carta do Marquês de Montebelo ao Ouvidor Geral da Fazenda Real: Nos ultimos dias do antecessor de Vossa Mercê lhe remeti portarias para se fretar barco, comprar 200 alqueires de farinha, legumes e outras coisas, que das ditas portarias constam, e porque elle devia entrega-las e fazer que se dêem a sua devida execução; porque como este socorro se deve fazer prompto *para a defeza da capitania do Ceará, que hoje se acha recommendada aos Paulistas*, qualquer dano póde

ser prejudicial, retirando-se estes por falta de mantimentos. Deus guarde a Vossa Mercê muitos anos. Olinda, 23 de março de 1691. Marquês de Montebelo.

Antes o mesmo Governador de Pernambuco, por portaria de 5 de março do mesmo ano, determina ao Provedor da Fazenda Real, que ordene ao Almo-xarife da mesma carregue no barco que agora vai com a muda para o Ceará um quintal de pólvora e dois quintaes de balas de chumbo para entregar ao Almo-xarife daquela capitania em lugar de outra tanta quantidade que daquele Almo-xarife mandou tirar o capitão-mór por ordem minha para se dar ao Mestre de Campo dos Paulistas Matias Cardoso de Almeida, para a guerra com que anda com o Tapuia daquela capitania, a qual quantia de pólvora e bala mandará carregar em receita a do Almo-xarife do Ceará para que a todo tempo conste que se lhe deu esta em lugar daquela que lhe tinha entregado para as ocasiões do serviço de sua Majestade, que Deus guarde, e esta se levará em conta ao Almo-xarife que a remeter nas que der de seu recebimento. Olinda 5 de março de 1691. Marquês de Montebelo.

Para completar este assunto, transcrevo ainda uma carta que escreveu o mesmo Governador a Matias Cardoso, concebida nestes termos: Recebi a carta de Vossa Mercê de 3 de maio por mão do capitão Miguel de Vedoia de Vasconcellos, em que Vossa Mercê me diz lhe fôra entregue o socorro que lhe mandei, e só faltavam as munições que Vossa Mercê pedia para sair a campanha e fazer guerra ao Tapuia bárbaro; ao mesmo mestre do barco que levou este socorro ordenei portasse á Paraíba para as receber e entregar á ordem de Vossa Mercê nesse Ceará, porém o tempo lhe não devia dar lugar o faze-lo, mas ainda assim ha de purgar bastantemente este caso emquanto não provar a sua ignorância, mas tudo isto fica remediando com a vinda do dito capitão Miguel de Vedoia, que quando se retirar (que ha de ser pela Paraíba) então conduzirá as ditas munições. No que toca a

patente de Vossa Mercê e dos mais cabos que assistem nesse Arraial (27), que Vossa Mercê me remeteu para as mandar registrar e pagar os soldos vencidos e os que se forem vencendo, me parece dizer a Vossa Mercê que ao Snr. Governador e Capitão general deve Vossa Mercê recorrer, porque nesta provedoria ha uma provisão de Sua Majestade para não despendar a Fazenda sem especial ordem sua, e no caso que se despenda, que se cobre do ministro que mandar fazer a dita despesa, porém, na Provedoria-mór e governo geral haverá regimentos que concedam essas despesas, que ficam sendo muito justas e precisas por ser esta guerra em defeza de uma capitania da jurisdição daquele governo. Tambem julgo, sem duvida, que se Vossa Mercê remeter as patentes a Sua Majestade que as ha de mandar confirmar a todos, e então com ordem sua lhe darei eu inteiro e devido cumprimento com o goso de ver em alguma maneira remunerado o merecimento de Vossa Mercê. Deus Guarde muitos anos. Recife 16 de julho de 1691. Marquês de Montebelo.

Apesar da guerra que se encarregára ao Mestre de Campo Matias Cardoso, não perdia o Governo ocasião de empregar toda actividade a fim de fazer povoar a capitania, e para isso ordenára ao Governador de Pernambuco, por carta de 7 de fevereiro dêsse ano, que dividisse em capitancias os portos da costa do Ceará, e distribuísse aos que as quisessem povoar. (28)

Não aparecendo pretendentes, e continuando as hostilidades dos Tapuias, o capitão-mór Thomás Cabral de Olival, em 26 de maio do mesmo ano, convidou o povo para que se armasse e marchasse até o sertão a guerrear o Gentio levantado (29). E' este o

(27) Arraial de Aracati

(28) Datas e factos para a historia do Ceará, pág. 94.

(29) Idem, idem, idem.

segundo documento em que se trata de penetrar o interior por parte da força do Ceará, que, como da primeira vez, não teve resultado.

A Olival substituiu em 1693 o capitão Fernão Carrilho, um dos mais graves e bravos governadores desta capitania, e êsse alcançou vitória mandando contra o Gentio Francisco Dias de Carvalho, a quem nomeou capitão de Infantaria. A' patente, por conter alguns esclarecimentos, dou aqui publicidade: Fernão Carrilho, capitão de uma companhia de Infantaria, capitão-mór da capitania do Ceará-grande e governador da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção por Sua Majestade que Deus Guarde, etc. Porquanto os Paiacus, Jânduins, Icós e outros bárbaros de corso que infestam as jurisdições desta capitania, *fazem despovoar os limites e terras do Rio Jaguaribe e Banabuiu, com perda de muitas fazendas de gados e vidas dos moradores que lá assistem, e outrosim de presente vindos e retirando do Rio Grande o mestre de campo e governador das armas dos paulistas Matias Cardoso de Almeida, no dito Jaguaribe, jurisdição desta capitania, feriram os ditos bárbaros ao mestre de campo, que vinha acompanhado com 180 homens, e lhe mataram um filho seu e três ou quatro mais da companhia*, e porque estão ousados e insolentes, resolvi, mediante Deus que é o senhor das victorias, mandar fazer guerra aos ditos bárbaros e outros seus aliados com alguma infantaria paga deste presidio e infantaria da ordenança. E por convir eleger capitão para governar a dita infantaria paga que seja pessoa de valor e de experiencia militar e do sertão, e porque estas partes concorrem na pessoa de Francisco Dias de Carvalho, soldado deste presidio, da companhia do capitão Antonio da Silva Barbosa, do terço do Mestre de Campo Zenobio Acioli de Vasconcelos, por ter servido a Sua Majestade 23 anos, assistindo sempre de guarnição nesta fortaleza, etc. Dada nesta fortaleza de Nossa Senhora da Assunção

do Ceará-grande aos 26 do mês de junho de 1694. Fernão Carrilho. (30).

A força de Carrilho penetrou realmente o sertão e êsse ano foi de luta continua, como acabámos de ver; pois que até o Mestre de Campo Matias Cardoso foi ferido no próprio Jaguaribe, quando regressava do Rio-Grande. E para acudir o estado ruinoso em que se achavam as duas capitanias, El-Rei por carta de 6 de maio do mesmo ano. ordena ao Governador de Pernambuco, Caetano de Melo Castro, que entre outras medidas que houvesse de tomar, concedesse as terras fronteiras aos Indios ás pessoas que as pudessem povoar, e estabelecesse seis Aldeias de Indios no Assú, Jaguaribe e Piranhas, com cem casaes cada Aldeia, vinte soldados e um cabo; ordem esta que foi ainda repetida pelo Governador Geral da Baía ao capitão-mór da Paraíba, Manuel Nunes Leitão, em 21 de maio de 1695.

Primeiras tentativas de povoação no interior do Rio-Grande e Ceará

Muito mais tormentoso para os brancos foi o ano de 1695, como se nota da carta que escreveu o Desembargador Cristovam Soares Reimão, em 10 de maio de 1707, ao Juiz Ordinário do Aquirás, José de Lemos. que tirava devassa contra os Paiacús por furto de gados, na qual diz que: se elle continuasse, daria ocasião a que El Rei e os seus vassallos perdessem tanta ou mais fazenda, como foi na guerra passada ha doze annos (1695), além das mortes que hão de fazer, ainda quando o Icó e Cariri estão já reunidos com o Janduim, e se naquela guerra despejá-

(30) Um capitulo da História do Ceará, pág. 147 da *Revista do Instituto do Ceará*, segundo semestre de 1890.

ram o Jaguaribe hoje despejarão os do Ceará, etc. (Doc. VII)

Toda a exacerbação dos Tapuias contra os portugueses era em consequência da perseguição que estes lhes moviam, de tal sorte que deu lugar a D. Pedro II expedir a Ordem Régia de 4 de março de 1697, na qual assim se exprime: que por informação de Fernão Carrilho e as razões do que obraram os moradores daquela capitania *com os Índios correndo e fazendo-lhes grandes destruições, sendo suas desordens o instrumento principal de que os Índios se exasperem e levantem movidos da muita violência*, e por atalhar êstes danos e evitar semelhantes temeridades, e em consideração ás pessoas que assistem em terras donde houver Índios, porque os não corram nem maltratem para a nossa conservação, por estas missões novas carecem de grande espirito e constância; e não de outra ambição, mas só desejar adquirir estas e outras nações novas semelhantes a nossa santa fé católica e conserva-las nela e não deverti-las: fui servido com os do meu Conselho resolver se fizesse lei em que se exprimam e consignem as penas condignas aos culpados que fizerem o excesso de correrem os tais Índios por este caso mais grave que se póde dar nos meus vassallos, de cujo desconcerto nasce todo o deserviço de Deus, fazendo que se afugentem para os sertões e se apartem da nossa amizade, etc. (Doc. VIII).

E' a mesma queixa que, depois em carta de 18 de agosto de 1704, já citada, externou a Rainha da Gran Bretanha, Infanta de Portugal, contra os vaqueiros que não queriam houvesse Tapuias.

Chegou afinal o ano de 1696, e pela paz ajustada com a nação do Gentio Paiacú, aproveitando a ocasião e atendendo a que fosse menos o dispêndio da Fazenda Real, o Governador de Pernambuco, communicou a El-Rei que Pedro Lelou levára 50 soldados e 20 mais que elle havia mandado para Jaguaribe, elegendo o Alcaide João da Mota para ir for-

mar presídio e o ficar governando como capitão e cabo d'elle, ficando subordinado ao capitão-mór do Ceará, a quem pertencem os limites do Jaguaribe, cujos distritos se iam povoando, e tudo iria melhor se o capitão-mór Pedro Lelou, por seu interesse, não impedisse fossem gados para aquela Ribeira, e retendo juntamente na fortaleza do Ceará os vinte soldados e seu cabo João da Mota, contra o Regimento que levou. e que conforme suas ordens se achava fundado o dito presídio. (Doc. IX)

O rei de Portugal, em carta de 22 de agosto do dito ano, agradece ao Governador de Pernambuco, a noticia que lhe dera de já se ir povoando a Ribeira do Jaguaribe com a construção do presídio; e bem assim o presídio que mandára levantar no Assú, a requerimento do capitão-mór Bernardo Vieira de Melo, que o fôra pessoalmente situar, onde já ficavam alguns moradores e currais de gados. (Doc. X)

Agora é que se vão constituindo os povoados com esses melhoramentos, e como se nota, nova forma tomam as cousas com a pacificação daquelas regiões, se bem que ainda no baixo Jaguaribe.

Dêsse tempo em deante foram concedidas patentes para a Ribeira do Jaguaribe, sendo a primeira de capitão de uma companhia de cavalos nos distritos da mesma Ribeira, a Manuel da Costa Barros, em 6 de setembro de 1696, e a segunda a João de Barros Braga, de capitão da cavalaria da ordenança da dita Ribeira, confirmada em 2 de setembro de 1699.

O presídio de San Francisco Xavier era situado, em Russas, e o Arraial no local que ainda hoje conserva o mesmo nome; e porque o referido presídio não podia defender a barra por ficar a 14 léguas. e não ter capacidade para ser navegada, foi retirado dali, e o cabo d'êles Manuel Dias Pinheiro, passou a comandar o forte do Pau Amarelo.

No ano de 1697, o padre João da Costa aquietou os Tapuias Paiaçús, e os aldeou no Araré, próximo

do Aracatí, sendo nêsse trabalho auxiliado por João de Barros Braga, como da carta de Pedro Lelou, datada de 20 de agosto de 1696, ao rei de Portugal. (Doc. XI)

A povoação da Ribeira do Jaguaribe pôde-se dizer que effectivamente se realizou depois dos serviços que prestáram os Paulistas sob o comando de Matias Cardoso, da fundação do presidio de San Francisco Xavier, das pazes que fizeram os Paiaçús, cujo efeito foi extraordinário, porque atemorizou ao mais Gentio, como do documento VIII já citado, do Aldeamento de Indios em Araré, da organização da força de cavalaria e ordenança na mencionada Ribeira, e da compra e venda das terras concedidas por sesmarias na capitania.

Prova-o a carta de 14 de maio de 1697 em que o Governador de Pernambuco, Caetano de Melo de Castro, dá conta a El-Rei como o presidio de Jaguaribe se conservava, e que depois que chegára ao Ceará João de Freitas da Cunha, passáram muitos moradores para os distritos do dito presidio, e se vai povoando na fórma que o estava antes do levantamento do Gentio, que se acha socegado, logrando a mesma felicidade o presidio do Assú (doc. XII); e ainda o documento, já citado, sobre a mudança do presidio, no qual o mesmo Governador, por carta de 20 de dezembro de 1705, diz que : o presidio de Jaguaribe se podia excusar na parte em que estava, porque quando se fez, foi para fazer fronteira aos sertões e respeito aos Tapuias. *para defesa dos primeiros povoadores da Ribeira do Jaguaribe, e hoje não tinha serventia alguma.*

Devia ter concorrido para o desenvolvimento das localidades a Ordem Régia de 20 de janeiro de 1699 ao Governador de Pernambuco determinando que em cada freguesia, que El-Rei havia mandado formar nos sertões, houvesse um juiz á semelhança dos juizes de vintena para distribuição da justiça, e se criasse nas mesmas um capitão-mór e cabos de

milícias encarregados de policiar os sertões, actos êsses que indicam os preliminares da primeira vila; entretanto, para formar ideia do estado da Ribeira do Jaguaribe ainda depois dos desatinos do Mestre de Campo do Terço dos Paulistas do Assú, Manuel Alvares de Moraes Navarro, contra os Tapuias Paiaçús, no ano de 1699, matando-lhes 400 homens, inclusivé o capitão, e aprisionando os que escapáram em número de 300, se leia a carta da Câmara do Aquirás, de 13 de fevereiro de 1704 a Sua Majestade, em que se queixa dos excessos dos mesmos Paiaçús aldeados naquella Ribeira. e diz que indo a justiça a prender os culpados com ajuda da gente, que o capitão-mór dera, se puseram em resistencia, fazendo novos delictos, matando e ferindo as pessoas que acompanháram a justiça, e como resultáram novas mortes da diligência de prende-los o não continuou a justiça, recorria a Sua Majestade, representando-lhe não só os males presentes, *mas que estes barbaros foram sempre a destruição desta capitania*, reduzindo-a a tão miseravel estado que os moradores largáram as fazendas por conservar as vidas, e se retiráram para o abrigo da fortaleza, donde estiveram doze anos, etc, com êles se fez uma paz, que foi mais danosa que conveniente, pois que debaixo della fizeram sempre os mesmos estragos, para impedir estes danos se fez naquella Ribeira uma fortaleza á custa dos moradores, e debaixo da mesma paz intentáram os mesmos barbaros duas vezes levar a escala a dita fortaleza, etc, por todos êsses fundamentos para conservação desta fortaleza pedia fosse servido mandar destruir estes barbaros para que ficassem todos livres de tão cruel jugo etc, (Doc. XIII).

Foram os Paiaçús sem dúvida o empecilho de se povoar mais rapidamente o Jaguaribe, e se a Câmara do Aquirás fala verdade na carta acima, se vê que os povoadores que para ali entraram, foram forçados a buscar a fortaleza, onde estiveram doze anos;

logo desde 1684, quantos se contam dessa data á em que se edificou o presídio.

O que parece certo, e ninguém contesta é que na Ribeira do Jaguaribe existiam apenas alguns currais, cujos donos foram os causadores das caçadas que aos mesmos Tapuias se faziam pela ambição do lucro e falsas informações ao Governo da metrópole. Um ou outro donatário, mais destemido, se armava e com muita vigilância e risco se sustentava em casa-forte pelo horror que aos selvagens incutiam as armas de fogo.

Para mostrar a nenhuma ou quase nenhuma população da mencionada Ribeira, vejamos alguns documentos, que a ela se referem.

Da carta régia de 18 de agosto de 1704 ao Governador de Pernambuco, na qual trata da guerra que se fizera áquele Gentio, e de outras muitas cousas que haviam sucedido sem que chegassem ao conhecimento do mesmo Governador, por não ter ainda averiguado o que escrevera, que era sem aquela certeza infalível, *porque naquela terra havia muito pouca gente a que se lhe pudesse dar crédito ás suas informações*, era conveniente que fosse uma pessoa despida de toda suspeição á capitania para que examinasse a matéria e lhe dêsse regimento para saber por onde se deviam governar, assim no civil como no militar, etc. (Doc. III, já citado)

Realmente muito insignificante devia ser o numero das pessoas de crédito residentes no Ceará, visto como era difficil encontrar alguém que dêsse uma informação verdadeira; e isso confirma a minha opinião de que os donatários, que eram todos do Rio-Grande, Pernambuco e Alagoas, tinham os seus currais entregues a vaqueiros brutais, ignorantes, sem a mínima aparência de humanidade, mas escolhidos de preferência. Alguns venderam as terras das suas sesmarias sem nunca terem vindo á capitania.

O capitão-mór Gabriel da Silva do Lago, á carta da Câmara do Aquirás, de 16 de julho de 1707, re-

lativamente á deieação que fez Gregório de Brito Freire do ofício de Juiz de Órfãos, responde que na vila, onde não há de cem casais para cima, lhe parecia não se poder aquele ofício prover em pessoa separada, e como a capitania era muito limitada nessa quantidade, *pois que cria em toda ella não se achava cincoenta casais*, e respeitando essa falta, lhe parecia etc. (Doc. XIV).

Ora, se em 1707 não havia ainda 50 casais em toda a capitania, que população deveria existir em 1696?

Para concluir êste ponto, que já vai longo, façamos um resumo do que acima ficou dito.

Só em 1683 se situou Teodosio de Gracismán nas suas terras da segunda data, próximo da barra do rio Jaguaribe; João da Fonseca Ferreira, pelo mesmo tempo pouco acima; em 1687 João de Souza de Vasconcelos, em San João das Vargens, sendo que só depois continuou a povoação pelo rio avante, realizando-se mais logo com a factura da primeira capela, no sítio igreja, hoje cidade de Russas, em 1709, e definitivamente depois do cumprimento da Ordem Régia de 20 de abril de 1708 ao Governador da Baía, Luis Cesar de Menezes, na qual determina que: animando-se os Gentios a empreender novas tiranias além das que tem obrado contra aqueles moradores, chegando sua fereza não só a se atreverem a injuriar a muitos nas suas pessoas, mas ainda na honra de suas mulheres e filhas, matando muitos e obrigando alguns a contribuições a que se sujeitaram por não caírem na sua indignação, *se faça guerra a todas as nações dos Indios de corso, entrando-se por todas as partes, assim pelo sertão desta capitania, (Baía) como pela de Pernambuco, Ceará e Rio-Grande*, para que não possam escapar uns sem caírem nas mãos dos outros, e devidindo-se as tropas que forem a esta expedição saindo para o sertão por todas as partes, certissimamente hão de encontrar com o tal inimigo, e encorporando-se umas com outras farão mais formidáveis o nosso poder e

mais seguro o estrago desses contrários. E para que se animem os que forem a essa empresa, hei por bem de declarar que não só hão de matar a todos os que lhe resistirem, mas que hão de ser captivos os que se lhe renderem, etc. (Doc. XV); o que teve o desejado efeito, como se depreende da Ordem Régia de 27 de março de 1715, na qual se comunica ao Governador de Pernambucc, D. Lourenço de Almeida, que seu antecessor fizera guerra ao Gentio do Ceará e lhe dera o castigo que as suas rebeliões e infidelidades mereciam, do que procedera o feliz successo de destruir o tal Gentio, ficando a capitania livre dos seus assaltos, pelo que ordena-lhe que, para extingui-los de todo, continuasse a guerra com todo o furor para que ou se extingam estes bárbaros ou se afugentem, tanto que fique livre a terra ou se lhes faça tal estrago que os intimidem em forma que a mais se não atrevam, e fiquem meus vassallos livres de padecerem semelhantes hostilidades (Doc. XVI).

Pela leitura destes dois documentos, de datas posteriores, pôde-se bem avaliar o trabalho que deram os selvagens na povoação do Jaguaribe, e possuiu ainda outros não menos enérgicos expedidos pelo capitão-mór Manuel da Fonseca Jaime, em 3 de maio de 1718, e pelo capitão-mór Salvador Alves da Silva, em 29 e 30 de junho e 23 e 30 de julho de 1719, sendo êste forçado pelos excessos do mesmo Gentio, a marchar até o Arraial de Nossa Senhora do Ó, hoje cidade do Icó.

Dos autos que ao tempo da demarcação das terras de Jaguaribe, se referem, verifica-se que os poucos sítios ou fazendas que existiam, eram situadas pelas margens daquele rio, do riacho Bonhu, hoje Palhano, do riacho Araibú, hoje das Russas, do Quixeré e outros menores que depois tomáram os nomes de Porcos, da Chave, do Campo-grande; dos córregos e lagôas, no município da União, antiga Catinga-do-Gois; do Corrégo-novo, do riacho da Sucurujuha, afluente á esquerda do Quixeré, no município das

Russas; da lagôa do Lima, barra do riacho do Figueirêdo, Riacho-sêco, no município do Limoeiro.

Eram conhecidos os seguintes currais: O do córrego das Canavieiras, do tenente-coronel Francisco Barbosa Colaço, que em 4 de novembro dêsse ano (1707) foi vendido ao comissário Teodósio de Gracismann; o do Aracatí, dos herdeiros do capitão-mór Manuel de Abreu Soares, vendido igualmente ao mesmo comissário em 6 de dezembro de 1701; o da Picada ou Cabreira, de Manuel Lopes Cabreira, escrivão que foi do Almoxarifado de Fortaleza; o do Araré, do capitão Cipriano Lopes Pimentel, terceiro heréu na data do Jaguaribe, cujas terras começavam da passagem de cima do rio Jaguaribe que vai para o Aracatí até além da passagem do Gequí confrontando com a serra Dantas; o do Figueirêdo, do coronel Gregório de Figueirêdo Barbalho, próximo ao riacho Araibú; os do Curral-grande e Campo-grande, de Manuel de Gois, em terras do quarto heréu, Tomé Leitão Navarro; o de Tomé Lopes Navarro, da sua sesmaria que começava acima da Passagem do Gequí até além do pôço dos Cabaços, limites com o sargento-mór Manuel de Abreu Frielas, o do Pôço da Onça, de Manuel Rodrigues Ariosa; o do Araújo, fazenda do mesmo nome, os do Juazeiro e Tapagem, do capitão-mór Manuel Carneiro da Cunha; o de San João, do sargento-mór João de Souza de Vasconcelos; o da Utuva, logo depois por corrupção Viuva, onde está hoje a povoação do Alto-Santo da Viuva, no riacho Figueirêdo, do coronel Gregório de Figueirêdo Barbalho, e o de Quixoá-Assú, pelo tempo adeante por corrupção Quixoáçó, depois Quixoxó e ultimamente Caixa-só, onde está hoje a vila de Iracema, á margem direita do mesmo Figueirêdo, do comissário Pedro de Souza. A tradição ainda hoje, em todo o município explica que o nome de Caixa-só é devido a se ter encontrado, debaixo de um pau darco, uma caixa sem cousa alguma dentro. Essa tradição é falsa, como são todas as que se referem ás origens do Ceará.

Eram mais ou menos aqueles os sítios que constituíam as povoações da Ribeira do Jaguaribe em 1707, que, repito, começaram a se firmar de 1696 em diante; entretanto, se se atender que a presença de bandos armados percorrendo o interior da capitania em guerra continua com os selvagens, sem nunca estacionar nem dar nome algum á região por onde passáram, é conhecer e povoar o centro da capitania, então teve começo de 1687, quando desceu o capitão-mór Manuel de Abreu Soares, pelo riacho Figueirêdo, e residiam ainda os primeiros povoadores nas proximidades da barra do Jaguaribe, isso apesar de 33 anos depois do domínio holandês.

Da patente do Sargento-mór João de Souza de Vasconcelos consta ainda que na era de 1704 marchou êle pelos sertões para fazer 4 casas-fortes na dita Ribeira e na de Banabuiú, *fortificadas de pólvora e bala e homens, que nelas tinha para defeza do Tapuia e bem comum do povo*, levando consigo muita gente, que lhes pagou com a sua fazenda só a fim de se segurar a campanha para que o inimigo não levasse os gados dos moradores, etc., pelo que se depreende que até em 1704 dera ainda imenso trabalho a povoação da referida Ribeira, principalmente na parte superior.

O território do Rio-Grande, vizinho á terra cearense, foi povoado pelo mesmo tempo, isto é, de 1696 em diante, quando foi situar o presidio no Assú Bernardo Vieira de Melo, o herói que primeiro sonhou com a ideia de República em regiões americanas.

1668

16 de setembro. Ordem Régia mandando arrecadar o gado bravio e sem dono no Ceará para se empregar o produto no concerto da fortaleza, facto que dá uma idéa do incremento que tinha tido a criação de gados na capitania. Quase todo o gado que se encontrava na Ribeira do Assú se tinha levado do Ceará.

Já em 1647, o vale do Jaguaribe era tão rico de gados que João Barbosa Pinto, oficial de João Fernandes, dahi conduziu 700 bois para o abastecimento do exército independente ; sendo certo igualmente que já por esse tempo os criadores do Ceará iam levar os seus cavalos ao mercado da Bahia. *Ephem. do Ceará*, pág. 22.

Por mais esforços que eu tivesse empregado para ver essa Ordem Régia, nada encontrei sinão que o conselheiro Araripe dela fala á página 99 da sua *História da Província do Ceará*.

Nessa data, o gado existente na capitania era muito pouco, e não havia absolutamente nenhum no vale do Jaguaribe nem na Ribeira do Icó.

Averiguemos o que há.

Da carta do tenente Hendrick Van Ham, datada do Ceará de 19 de abril de 1638, para os membros do Conselho, no Recife, extraímos o seguinte: Quanto ao gado que aqui existe, fiz o possível para reunir 221 cabeças, mas o major Gartsman mandou matar algumas e os Indios mataram outras. Reparti o gado por três currais, e pus em cada um dêles um Indio para servir de guarda. Actualmente há 250 cabeças contadas as reses e as crias (31).

Martim Suâres Moreno trouxe gado para criar no Ceará, como se vê do parecer do Conselho Ultramarino: Martim Suares Moreno fez petição neste Conselho a Vossa Majestade dizendo que êle foi o primeiro povoador e fundador da capitania e fortaleza do Ceará e por êsse e outros serviços o despachou Vossa Majestade por dez anos para a dita praça, e porque êle suplicante leva sua casa e pretende meter fábrica na dita capitania de criação e negros etc., pede lhe faça mercê de 12 léguas em quadra na dita capitania, começando da Baía do Mucuripe para o noroeste até onde alcançarem as ditas 12 léguas com

[31] Revista do Instituto do Ceará, do ano de 1896, pág. 80.

suas águas e madeiras e tudo o mais que nelas ouvér livres de foros e só dizimo a Deus para elle suppliante e seus filhos e herdeiros.

El-Rei mandou dar duas léguas por carta de 9 de junho de 1621 (32).

Ora, se de 1621 a 19 de abril de 1638, data da carta de Van Ham, existiam depois de 17 anos de criação de gados 250 reses entre grandes e pequenas; de 1638 a 1647, nove anos depois, admitindo que o gado tivesse aumentado na razão décupla, apesar da destruição dos Tapuias, deveriam existir 2500 cabeças entre grandes e pequenas, das quais não poderia levar o official João Barbosa Pinto, 700 bois, sómente bois, para o exército independente.

Deve-se notar mais que a população da capitania era em extremo diminuta, e que ainda em 20 de agosto de 1696, quarenta e nove anos depois, o capitão-mór Pedro Lelou dá conta ao governo da metrópole que a capitania em principio não precisava de quem lhe administrasse justiça, por não haver mais que gentio e soldados da guarnição, e como hoje (20 de agosto de 1696) estava povoada com mais de 200 moradores, e esses não tinham ministros, etc., pareceu a El-Rei, etc.

200 moradores para toda a capitania numa área de 160,987 quilometros quadrados !

Admitindo que em 1647 fôsse a população metade da de 1696, viriam a caber a cada um habitante 25 rêses, o que não é possível, e isso somente na povoação da fortaleza, único lugar habitado.

Nunca tal facto se deu, e o dr. Pedro Theberge confirmou a mesma falsidade, a página 49 do seu *Esboço Histórico*, copiando-a do coronel João Brígido, que não pudemos saber de que arquivo a extraiu. O Conselheiro Araripe na página 99 da sua *Historia do*

[32] Datas e factos para a historia do Ceará, pág. 32.

Ceará refere o mesmo facto tirado da mesma fonte, mais cauteloso, porém, não deu o número das rêses.

No vale do Jaguaribe não havia gado em 1647, nem era ainda conhecido o território, e isso se verifica do requerimento em que o capitão-mór Manuel de Abreu Soares e seus 14 companheiros, em 23 de janeiro de 1681, pedem a primeira sesmaria do Jaguaribe nêstes termos: e porque nas ultimas povoações do Rio-Grande para um rio que chamam Jaguaribe, *o qual nunca fôra povoado de brancos*, e dado o caso que algumas pessoas o pedissem, não fizeram as povoações no termo da lei, e estavam as terras devolutas, etc.

E melhor o confirma a carta do Governador de Pernambuco, Caetano de Melo Castro, ao rei de Portugal, de 13 de agosto de 1696, na qual se queixa do capitão-mór Pedro Lelou de ter por interesse seu impellido que fossem gados para a Ribeira do Jaguaribe, como do doc. IX já citado. Note-se bem—em 1696. Essa data começava da barra do rio.

Por aqui se conclui logicamente que se no baixo Jaguaribe não havia ainda brancos em 1681, data da concessão da sesmaria pelo Governador Geral Roque Barreto, e as terras estavam devolutas, não podia haver gado, pois que os Tapuias não o criavam, e por conseguinte os 700 bois para os independentes de Pernambuco poderiam ter ido de Pernambuco, do vale de San Francisco, da Baía, de outra qualquer parte; do Ceará absolutamente é que não.

Casualmente, lendo o *Diario de um soldado da Companhia das Indias Occidentaes*, escrito por Ambrosio Richshoffer, soldado que esteve na guerra holandêsa contra Pernambuco. a pág 131, deparou-se-nos o seguinte: 1631, dezembro, 13, marchámos mais pela terra a dentro, chegando a umas casas perto das quaes encontrámos cêrca de duas mil cabeças de gado.

Era esse lugar pouco mais abaixo do forte dos Reis Magos.

Podia ter sido do Rio Grande que foram levados os bois, do Ceará não, absolutamente não

Da Ribeira do Icó também não foram, em vista das palavras de outro requerimento de Gil de Miranda e Antônio Mendes Lobato, em que pedem a 25 de fevereiro de 1702, umas terras no Salgado, assim concebido: que êles descobriram com outros companheiros umas terras no distrito do Icó em o rio que o Gentio chama Agua-salgada (33), o qual correndo da parte do sul se vai meter no Rio Jaguaribe, a cujo descobrimento entráram os suplicantes com muita despesa de suas fazendas e risco de suas pessoas, e nesta entrada fizeram pazes com duas nações de Tapuias a saber Icó e Quixelôs, sendo elles outrosim instrumentos de que estas duas nações se reduzissem, etc, e também porque o dito Gentio Icó estava desconfiado por não ver meter gados na sua terra, meteram elles quantidade de gado com que povoaram dito Rio Agua Salgada. por cujo respeito se assegurou o Gentio na nossa amizade; portanto, pedem 3 leguas de

(33) O Rio Salgado chamou-se primeiramente Jaguaribemirim, como se vê das petições seguintes: Dizem Frei Miguel da Assunção e mais religiosos de Nossa Senhora do Carmo de Gioiana, que possuem gados, que se deram de esmola a Nossa Senhora, e não têm terras, e porque têm noticia que na Ribeira dos Icó, há terras devolutas como seja um riacho que corre da parte do rio do Peixe e desagua no Jaguaribemirim, e por outro nome Rio Salgado, ao qual chamam riacho do Gil, pedem 3 léguas no dito riacho com uma de largura. Dada em 21 de novembro de 1705.

Antonio José da Cunha e José Bernardo Uchôa. pedem nas larguras do Rio Jaguaribemirim, por outro nome Rio Salgado, 3 leguas de comprimento e uma de largura, meia para cada banda, para cada um. Dada em 23 de novembro do mesmo ano.

David Gomes e Ignacio de Souza Uchôa pedem nas ilhargas do Rio Jaguaribemirim, por outro nome Rio Salgado, 3 leguas para cada um, etc. Dada no mesmo dia, mês e ano.

São estas as primeiras sesmarias que se concederam no Rio Salgado.

Os Tapuias chamavam-lhe Rio água-salgada.

comprimento e meia para cada banda do dito Rio, pegando nas testadas de Amaro de Azevedo, (34), pelo dito Rio acima da Agua Salgada.

Por este precioso documento se convence a gente perfeitamente de que a introdução de gados do Icó foi feita ao tempo de 1702 depois de se povoar mais ou menos, quando o consentiram os Tapuias Icó, o que prova não ser possível que 55 anos antes, em 1647, tivesse fornecido as réses que conduziu para Pernambuco o capitão João Barbosa Pinto.

A Ribeira de Quixeramobim só começou a ser povoada de 7 de novembro de 1702, data das sesmarias concedidas aos primeiros exploradores.

O documento acima, isto é, a patente do sargento-mór João de Souza, muito há de auxiliar-me quando tiver de tratar da povoação da Ribeira do Icó.

Pouco antes desta foi povoada a do Banabuiú, sendo seu explorador Francisco Ribeiro de Souza, capitão dos auxiliares dos moços solteiros do districto da capitania do Ceará, de cuja patente confirmada pelo Governador de Pernambuco, Sebastião de Castro e Caldas, em 18 de outubro de 1709, consta que êle serviu o posto de capitão de cavalos do distrito de Banabuiú, da Ribeira de Jaguaribe, em que procedeu com particular cuidado e pessoalmente nas fronteiras do inimigo bárbaro para onde marchou no ano de 1702 por cabo de 200 homens a dar guerra dia a dia a repetidas hostilidades que fazia aos moradores sem atenção ás asperezas dos sertões, haver tido um choque com o inimigo, onde se houve com tanto valor, que matando mais de 20 homens e ferindo outros, aprisionando-lhe outros tantos, havendo-se a si e aos seus soldados com grande perigo de

(34) Há engano no registro: o verdadeiro nome é Dâmaso de Azevedo de Ataíde que possuía uma data no Rio Salgado, e outra no riacho da Caiçara, afluente dêsse rio pelo lado esquerdo.

vida, haver marchado por cabo de uma tropa por ordem do capitão-mór Gabriel da Silva do Lago, aos sertões de Banabuiú a praticar o Gentio a consentir na paz que até então não tinha, dando inteira execução a esta diligencia, fabricar uma casa-forte na povoação das ditas terras, onde deixou 5 homens de presidio com que intimidou ao Gentio bárbaro que se queria de novo rebelar, de cuja diligencia resultou acharem-se hoje na dita Ribeira e circunferencias mais de 30 fazendas de gados que vão em aumento.

Se em 1709, na Ribeira de Banabuiú, apropriada á criação de Gados, e que contêm 50 léguas de extensão só existiam 30 fazendas, e estas estabelecidas com as dificuldades que refere a patente, sendo preciso a construção de uma casa-forte, onde assistiam 5 homens, é fóra de dúvida que em 1647 não havia ainda gado para ser levado aos defensores da capitania de Pernambuco.

Estes três documentos fornecem luz bastante para confirmar minha asserção de que o interior da capitania do Ceará foi povoado, ou antes começado a povoar nos últimos anos do século XVII para o principio do XVIII. Famílias parece que entraram de 1710 em diante.

1672

7 de janeiro. Os Payacús enviam ao Governador uma embaixada de 19 indios, lhe pedindo paz. *Ephem. do Ceará*, pag 23.

O coronel João Brigido foi, neste ponto, vítima da ignorância de um tipógrafo.

O colega do Instituto do Ceará João Batista Perdigão de Oliveira, tirando as provas de seu belo artigo—Um capítulo da História do Ceará; no período a página 127 da Revista, do segundo trimestre de 1890, que começa: «Os Payacús, tendo perdido grande quantidade de gente nas guerras anteriores, enviam por sua vez uma embaixada áquele capitão-mór», etc., na palavra enviam, fez o sinal convencional, e á margem deitou

depois uma vírgula; na segunda prova, não tendo sido feita a emenda, aquele colega, para tirar toda dúvida, repetiu o sinal e fez a vírgula maior do que a primeira. O tipógrafo tomou aquilo por um número e compôs: enviaram 19 por sua vez, embaixada ao capitão-mór, etc., donde o extraiu o mesmo coronel para as suas *Ephemerides*, corrigindo assim: Os Paia-cús enviam ao Governador uma embaixada de 19 indios, lhe pedindo paz.

O documento em questão não menciona o número dos Tapuias que acompanharam a embaixada.

1677

Domingos Alves Sertão, explorador ou sertanista, como chamavam, partindo do rio S. Francisco em rumo ao norte, chegou até Ibiapaba, e dahi encaminhou-se ao Piauí, cujos sertões explorou, primeiro. *Ephem. do Ceará*, pág. 23.

O nome desse explorador é Domingos Afonso Mafrense, natural de San Domingos da Tanga da Fé, termo de Torres Vedras, arcebispado de Lisbôa e filho legítimo de Julião Afonso e Jerónima Francisca. Descobriu as terras do rio Canindé e seus afluentes, no Piauí, onde possuía umas 50 fazendas de gados, e fundou o sítio Quebrobó, que foi por algum tempo lugar de sua residência, tempos depois elevada a vila sob a denominação de Mocha, é hoje cidade de Oeiras. Mafrense possuiu também grandes riquezas na capitania da Baía, em cuja capital veio a falecer em junho de 1711, tendo em 12 de maio do mesmo ano feito o seu testamento, no qual instituiu por testamenteiros em primeiro lugar o padre reitor do Colégio dos Jesuítas, em segundo o licenciado Francisco Ximenes, em terceiro António da Silva Livreiro, e em quarto o capitão Belchior Moreira.

Em consequência das repetidas entradas ao centro do Piauí, foi cognominado Sertão, motivo por que alguns escrevem Domingos Afonso Sertão.

Esse explorador não chegou até a Ibiapaba, encaminhando-se daí para o Piauí, não, absolutamente não. Sua marcha foi outra; saiu do vale de San Francisco, da sua fazenda Salôbro, e atravessando a serra Dois Irmãos, entrou no território do Piauí, desceu pelo rio Canindé, e em diversas viagens conquistou larga zona de terrenos naquela capitania.

Estão de acôrdo nessa opinião todos os escritores que se ocupam da história pátria.

A cordilheira da Ibiapaba, ao tempo das excursões de Domingos Sertão, era desconhecida, á excepção sómente da parte próxima da costa, onde missionavam os jesuítas, lugar hoje ocupado pela cidade de Viçosa; e nem se prestaria a dar passagem tão cêdo por causa da sua constituição geológica. Pelo lado do poente, ela se prolonga com insensível abaximento para o Estado do Piauí, e pelo nascente é alcantilada e quase cortada a prumo. Dir-se-ia que abatera, na sua origem, do nosso lado, visto como o escarpamento mostra o sólo formado de camadas horizontais, de espessura e natureza variaveis, do mesmo modo por que se compõem os terrenos estratificados, que se desagregáram abruptamente da outra parte.

Numa extensão de 120 léguas pouco mais ou menos, da costa da Timonha ao Jardim, no Cariri, apresenta a cumiáda quase igual e de aparente horizontalidade. Em muitas partes, assemelha-se a uma muralha de fortaleza, e pelas observações que fiz no anaeroide Viçosa está a 840 metros acima do nível do mar, San Pedro de Ibiapina a 1020 metros, e o Araripe em frente do Crato a 930 metros.

As matas no princípio da colonização, se fôrmos a avaliar ainda agora pelo belo espécime que apresenta o sítio Cabeça, próximo a Bebida-nova, no sopé do Araripe, onde se ostenta em toda a exuberância e formas de grandeza, concorreriam, sem dúvida, para embaraçar a ascensão dos bandeirantes.

Conhecemos as ladeiras do Itaguruçú, de Jaguarapinima, de Quatiguaba de Viçosa para Camocim,

Granja e Palma; as do Acarape, de Tianguá, antigo Barrocão, para a Palma; as de Tanguaruna de Jacaré para a Palma; do Araticum, do Jacaré para a gruta de Ubajara; de San Pedro de Ibiapina, ficando a antiga ao sul desta, de San Pedro e San Benedito para a Lapa; do Ribeiro, do Campo-grande para Sobral; Ladeira-grande, de Campo-grande para a barra do Macaco e Estação de Santa Cruz; do Araticum, do sítio Picada para a Lagôa-grande; dos Pilões, de Campo-grande para o Ipú; da Mina, do Campo-grande para o Ipú pelo lado do sul; do engenho do Simplício, da velha matriz de San Gonçalo da serra dos Côcos para o Ipú; do Cabôto, do sítio América, na serra dos Côcos, para a vila de Ipueiras; do Bacupari, da mesma serra para o sítio Baixio; do Arraial de San Gonçalo para o engenho do finado padre José Gomes Ferreira Torres; do Engenho-velho, de San Gonçalo para a fazenda Gázea; do Carangueijo, do sítio Bôa Esperança dos Mourões para o sítio Buração; da Pedra-branca, da povoação Varzea-formosa para Carateús; do Buraco, dos sítios Vereda e Mulatinhas para a povoação de Aguas-Belas; do Genipa-peiro, do sítio Cabeceiras para a mesma povoação; da Baixa-grande, do sítio deste nome para a vila de Carateús; das Melancias, de Oeiras para a mesma vila; dos Tucuns, de Marvão para a mesma vila; da Serra-Quebrada, dos brejos Cabeça do Tapuia, em Piauí, para Carateús; da Gameleira, da estrada dos brejos da Tapuia para a Independencia; de San José, dos Coutinhos, do brejo da Onça, no Piauí, para a mesma vila; do sítio das Onças, de Valença para o Cocucí e sai no Saco-virgem, nascenças do riacho Jucá; da Várzea-da-Vaca, antiga povoação de Nova Roma, hoje vila de Campos Sales, de Oeiras, de Pio IX para a vila de Campos Sales; e todas elas ou a maior parte delas que têm sido trabalhadas há muito mais de século, dão ainda hoje difícil e incômoda passagem, ainda para os centros populosos, excepto a da Varzea-da-Vaca.

Em algumas tivemos pelos anos de 1884 e 1885, de fazer o trajecto a pé, tanto mêdo nos infundiam os talhados e rapidez dos saltos, como chamam os montanhesez ás pedras mais ou menos grandes que não puderam ser retiradas das estradas, direi antes —dos despenhadeiros.

Na serra Araripe não são menos íngremes as subidas, pois que a natureza da rocha e a disposição da montanha é a mesma. Do Crato para Santa Ana do Cariri, e dali para o Crato; da Barbalha para o Jardim pela ladeira de San Joaquim, e do Jardim para a Barbalha pelas ladeiras da Bôca-da-Maia, e pela do Cravatá para o Caldas; e ainda da Barbalha pela ladeira do Silvério para Porteiras, para o Jardim pela ladeira do Vieira, e sobre todas a do Crato para o Exú, a mais difficil, são horrorosas as travessias, visto como as altitudes são as mesmas de 800 a 1000 metros acima do nivel do mar, razões que nos levam a não admitir a passagem do explorador Domingos Afonso Mafrense, por aquella serrania.

Demais, os Cariris emboscáram-se na serra do Araripe e dela só fôram desalojados depois de inúmeras caçadas, o que deveria ter custado bastante; porquanto a serra de Baturité mais próxima das povoações da beiramar e da força estacionada no presidio do Ceará, só pôde ser povoada em 1737, quando a largáram os Jaguaribaras e Anassés, tirando dela a primeira data em 28 de novembro de 1727, o capitão Tomé Calado Galvão e seus parentes que, por se não terem situado no tempo da lei, foi de novo dada ao capitão-mór Lopo Barbosa Maciel, capitão Pedro da Rocha Maciel, e tenente coronel Manuel Duarte da Cruz, em 22 de julho de 1735, aos quais moveu demanda o primeiro doado capitão Tomé Galvão e seus companheiros, *alegando não ter tomado pôsse nem metido na dita terra suas pessoas e bens pelo impedimento que sempre acháram do Gentio bárbaro*, em vista do que o Ouvidor Vitorino Pinto da Costa Mendonça, por sentença de 20 de novembro do men-

cionado ano de 1737, condenou os réus e mandou restituir a terra aos autores.

Até 1737 não era conhecida senão de nome a serra de Baturité, tão vizinha da Fortaleza, em consequência da oposição tenaz dos Tapuias, que se batiam desesperadamente com as forças do governo e homens das bandeiras desde o ano de 1654, data da retirada dos Holandeses desta capitania, sendo certo que se não renderam, senão quando extintos pelas armas e pela superioridade de número dos combatentes.

O mesmo deveria ter acontecido com os Cariris do vale do Araripe, e vale de Ibiapaba, teatro mais amplo, e mais favorável a êles, até que, pelas inúmeras investidas dos conquistadores e outras retiradas impostas pelos mesmos Gentios, não menos bravos, não menos heroicos que os Tamoios do Rio de Janeiro, talvez durante o governo do capitão-mór Salvador Alves da Silva, de novembro de 1718 a novembro de 1721, quando se deram os mais sangrentos combates, se descobriu naturalmente o lugar que dá passagem cômoda para o Estado vizinho pela região hoje de Campo Sales, no planalto dos Inhamús; isso numa distância de mais de 50 léguas, quantas vão das nascentes do rio do Peixe, afluente á esquerda do rio Piranhas, proximamente a Umarí, antigo Gado-bravo, no município de Lavras ao mencionado planalto.

E' êsse o unico ponto por onde poderiam exploradores das capitanias vizinhas penetrar no Ceará por êsse lado, pois que por outro lugar acima ou abaixo encontrariam o empecilho das serras do Pajeú, do Cachorro-morto, das balanças ao sul de Umarí, e a serra do Padre ao norte, seguindo-se logo a de San Miguel, fronteiras dêste Estado.

Para o Ceará, nêsse tempo, só se conheciam três entradas, pelo rio Jaguaribe, pelo riacho do Figueiredo, no município do Limoeiro, e pelo rio do Peixe a sair em Umarí, no município de Lavras.

Não é que a cordilheira se deprimisse naquelle ponto, mas devido ao solo do Estado que se vai alteando sempre para aquelle lado, fórma o planalto elevado dos Inhamús, nas cabeceiras do rio Jaguaribe, e chega até a Serra-Grande, onde oferece facil transito entre um e outro Estado.

Em vista, pois, da tardança da colonização do Cariri, como adeante demonstrarei, e dos embaraços que apresentavam a serra e a mata virgem daquela região, banhada de agua por toda a parte, penso que decididamente por êsse tempo, senão depois se veio a conhecer a passagem acima referida; tanto mais quanto as sesmarias nas cabeceiras do riacho Bastiões, antigo Cariucoró, e do riacho da Cruz, hoje da Conceição, foram concedidas a Manuel Alves de Mesquita, Domingos Bezerra Monteiro e Bonifácio Ribeiro, em 13 de janeiro de 1725, conseguindo depois o mesmo Manuel Alves de Mesquita, em 10 de março de 1734 e em 14 de outubro de 1737, outras terras circunvizinhas, nas quais fica encravado o sítio da vila de Campos Sales, por onde passa o riacho Poço da Pedra, e a estrada para o Piauí.

Nunca, repito, nunca transitou por ali o sertanista Domingos Afonso Sertão, nem outro qualquer antes dessa época, cuja verdade nos assegura a leitura de documentos antigos com referência aos Cariris-novos. E quem estuda os factos de nossa história, logo que compára a data em que foi povoada a serra de Baturité, tão vizinha da séde do governo da capitania, e no caminho dos sesmeiros do rio Choró, que nela tem diversas nascenças, com a extensão e dificuldades das ladeiras acima da Serra-Grande, pelo lado do Cariri, povoada depois da Ribeira do Jaguaribe, cuja montanha nos limites de Pernambuco era em principio considerada como vertentes do Gram Pará, se convence naturalmente de que só com o andar do tempo se poderia descobrir a comunicação do Ceará com o Piauí pela estrada da Varzea-da Vaca, que, no entanto, fica a mais de 40 léguas da ponta do Jardim,

até onde podiam, se é possível, ter chegado os baianos ou outros quaesquer bandeirantes.

Em todas as capitanias a conquista das serras custou muito mais do que a que se fazia dos sertões pelas margens dos rios, como foi feita a do Ceará, segundo se depreende das sesmarias.

1678

A tradição coloca entre 1672 e 1678 o comêço do povoamento das regiões sopedaneas do Araripe pela familia Mendes Lobato Lyra, já tendo sido ellas antes exploradas por bandeirantes da casa chamada da Torre, da Baía, a qual possuia muitas terras nas immediações do S. Francisco, onde criava gados. *Ephem. do Ceará*, pág. 24.

Já tenho escrito quanto suficiente sobre a povoação da Ribeira do Jaguaribe, preciso agora dizer alguma cousa sobre a povoação da do Icó antes de passar ás regiões em que se situáram povoações próximas ao pé da serra do Araripe.

A segunda sesmaria do Jaguaribe, concedida em 24 de janeiro de 1682, a Bartolomeu Nabo Correia e seus 40 companheiros, confirmada em 3 de novembro de 1691, mais conhecida por sesmaria da Ribeira do Icó, constava de 3 léguas de comprimento para cada um com 12 de largura, seis para cada banda do Rio, e começava dos ultimos providos sucessivamente, sem saltar e sem prejuizo de terceiro.

Constituia essa sesmaria exactamente a Ribeira do Icó e tinha princípio das testadas de Manuel da Costa Rêgo, o ultimo confinante da data de Manuel de Abreu Soares, ou dos homens do Rio-Grande, como era vulgarmente conhecida, e apesar de ter sido concedida sob a condição de não saltearem os sesmeiros, situou-se cada qual onde bem lhe pareceu, conforme o depoimento de Manuel de Castro Nogueira, Matias Fernandes Neves, Fernando Gomes da Silva, Domingos Pereira e Francisco Pereira da Cu-

nha, no processo intentado em 1722 por Manuel Franco de Lima, filho e procurador de Leonardo Franco Lapenha, décimo quarto sesmeiro daquela data, contra o tenente-coronel Miguel de Souza Cardoso, por querer êste apossar-se das terras do Boqueirão (hoje dos Cunhas), que havia comprado por escritura de 18 de agosto de 1720, ao coronel João de Barros Braga, e êsse ao coronel Simão de Goes de Vasconcelos. Dos mesmos depoimentos se vê que as terras da segunda data do Jaguaribe não chegaram a ser demarcadas, e não o fôram realmente, porque então teriam os donos requerido o excesso, conforme a ordem de Sua Majestade.

O sítio Boqueirão foi povoado em 1693, como das razões escritas por Loureiro Veiga, advogado do contestante: Provará que no caso que ao contestado lhe compita alguma terra pela haver de alguns filhos da data, não pôde dizer é êste ou aquele lugar; mas antes se deve entender que pelo dito seu pai povoar a trinta anos o sítio Boqueirão, se deve julgar ter escolhido e pertencer-lhe por virtude da data e povoação.

Tendo sido a demanda em 1723, deduzidos os 30 anos de que fala o advogado, dá com certeza para a povoação o ano de 1693, se antes não foi uma esparteza do advogado numa terra sem lei e sem justiça; pois só em setembro daquele ano tomou posse o primeiro e célebre Ouvidor, José Mendes Machado, que trouxe a capitania em luta por cêrca de quase três anos dispensando proteção a colonos potentados contra seus adversários. Era a justiça do tempo.

Dos donatários da Ribeira do Icó, a metade perdeu o direito á posse da terra por prescrição e os que a êles vieram substituir foram António Esteves e o coronel Domingos Alves Esteves, por sesmaria de 5 de dezembro de 1705, em lugar de Manuel Rodrigues Teixeira e António Alves Camelo; o coronel Luis de Seixas da Fonseca, António Fernandes da Piedade e o capitão Amaro Lopes de Siqueira, por sesmaria da mesma data, em lugar de Pedro Moreira, José Ferreira

Colaço e Francisco Alves Camelo, e assim todos os demais providos nas terras devolutas e abandonadas por sesmaria da mesma data de 5 de dezembro de 1705.

Nessa Ribeira, depois da concessão feita a Bartolomeu Nabo Correia e seus companheiros, que é a segunda do Jaguaribe, a primeira que se fez, foi a do riacho das Pedras, antigo Oriabebú, ao capitão Cristóvam Suares de Carvalho, e a seis companheiros, em 13 de janeiro de 1701. O riacho das Pedras passou a chamar-se do Sangue em consequência do combate entre os Tapuias e a bandeira de Matias Cardoso, na passagem da Casa-nova, onde, indica a tradição, correrá o sangue até o riacho, facto que consignam os peticionários no seu requerimento por estas palavras: Cristóvam Suares, padre João de Matos Serra, Manuel Ferreira, capitão João de Paiva, Paulo de Montes, Amaro de Azevedo e António da Fonseca pedem terras que são pelo rio das Pedras, que corre da parte do norte e desagua no Jaguaribe, fazendo a sua barra entre o primeiro e o segundo boqueirão, na parte onde os Tapuias mataram os homens do rio de San Francisco etc.

Situou-se o capitão Cristóvam Suares na sua parte, logo em seguida aos providos do Jaguaribe, e tendo tomado o hábito de religioso de Nossa Senhora do Carmo de Goiana, passaram os moradores a denominar o seu sítio, sítio do Frade, nome que ainda hoje conserva, onde está a vila, e isso se depreende ainda do requerimento de frei Manuel de San Gonçalo, prior daquêle convento, em que pede uma terra no Banabuiú, que houve o mesmo convento por título de doação do capitão Cristóvam Suares de Carvalho, ora religioso do dito convento, a qual lhe foi doada em 10 de janeiro de 1708.

Não foi dada a denominação de riacho do Sangue ao riacho das Pedras, em consequência dos combates entre Montes e Feitosas, como escreve o coronel João Brigido, a página 38 dos *Apontamentos*, porque a luta

entre aquelas famílias teve comêço mais ou menos ao tempo de José Mendes Machado, nomeado Ouvidor por acto de 23 de oitubro de 1723, quando já em 23 de oitubro de 1708, Manuel Pinheiro e Martinho Leal dizem no seu requerimento que, havendo terras devolutas no riacho do Sangue, nas cabeceiras dos ultimos providos, como seja que ao dito riacho chamam das Pedras e hoje riacho do Sangue, pedem 3 léguas para cada um etc.

O nome veio-lhe do encontro entre os Tapuias e a força dos Paulistas vinda do rio San Francisco, como acima ficou dito.

De 1682, data da sesmaria da Ribeira do Icó em deante, não se fez outra doação na mesma Ribeira senão a do riacho das Pedras em 1701; depois desta as primeiras fôram duas no mesmo dia 28 de agosto de 1704, uma a João da Fonseca Ferreira e António da Fonseca Ferreira em um riacho que desagua no rio Salgado (35), e outra a Nicolau Lopes Fiusa e João Lopes Fiusa, no mesmo riacho que me pareceu ser o riacho San Miguel, no municipio do Icó, que vem da serra San Caetano, ou dos Crioulos.

Em 1705, concederam-se três: uma a frei Miguel da Assunção, em 21 de novembro, no riacho do Gil, logo depois da Palma, e hoje da Pendência, e duas a António José da Cunha e José Bernardo Uchôa, em 23 do mesmo mês, no mesmo riacho San Miguel, antigo Cariú-mirim, hoje Cariúzinho, na parte do municipio de Varzea-Alegre.

Pela exposição dêstes dados, chega-se ao conhecimento de que realmente um ou outro companheiro de Bartolomeu Nabo Correia se situou no Jaguaribe,

(35) Esse riacho não pôde ser bem determinado em vista das palavras da petição nêstes termos: descobriu umas terras que estão devolutas em um riacho que desagôa no rio Salgado, que corre pelas ilhargas do rio Jaguaribe, pede lhe faça mercê de 3 léguas etc.

Pelo tempo, no entanto, parece o San Miguel.

começando das testadas dos homens do Rio-Grande, como foi no riacho do Junqueiro, Leonardo Franco, décimo quarto sesmeiro, que perdeu a questão do Boqueirão, no meu parecer com mais direito e justiça. Naqueles bons tempos, quando não decidia o bacamarte dos vaqueiros do mandão, vendiam por todo preço juizes corrutos as sentenças a quem pagava melhor. Não havia ainda gente que os vigiasse.

Pouco adeante o mesmo João da Fonseca, décimo sexto sesmeiro e seu cunhado e sócio Domingos Paes Botão, situados no sítio Santa Rosa, no município de Jaguaribe-mirim; e nas suas testadas o capitão-mór Antônio Vieira de Melo, vigésimo sétimo donatário na mesma data, o qual vendeu sua parte ao alferes João Esteves, morador em Pernambuco, por escritura de 28 de setembro de 1697, como se lê a página 88 do *Esbôço Histórico* do dr. Pedro Theberge.

Como sempre, as vendas de terras fôram feitas nesta capitania de 1696 em deante.

Era, de feito, insignificante a população daquela Ribeira, e alguns moradores vindo a se apossar das terras sem título, tanto nesta como na capitania do Rio-Grande, Salvador Quaresma Dourado, em carta de 7 de outubro de 1702, representa a El-Rei sobre o mal que se seguia á sua fazenda de não medirem nem demarcarem as terras que se tinham dado, de que muitos estavam de posse, e El-Rei por carta de 19 de maio de 1703 ordena ao mesmo que aos que alcançaram confirmação sua de datas de sesmaria obrigasse a demarcar no tempo da posse, e aos que já fossem possuidores ou possuíssem mais ou não tivessem cultivado a que se lhes deu, não convinha alterar coisa alguma, porque se possuíam mais e tinham cultivado, a despesa e termo da cultura lhes dava algum direito, para que antes a elles que aos outros se lhes dêsse a maioria e mais, quando o fim da Fazenda Real era que as terras se povoassem e cultivassem para dar fructo e haver dizimo, o que nêsse caso tinham conseguido; e se não povoaram ou

cultivaram, era o remedio se diminuíssem por falta de cultura para lhes serem tiradas na fôrma da lei, etc. (Doc. XVII), donde se colige que desse tempo em diante é que se firmáram as posses, respeitando-se aos que haviam fabricado sítios, como por exemplo o Coronel Simão de Goes, que sem ser interessado na data de Bartolomeu Nabo Correia, vende a terra do Boqueirão ao coronel João de Barros Braga, alegando ter sido o primeiro povoador, quando por direito pertencia ao tenente Leonardo Franco Lapenha, que já tinha mais de 30 anos de posse, e era donatário na sesmaria de Bartolomeu Nabo, que Simão de Goes não era, isso no ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1723!

Cumpridas as disposições da carta Régia acima citada, aliás bem fundadas, é de notâr que o capitão João da Fonseca Ferreira, que já era senhor e possuidor do sítio Santa Rosa, desde 1697, e um dos primeiros povoadores da Ribeira de Jaguaribe, onde habitou por muito tempo na Lagôa do Velho, próxima á cidade das Russas, desde 1683. como consta do seu requerimento acima já referido, e sendo ainda o que fez a casa-forte no sítio Jaguaribe-mirim, hoje vila dêsse nome, no qual assistiu com muitos homens á sua custa, de cuja assistencia redundou se fazerem povoações para cima, como adeante mostrarei, só em 22 de janeiro de 1708 pedisse naquela paragem uma légua de comprimento com meia de largura para cada banda do rio, pegando da barra do riacho Jaguaribe-mirim, hoje Catingueira ou de Santa Maria, cuja terra por estar devoluta, lhe foi concedida naquele ano.

Consta o exposto das palavras do seu requerimento ao capitão-mór Gabriel da Silva do Lago, no qual alega ter sido o primeiro povoador de Jaguaribe-mirim, e de feito não sofre contestação o seu dizer. O capitão João da Fonseca doou essa terra a seu genro coronel Manuel Cabral de Vasconcelos, que a vendeu ao padre Domingos Dias da Silveira, cura da vila do

Icó, e esta foi arrematada em hasta pública pelo padre João Martins de Melo, que por escritura de 25 de Maio de 1786 a doou a Francisco Eduardo Paes de Melo, para seu património e a título dela poder ordenar-se. Morto o padre Eduardo, foi retalhado o sítio de Jaguaribe-mirim entre 14 credores do referido padre por despacho do Ouvidor António Manuel Galvão, de 9 de fevereiro de 1813. Houve credor que recebeu apenas 5 braças de terras.

Provavelmente o fundador da povoação de Jaguaribe-mirim levantou a casa-forte, de que fala, depois de 1700, quando o padre João de Matos Serra, prefeito das Missões no interior da capitania, e o primeiro Missionário que ali penetrou, acompanhado do capitão Plácido de Azevedo Falcão, então cabo do presídio San Francisco Xavier de Jaguaribe, conseguiu fazer pazes com os Tapuias Icós e Cariris, o que foi de pouca duração como consta das seguintes palavras da patente do sargento-mór João de Souza de Vasconcellos: na era de 1704 marchou ao sertão dos Icós a situar uma fazenda de gados (36), e vendo que aquele sertão estava combatido do inimigo que se achava naquela paragem, achou de acerto fazer uma casa-forte que foi de grande utilidade para defesa dos moradores daquele sertão, gastando muito de sua fazenda com o resgate e dádivas para o sujeitar á paz. O sargento-mór fortificou-se abaixo da possessão do capitão João da Fonseca Ferreira, sendo-lhe, no entanto, preciso aquele aparato para se manter na sua propriedade, que nem por isso se contava segura. Isso em 1704.

(36) A fazenda era no Tamanduá, no município de Jaguaribe-mirim, abaixo da fazenda das Almas, da data do coronel Domingos Alves Esteves, morador em Pernambuco, que substituiu ao décimo sesmeiro António Alves Camelo. António Duarte Pinheiro e Luis Pereira, que em 24 de fevereiro de 1717 obtiveram a sesmaria do riacho da Taperinha, dizem na sua petição, que dito riacho desagua nas terras do sargento-mór João de Souza de Vasconcellos.

Como acima prometi, vou agora provar que foi João da Fonseca Ferreira o fundador do primeiro Arraial dos Icó. Consta a nossa asserção dos depoimentos de Antônio Ferreira da Costa, padre João Bernardes Bizerril, Amaro de Souza, Antônio Dias Botelho, coronel Teodósio Nogueira e Florentino Gomes Pavão, na acção intentada em 1743 pelo capitão-mór Bento da Silva e Oliveira contra o capitão João Ribeiro, alferes Florentino de Oliveira e Manuel de Montes, herdeiros do coronel Francisco de Montes Silva, por motivo de extremas de terras.

Bento da Silva e Oliveira comprou as terras em questão ao padre João Bernardes Bizerril, e êsse aos herdeiros do coronel João da Fonseca Ferreira.

Teve sentença a favor o capitão-mór por ter sido a data de João da Fonseca Ferreira concedida em 12 de novembro de 1706, e a do coronel Francisco Montes em 13 do mesmo mês e ano, um dia apenas depois daquela. A do coronel Fonseca constava de légua e meia de comprimento com meia para cada banda, e começava do poço do Arraial para cima, arraial feito pelo mesmo coronel, que Antônio Ferreira da Cunha, no sétimo artigo do seu depoimento disse que: *viu e o ajudou a fazer no lugar onde morava o cirurgião Miguel da Silva, pouco mais para baixo, o qual fôra feito defronte do poço por ficar êsse debaixo das armas em razão do Gentio.*

Esse local era na passagem do Bom Sucesso, pouco mais ou menos, uma légua abaixo da cidade do Icó, como se vê da resposta de Antônio Dias Botelho ao quarto artigo, e ainda no sétimo diz que: *com o arraial velho confrontavam as terras do referido coronel, das quais era senhor o autor, e o dito Arraial sempre pertencera ao dito coronel João da Fonseca Ferreira.*

O coronel Teodósio Nogueira Lima, vigésimo terceiro donatário na segunda data do Jaguaribe, cujas terras eram em San Mateus até o sítio Irapuás, e senhor também do riacho Nogueira, hoje das Itans, da

Madeira cortada, anteriormente Ipueira do Mulungú, ambos no município de Igatú, e do riacho das Maniçobas, no município do Icó, que morou muitos anos com João da Fonseca Ferreira, como do décimo artigo de seu depoimento em que diz no sétimo que viu e situou o mesmo Arraial, o qual era onde morava o cirurgião Miguel da Silva, e que defronte estava o pôço por causa de ficar debaixo das armas por livrar do Gentio.

Da leitura dêsses depoimentos e outros, na mesma conformidade, que por desnecessários deixo de citar, resalta positivamente a verdade de que foi aquele coronel o que fundou o primeiro Arraial, na passagem do Bom Sucesso, pouco mais ou menos nas testadas da data do coronel Francisco de Montes; que as suas terras começavam do pôço aludido, no lugar já mencionado, uma légua abaixo da actual cidade do Icó para cima, em frente do Arraial que viu e situou também o coronel Teodosio Nogueira, e que por conseguinte, as terras em que está incravada a referida cidade do Icó até a barra do riacho San João, légua e meia de sua data, lhe pertenciam.

Vejamos se é possível determinar o tempo da construção do mencionado Arraial.

O coronel Teodósio Nogueira, tendo 52 anos em 31 de maio de 1743, dia do seu depoimento na audiência, deveria ter nascido em 1691, e para poder prestar algum auxílio á edificação daquele abrigo fortificado, devia ter nunca menos de 12 anos, idade que corresponde ao ano de 1703. Nem podia ser depois de 1707, quando atingia êle aos 16 anos, porque na Carta Régia de 6 de junho de 1709, ao Governador de Pernambuco, se lê, que: O capitão-mór do Ceará, Gabriel da Silva do Lago, em carta de 27 de junho de 1708, lhe comunicára que em consequência das hostilidades e insultos, que o Gentio bárbaro Icó fazia aos moradores daquela Ribeira, *os mandára socorrer e fazer Arraial para segurança dos povoadores*, á vista do que pedia El-Rei informação se dito capitão-mór

obrára bem neste particular e se foi preciso a persistência do Arraial para impedir as hostilidades dos Índios etc. (Doc. XVIII).

Foi feito o novo Arraial nêsse anno (1708) em consequência do desaparecimento do pôço que, pelas inundações um ano por outro, se mudava umas vczes mais para baixo outras para cima, como das razões do advogado do capitão-mór Bento da Silva e Oliveira.

Por causa do Arraial levantado por ordem do capitão Gabriel do Lago, passou o do coronel João da Fonseca Ferreira a ser denominado Arraial velho. O novo foi erigido no lugar onde se acha hoje a cidade do Icó.

A' vista, pois, do exposto, o coronel Teodósio Nogueira só poderia prestar o seu concurso ao Arraial-velho até o comêço do ano de 1708, tempo em que da construção do novo deu parte para Lisbôa o supracitado capitão-mór Lago.

A tardança de certos actos, uns por parte do governo, outros por parte dos particulares, que podiam ser realizados em época anterior, leva-me á convicção de que realmente elles se demoráram por um motivo qualquer: pelo impedimento dos Tapuiás talvez ou por falta de pessoal competente.

As patentes, por exemplo, para a Ribeira do Icó fôram sómente expedidas, a primeira de capitão de cavalos do distrito do boqueirão de Jaguaribe para cima, em 26 de abril de 1702, para Paulo de Montes; a segunda da mesma graduação para Luis de Seixas, o qual, por ter o capitão-mór João da Mota criado o posto de coronel de Cavalaria da Ribeira dos Icó, foi nomeado nêsse posto em 28 de fevereiro de 1705, sendo substituído no mesmo dia por Francisco de Montes Silva, na de capitão, em atenção aos serviços prestados por seu pai, o capitão João de Montes, décimo segundo sesmeiro na segunda data do Jaguaribe, aquele que se situou acima da fóz do rio Salgado a encontrar com terras do Arraial velho, cuja data era conhecida em princípio por data do Pilar. A quarta de capitão de

Infantaria da Ordenança do Regimento dos Auxiliares para Pedro de Montes, nomeado pelo capitão-mór Gabriel da Silva do Lago, em 5 de junho de 1709, por julgar aquele capitão-mór conveniente ao serviço de Sua Majestade houvesse na dita Ribeira um oficial daquele posto, por ser a campanha aberta e estar infestada do Gentio bárbaro; de onde se conclui que era pobre de moradores, recaindo as nomeações em membros da família Montes, que viera do rio San Francisco para o baixo Jaguaribe, e daí para a Ribeira dos Icós, como consta da patente de capitão do Terço dos Paulistas para o mesmo João de Montes, confirmada em 23 de dezembro de 1699.

Outro motivo não menos valioso em apoio da minha asserção é que só depois de 1703 em diante se povoou o Icó, é que no rio Salgado, até essa época, apenas se tinham situado João de Montes, décimo segundo sesmeiro na segunda data do Jaguaribe, e dois na região de Lavras, quando João da Fonseca Ferreira veio a pedir a data do Icó em 12 de novembro de 1706, sem que antes dêle alguém de tal data se lembrasse. Gil de Miranda e Antônio Lobato, que alegam ter sido os descobridores das terras acima de Lavras, pelo auxílio que prestaram ao vigário João de Matos Serra, na sua segunda viagem com o fim de pacificar e situar os Tapuias Icós e Quixelós, o que se conseguiu *metendo êles imediatamente para os contentar porção de gados*, pediram suas sesmarias em 25 de fevereiro de 1707, e não consta que as situaram ainda a êsse tempo.

O primeiro se se situou das testadas de Dámaso de Azevedo, dono da data da Caiçara para cima, devia ter sido até o sítio Tropas, e o segundo dos limites dêste às extremas do sítio da Cachoeira dos Cariris do Mestre de Campo Carneiro da Cunha.

Parece que Dámaso de Azevedo, dono de 3 léguas no rio Salgado, das testadas de Gil de Miranda para baixo, onde está incravado o sítio da vila de Aurora, antiga Venda e primitivamente Xavielina,

nome dado pelo fundador, em 1836, e o sargento-mór Custodio Alves Martins, senhor de outras tantas léguas, no Boqueirão da Serra, abaixo uma légua da cidade de Lavras, que encontrámos no ano de 1707, pouco mais ou menos, por ali estacionados, eram descendentes dos primeiros donatários da data de Bartolomeu Nabo, a qual se denominava data dos homens do rio San Francisco. A êsse não foi concedida data alguma no Salgado.

Por que razão sómente em 1706 e 1707 pediram João da Fonseca e Gil de Miranda aquelas terras, quando antes não eram conhecidas?

Confiaram talvez nas disposições da Carta Régia de 19 de maio de 1703; e porque se situaram depois da sua divulgação, não receáram mais ser privados da posse delas, tendo, como tinham, a preferência recomendada na lei. Isso mesmo prova que a povoação do Icó se effectuou depois da data da Carta Régia.

A leitura de documentos antigos deixa transparecer que a demarcação das terras de Jaguaribe, iniciada pelo desembargador Cristóvam Suares Reimão, em 26 de setembro de 1707, que se supunha entrária pelas concessões da segunda data, deu motivo a que os interessados se apressassem em ocupar os seus terrenos com gados *à entrega* de vaqueiros, que era a justificação da posse, e logo foi pouco a pouco toda a extensão ocupada de sítios.

Quem tinha uma data, correu a povoá-la, e os que não tinham, pediram terras para criar gados, acontecendo que nêsse ano se deram mais sesmarias do que em todos os outros até 1753, tempo em que a Ordem Régia de 13 de setembro suspendeu aos capitães-môres o direito de as conceder.

Convém observar que as povoações se faziam pela posse e entrega aos vaqueiros; as famílias só por ali appareceram quando serenaram as lutas, seguramente de 1720 em diante, pois que antes dêsse ano só se poderiam arriscar a tanto as dos militares

ou bandeirantes audazes, e mesmo assim com muita gente e munições suficientes.

Em 1707, só para o lado do sul da capitania, foram expedidas 59 sesmarias de dois e mais interesses cada uma, e em 1708 nas mesmas condições 53; ao passo que em 1709 se expediu uma; em 1710 cinco; em 1711 quatro; em 1712 uma; em 1713 uma; em 1714 cinco; em 1715 nenhuma; e daí por diante mais de vinte somente nos anos de 1718 e 1719, 1722 e 1723, 1734 e 1735 e 1744.

Foi justamente ao tempo em que o rei de Portugal mandou dar armas aos moradores para o fim de acabar com os Tapuias, como se depreende da Carta Régia de 18 de agosto de 1706 ao capitão-mór Gabriel da Silva do Lago, recebida em 1707, na qual ordena que por se acharem os moradores desarmados e ser conveniente estivessem prevenidos para as ocasiões que se oferecessem, fizesse o mesmo capitão-mór dar as armas que lhes fossem necessárias, etc. (Doc. XIX).

Daquella data em diante entráram os colonos por toda a parte, e montáram as suas situações a ferro e fogo.

Apesar de ocupada a Ribeira do Icó pelos sesmeiros da segunda data, escapáram, no entanto, alguns trechos em consequência de se terem colocado sem ordem, uns primeiro que outros, êstes em cima, aqueles em baixo, contra o que fôra recomendado na referida data.

Assim, o coronel Luis de Seixas da Fonseca obteve, em 13 de novembro de 1706, uma légua no sitio chamado dos Defuntos, no municipio de Jaguaribemirim, nome que já tinha aquele lugar muito antes das lutas dos Montes e Feitosas, ás quais o attribui o coronel João Brigido á página 38 dos *Apontamentos*; o capitão João da Fonseca Ferreira, légua e meia no lugar Jaguaribemirim, em 22 de janeiro de 1708; António da Fonseca Ferreira, légua e meia na parte chamada Poço das Piranhas, começando a se

medir dêsse poço meia légua para baixo e uma légua para cima até entestar com Domingos Paes Bontão, no município de Igatú; o Comissário Lourenço Alves Feitosa, duas léguas começando a se medir das testadas do sítio de Francisco Nogueira Lima, chamado Irapuás até entestar com o sítio Pitombeiras, em 7 de julho de 1720, nas extremas dos municípios de San Matêus e Saboeiro; o mesmo Comissário Lourenço Feitosa, uma légua chamada Santa-Cruz, e por outro nome Caracará, onde está hoje a vila do Saboeiro, pegando do sítio dos Camaleões para cima, em 20 de agosto de 1721.

Póde-se dizer sem medo de errar que, pelo fim do ano de 1707, o rio Jaguaribe até as nascenças estava conhecido e mais ou menos povoado com alguns sítios ou fazendas, que ocupavam grandes extensões de terreno, não se dando o mesmo com o rio Salgado, que dispunha ainda de intervalos desaproveitados e sem donatários.

Passemos agora ás regiões situadas ao sopé da serra do Araripe, que tinha então a denominação de Cariris-novos, em consequência de já haver a de Cariris-velhos, dada a serra que confina com os Estados da Paraíba e Pernambuco, cujo nome lhe veio dos Tapuias que ocuparam em maior número o planalto da Borborema, ramificação daquela que atravessa em meio de nordeste a sudoeste o primeiro dos referidos Estados.

O vale do Cariri foi conhecido depois da região do Icó, o que confirma a prova bastante valiosa de que se não fala nêste nome em acto algum do governo da metrópole, do governo de Pernambuco, do governo do Ceará, em documento algum por mais antigo, que trate de factos desta capitania no século XVII.

O rio Salgado era ainda desconhecido do lugar ocupado pelo município de Lavras para cima, quando o capitão-mór Manuel Carneiro da Cunha, natural de Pernambuco, e o capitão-mór Manuel Rodrigues Arriosa, natural do Rio-Grande, ambos com possessões

no baixo Jaguaribe, por compras que haviam feito aos primeiros sesmeiros da data do Jaguaribe, nos anos de 1696 e 1697, pediram e obtiveram data de 3 léguas para cada um, em 12 de janeiro de 1703, que começava da Cachoeira dos Carirís até entestar com o fim da lagôa dos Carirís.

Ariosa residiu no fertilíssimo brejo, que tem hoje o nome de sítio San José, antiga lagôa Ariosa, na estrada do Juazeiro, uma légua do Crato, e de um pedaço dessa terra consta a venda feita pelo capitão Mendes Lobato, em 7 de dezembro de 1794, a Eusébia Rodrigues Ferreira, terra sita entre o rio Salamanca e o Miranda, denominada Santiago, que fôra de José Rodrigues Ariosa.

José Rodrigues Ariosa era neto de Manuel Rodrigues Ariosa, e êste explorador devido á assistência contínua que por ali tinha, deu causa a que se formasse a narração fabulosa da sua prisão no vale da Barbalha, da sua fuga patrocinada pelo capelão de uma bandeira, de sua viagem a Portugal, onde conseguira lhe serem dadas as terras por êle descobertas, e de outros incidentes não menos extraordinários, inventos êstes que são referidos á conta da tradição, na página 14 dos *Apontamentos*.

Tais factos nunca se deram; ao contrario, pelo prestígio de que gozava em Jaguaribe, a cuja Ribeira tornou para assistir á demarcação da sua sesmaria, pelo desembargador Soares Reimão; e pela sociedade que fizera com o Mestre de Campo Manuel Carneiro da Cunha, um dos homens nobres e abastados da capitania de Pernambuco, e ascendente da família Carneiro da Cunha, na mesma data do Carirí, que lhes foi concedida, não pelo rei de Portugal, como diz o cronista, mas pelo capitão-mór Jorge de Barros Leite, em 12 de janeiro de 1703, não podia incorrer nas culpas que lhe são atribuidas.

E' falsa a tradição, como são todas as que, com relação á nossa história, se referem a época tão remota.

Ainda não há muito, pedindo eu informações a um cavalheiro bem instruído a respeito da igreja de Milagres, respondeu-me que havendo por ali apparecido um senhor Souza Presa com outros companheiros, foram apanhados pelos Tapuias, e logo devorados, sendo o dito Presa reservado para outra ocasião em vista da sua magreza. Partindo os mesmos Tapuias para uma caçada, deixaram Presa, convenientemente amarrado, aos cuidados de uma Índia, a quem fizeram as mais energicas recomendações. Sós, por sinais se entenderam, e a Índia moça e formosa, comovendo-se da sorte do seu prisioneiro, joven e elegante também, deu-lhe liberdade e fugiram do lugar.

Presa, em hora de extrema agonia, havia feito promessa de, se escapasse, erigir uma igreja a Nossa Senhora dos Milagres, e assim, desaparecidos os Tapuias daquelas paragens, volta ao lugar, e em 1760 fundou a igreja que tem hoje a invocação daquela Senhora.

Descansava eu na autoridade do informante, e nem em tal pensava, quando revendo uns documentos que eu havia extraído dos registos da Sé de Olinda, relativos a igrejas e capelas, cheguei ao conhecimento de que a referida igreja fôra erigida em 1735 pelo capitão Bento Correia de Lima, e por escriptura de 16 de agosto de 1746, seus filhos Sebastião Correia Lima e José Correia de Lima, doáram á mesma igreja dez braças de terras para cada parte da dita igreja, e juntamente lugar para a casa do capelão que a houvesse de assistir; e ainda a aumentára o capitão Francisco Pinto da Cruz, em 1748, dando-lhe 6\$000 reis anuais no sítio Olho d'água, no riacho de Porcos.

O tenente Domingos de Souza Prêsa, no entanto, era desde muitos anos morador no mesmo riacho, e por escriptura de 23 de setembro de 1734 comprára a Sebastião Correia de Lima o sítio Poço-comprido, depois povoação do Riacho de Porcos e ultimamente povoação do Rosário extremado das

testadas da Gameleira até as Aráras. Essa localidade fica a uma légua abaixo da cidade de Milagres, na margem direita do supracitado riacho.

E' natural que tendo sido Ariosa o povoador do Cariri, na região occupada pela vila do Juazeiro e cidade do Crato, que vivia com certa ostentação de força e riqueza, quando outros que para o mesmo vale vieram, só ali chegaram em virtude de sesmarias concedidas de 1714 em diante, cercasse o povo seu nome de lendas cada qual mais extravagante, e o confundisse tomando parte em combates, que se deram depois de sua chegada e continuáram anos, como ainda em nossos dias ao coronel Simplício Dias da Silva, da Paraiiba, attribui o mesmo povo factos maravilhosos que nunca se passaram.

Ariosa foi, de facto, o primeiro povoador do Cariri, cujas terras por sua morte, que se realizou no ano de 1716, como se vê da sesmaria do riacho dos Carás, obtida em 30 de setembro do mesmo ano por José Gomes de Moura, e seus companheiros, passaram aos seus herdeiros, e êsses dela fizeram venda ao capitão António Mendes Lobato.

O requerimento de José Gomes, Baltasar da Silva Vieira e Germano da Silva Saraiva, pedindo a sesmaria do riacho dos Carás, na data acima, demonstra que aquele riacho nasce na serra dos Côcos da parte do Cariri e despeja no rio Salgado, fazendo barra acima do Arraial de San Luis, confrontando com o Brejo-sêco em testadas de terras do defunto Manuel Rodrigues Ariosa. Até 1715 o valente explorador ainda era vivo.

Tem êle, realmente, direito ao primeiro lugar como povoador do Cariri sobre os demais colonos, sobre o seu próprio companheiro de sesmaria o Mestre de Campo Manuel Carneiro da Cunha, que tomou posse das terras da Cachoeira, e não fez residencia no lugar, como êle que nunca saiu das terras de sua data.

O rio Salgado, na parte superior do seu curso,

era desconhecido até 1703, tempo em que Carneiro da Cunha e Ariosa pediram a data já citada, e sessenta dias depois o capitão Bento Correia de Lima, e capitão João Dantas Aranha, mais abaixo, obtiveram 3 léguas para cada um no Riacho de Porcos, antigo Quimami, em 21 de março do mesmo ano.

A data dêles começava da barra do dito riacho, no Salgado, o que quer dizer, não havia ainda providos naquelas paragens; porque então teria ela sido concedida das ilhargas dos donatários do rio, uma légua ou meia légua depois de preenchida a largura que cabia a cada sesmaria.

Correia Lima não pôde tomar posse de sua terra por se oporem os Tapuias, que repelidos do planalto da Borborema e sertões de Piranhas, invadiram a região ocupada por aquele riacho; mas em consequência da data que em 25 de fevereiro de 1707 obtiveram Gil de Miranda e Antônio Mendes Lobato, que povoaram as terras em frente das suas, como era a de Lobato, que se limitava pela parte de debaixo com o sítio Tropas, e pela de cima com o da Cachoeira, onde ficava o sítio do Genipapeiro, que os seus herdeiros venderam em 1738 a Francisco Monteiro de Melo, justamente na extensão onde sai o mencionado riacho de Porcos, entre as Duas Passagens e o Olho-d'água do Buraco, no Salgado, requereu o mesmo Correia de Lima, em 21 de janeiro de 1708, a mesma data, que já se lhe havia concedido em 1703, cinco anos antes.

Custou-lhe ainda, apesar disso, muito trabalho a povoação do seu sítio ou fazenda, e só o conseguiu definitivamente anos depois, como se verifica do requerimento em que pede a 25 de agosto de 1723, por nova sesmaria a que fôra de seu companheiro João Dantas Aranha, ao qual comprara e havia situado sete anos antes (1716) com muito dispêndio e mortes de homens brancos e dois escravos; sesmaria que lhe foi dada no mesmo ano do requerimento.

Não há dúvida que os colonizadores do Cariri vieram pelo rio Jaguaribe acima. Bento Correia de

Lima era morador em Goiana, só podia ali chegar pelo caminho dos outros, pelo mesmo por onde subiu Gil de Miranda, que acima do Icó, em terras de Lavras, fez situação, o qual viera do baixo Jaguaribe, onde já era possuidor de meia légua de terras no rio Quixeramobim, que lhe doára o alferes Francisco Ribeiro de Souza, por escritura de 28 de setembro de 1705, do local da cidade daquele nome para baixo, cuja terra êle e sua mulher Angela de Barros venderam ao capitão António Dias Ferreira, o fundador da fazenda Santo António do Boqueirão, depois vila de Campo-Maior, e tempos depois cidade de Santo António de Quixeramobim, como do seu testamento feito em 2 de fevereiro de 1753, um dos documentos mais curiosos que eu conheço com relação a cousas do Ceará.

Na segunda viagem, como consta da petição, subiram o mesmo Gil e António Mendes Lobato acompanhando o vigário de San José de Ribamar, João de Matos Serra, que ia da povoação da Fortaleza, onde residia, para o interior a fim de catequizar a tribu dos Icós, Tapuias que se estendiam até a região do rio do Peixe, aos quais também missionou o célebre jesuita Gabriel de Malagrida, na Aldeia do rio do Peixe, hoje cidade de Souza, como de uma procuração que dêle possui, datada de 6 de janeiro de 1747.

Está provado que os povoadores por ali se estabeleceram ao tempo da primeira data, desde que não fôram obrigados a tirar nova, como aconteceu a outros que não fizeram situação no prazo estipulado no Edital do Governador de Pernambuco, Martins Mascarenhas, de 3 de março de 1702, principalmente quando se iniciou a demarcação das terras do Jaguaribe em 1707, época em que os interessados correram de todas as partes a reforçar o seu direito, dando-se por isso o maior número de sesmarias nesse ano.

O aspecto daquele sólo era muito diferente do actual. A água espadanava por toda a extensão do

vale em torrentes, em brejos, em lagôas, paúis, que davam ao terreno o esplendor das zonas equatoriais, e tornavam-no uma espécie de oásis no meio dos sertões áridos e desolados. O Riacho de Porcos despejava, de contínuo, porção d'água no Salgado que, já engrossado pelos mananciais perenes da cordilheira do Araripe, se lançava no Jaguaribe, e êsse corria até o oceano.

A situação do presídio e primeiro Arraial, no município de Russas, a 14 léguas da barra do Jaguaribe, faz supôr que pequenos barcos subiam até ali, tanto mais quando se fala sempre, durante o alevantamento do mesmo, no emprego de canôas e jangadas para o transporte de madeiras fornecidas por João de Barros Braga. A maré, é certo, subia por êle acima, por conseguinte além da Passagem das Pedras, onde chega hoje, conforme o que escreve Aires de Casal, á página 201 da sua *Corografia*, isso no comêço do século XIX.

O coronel de engenheiros António José da Silva Panlet, na *Descrição geographica da Capitania do Ceará*, publicada na *Revista do Instituto* do primeiro trimestre de 1898, á página 6, tratando do Jaguaribe escreve: Traz um curso de mais de 90 léguas; corria em outro tempo, ainda que pobre, até a vila do Aracati; e o dr. Domingos Jaguaribe, no folheto *Contribuição para a canalização do rio San Francisco ao rio Jaguaribe*, diz á página 40 que: o dr. Marcos de Macêdo assegura, em seu livro, que o rio Salgado era perene até 1816.

Ora, se o Ouvidor João António Rodrigues de Carvalho, a quem o barão de Studart atribuiu com fundamento aquella *Descrição*, tem ciência em 1816, data da mesma *Descrição*, de que o Jaguaribe corria embora com pouca água até o mar; se o dr. Marcos de Macêdo garante que, no seu tempo, o Salgado era perene até o Icó; é fóra de dúvida, que antes da colonização e do estrago das matas, sobretudo das que revestiam as margens dos rios por onde eram os ca-

minhos das barras para as nascentes, devia o Jaguaribe levar de seca e de inverno um certo volume d'água ao oceano.

O Cariri exuberava em grandeza, em atraentes perspectivas, em terras ricas de humus e vegetação opulenta, verdadeiro Eldorado dos exploradores, que dentro em pouco atraiu o maior número de colonos, como se reconhece pela grande quantidade de datas concedidas de 1714 a 1735; e essa mesma riqueza, essa mesma ostentação de magnificência da serra, das matas, das águas, do sólo constitui ainda prova de que, se antes de Ariosa e seu companheiro, tivesse ali chegado qualquer bandeirante Paulista, Baiano ou mesmo Cearense, teria preferido essa terra ás do rio San Francisco e Piauí, que incontestavelmente não podiam ser nem mais férteis nem mais imponentes.

Nunca tiveram elles noticia do vale do Cariri, e o seu primeiro povoador era morador no Rio-Grande.

Escrevemos em 1901 para a *Revista do Instituto do Ceará*, com relação aos dois primeiros trimestres desse anno, o que se segue :

A Manuel Rodrigues Ariosa devia ter poderosamente auxiliado Frei Fidelis, franciscano, que em suas terras missionava os Tapuias, na parte em que está a cidade do Crato, quando as demais terras do vale estavam desocupadas e sem dono. A preferência do local escolhido para Aldeia induz a crer que esse Missionário fôra trazido por aquele colono, como era estilo em princípio, acontecendo, por exemplo, que António de Oliveira fôra a Pernambuco, e de lá trouxe, sem trabalho, o padre Teodoro de Lucé, para situar sua fazenda de gados do Boqueirão, no Rio Paraiba, como se deu com Teodósio de Oliveira Lêdo, a quem o capitão-mór da Paraiba, Manuel Suares de Albergaria dera um religioso de Santo António para a conversão do Gentio nos sertões das Piranhas, e como se deu com o coronel João da Fonseca Ferreira, que por ter fundado uma Aldeia no Jaguaribe, mandou-lhe agradecer o rei de Portugal, ordenando ao

Bispo de Pernambuco designasse um Missionário, etc.

Não eram procurados os sacerdotes para o fim de doutrinar os Índios, mas unicamente para que com a sua assistência, estivessem em segurança os gados dos colonos potentados.

Frei Fidelis fundou a primeira capela do Cariri em 1704, e consta a minha afirmação da descrição feita numa pedra emoldurada na parede externa do fundo da igreja matriz do Crato, proximamente á linha da cumieira, que mui difficilmente se aperceberia por ter sido caiada com o resto do muro, a qual descobri com pasmo de pessoas dali que dela nunca tinham tido noticia.

A inscrição é assim :

Uni Deo et Trino
Deiparae Virgini
Nossa Senhora da Penha
Protonotarius Fide
Sacellum Hoc.
P. militante labore
Q. D. C.
Sup. Can. Con.
Kalendis Januariis
Anno Salutis D. MDCCIV.

Esta inscrição está viciada, devido á difficuldade com que o bom amigo José Joaquim Teles Marroços fez a tradução.

Estando a pedra em grande altura, foi preciso encostar uma grande escada no oitão da casa que fica por detrás da igreja uns 11 metros mais ou menos, e de lá de cima aproveitada a maior claridade do dia, armado de um excelente binóculo me foi dando as letras que formam as palavras, e por fim fez a tradução acima.

Constando-me que Monsenhor Quintino Rodrigues, vigário do Crato e presentemente Bispo da-

quela região, discordava da tradução de José Marrocos, pois que fizera descer a mencionada pedra para a guardar como uma preciosidade na sua matriz; escrevi-lhe pedindo a verdadeira tradução, e S. Exa. em carta de 13 de junho de 1913, diz: Verá a discordância que há entre a minha cópia e a de José Marrocos, que evidentemente se equivocou.

Não há o pretenso Frei Fidelis, dedicador da capela (em nominativo latino), mas sim Frei Fidelis de Sigmaringa (em dativo), protomartyr da Propaganda Fide, e missionário capuchinho, a quem o superior da mesma capela (ejusdem Sancti) e os frades (ou irmãos) seus companheiros de missão (Consocii f f) também a dedicaram (P P) em 1745.

Muito estimorei se lhe fôr útil a minha insignificante indicação; e para o que se achar ao alcance da minha quase absoluta incompetencia estarei sempre ao seu dispor como seu

Patricio Amigo e admirador

Monsenhor Quintino Rodrigues de Oliveira e Silva.

A indicação de S. Exa. é a seguinte: Letreiro de uma pedra na Matriz do Crato.

Uni Deo et Trino

Deiparae Virgini

Vulgo—da Penha

S Fideli mission.^o S.P.N.Fran, ci Capuccinor.^m

Protomartyri de Propaganda Fide

Sacellum hpc

Zelo, humilitate labore

D. D.

Sup. ejusdem Sancti Consocj F. F.

Kalendis January

Anno Salutis MDCCXLV.

Agradecendo a S. Exa. o Sr. Dcn Quintino a fidalguia com que me respondeu e se dignou copiar a inscrição, cumpre-me dizer que embora se não tenha edi-

ficado a capela de Nossa Senhora da Penha da Aldeia do Crato em janeiro de 1704, mas em 1745, em nada alterou o meu pensamento que era provar que antes de Ariosa, sesmeiro nas terras do Crato desde 12 de janeiro de 1703, ninguém apareceu naquela região senão de 1714 em diante.

Foi depois da assistência dêsse destemido rio-grandense no vale do Cariri; da Carta Régia de 18 de agosto de 1706, mandando dar armas aos moradores contra os Índios; da Ordem de D. João V, em carta de 20 de abril de 1708, ao Governador Geral do Brasil, recomendando se fizesse guerra de morte aos mesmos Índios, em Bala, Pernambuco, Rio-Grande e Ceará até se afugentarem ou se extinguirem completamente; de divulgada a notícia da excelência das terras do Cariri, que se pediram sesmarias das sobras do rio Salgado na parte superior do seu curso.

Verifiquemos :

Em 24 de janeiro de 1714, o tenente coronel Antônio Mendes Lobato Lira teve a sesmaria do Brejo do Barbosa, onde está situada a vila de Brejo dos Santos; na mesma data o tenente João Mendes Lobato, Antônio Barreto de Jesus e José Lobato, sesmaria no rio Corrente; em 12 de janeiro de 1716 o tenente coronel Antônio Mendes Lobato Lira, sargento-mór Manuel Coelho de Lemos, tenente Mateus Pereira Pimentel, sargento-mór Antônio Barreto de Jesus e tenente João Alves de Lima, 3 léguas para cada um, começando das Ingazeiras até o primeiro rio corrente vindo pelo Cariú; em 27 de fevereiro de 1717 Felix da Fonseca Jaime, tenente coronel Antônio Mendes Lobato Lira, capitão Francisco Martins de Matos, sargento-mór Venceslau de Montes Pereira, tenente José Bernardo Uchôa e capitão Gregório de Montes de Souza, 3 léguas para cada um, pegando da paragem chamada Ingazeiras com toda largura que se achar, buscando o sul até entestar na serra-grande, chamada serra do Cariri pela beira da serra acima até os últimos providos do rio Salgado e as nascentes

da lagôa Carité; em 15 de maio de 1724 o Comissário geral Antônio Mendes Lobato Lira e Antônio Mendes Lobato, nas ilhargas de uma data de Antônio de Brito, em um riacho que faz barra no sítio Cachoeira, pegando das suas ilhargas pelo dito riacho acima; em 11 de agosto de 1725, o capitão Antônio Mendes Lobato, padre José Lobato do Espírito Santo, capitão João Mendes Lobato, Isabel Lobato, Maria Lobato, Antonia Lobato e Ana Lobato, das Ingazeiras pelo rio Salgado acima, as terras prescritas dos heréus que pediram com o Comissário Antônio Mendes Lobato Lira, e as não povoaram; na mesma data o padre José Lobato do Espírito Santo, capitão Antônio Mendes Lobato e João Mendes Lobato, no rio Corrente, que se passa indo para o Rio San Francisco, das testadas do padre Lobato para cima; em 29 de dezembro de 1725, o capitão Antônio Mendes Lobato, o padre José Lobato do Espírito Santo, o capitão João Mendes Lobato, Isabel Lobato, Maria Lobato, Antonia Lobato e Ana Lobato, das Ingazeiras para cima entrando rumo direito ás serras por uma e outra parte do rio Salgado até entestar com a serra-grande, nas larguras e comprimentos, as terras prescriptas e devolutas, e nas cabeceiras do riacho Emburanas, por dentro da serra da parte do Rio San Francisco, 3 léguas para cada um.

Todas estas sesmarias tiveram por posseiros membros da família Lobato.

A primeira do Brejo do Barbosa, era no município hoje do Brejo dos Santos; a segunda no curso superior do riacho de Porcos, na parte que vem do Croatá, região do Jardim; a terceira estendia-se para o lado da serra de San Pedro e Varzea-alegre; a quarta nas ilhargas das datas do Rio Salgado, vale da Barbalha e porção da serra; a quinta no riacho da Missão-Velha, nas ilhargas de Antônio de Brito, então possuidor das terras da data do Mestre de Campo Carneiro da Cunha; a sexta nas terras não povoadas pelos donatários da quarta; a sétima em trechos

do Riacho de Porcos, das testadas do padre José Lobato, sesmeiro da segunda para cima; e a oitava que consta dos mesmos sesmeiros da sexta em terras já pedidas, outras devolutas nas mesmas cercanias; e no riacho Emburanas, afluente á esquerda do riacho San Miguel, e afluente também êsse á direita do riacho de Porcos.

Todos êsses donatários, como todos os do riacho de Porcos, com especialidade o coronel João de Barros Braga, que no vale e cabeceiras do mesmo riacho, tinha maior quantidade de terras obtidas por sesmarias e por compras, eram moradores em Fortaleza, nas Ribeiras do Jaguaribe e Icó, e os Lobatos em San Francisco e Capitania de Alagôas.

A família Lobato obteve dos capitães-môres do Ceará muitas terras no Cariri e riacho de Porcos, como acima se disse, de 1714 por diante, e compraram ainda as que fôram de Ariosa, de Carneiro da Cunha, de Francisco Martins de Matos, terras da Barbalha, de Lourenço Gonçalves de Moura, terras do riacho das Itans, no município de Igatú; e por causa da sua importância entre os colonos, e da grande fortuna de que dispunham, chegaram a ser considerados senhores daquela parte da capitania, embora para ali tivessem vindo de 1714 por diante.

Essa família era originária de Penêdo, em Alagôas.

Antes dessa época já existiam povoações no Cariri, e delas nos dá notícia a Ordem Régia de 4 de abril de 1709, ao Governador de Pernambuco, comunicando que por não terem sido preenchidas certas formalidades, deixava de ser confirmado João Fernandes Lima, no posto de sargento-mór das povoações erectas de proximo na serra do Araripe.

Note-se que é êsse o primeiro documento, se não estou enganado, que se refere a cousas do Cariri.

O velho capitão António Mendes Lobato, morador em Penêdo, era casado com Antónia Ferreira da Silva, de quem teve os filhos seguintes: o tenente-coronel António Mendes Lobato e Lira, o padre José

Lobato do Espírito Santo, que residiu no riacho de Porcos, principalmente no sítio Caiçara, com sete léguas de terras que comprára ao coronel João de Barros Braga, por escritura de 13 de agosto de 1720; o coronel João Mendes Lobato, que viveu e morou no sítio Santo António, depois Missão-Nova, onde faleceu deixando descendência na capitania; Isabel Lobato do Espírito Santo, que casou com o capitão José da Silva do Canto; Antónia Ferreira da Silva, que casou com o capitão João da Silva Salgado; Maria Ferreira da Silva, mulher do capitão-mór Domingos Alvares de Matos, guarda-mór das minas dos Cariris sob a Intendência do sargento-mór Jerónimo Mendes da Paz, de 1754 a 1756, e doador das terras nas cabeceiras do brejo do Miranda para património da Aldeia e Missão do Gentio Cariú, por escritura de 3 de dezembro de 1743; e Ana Lobato do Espírito Santo, inupta, que veio residir no seu sítio Lagôa, situado á esquerda do Salamanca, a 1500 metros mais ou menos ao norte da cidade da Barbalha, sítio que tem hoje o nome de Lagôa dos Araújo.

Depois da luta entre os Montes e Feitosas, nos anos de 1724 e 1725, em que tomou parte activa o commissário António Mendes Lobato Lira, a favor dos primeiros, retirou-se êle para o meio dos seus parentes em Penêdo. A' excepção, pois, de João Mendes Lobato, que desde o tempo das datas aqui ficára; de Domingos Alvares de Matos, que viera em 1735, e de d. Ana Lobato, que igualmente viera em 1743, os demais membros dessa família assistiam no vale do rio San Francisco; e, apenas, de quando em vez, apparecia algum que vinha, por si ou com procuração de outrem, vender terras herdadas do casal alagão.

A primeira patente que se expediu para a Ribeira dos Cariris, foi concedida por Manuel da Fonseca Jaime, em 22 de junho de 1718 a Manuel Suares de Oliveira, capitão dos assaltos no sertão dos Cariris e Piranhas, posto que aquele capitão-mór julgou de necessidade criar para conter os Gentios, que se ti-

nham dividido em vários grupos. Em 30 de junho de 1719, Salvador Alves da Silva, nomeia a João Mendes Lobato, capitão de a cavalos da mesma Ribeira; e ao tenente Manuel Cabral de Vasconcelos, sargento-mór para acudir as invasões dos Índios que ainda estavam perseguindo a dita Ribeira, por patente de 5 de oitubro do mesmo ano.

O mesmo capitão-mór, em 7 de dezembro de 1720, nomeia a Francisco Brandão Malheiros, capitão-mór das entradas para melhor se poder extinguir os Tapuias que naquelas partes habitavam.

Nomeado depois coronel da Cavalaria do distrito, o capitão João Mendes Lobato, foi dêsse posto exonerado por ter saído culpado nas devassas que tirou o desembargador sindicante António Marques Cardoso, sendo substituído por Manuel de Carvalho Abreu, que fôra nomeado por Domingos Simões Jordão, em 2 de setembro de 1737.

Esses actos provam que só tarde se foi povoando o Cariri.

A primeira capela no vale do Cariri foi levantada em 1745.

Possuo dois autos sobre demandas de terras: uma intentada em 1735, por Maria da Encarnação de Jesus, viuva de António de Souza Gularte, fundador do sítio a que dera o nome de Salamanca em 1718, que compreende as terras dos sítios Lambedor, Lama e Brito, contra o coronel João Mendes Lobato, que foi condenado a largar o sítio da contenda por sentença do Ouvidor dr. Pedro Cardoso de Moraes Pereira, de 10 de maio de 1736, e ainda por Acórdão da Relação do distrito de 10 de dezembro de 1740; e a outra por Ana Lobato, em 1753, contra o capitão Francisco de Magalhães Barreto, que comprára o sítio da Barbalha em 1735 a Inácio de Figueirêdo Adorno, e êste o houvera em dote de seu sogro o coronel João Mendes Lobato, por pertencer dito sítio á Autora; o qual tomára o nome de Barbalha, em consequência de nêle ter habitado uma mulher assim chamada, por

arrendamento feito pelo coronel Domingos Alvares de Matos, procurador da cunhada, cuja questão vencera ela por sentença do Ouvidor Vitorino Suares Barbosa, não se podendo ver a data pelo estrago da página; pareceu-me, porém, que é de 1757.

As peças dêsses autos põem-me a par de muitas particularidades da família Lobato, e fortificam ainda mais a minha opinião de que êles (os Lobatos) possuíram inúmeras situações, deram grande impulso às suas propriedades, concorreram sem dúvida para o desenvolvimento do povoado, mas nunca tiveram parte alguma no começo *da povoação das regiões sopedaneas do Araripe*.

Para terminar de vez a suposição dos que pensam com o coronel João Brigido, que vieram da Baía os colonizadores do Cariri, quando muito ao contrário vieram do Jaguaribe, publico a carta do Governador de Pernambuco, de 18 de setembro de 1707 (note-se bem, de 18 de setembro de 1707), para a Câmara do Aquirás: Recebi a de Vossas Mercês de 23 de junho, com *uma justificação junta dos moradores da Ribeira de Jaguaribe, que povoaram os sertões dos Cariris e Icós*, dos danos que lhe faziam as ditas nações nas pessoas e gados dos moradores, e que seria conveniente mudar-se o presídio para êles, de cuja condução faziam o gasto e o novo Arraial á sua custa, etc. (Doc. XX).

A justificação referida põi êsse ponto fóra de qualquer dúvida, e por conseguinte, se antes de Ariosa não vieram os Lobatos ao Cariri, muito menos vieram os bandeirantes da casa da Torre.

A casa da Torre nunca fez explorações no Ceará, e provado, como ficou, que não podiam ter penetrado no Cariri, naturalmente Baiânos vindos depois do rio San Francisco, onde haviam conhecido ou pelo menos presenciado o fausto e riqueza do chefe da casa da Torre, o coronel Francisco Dias de Avila, e que sabiam se estendia o seu domínio por quasi todo o percurso daquele rio nas capitanias da Baía e Pernam-

buco, deram motivo com as suas exageradas narrações a respeito dêsse nababo a que os colonos confundissem suas conquistas ulteriores com as que as bandeiras do governo fizeram no Ceará.

Não consta que os governos da Baía, de Pernambuco e do Ceará lhe tivessem concedido sesmaria alguma no território cearense.

Quando o padre Martin de Nantes fundou a Aldeia de Ouracappa, na ilha dêsse nome, a 4 léguas acima de Pambu, na margem direita do rio San Francisco, conheceu o chefe da casa da Torre, o qual fez logo que os Índios Cariris desertassem da Missão, e daí deu ao missionário imenso trabalho, embaraçando-o de modo injustificavel, e fê-lo sofrer mais tormentos que todos os que experimentou no Brasil em dezeseis anos de apostolado. Lê-se a sua preciosa *Relation succinte et sincère de la Mission du p.e Martin de Nantes, predicateur capucin, missionnaire apostolique dans le Brésil parmi les indiens applés Cariris*.

Em certa ocasião em que Francisco Dias de Avila, mandára soltar uns cavalos nas terras da Aldeia, o padre pede-lhe que não consinta tamanha deshumanidade, pois que devoradas as lavouras da ilha os Índios ficariam reduzidos a morrer de fome, e num excesso de zêlo pelos desgraçados diz-lhe: — *Monsieur, vous avez un si petit corps (il était fort petit); il vous faut si peu de drap pour vêtir, et si peu de chose pour nourrir et vous n'êtes pas content de cinquante livres de rente? Vous usurpez le peu que sont à eux par le droit des gens! Ils y sont nés, et vous voulez qu'ils y meurent de faim pour contenter votre ambition! C'est contre toutes les lois divines et humaines. Le roi de Portugal ne vous a jamais donné ni pu vous donner ce que est nécessaire aux Indiens pour vivre.* (37)

Póde-se perfeitamente determinar a época em que desapareceu de entre os vivos aquele milionário,

cuja casa se arruinou quase logo, e segundo o padre Martin não podia subsistir por muito tempo, visto ter-se enriquecido á custa dos pobres Indios, opondo-se por interesse temporal á conversão dos mesmos Indios.

Vejam os que a êsse respeito escreve o veneravel Missionário: *Enfin, Dieu qui voit le fond des cœurs, et qui juge selon les mérites de chacun le tira de ce monde peu d'années après (38), âgé cinquante ans. Il tomba en demence un an avant sa mort; il fut abandonné et méprisé des siens et de ses propres enfants. A la suite, la maison de la Torre a fait des pertes considérables, et je ne crois pas qu'elle puisse subsister encore longtemps, s'étant élevé et enrichie aux dépens des pauvres Indiens, et surtout s'étant opposé tant de fois par intérêt temporel à leur conversion. (39)*

Ora, o padre Martin de Nantes retirou-se do Brasil em 1687, e afirmando na sua *Relation* escrita logo que chegou á França, que o chefe da casa da Torre, coronel Francisco Dias de Avila, havia falecido *poucos anos depois*, faz crer que no começo do século XVIII, após dez anos, senão menos, não existia mais aquela personagem.

Morto o chefe, é muito provavel que os herdeiros tivessem dissipado uma fortuna que lhes não custou a ganhar; e portanto ainda se demonstra que a casa da Torre não podia ter vindo ao Cariri antes de Ariosa, que quando veio a essa zona em 1703, já não existia o ávido ricoço, já muito decaído do seu antigo prestígio.

As fazendas do Carité, Cachoeira e Buriti-grande, que o coronel João Brigido, á página 18 dos *Apostamentos*, diz ter João Correia Arnaud recebido por doação da casa da Torre, não era possivel que antes da concessão das sesmarias existissem, visto que

(38) O grifo é meu.

(39) *Relation*, pág. 167.

pertenceram sempre à primeira ao capitão-mór Manuel Rodrigues Ariosa sob o nome de lagôa dos Cariris, a segunda ao capitão-mór Manuel Carneiro da Cunha, povoador da Cachoeira, na data de ambos, de 12 de janeiro de 1703; a terceira ao capitão João Dantas Aranha e seu companheiro Caetano Dantas Passos, que a houveram em 25 de janeiro de 1704, denominada ao tempo de sua aquisição Podimirim, anos depois Buriti, e, por ocasião de ser elevada a vila em 1890, Mauriti.

A única dúvida que assalta o espírito dos que estudam êsse ponto da nossa história, em vista da teima de dizerem alguns cronistas que bandeirantes da casa da Torre entraram no Ceará, é o nome que tem a lagôa situada ao sul da cidade do Icó, em cujas margens, dizem êles, estiveram acampados aqueles exploradores, como refere a tradição consignada à página 10 dos *Apontamentos*. Felizmente, porém, toda dúvida cai por terra quando se verifica que a tal lagôa da Torre se chamou primitivamente lagôa do Corgo, e com êsse nome a obteve por sesmaria em 28 de abril de 1707 o coronel Sebastião Lopes de Souza.

Ficava ela nas ilhargas da data do coronel João da Fonseca Ferreira, dono da sesmaria do Icó, e a êste veio a pertencer por troca que fez com o seu proprietário, conforme os depoimentos do coronel Teodosio Nogueira, e das outras testemunhas na acção já referida, intentada pelo capitão-mór Bento da Silva e Oliveira contra os herdeiros do coronel Francisco de Montes Silva em 1743. Ora, para se dar o nome de Torre ao lugar que já tinha o de Corgo, é preciso supor a conquista posterior ao ano de 1707, o que não é possível e nem o admite a tradição, que afirma terem ali acampado os bandeirantes na era de 1590, cento e dezasete anos antes da data da sesmaria do coronel Sebastião.

Não há, pois, um só ponto de apoio em favor

da ideia de exploração por parte da gente da casa da Torre em nosso território; e quanto a mim, pelo estudo do elemento histórico, apreciação das origens, espírito dos factos e luz que emana de sua interpretação, mantenho a convicção firme e inabalável de que nunca se effectuou tal acontecimento; e ainda para demonstrar a sem-razão das tradições que a elle se referem nos *Apontamentos*, basta dizer que a primeira o dá realizando-se em 1590, e a segunda em 1706; mais de século entre uma e outra, que, no entanto, narram os mesmos factos.

1688

Concedeu-se ao coronel Francisco Dias de Avila, e a mais quatro uma sesmaria de 10 léguas de comprimento no rio Jaguaribe, cujas margens, segundo se dizia, estavam occupadas pelo gentio, não ousando alguém povoa-las por causa dêsse inimigo. Propunham-se a submette-los. *Ephem, do Ceará*, pag. 25.

Não encontrei essa sesmaria, nem dela tive noticia senão pelo Conselheiro Araripe, que lhe dá publicidade a página 65 da *Historia da Provincia do Ceará*, de onde a extraiu o coronel João Brigido nas mesmas palavras. Se por acaso foi concedida, não foi registada nem teve effeito; pois que em terras da capitania não consta haja alguma situada por pessoa ou pessoas da casa da Torre, da qual era chefe o referido coronel Dias de Avila, que tinha a sua residência a 12 léguas da cidade da Baía.

Não satisfeito com as pesquisas que tinha feito, recorri á obsequiosidade do meu colega do *Instituto* João Perdigão, que tem em mãos um grande trabalho sobre sesmarias, e este amigo, depois de minucioso exame, me respondeu que não existia a tal sesmaria do coronel Francisco Dias de Avila e seus 4 companheiros.

1700

Neste ano, o sertanista João de Barros Braga conseguiu uma sesmaria de tres leguas na ribeira do Jaguaribe, onde se concederam muitas outras nessa ocasião.

Teve igualmente logar um grande massacre dos Indios que estavam aldeiaados em S. Matheus. Deviam ser os quixelous e foram autores deste morticínio os indios Jucás, parciaes da família Feitosa estabelecida no alto Jaguaribe, a qual se achava em luta sangrenta com a família Monte, estabelecida na parte inferior d'esse rio, algumas leguas acima, e abaixo da confluencia do Salgado.

Pouco antes de 1700, o missionario João da Costa tinha estabelecido em San João, na margem do Jaguaribe, uma missão, na qual reuniu os indios *canindés* e *genipapos*. *Ephem. do Ceará*, pág. 27.

Com bom fundamento digo que o sertanista João de Barros Braga já possuia a sua data de três léguas, concedida pelo capitão-mór João de Freitas da Cunha, a qual foi confirmada em 29 de outubro de 1700. Era no riacho do Bonhu, hoje Palhano, chamado também Quixelô na parte superior da barra do riacho Escudeiro, antigo Macoré ou Muxuré em deante, e começava da testada da Aldeia do Gentio Paiacú pelo riacho a cima. Nêsse ano deu-se a confirmação, a sesmaria não, que já estava concedida.

No *massacre* que houve entre aqueles Tapuias em 1700, não podiam ainda os Jucás ser parciaes dos Feitosas, que só anos depois vieram para o Ceará; pois que apenas aparece pela primeira vez em 26 de janeiro de 1707, sem influência alguma o alferes Lourenço Alves Feitosa, obtendo com 5 companheiros uma data no riacho Uocoró, hoje riacho San João, vizinho ás terras dos Montes, o qual desagua na possessão do coronel João da Fonseca Ferreira, meia

légua mais ou menos acima da cidade do Icó, data que muito bem podia ser tirada na fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, na passagem de Feitosa para o interior, visto que á excepção de seu irmão Francisco Alves Feitosa e Antonio Pinto Ferreira, os outros companheiros Domingos Alves Esteves, Simão Rodrigues Ferreira e Lourenço Gomes de Moura já estavam situados na Ribeira do Icó, o primeiro na data das Almas por prescrição de Antonio Alves Camelo, o segundo no riacho Urubué, tempos depois dos Defuntos, e presentemente de Manuel Lopes, nome que tomou do coronel Manuel Lopes de Siqueira, que ali residiu durante anos por compra que fez ao coronel Simão Rodrigues Ferreira, terras sitas no município de Jaguaribe-mirim, e o terceiro na data do riacho das Itans, primitivamente riacho do Nogueira, em que era associado o coronel Teodósio Nogueira Lima, á margem direita do Jaguaribe no município de Igaratú.

O dr. Pedro Théberge, á página 128 do *Esbôço Histórico* sobre a Provincia do Ceará, diz: No engenho Serinhaem, em Pernambuco, residia uma família de Feitosas, que se supõe haver-se comprometido no levante dos mascates do Recife. Para evitar a perseguição que se fez aos brasileiros que entráram nesta sedição, fugiram para o interior do Ceará, onde se fixaram nas proximidades do Icó.

Ora, o levante dos mascates teve princípio de novembro de 1710 em diante, e Lourenço Feitosa já tinha a data do riacho San João desde janeiro de 1707.

O coronel João Brigido, nos seus *Apontamentos*, á página 34, diz: Na época em que o capitão-mór do Ceará, Manuel da Fonseca Jaime (1717 ou 1718), concedia doações de terras devolutas no sul da capitania avultavam em riqueza e poderio dois colonos—o capitão-mór Gonçalo do Monte, que se diz habitava na fazenda Orós; entretanto, sabe-se que essa terra pertencia a Leonardo Franco da Rocha, décimo quarto sesmeiro na segunda data do Jaguaribe, que fundou o

sítio Buraco, hoje povoação de Nossa Senhora da Conceição, à margem direita do mesmo rio, e a 4 léguas ao norte da cidade do Icó, em cujas ilhargas sai pelo lado esquerdo do citado rio o riacho do Franco, nome dado pelo donatário, do qual obteve sesmaria Sebastião da Silva Cardoso, em 12 de junho de 1719, dizendo no seu requerimento que o dito riacho chamado Franco desaguava nas testadas do capitão Leonardo Franco da Penha.

Penso com o barão de Studart que podia por ali ter residido alguém com o nome de Geraldo do Monte; nunca, porém, o afamado capitão-mór da tradição, aquele que comêçou a luta com os Feitosas. E' êsse facto mais uma prova de quanto são carecidas de fundamento as tradições que se referem á primitiva colonização do Ceará.

Onde a crónica se cala, diz Garret, e a tradição não fala ou fala falsamente, digo eu, antes quero uma pagina inteira de pontinhos ou toda branca ou toda preta . . . do que uma só linha de invenção do croni-queiro.

Se, ainda em 12 de junho de 1719, época da sesmaria de Sebastião Cardoso, existia Leonardo Franco no domínio de suas terras, e estando a fazenda Orós dentro das ilhargas que lhe pertenciam, só poderia ter vendido a fazenda mencionada depois do ano de 1719, e por conseguinte a luta entre Montes e Feitosas deveria ter começado, como parece, de 1724 (40) em diante, quando dispunham os Feitosas da Protecção do Ouvidor José Mendes Machado, sendo não menos de notar que êstes, estabelecidos nas cabeceiras do rio Jaguaribe, longe das povoações, já constituídas, de Russas e Icós, viviam distanciados de seus adversários mais de 38 léguas, no município de Tauá.

Sabe-se que o capitão-mór Salvador Alves da

(40) Refiro-me á luta armada, pois que desde 1720 já havia discordia entre êles por causa das terras tomadas aos Montes.

Silva, quando esteve em serviço no Arraial de Nossa Senhora do Ó, hoje cidade do Icó, de 15 de junho a 1 de julho de 1719, cercou de prestígio a Lourenço Alves Feitosa, e por essa ocasião lhe concedeu uma sesmaria em 15 de junho dêsse ano, no riacho Truçu, antigo Amoré; em 23 do mesmo mês outra no riacho Cariuzinho, hoje San Miguel, afluente, á esquerda do Salgado, o qual desagua na Carrapateira, duas léguas acima da cidade; em 6 de fevereiro de 1720, outra na lagôa de Igatú, duas no dia 8 de junho do mesmo ano, de 1720, uma no riacho Corrente, afluente á esquerda dos Carás, e êste afluente á esquerda do Salgado, e a outra no riacho do Jucá no termo do Arneirós; outra no riacho Jorge Mendes, hoje Capim-pubo, em 9 de junho de 1720; outra no sítio Quixoá, no município de Igatú, em 11 de junho de 1720; outra em 5 de junho de 1720, no riacho das Moças; outra em 6 de julho de 1720, no riacho Cangatí, limite entre San Mateus e Igatú; outra em 7 de julho de 1720, no sítio Irapuais de San Mateus para cima; outra em 20 de agosto de 1721, no sítio Camaleões, em Saboeiro, e outra em 21 de agosto de 1721, no sítio Caldeirões em Saboeiro.

O capitão-mór Manuel Francês, que fez depois esforços para conter a dissensão entre os dois poderosos colonos, deu-lhe também em 2 de dezembro de 1721, uma data no riacho da Bôa-Vista, começando do Pôço-fundo para cima, em Saboeiro; em 12 de dezembro de 1721, outra no riacho do Truçu, pegando abaixo da Cachoeirinha, fronteira ás serras dos Inhamús; em 4 de setembro de 1723, duas no rio Cariú, cabeceiras dos ultimos providos, e o Olho dagua Cana-brava nas ilhargas do mesmo Cariu; e ainda em 13 de março de 1724 duas, uma no Cariu e cabeceiras da lagôa Cariris, a outra no Olho dagua de San Mateus.

Além destas 18 sesmarias concedidas 12 por Salvador Alves e 6 por Manuel Francês, já tinha Lourenço Alves Feitosa obtido duas: a primeira em 26

de janeiro de 1707 no riacho Vocoló, hoje San João, e a segunda no riacho de Porcos, o brejo da Prata.

O capitão-mór Salvador Alves, além de tudo nomeou Francisco Alves Feitosa, coronel de Cavalaria das Ribeiras de Quixelou e Inhamus, por carta patente de 15 de junho de 1719.

Foi essa a quadra do maior predomínio dos Feitosas, pelo que nos habilita a crer que até aquele tempo mais ou menos não tinham ainda cometido acto algum que incorresse no desagrado do governo do Ceará, como aconteceu de 1724 em diante.

Os Feitosas, logo que aparecem na capitania em 1707, vêm hostilizando casual ou propositadamente o coronel Francisco de Montes Silva, que já residia na sua fazenda Pilar, herdada de João de Montes, oficial brioso e valente, que veio do rio San Francisco para o Rio-Grande e depois para o Ceará, onde praticou os relevantes serviços constantes da confirmação de sua patente por D. Pedro II, em 23 de dezembro de 1699.

O capitão João de Montes era pai de Francisco de Montes, e teve a data sob numero 12 entre as 40 da sesmaria que tirou Bartolomeu Nabo Correia, e situou-se na referida fazenda do Pilar a légua e meia abaixo do Icó. Essa sesmaria foi dada em 24 de janeiro de 1682 pelo Governador da Baía, Roque da Costa Barreto.

Chegando a esta capitania, associa-se o alferes Lourenço Alves Feitosa, em 26 de janeiro de 1707, a Domingos Alves Esteves, Lourenço Gonçalves de Moura, tenente Simão Rodrigues Ferreira, António Pinto Ferreira e Francisco Alves Feitosa, irmão do primeiro, e pedem 3 léguas de comprimento para cada um em um riacho a que chamam Vocoló, por êle acima com meia légua de largura para cada banda, o qual riacho corre junto de uma serra a que chamam Boqueirão por onde habitava o gentio Iloquoyo (Icó),

Riacho Vocoló é hoje o riacho San João, que nasce em San Bernardo de Igatú, e depois de 13 lé-

guas de curso lança-se no Salgado meia légua acima do Icó.

Ora, Lourenço Feitosa, primeiro sesmeiro, tiradas as ilhargas dos donatários do Salgado de meia légua, começava a sua posse pouco além do Arrail do Icó.

Mais próxima ainda era a que pediram o mesmo Lourenço Feitosa e seu parente Lourenço Alves Pennêdo, no riacho Jorge Mendes, hoje Capim-pubo, que nasce de entre as serras e faz barrã no rio Salgado acima do Pilar e abaixo do Arraial, vindo da parte do sul, onde se acham terras devolutas, querem 3 léguas de comprimento e uma de largura, meia para cada banda, nas testadas do coronel Francisco de Montes Silva, principiando na volta do riacho que começa a costear a serra que parte com o rio do Peixe. O commissário Lourenço Feitosa ficava sempre colocado em frente do seu adversário.

Sem grande trabalho, nota-se que o coronel Francisco Montes se devia achar contrariado tendo à vista vizinho tão feroz!

Esse terrível inimigo pretendeu apoderar-se da data de João de Montes Bucaro, que lhe foi concedida em 1706, entre o riacho Truçú de baixo e o sítio da Telha, hoje Igatú, da parte do norte, a pretexto de estar a terra devoluta e não povoada por aquele sesmeiro; e teve despacho favorável do seu protector, capitão-mór Salvador Alves da Silva, que lhe mandou dar em 6 de fevereiro de 1720; e logo em 6 de junho do mesmo ano, cinco meses depois, requereu a data da lagôa Igatú que fôra dada ao coronel Francisco de Montes Silva em 1709 alegando ahearse prescrita a data por abandono do dño, e foi-lhe cedida pelo mesmo capitão-mór Salvador Alves na mencionada data de 6 de junho do mesmo ano.

Dei-me ao trabalho de examinar minuciosamente data por data, se de 1710 a 1733 teriam os capitães-môres do Ceará dado a alguém terras prescritas ou devolutas por incúria dos primeiros donatários, e não encontrei senão as duas de que acima fiz menção,

pelo que faz supôr que, como ainda hoje se pratica entre nós, fôram extorquidas aquelas terras aos donos justamente ao tempo em que ao afortunado colono dispensava toda sua autoridade e valimento o governador do Ceará, Salvador Alves da Silva.

Em algumas achei a nota : Está pedida por nova data; prescripta não encontrei nenhuma.

O coronel João Brigido, terminando o artigo Montes e Feitosas, nos seus *Apontamentos*, a página 40 escreve: Não foi possível ainda conhecer-se a época precisa da concessão das terras do Jucá, *origem desta luta*; o que seria um bom apoio á chronologia, e ponto de partida para o reconhecimento de algumas outras datas.

Se assim é, então triunfa a minha opinião; pois foi em 8 de junho de 1720, que Salvador Alves da Silva concedeu a D. Antónia Leite de Oliveira (mulher de Francisco Alves Feitosa), a Lourenço Alves Feitosa e Lourenço Alves Penedo, 3 léguas para cada um, no riacho dos Jucás, que desagua no Jaguaribe abaixo da serra dos Boqueirões, dos providos do Jaguaribe para cima.

Não se encontra outra data dêsse nome, que tivesse sido concedida em tempo anterior, o que demonstra categoricamente que a luta entre os dois contendores teve por causa, não a sesmaria do riacho dos Jucás, mas a usurpação de terras já cedidas aos Montes.

Quanto a mim em nada devia influir a posse dos Jucás, pois que aquele riacho nasce ao pé da cordilheira da Ibiapaba, ramificação da serra da Joaninha, no município de Tauá, corre pela freguesia do Arneirós e lança-se no Jaguaribe uma légua abaixo dessa povoação, na barra do seu nome com o curso de 18 léguas. Arneirós dista 38 léguas do Icó e o riacho vem de muito mais longe, distância que não seduziria aos moradores da Ribeira do Icó. San Mateus, Telha, Saboeiro, Arneirós e Inhâmus hoje Tauá, ficavam na Ribeira do Quixelou.

Assim, os Montes não se atreveriam a ir disputar tão longe uma terra que ficava entre as habitações dos seus inimigos. A causa foi outra.

Continuando minha contestação a respeito de outros pontos afirmo que os Tapuias Quixelous só foram submetidos á paz em 1719, como perfeitamente se vê da nomeação do coronel Gregório Martins Chaves para administrador dos mesmos Tapuias, nos termos seguintes: Salvador Alves da Silva, etc, Faço saber aos que esta provisão virem que porquanto *no Quixelou se acham agregados á paz os Tapuias da nação Quixelou*, e por que para o bom regime delles é necessario terem uma pessoa capaz e de boa vida para os poder administrar no temporal, e tendo respeito a que estas partes concorrem na pessoa do coronel Gregório Martins Chaves, pelo bom conceito que faço de sua pessoa, hei por bem de o eleger e nomear na dita administração para que como tal os conserve na paz em que estão, e os reja e governe e não consinta sejam agravados de pessoa alguma, e os terá sempre promptos para o serviço de Sua Magestade, etc. Dada neste Arraial de Nossa Senhora do O', aos 30 de junho de 1719. Salvador Alves da Silva. (Doc. XXI).

Esses Tapuias até então eram bárbaros, e só as bandeiras enviadas por aquele capitão-mór ás Ribeiras dos Icós, Cariris e Quixelous conseguiram domá-los.

Do Edital de Manuel Francês, de 8 de março de 1726, documento preciosissimo, que muito me aproveita, extráio alguns tópicos que esclarecem satisfatoriamente o assunto.

Vejamos: Manuel Francês, capitão-mór do Ceará-Grande etc. Porquanto são notórias as hostilidades e mortes que tem havido nesta capitania em razão dos ódios que há a tantos anos entre as parcialidades de uns chamados Feitosas contra os Montes, ajudada esta de uma *justiça imprudente* nos longes de 130 léguas desta fortaleza, fazendo-se dificultosos os

remédios para se poderem atalhar estes males ainda feitos e ajudados dos Tapuias bárbaros, que não conhecem a razão, e como eu as ditas parcialidades há três anos ou quatro sempre pretendi as conservar em paz e socego, etc, e agora veio as quererem continuar, etc, pelo que fazendo junta de alguns oficiais e homens bons, se resolveu nella que os Genipapos, Icós e Quixarius não pegassem mais em armas contra os brancos e fossem retirados para o Piauí até resolução de Sua Majestade á ordem do Mestre de Campo Bernardo de Carvalho de Aguiar, etc, e as Ribeiras ficassem socegadas, o coronel João da Fonseca Ferreira, Francisco Alves Feitosa e seu filho Francisco Alves, seu irmão Lourenço Alves, e da outra parcialidade Antônio Mendes Lobato, Manuel de Souza Barbalho, Teodósio Nogueira e Antônio Gonçalves de Souza, todos esses deixem seus procuradores para a arrecadação de suas fazendas, etc, os moradores daquelas Ribeiras se ponham em suas casas e guardem o que aqui ordeno sob pena de serem confiscados seus bens para a corôa e serem todos por revoltosos e castigados em pena de morte. (Doc. XXII).

Como se vê, uma justiça imprudente foi que ajudou a parcialidade dos Feitosas, e no decurso de 3 ou 4 anos o capitão-mór Francês fez esforços para manter os contendores em paz e socego. Sendo o Edital de 1726, a luta, se luta havia antes, devia recrudescer no ano de 1724, de maio ou junho quando o Ouvidor já se achava na Ribeira do Icó vindo da Ribeira do Caracú.

Dos Tapuias comprometidos nas correrias dos Feitosas, são retirados para o Piauí os Genipapos, Icós e Quixarius; e, no entanto, não menciona o capitão-mór no edital os Quixelous. A verdade é que de todos os documentos que tratam dessa insurreição, não há um só que a Quixelous se refira mas se occupam sempre com os Genipapos e Carius.

Lê-se no requerimento que o povo fez ao senado da Câmara do Aquirás, em 7 de fevereiro de

1725, o seguinte: O Ouvidor José Mendes Machado, chegando à fazenda San Mateus dos Inhamús, achou o Comissário Lourenço Alves Feitosa e seu irmão o coronel Francisco Alves Feitosa, com seus parentes e sequazes, e o coronel João da Fonseca Ferreira, que todos tinham chegado ao mesmo tempo com suas tropas dos Cariris-novos, com as quais tinham assolado e destruído as fazendas dos Montes e morto seus vaqueiros; e os matariam também se eles para se não levantarem com as fazendas e vidas, não fugissem para se valerem dos meios da justiça, que queixosos requereram ao dito Ministro, que não só não castigou, nem tomou conhecimento, mas antes pelo reconhecer seus facinorosos os ricos e aposentados, se uniu com eles, fazendo-se seu parcial com os quais fez séquito e armou tropa com elles, mandou os officiaes pelas Ribeiras abaixo a dar nas outras casas dos Montes e do mesmo povo de que ditos Feitosas eram contrários inimigos capitaes, saqueando tudo quanto nas casas achavam, furtando-lhes todas as armas que tinham para defesa do Gentio bravo. (Doc. XXIII). (41)

O Edital de Manuel Francês intimando os revoltosos a deporem as armas, não menciona o nome do coronel Francisco de Montes, o membro mais influente e abastado daquela família, e da leitura da carta acima citada conclui-se que se excusára sempre apesar dos insultos feitos á sua pessoa e aos demais pa-

(41) Não tirei provas deste artigo, e tendo o revisor feito observar em nota que foi extraído o requerimento do povo á Câmara do Aquirás da Coll. Studart vol. 6.º, declaro que não; pois que possuo centenas senão milhares de documentos referentes ao Ceará, copiados dos arquivos da Secretaria do Governo e das Camaras e cartórios do interior do Estado, dos arquivos do Rio-Grande, Paraíba, Pernambuco e Bibliotheca Nacional nos anos de 1889 a 1901.

Da publicação do meu documento sob n.º XXIII nota-se que há diferença entre uma e outra cópia, afirmando eu que a minha está mais conforme ao original. O AUTOR.

rentes de aceitar o desafio do seu inexorável inimigo

Restabelecida a paz na capitania, voltou Francisco de Montes à sua residência do Pilar, e em 24 de julho de 1736, o capitão-mór Domingos Simões Jordão, concedeu-lhe sesmaria de 3 léguas nas ilhargas das suas terras que se limitam com as que haviam sido do coronel João da Fonseca Ferreira; e na mesma data outra a seu filho tenente coronel Manuel de Montes Silva e genros Florentino de Oliveira e João Ribeiro Silva, nas ilhargas da data do riacho Capim-pubo.

Sairam, porém, culpados os Feitosas nas devassas tiradas pelo Desembargador Antônio Marques Cardoso e para *paga da alçada pelo levante*, foram sequestradas a Lourenço Alves Feitosa 6 léguas, no riacho do Truçú, que principiavam da Varzea da Lama para cima a extremar com o sítio da Solidade, metade das quais havia pertencido a João Mendes Bucaro, e foram arrematadas pelo coronel João de Barros Braga (42), e depositadas em poder do capitão José de Araujo.

Por morte de João de Barros Braga, vendeu-as seu testamenteiro e sobrinho Francisco Pereira Façanha ao sargento-mór Manuel Ferreira Lustosa e Matias de Olanda Cavalcante.

Consta essa notícia das verbas do inventário feito em 1744 pelo falecimento de Florência Ferreira, mulher que foi de Manuel Ferreira Lustosa.

Concluindo êsse primeiro ponto, entendo que se não podia ter dado o *massacre* acima referido antes do Aldeamento dos Quixelous no sítio da Telha, no município de Igatú, e muito menos ao tempo em que os Feitosas residiam ainda em Pernambuco. Não há

(42) O coronel João de Barros era pernambucano e parente dos Façanhas que residiam à princípio em Aquirás, depois em Cascavel, e depois se estenderam pelo Estado.

notícia em documento algum de que os Quixelous tivessem tido parte naquele levante.

O *massacre* a cima realizou-se em 1700.

O padre João da Costa não fundou a sua Missão em San João, onde reuniu os Indios Canindés e Genipapos.

Há engano. A Aldeia que êsse missionário estabeleceu, foi a do Araré, no riacho Bonhu, hoje Palhano, de cujas testadas para cima obteve sesmaria o coronel João de Barros Braga, de que já se fez menção; e na mesma data, das suas testadas em diante, a seu filho Timóteo do Vale Peçanha (43), capitão Estevam de Souza Palhano, José da Costa Silva e ao próprio padre João da Costa, foi concedida outra de 8 léguas, que teve confirmação no mesmo dia 27 de outubro de 1700 da de João de Barros. A terra que pertencia ao padre, fez êle doação a João da Costa Monteiro, e êste com os outros 3 companheiros pediu o excesso da largura, por ordem do desembargador Suares Reimão, e foi-lhes dada em 9 de julho de 1707.

A missão de San João, composta de Tapuias Genipapos-assús, foi instituída anos depois, e era seu missionário o padre Antônio de Caldas Lobato.

O capitão Luis Pereira, comissário Clemente de Azevêdo e coronel Manuel de Castro Caldas fizeram crua guerra a êsses Tapuias, não respeitando nem o recinto da igreja, onde os abrigára o missionário para livra-los da sanha dos *caçadores*, o que de nada lhes valeu; e êsse facto deu motivo a que o rei de Portugal por Carta Régia de 16 de outubro de 1722 ordenasse ao Governador de Pernambuco fizesse restituir á liberdade os Tapuias e dêsse baixa nos cabos que tinham ido áquela expedição (44).

(43) O nome é Façanha.

(44) *Esbôço Historico*, pág. 118.

Os Tapuias Canindés, em 1731, requereram ao Governador de Pernambuco, Duarte Sudré Pereira, alegando que havia mais de vinte anos viviam no grémio da igreja sem missionário, e por isso lhe pediam um missionário para se aldearem nas cabeceiras do Choró, onde moravam os Holandeses, paragem a que chamavam Muxió, com uma légua fazendo pião no Olho d'agua Oxoyu, e o Governador, por despacho de 27 de fevereiro daquele ano, ordena que a respeito informe o coronel João de Barros Braga. Este diz que os mencionados Tapuias, da nação Canindé, são nascidos e criados na Ribeira de Jaguaribe, e *nunca tiveram missionário próprio*, mas por caridade são baptizados e viviam no grémio da igreja, etc., e o missionário que se oferecia para ir assistir com êles em missão, morava na cidade de Olinda e dizia-se sobrinho do padre Marcos Ferreira de Vasconcelos; pelo que o mesmo Governador, por acto de 13 de março do referido ano, concedeu a légua de terra requerida na fôrma da informação. (Doc XXIV).

Do que fica escrito, conclui-se claramente que os Canindés até 1731 nunca tiveram Aldeia nem missionário próprio; e por isso não podiam residir com os Genipapos na igreja de San João, porque então teriam por missionário o mencionado padre António de Caldas Lobato, 1721, dez anos antes.

Despertou-me ainda aquele documento outra ideia, a de terem estado os holandeses naquele lugar, onde deixaram vestígios de sua passagem em Muxió, que fica entre as ilhargas da margem esquerda do antigo riacho Queiru, pelo tempo adeante Sitiay, depois Sitiá, e á margem direita do Camará, afluente á esquerda dêste no município do Quixadá.

Tempos depois, em 21 de outubro de 1739, Henrique Luis Pereira Freire, Governador de Pernambuco, tendo em consideração o requerimento de Miguel da Silva Cardoso, Indio da nação Genipapo, no qual lhe pedia dêsse meios de se Aldeiar e bem assim um missionário para viver com os seus conforme a lei de

Deus e de Sua Majestade, mandou aldear-los com a nação Canindé, por serem ambos da mesma lingua e parentes, no sítio Banabuiu, distrito de Jaguaribe, e que se formasse uma companhia de Infantaria, na referida Aldeia, nomeando para o posto de capitão o dito Miguel da Silva Cardoso, etc. o qual traria a sua Aldeia bem doutrinada, e prestando toda a obediência ao seu missionário, etc. (Doc. XXV).

E' em 1739, que se fala pela primeira vez de Canindés e Genipapos em missão, e sendo assim, não podia o padre João da Costa já os ter aldeado em 1700. A prova é sem réplica

Adeante um pouco. O sítio Banabuiu, a que se refere Pereira Freire, é hoje a barra do Sitiá, a princípio denominado sítio na sesmaria de Jorge de Bucarro, terceiro heréu na data de Banabuiu, concedida a 2 de setembro de 1683 a Lourenço Cordeiro e seus 9 companheiros, de cuja data seu filho João de Montes Bucarro, por procuração de sua mãe Paula Martins, vendeu uma légua a Maria de Medeiros, viuva de Francisco Cabaceira Pimentel, e esta por escritura de 15 de setembro de 1718 a vendeu ao capitão Pascoal Correia Vieira, que requereu e obteve licença do Visitador João Cavalcanti Bezerra, por despacho de 27 de maio de 1719, para erigir no sítio uma capela a Nossa Senhora da Conceição, e o cura da freguezia de Nossa Senhora do Rosário das Russas, padre Francisco Gomes da Silva, ir benzê-la visto já se achar quase pronta.

Nêsse tempo, pois, a capela do sítio Banabuiu já existia, e dessa data em diante se começou a chamar o lugar Conceição da barra do Sitiá.

Os Tapuias, ao que parece, fôram removidos para o sítio a que chamam presentemente Aldeia-velha, próxima do Taboleiro de Areia; no município do Limoeiro, visto que de um balanço da receita e despesa da capitania de Pernambuco e suas anexas de 1746 a 1748, em que governou o Ceará o capitão Francisco da Costa, se lê na relação da despesa que se

fez pela Provedoria com eclesiásticos, entre muitos pontos interessantes o seguinte: *Aldeia, da Palma, sita na Ribeira do Quixerê, termo da vila do Aquirás, invocação de Nossa Senhora da Palma; o seu missionário é sacerdote do hábito de San Pedro, e tem duas nações Canindês e Genipapos.* Não há dúvida que é a mesma.

Essa Aldeia, tenho lembrança de ter lido algures, residiu depois no saco da serra da Palma, ao sul da bacia do açude do Cedro, no Quixadá, onde ainda existem ruínas da capelinha, e próximo fica o serrote ou serra do padre. Dali veio para a serra do Baturité, sob a mesma denominação de Nossa Senhora da Palma, e por ocasião de se instalar a vila em 14 de abril de 1764, foi proposto e nomeado por carta patente de 30 de junho do referido ano, pelo Governador de Pernambuco, conde de Vila-flôr, capitão-mór da nova vila o Indio Miguel da Silva Cardoso, chefe dos Genipapos, aquele mesmo que em 21 de outubro de 1739 pedira ao Governador de Pernambuco um missionário, e fôra aldeado com os seus no sítio Banabuiú.

Fica, pois, matematicamente provado que o padre João da Costa nunca missionou os Tapuias Canindês e Genipapos; mas os Paiacús no Araré em 1697, e não em San João em 1720 e 1721.

1703

Neste anno, baixou uma ordem do Governo de Lisboa para que o Ouvidor Christovão Soares Reymão (denominado Cutia) tombasse as sesmarias concedidas no Jaguaribe e Acaracú, o que foi motivo para grandes lutas armadas. Cutia era um magistrado de má nota. Ficou com merecida fama de prevaricador. *Ephem. do Ceará*, pág. 29.

Sendo longa a transcrição de documentos que preciso publicar em defesa do desembargador Cristovam Soares Reimão, mostrando que não me-

rece o epíteto de prevaricador que lhe dá o coronel João Brígido, já pelos relevantes serviços prestados á capitania do Ceará, interessando-se vivamente pelo seu desenvolvimento, a ponto da Camara do Aquirás chamar-lhe protetor da vila, e não menos pelas diversas comissões de inteira confiança do Governo da metrópole e de Pernambuco durante anos, aguardo-me para o fazer brevemente em artigo separado.

Dando publicidade a êste trabalho extraído do segundo semestre da *Revista do Instituto do Ceará* de 1901, adiciono aqui a defesa que fiz ao Desembargador Cristovam Soares Reimão, na mesma *Revista* do segundo semestre de 1902.

1704

Neste anno o coronel Gregório de Brito Freire e sua mulher pediram duas sesmarias no rio Quixeramobim, que então se descobriu. O Gentio lhe chamava Rinaré, e os colonos Kearemobim. Martius diz—Quixereamobinhe. *Ephem. do Ceará*, pág. 30.

Há equívoco. O rio Quixeramobim era conhecido do Gentio pelo nome de Ibu, e nêsse sentido o capitão-mór Gil Ribeiro concedeu sesmarias naquele rio em 7 de novembro de 1702, a Duarte Pinheiro Rocha e António Pinto Correia, que diziam na sua petição tinham notícia de um riacho que desagua no Banabuiu da parte do norte, o qual se chama pelo Gentio Ibu, que corre pelo pé ou por junto de uma serra a que o mesmo Gentio chama Quixeremobi, cujas terras estavam devolutas, por isso pediam 2 léguas de comprimento com uma de largura para cada um, começando a medição em uma pedra que fica em um poço d'água chamado Maracaxeta, que ainda existe.

No mesmo dia do mês e ano de 1702, concedeu o mesmo capitão-mór a Tereza de Jesus e ao alferes Francisco Ribeiro de Souza, outras 2 léguas de comprimento e 2 de largura, no mencionado riacho Ibu,

que devem começar das testadas de António Pinto Correia; e ainda no mesmo dia do mês e ano fez doação de 2 léguas de comprimento e 2 de largura Gil Ribeiro no mencionado riacho do Ibu, a Simplicio de Moura Velho e Manuel Bezerra do Vale, das testadas do alferes Francisco Ribeiro de Souza. A quarta sesmaria foi do mesmo modo dada no citado dia 7 do mês de novembro de 1702, no referido riacho Ibu, ao tenente coronel João da Cunha da Silva e Agostinho de Rezende, começando a medição das testadas de Manuel Bezerra do Vale.

Só em 21 de outubro de 1707 é que Manuel Pereira Leite e Francisco de Souza Leite pedem 2 léguas de comprimento e meia de cada banda naquele riacho que já se denominava Quixeremobi, e foi-lhes dada pelo capitão-mór Gabriel da Silva do Lago.

Deram-se por ali muitas datas, e convém notar que de Boa-Viagem para cima foi ainda por longos anos conservado o nome de Rio da Palma em vez de Quixeremobim.

Gregório de Brito Freire e sua mulher D. Mariana Pinhôa de Brito, só tiveram no ano de 1704, a 21 de janeiro, uma data concedida pelo capitão-mór Jorge de Barros Leite, de 3 léguas e 1 de largura, no rio Rinaré ou Banabuiú, que tinha começo nos primeiros campos que se achassem da barra do dito Rinaré para cima.

Tenho dúvida de ser D. Mariana Pinhôa de Brito mulher de Gregório de Brito, pois me lembro de ter lido em algum documento que era irman dêsse coronel. Não afirmo porque não pude verificar a verdade.

O coronel Gregório de Brito teve mais 5 datas: uma de 2 léguas nos riachos Mucuré e Quixelou, afluentes do Bonhu, hoje Palhano, que obteve do capitão-mór João da Mota, em 3 de julho de 1705; outra nas ilhargas do Rinaré ou Banabuiú, constante de uma lagôa a que o Gentio chamava Caxaré, cedida pelo capitão mór Gabriel da Silva do Lago, a 14 de

junho de 1706; outra dada pelo mesmo capitão-mór do Lago a êle e ao capitão Francisco da Gama da Silva, no riacho Satiay ou Foufou, que despeja no Quixeramobim, em 19 de agosto de 1706; outra constante das sobras dos riachos Mucuré e Quixelou, concedida pelo citado Gabriel da Silva do Lago, em 9 de junho de 1707; e a quinta entre a data do Quixeré e a do capitão Matias Cardoso da Mota, para a parte do Jaguaribe nas sobras que pudesse haver das testadas das datas declaradas, que seriam 2 léguas. Não apanhei a data dessa sesmaria, mas garanto que é de 1707, e foi dada pelo mesmo capitão-mór Gabriel do Lago.

O rio Rinaré foi sempre e continua a ser o rio Banabuiu, onde existe a fazenda dêsse nome, uma légua abaixo de Humaitá, antigamente Barra do Patu, e agora cidade de Senador Pompeu. E tanto não era o rio Quixeramobim que pedia o coronel Gregório de Brito, que êle se estabeleceu no Banabuiu, das cabeceiras do capitão Manuel da Rocha Lima, dono da data da Jacóca para baixo, isto é, da barra do Patu para a barra do Muxuré, onde ficava a fazenda Rinaré, lugar de sua residência, logo depois por corrupção Urinaré, á margem esquerda do rio Banabuiu, no município de Quixeramobim

Quixeremoby era o nome da serra e não do rio, e em todos os documentos antigos se acha assim escrita aquella palavra.

1707

Neste anno, conforme a tradição, João Correia Arnaud, que dizem ter sido membro da familia Caramurú da Bahia, e bandeirava ao serviço della, chegou ao Cariri, e deu comêço á primeira povoação do sopé do Araripe, sob a denominação de S. José da Missão Velha dos Cariris novos. *Ephem. do Ceará*, pág. 32.

Este ponto está em perfeito desacôrdo com o que

escreveu o autor das *Ephemerides* a pág. 22, dizendo ali que a tradição colocára entre 1672 a 1678 o começo da povoação das regiões ao sopé do Araripe pelo família Mendes Lobato, já tendo sido elas exploradas por bandeirantes da casa da Torre; e aqui que conforme a tradição (1707) João Correia Arnaud, que dizem ter sido membro da família Caramurú da Baía, e bandeirava ao serviço dela, chegou ao Cariri, e dá o começo á primeira povoação do sopé do Araripe sob a denominação de São José da Missão-Velha dos Cariris-novos.

Não se sabe, á vista das suas exposições em contrário, quem povoou aquella região, se a família Mendes Lobato, de 1672 a 1678, se João Correia Arnaud, em 1707. 29 anos depois.

Por minha parte, respondo: nem este nem aqueles tiveram parte nessa empresa, e já o demonstrei quanto possível neste ligeiro trabalho.

João Correia Arnaud não podia denominar a primeira povoação dos Cariris-novos de San José de Missão-Velha, porque esse nome só foi dado por ocasião de se edificar a matriz de San José de Missão-Velha em 1760, denominação que passou a toda a freguesia em lembrança da Missão de San José na Cachoeira, que por ter sido a que se instituiu ali primeiramente, se chamou velha depois que foi transferida a Missão para o sítio de Santo António, hoje conhecida por Missão-Nova, cuja igreja, parece, se chamou assim, porque foi construída pelo fundador do povoado, capitão António Mendes Lobato e seus parentes.

Naturalmente a Missão de San José foi levantada mais ou menos ao tempo da Missão do Miranda, no Crato, no sítio da Cachoeira, pois que no principio da colonização do Ceará, as povoações eram feitas nas margens dos rios principais, e a data do riacho, que se chamou tempos depois de Missão-Velha, só foi concedida em 15 de maio de 1724, ao Comissário António Mendes Lobato Lira e António Mendes Lobato, pai, a qual começava das ilhargas do defunto

Antônio de Brito Siqueira, herdeiro ou comprador da sesmaria da Cachoeira, do Mestre de Campo Manuel Carneiro da Cunha, e portanto a Missão passou para a igreja de Santo Antônio dos Cariris-novos, hoje Missão-Nova, impelida pela sêca de 1725, um ano depois da assistência em Santo Antônio da família Lobato.

Sob a protecção dessa família, desenvolveu-se a Missão, e pôde-se dizer, sem receio de ser contestado, que era aquele ponto o mais importante do Cariri.

Vê-se de 1742 em diante, tempo a que se referem os livros de registos de baptizamentos, casamentos e obitos, existentes no arquivo da Secretaria Episcopal, desta cidade, que a igreja de Santo Antônio dos Cariris-Novos era a séde do distrito, e o padre José Gomes Barreto, pelo cura do Icó, padre João Saraiva de Araujo, regia aquela parte da freguesia, que, no entanto, ia em prosperidade. As famílias Lobato, Dias Maia, Diniz Barbosa, Domingos de Matos, Sobreira e outras eram consideradas por sua abastança.

Por provisão do Visitador Manuel Machado Freire, de 28 de janeiro de 1748, foi criada a freguesia do Cariri, sob a invocação de Nossa Senhora da Luz, separada do curato do Icó, cuja matriz devia ser em Milagres, como da Despesa que se fazia pela Provedoria com os eclesiásticos, na parte das freguesias, relativamente ao tempo do capitão-mór do Ceará, Francisco da Costa, de 1746 a 1748, onde se lê: Freguesia do Cariri. A igreja matriz de Nossa Senhora dos Milagres, de que é cura o reverendo padre Bernardo Luis da Cunha, capelas que há na freguesia uma, clérigos 7, Fogos..., Pessoas... etc. A outra capela de que trata o mesmo Balanço é com certeza a de Santo Antônio dos Cariris-novos, hoje Missão-Nova, que de 18 de fevereiro de 1748 a 1758 fôra administrada pelo padre Gonçalo Coelho de Lemos, o qual, como da carta do capitão Jerônimo Mendes da Paz, Intendente das minas dos Cariris, de 8 de agosto de 1753, ao Governador de Pernambuco, resi-

dia na Cachoeira onde apenas existiam três casas capazes; as demais eram construídas de palha.

Ao que deseja saber onde fôra em Missão-Velha, a antiga casa do Intendente Mendes da Paz, os quartéis e mais prédios, que serviam no tempo da exploração das minas de 1752 a 1758, se vai mostrar umas ruínas na Cachoeira. São esses os vestígios da casa-forte de que trata o coronel João Brigido nos *Apointamentos*, à página 19

Da crônica de Missão-Velha, escrita pelo ilustre professor Bernardino Gomes de Araújo, e pelo autor dos *Apointamentos* transcrita à página 48, consta que: achando-se arruinada a pequena igreja da Piedade, que com a criação da freguesia se tinha transformado em matriz de N. S. da Luz, o vigário Manuel dos Prazeres Souza Machado, requereu e obteve do bispo d. Francisco Xavier Aranha, indulgência em favor dos fieis que concorressem para a fatura da nova igreja matriz, a qual devia ficar com a invocação de S. José. Esta mercê lhe foi concedida por Provisão de 3 de maio de 1760.

Póde muito bem ter-se dado tudo isso; mas o que ninguém é capaz de contestar é que em 16 livros de assentamentos da freguesia de Missão-Velha que com todo o cuidado examinei, e começam do ano de 1742, data anterior á criação da freguesia, não foi encontrado um único acto praticado na tal capela de Nossa Senhora da Piedade, quando da Despesa feita pela Provedoria com eclesiásticos ao tempo da criação de Nossa Senhora da Luz, se lê que servia de matriz a igreja de Nossa Senhora dos Milagres; pois que desde 1735 já existia edificada pelo capitão Bento Correia Lima.

O que parece certo é que sendo muito antiga e feita de barro essa igreja, arruinou-se nêsse mesmo ano, e por isso os habitantes do riacho dos Porcos, requereram e obtiveram do visitador Machado, a Provisão de 8 de fevereiro do dito ano para a reedificação de outra de pedra e cal, passando então a ma-

triz para Santo António dos Cariris-novos, de que era cura o padre Gonçalo Coêlho de Lemos, como consta de todos os assentamentos de 1748 a 1758.

Por êsse tempo, tendo-se de fazer matriz mais ampla de acôrdo com o aumento e prosperidade da freguesia, já então conhecido vantajosamente o riacho e brejo da Missão-Velha, fôra escolhido o local onde está actualmente assentada a matriz de San José, que pela primeira vez, ali erigiram os fregueses de conformidade com a Provisão de 3 de maio de 1760. Igreja de Nossa Senhora da Piedade não existiu, se não é equívoco do crónista confundindo-a com a de Nossa Senhora dos Milagres.

Os actos religiosos de 1748 a 1758 foram effectuados na igreja de Santo Antonio da Missão-Nova pelo referido cura Gonçalo Mendes de Lemos, como se verifica de todos os assentamentos dêsse tempo.

Não há documento que mencione o nome daquela igreja, e são tantos e tantos os erros que se aninham nas tradições relativas ao princípio da colonização do Ceará, que tenho resolvido não aceitar coisa alguma senão em vista de documentos autênticos.

Quanto a mim Cachoeira e Missão-Velha é uma e a mesma cousa.

Vejamos. Por escritura de 20 de Março de 1765, o tenente-coronel António Dias de Oliveira vende ao alferes Francisco Pereira de Abreu, um sítio de terras chamado Missão-Velha ou Cachoeira de criar gados e plantar, pegando no comprimento do alto chamado Bôa-Vista na estrada que vai para a fazenda do Genipapeiro de fôra pelo rio Salgado acima até o lugar chamado Rancho do Dizimeiro, com a largura pela parte do sul, pegando do mesmo rio até a barra do riacho chamado Gerimum, e para a parte do norte até os altos chamados João Gomes e águas vertentes para o rio Salgado, cujo sítio houve por compra ao defunto José da Silva do Canto, por 800\$000 réis.

Pelos limites, vê-se que Missão-Velha ou Cacho-

eira é o mesmo sítio, á margem direita do Salgado, que António Lobato comprára a Pascoal de Brito Siqueira, naturalmente filho, irmão ou herdeiro de Antonio de Brito Siqueira, dono do mesmo sítio, quando pediu aquelle a data do riacho Missão-Velha em 15 de maio de 1724, que tempos depois José da Silva do Canto, genro do mesmo, fez dêle venda ao tenente-coronel António Dias de Oliveira, como da escritura acima mencionada.

O Ouvidor Vitorino Suares Barbosa, na portaria de 7 de junho de 1769 diz: Porquanto vindo para a real vila do Crato em correição etc. por ignorar verdadeiramente o estado em que se achavam as casas do antigo presidio de Sua Majestade, que se fizcam na povoação de San José de Missão-Velha. ao tempo em que por ordem do sobredito Senhor se lavraram as minas dêsses Cariris-novos, que por sua resolução foi servido mandar proibir. vindo com efeito a dita Missão achar-se quase arruinada por falta de não haver quem alugue as casas etc., não podendo ser alugadas por acaso a algum comboeiro, e deva dar a devida providencia ao caso, etc., encarrego ao Sr. capitão Alexandre Correia Arnaud, por ser o único homem de Confidência nella, e seus irmãos, cujos havendo ocasião de as alugar e dobrar o seu producto remetendo-o a dita Provedoria, etc. (Doc. XXVI)

Em primeiro lugar, cabe-me dizer que a data da portaria do Ouvidor Barbosa, referida pelo Dr. Theberge, a pág. 173 do *Esboço Histórico*, em 18 de junho de 1769, e pelo coronel João Brigido, a pág. 33 dos *Apontamentos*, em 10 de junho daquelle ano, não é exacta, mas a de 7 de junho do mesmo ano.

O Dr. Theberge tomou a data do registo na vila do Crato pela data da portaria.

Depreende-se daquelle documento que as casas acima referidas foram confiadas á guarda do capitão Alexandre Correia Arnaud que, segundo Bernardino Gomes de Araujo, na crónica da Barbalha, parte *Raças primitivas*, era filho do descobridor João Correia

Arnaud, e pai do sargento-mór José Alexandre Correia Arnaud, o homem mais instruído e opulento daqueles tempos; que o referido capitão Alexandre Arnaud era o único homem de confiança que habitava na povoação.

Não se admite que o capitão Arnaud fôsse o único homem de confiança da povoação de Missão-Velha, que era circundada de ricas propriedades rurais e de criação de gados; e tanto assim era, que fez cair a Cachoeira, o primeiro povoado e ainda o segundo mais importante como era Santo António da Missão-Nova, residência da família Lobato. Devia ser-lhe confiada a guarda das casas, com preferência de outros pela circunstância de habitar com seus irmãos, no mesmo sítio, onde estiveram elas situadas, e portanto, é fóra de dúvida que os alojamentos para os mineiros fôram feitos em Cachoeira.

Temos provado com documentos valiosos que nem o chefe da casa da Torre, nem alguém por ele trouxe bandeira alguma ao Cariri; e por conseguinte a chegada em 1707, de João Correia Arnaud, á povoação de Missão-Velha ou Cachoeira, tão silenciosamente, de sorte que nunca obteve sequer uma sesmaria, quando por ali se concederam, no principio, mais de 200, nem ao menos uma patente de official inferior, faz supor què esse bandeirante pouco ou nada influiu na política do seu tempo, apesar da protecção da casa mais rica da Baía, como pretende a tradição.

Encontrámos o capitão-mór Antonio Victoriano Borges da Fonseca, nomeando por patente de 12 de junho de 1765 a Alexandre Correia Arnaud, capitão de cavalos do districto de Missão-Velha. Esse a tradição diz ser filho do descobridor João Correia Arnaud; infelizmente, porem, é mais uma das muitas falsidades engendradas á sua conta.

Alexandre Correia Arnaud era filho do alferes Francisco Pereira de Abreu, e para prova-lo, sirvo-me de uma escriptura em que o mesmo Arnaud e sua

mulher Francisca Teodósia da Conceição, em 12 de julho de 1792, venderam a José Pereira Mascarenhas um pedaço de terra, que lhes tocou da herança de seu pai, o alferes Francisco Pereira de Abreu, denominado Terra-nova, que pega da passagem do Dizimeiro, extremas do Arraial do meio pelo rio abaixo até a barra do riacho Brejinho dos Ossos, cortando rumo direito para fóra até o canto do cercado da Missão-Velha pela cêrca abaixo até a ponta do mesmo, onde morou o capitão José Correia Arnaud, passando o rio para a parte do nascente pelo dito rio abaixo até a Boa-Vista, onde morou Maria de Pascoa, pela estrada velha de Caiçara até extremar com terras do tenente Gonçalo de Oliveira.

Parece-me que tendo Francisco Pereira de Abreu diversos filhos, entre outros Alexandre Arnaud e José Arnaud, já mencionados em documentos, principalmente na portaria do Ouvidor Vitorino Suares Barbosa, o nome de José Correia Arnaud, que a tradição attribui ser o fundador da Missão Velha ou Cachoeira, pôde muito bem ser o de algum dos filhos do mencionado Abreu, porquanto o motivo de ter falecido em 1771, na povoação de Missão-Velha, o capitão João Correia Arnaud, com 82 anos de idade, não prova ter vindo êsse colono da Baía, com idade de 18 anos, comandando uma bandeira da casa da Torre, e ter aqui chegado em 1707.

Podia ter vindo anos depois, considerando-se que 18 anos é idade muito tenra, para que aquela casa lhe confiasse uma comissão de conquista, quando á sua disposição não faltavam cabos destemidos e afeitos a essas campanhas, como foram as do rio San Francisco, Pernambuco e Piauí.

De novo repito: nunca se deu tal conquista em território cearense por parte da casa da Torre, e por êsse tempo, em 1707, estava ela muito por baixo do seu antigo poderio.

Quem investiga os factos primitivos de nossa história, nota logo ao fim de pouco tempo uma con-

fusão de sucessos, narrações sem nexo, sem critério, datas que deviam estar depois, e que estão antes dos acontecimentos respectivos, personagens que não tiveram a mínima consideração dos seus contemporâneos, não mereceram atenção alguma do governo, não tratam deles, nem de leve, os documentos do seu tempo, e, no entanto, aparecem como conquistadores, homens notáveis, e os seus túmulos cercados de verdadeiros prestígios.

Quanto a mim penso que João Correia Arnaud não pôde ser senão um dos irmãos de Alexandre Correia Arnaud, que aliás não teve a influência deste, e que os seus descendentes o confundem com os bandeirantes que penetraram o Cariri, enviados pelo governo do Ceará, desde o tempo de Gabriel da Silva do Lago, Plácido de Azevedo Falcão, e principalmente de Salvador Alves da Silva, de 1706 a 1721, quando foram destruídos mais ou menos os grandes núcleos dos Tapuias.

1717

Neste anno, foi concedida uma sesmaria no riacho Cariu a Antonio Vieira Pitta. *Ephem. do Ceará*, pag. 39.

A esse respeito, um ligeiro reparo. A sesmaria do rio Cariu foi concedida pelo capitão-mór Manoel da Fonseca Jaime, em 23 de fevereiro de 1717, ao capitão-mór Simão Rodrigues Ferreira, seu irmão Cosme Ferreira, Ajudante Francisco Ferreira Pedrosa, capitão Agostinho Duarte Pinheiro, coronel Gaspar Pinto e alferes Antônio Pita, 3 léguas para cada um, com meia de largura para cada banda, começando de onde fazem três cotovelos, lugar que ainda conserva o nome para cima.

Pita era o último interessado na data do Cariu, que terminava no sítio Latão, cuja data de três léguas, duas foram arrematadas por Domingos João de Carvalho, em 1744, por sentença que contra o mesmo

Pita e sua mulher Maria Escolástica de Andrade, alcançou Antônio Ferreira da Costa, e que a requerimento do Índio Manuel Mendes fôra á praça, e ainda o dito Domingos João de Carvalho a comprou por arrematação.

1719

17 de Agosto. Neste dia, começou-se no sítio Barra da ribeira dos Leões ou como noutras partes se diz,—Barra do rio Salgado, ou Barra do rio Salgado da ribeira do Jaguaribe, um inventario, que constitue documento precioso, para julgar-se do povoamento do sul da capitania, industria e riqueza nesse tempo.

Fazia o processo o juiz de orphãos de S. José de Riha-mar (Aquirás)—sargento-mór João da Cunha Lemos, que para alli se transportára em cumprimento de uma precatória das justiças do rio S. Francisco. Tratava-se de inventariar os bens, que possuia no sul da provincia, o capitão Antonio Mendes Lobato, residente aquelle rio, a quem havia morrido a mulher.

Este facto confirma a tradição de que essa familia foi a que veio primeiro estabelecer-se, com criação de gados, no sul da provincia desconhecido até então, e indica o rio S. Francisco como ponto da emigração para o rio Salgado e suas immedições.

O sítio designado por aquelles tres differentes nomês, é o que hoje se conhece pelo nome de Forquilha, tres leguas abaixo do Leão, na junção do Salgado com o Jaguaribe. Um pouco além está o sítio Lobato que parece ter sido assento principal dessa familia.

Um dos indícios de que effectivamente a familia Lobato foi a primeira que se estabeleceu no Cariry e Salgado, é que conseguiu a primeira sesmaria de terras naquella região. Vê-se do inventario alludido que possuía terras no Cariry, por concessão do capitão-mór Gil; o que confirma a idéa de ter sido dos primeiros conquistadores, como quer a tradição. Não ha noticia de sesmaria mais antiga no sul do

Ceará, e cumpre dizer que a primeira, que se concedeu no litoral da capitania, é mais antiga apenas 37 annos.

Foi Cachoeira o primeiro lugar habitado daquella região, e Lobato comprara a Pascoal de Brito Siqueira. Possuíam mais as terras junto á Canna-brava, os sítios Lagoa do Carité, S. Thereza e Genipapeiro por concessão do capitão-mór Manoel da Fonseca Jayme, Brejo do Barbosa e Mority (Burity) por concessão do capitão Placido.

Eram contemporaneos dessa familia os Montes e Feitosas, que já a esse tempo exerciam grande influencia. Estes ultimos eram oriundos de Pernambuco, e tinham-se internado nos sertões daquella capitania por ocasião da guerra com os holandezes, parecendo, que vieram já de Serinhanhem. Os Montes eram de Penedo.

Em conclusão, o documento aludido liquida este ponto: o capitão Antonio Mendes Lobato e seus filhos tenente-coronel Antonio Mendês Lobato e Lyra, capitão João Mendes Lobato, e padre José Lobato do Espirito Santo foram os primeiros possuidores do Cariry. E, visto como foi um sacerdote da familia,—Antonio Lobato, quem obteve de D. Estevão Brioso mandar Frei Carlos missionar no Cariry, fica entendido que o estabelecimento delles, consequentemente o povoamento daquella região começou entre 1678 a 1683, tempo em que aquelle bispo governou a diocese de Pernambuco. *Ephem. do Ceará*, pág. 40.

O coronel João Brigido, no terceiro periodo, veio involuntariamente confirmar o que eu disse a respeito de gados, que muito depois do dominio holandês se começou a criar no interior desta capitania; e se até a chegada da familia Lobato em 1702, era desconhecido o sul da capitania, fica provado que não havia gado na Ribeira do Icó para ser remetido aos independentes de Pernambuco, e que o interior só foi povoado mui parcamente dos ultimos anos do sé-

culo XVII para os primeiros do XVIII, e não ainda para famílias.

A família Lobato não foi a primeira que chegou ao Cariri; ao contrário, quando ali appareceu, já encontrou diversos moradores que estavam situados, sendo em primeiro lugar, Manuel Rodrigues Arfosa e Manuel Carneiro da Cunha, este no sítio da Cachoeira, e aquele na lagôa Arfosa, a uma légua do Crato, na estrada de Juazeiro, hoje sítio San José, de Francisco Monteiro de Melo, terrenos de prodigiosa fertilidade. A compra da terra da Cachoeira por Lobato a Pascoal de Brito Siqueira prova que aquele senhor já a houve de segunda mão, e Pascoal do sesmeiro Carneiro da Cunha ou de seus herdeiros. Estando eu a respigar noticias históricas em velhos documentos com relação ao Cariri, nos autos de uma questão de terras entre Francisco Monteiro de Melo e o capitão Jorge Correia Pessoa, acêrca do riacho Genipapeiro, em 1769, encontrei casualmente a data pedida por Gil de Miranda e capitão Antônio Mendes Lobato, e manda a justiça que eu declare que a indicada data é de 28 de fevereiro de 1702, e foi dada pelo capitão-mór Gil Ribeiro, como escreveu o coronel João Brígido.

A alteração, porém, em nada modificou o meu modo de pensar neste assunto.

Aquella sesmaria não foi registada nos livros da Secretaria do governo da capitania, e no documento em que a encontrei, que já me não lembra onde, tinha ella a data de 1707. Não foi só esta que deixou de ser lançada nos livros daquela repartição, por isso transcrevo o Edital do capitão-mór Salvador Alves da Silva, de 18 de novembro 1718, para que se fique sabendo que me não servi criminosamente da primeira com o fim de alterar o documento em meu proveito. (Dec. XXVII):

Não; que nunca me corrompi, nem me deixei seduzir pelas vanglórias do século, que o conheço de sobejo.

A sesmaria que em 28 de fevereiro de 1702 re-

quêreram Gil de Miranda e António Lobato, começava das testadas de Amaro de Azevêdo (Dámaso). Essa, como já disse, não teve registo. Vê-se de outra data que o mesmo pediu, em 9 de outubro de 1718, como êle se exprime: Dámaso de Azevêdo de Ataíde é possuidor de três léguas de comprimento com a largura que da dita data constar, como nas suas ilhar-gas de uma e outra parte que serve de logradouro a seus gados, ha terras devolutas, as quer haver por data e sesmaria em o rio Salgado trez leguas de comprimento e uma de largura para uma banda, e outras trez de comprimento e uma de largura para a outra banda, correndo os rumos conforme a data correr reservando as inúteis. Nessa se não menciona a data da primeira que, como verifiquei, não teve registo, e diz o capitão-mór Salvador Alves, que cêrca de duzentas não passaram na Secretaria do governo, isto é, deixáram de ser registadas.

Em tudo dá a entender que Lobato não situou aquela data.

Chegou a briga e desavença por motivo de posse de terras a tal excesso, que a metrópole se viu forçada a mandar suspender aos capitães-móres desta capitania o direito de as conceder, como consta da Ordem Régia de 13 de setembro de 1753 ao Provedor da Fazenda real dêsse tempo (Doc. XXVIII), visto as informações que havia de que os antecessores do ultimo capitão-mór passaram muitas multiplicadas das mesmas terras.

A sesmaria de Gil de Miranda e António Lobato, já referida, começava das testadas de Dámaso de Azevêdo, dono do terreno de Aurora, que chegava até além da Várzea das Criôlas, no Salgado; pois menciona José Gomes de Moura, no requerimento em que pede em 22 de junho de 1719, uma data no riacho chamado das Antas, que faz barra no dito rio Salgado, margem direita, em terras de Dámaso de Azevêdo, por conseguinte na Várzea das Criôlas, onde desagua

aquele riacho, mais de uma légua da fazenda Caiçara, residência desse senhor.

Da Várzea das Criôlas á Cruz meia légua, daí á Várzea-redonda meia légua, daí ao riacho dos Mocós que desemboca pelo lado direito no rio Salgado meia légua, daí á Ingazeira uma légua, ao todo três leguas mais ou menos, sítios que deviam pertencer a Gil de Miranda, o primeiro peticionário; e de Ingazeira a Tropas meia légua, a Morros-dourados três quartos de légua, ás Duas-Passagens meia légua, ao riacho de Porcos, que entra pelo lado direito no Salgado, meia légua, ao Olho d'agua do Buraco meia légua, ás Emboscadas três quartos de légua, á Cachoeira uma légua, ao todo cinco léguas, ao capitão António Lobato.

Esta segunda data não chegou á Cachoeira.

Creio que posso provar que aquele capitão, depois que obteve a data da Ingazeira, não voltou mais a pedir por si mesmo outras senão no ano de 1725. Nêsse ano, em 11 de agosto, pediu com os filhos, o padre José Lobato do Espírito Santo, capitão João Mendes Lobato, d. Isabel Lobato, d. Maria Lobato, d. Ana Lobato e d. Antónia Lobato, 3 léguas para cada um, nos sertões dos Cariris-novos, pegando da Ingazeira para cima pelo rio Salgado, pois que se achavam muitas datas prescritas de heréus que haviam pedido com o comissário António Mendes Lobato Lira, filho do suplicante; e ainda em 29 de dezembro do mesmo ano, outra com os citados filhos, em idênticas circunstâncias, que começava da mencionada Ingazeira para cima pelo rio Salgado, rumo direito por uma e outra parte do rio até entestar com a serra grande, terras prescritas de heréus que não foram povoadas, nas cabeceiras do riacho Inburanas para dentro da serra, na parte do rio San Francisco, e sobras das mesmas.

E para mim fóra de dúvida, que a que êle tirou de sociedade com Gil de Miranda não foi situada no tempo da lei, desde que se atenda que as datas novamente pedidas, começando da Ingazeira para si e os

filhos, em 11 de agosto e 29 de dezembro de 1725, apanhavam a que havia obtido em fevereiro de 1702. A de Gil de Miranda partia das extremas de Dâmaso de Azevêdo, na Várzea das Criôlas, á Ingazeira, 3 léguas; e a António Lobato daí em deante até o Olho d'agua do Buraco, ou até a Cachoeira, mais de légua além, visto que de Aurora a Missão-Velha são 51 quilómetros e 10 metros, ou 8 e meia léguas, mas como a terra não foi demarcada, cada sesmeiro se apossou da porção que lhe convinha, assim lhe permitissem os vizinhos.

Note-se que as datas acima mencionadas de Lobato e filhos não prejudicaram as do capitão-mór Manuel Carneiro da Cunha e capitão Manuel Rodrigues Ariosa, em razão da curva que faz o rio Salgado, ou antes Carité, como era chamado no princípio, das nascentes até além da Cachoeira, direção de poente a nascente, e por conseguinte a data pedida em 1702 ficou incluída na que obteve em 11 de agosto do dito ano de 1725. Não teve prejuizo.

Note-se mais que a data de Carneiro da Cunha e Ariosa lhes foi concedida em 12 de janeiro de 1703 por Jorge de Barros Leite, com a differença apenas de 10 meses e 11 dias.

Os donatários dessa sesmaria foram logo povoar as suas terras, e de Ariosa dão notícia Rodrigo do Lago, o coronel João de Barros Braga, o capitão António Pereira Façanha, o coronel Domingos Pereira da Silva, o coronel Leonardo de Sá, Cosme Pereira Façanha, o capitão Pedro de Souza, Gaspar de Souza, Maria Pereira da Silva, Gregório de Figueiredo Barbalho, Simão Ferreira, o Reverendo Prior de Nossa Senhora do Monte do Carmo do Convento de Goiana, Frei Manuel de San Gonçalo, Serafim Dias, António José da Cunha e Frei Cristovam de Jesus Maria, na petição do teor seguinte: e porque tem notícia que nos sertões dos Caritis, nas cabeceiras do rio de Porcos, ilhargas do rio Salgado, ha terras em que se podem accommodar principalmente em uma lagôa

chamada Quichesi, a qual fica do rio Salgado para a parte do sul, vertentes da serra da parte de dentro, confrontando a cachoeira que fica para a parte do norte, ilhargas dos providos Manuel Rodrigues Ariosa e Manuel Carneiro da Cunha e outros muitos que se seguem, pedem 3 leguas de terta de comprido para cada um com 1 de largo para cada banda, principiando-se a medição da dita lagôa para onde correrem os pastos. Data: Concedo nos sertões do Cariry, nas cabeceiras do rio de Porcos, ilhargas do rio Salgado para a parte do sul vertentes da Serra da parte de dentro, confrontando a Cachoeira que fica para a parte do norte ilhargas dos providos Manuel Rodrigues Ariosa e outros com 3 leguas de comprido e uma de largô para cada banda a cada um. Villa de S. José de Ribamar, 17 de Julho de 1706. Gabriel da Silva do Lago.

Ainda mais: Do mesmo Ariosa dão noticia José Gomes de Moura, Baltazar da Silva Vieira e Germano da Silva Saraiva, noutra petição em que solicitam a 30 de setembro de 1716, a data do riacho Acarás, hoje Carás, da parte do Caritú que despeja no rio Salgado, fazendo barra acima do Arraial de San Luis, confrontando com o brejo nas testadas de Manuel Rodrigues Ariosa; e não se fala em parte alguma de António Lobato. Sendo, ao que parece, homem dinheiroso e chefe de numerosa família, não encontrei, por mais que me esforçasse, nos livros de registos nem uma patente para êle nem para o filho. António Mendes Lobato Lira, que aparece naquela região com o posto de tenente-coronel, requerendo, em 24 de janeiro de 1714, a sesmaria do Brejo do Barbosa, hoje Brejo dos Santos. As patentes do pai e do filho devem ter sido dadas pelo governo de Alagoas, terra do nascimento de ambos.

De 1714 a 1725, tempo em que por ali se demoraram, tiveram êles assistência em Missão-nova, onde residia João Mendes Lobato, e no riacho de Porcos, o padre José Lobato do Espirito Santo. A

mais família não saiu do seu sítio Mugnengue, do termo de Penedo, no rio San Francisco.

Nos factos mais notáveis que no Cariri se effectuaram desde o começo do século XVIII, quando já era possuidor da sesmaria da Ingazeira obtida em 1702 o capitão Lobato, não se mencionam nomes de Lobatos procurando impedir ou fazer face a invasão da gente do rio San Francisco, no ano de 1706: como se lê na Patente de nomeação de capitão mór do Rio Grande do Norte para João de Barros Braga, em 1730, de que aqui transcrevo *ipsis-verbis* alguns tópicos importantes acêrca dêsse e outros assuntos realizados naquella zona, com relação aos anos de 1706, 1707 e 1709: entrando da parte do rio São Francisco 400 homens armados pelos sertões de Cariris sem temor de Deus nem da Justiça, arrasando e destruindo casas e currais que *os moradores da Ribeira de Jaguaribe haviam povoado com grande risco de vida e despesa de fazenda* (45), e levantando-se o gentio que estava vivendo entre os povoadores daquella Ribeira, e pedindo ordens lhe foram dadas, e com o Juiz Ordinario foram tomar conhecimento daquellas violencias, havendo-se com grande zelo sem reparar os gastos, e achando-os em um Arraial fortificado deu parte ao capitão-mór do Ceará para castigar semelhantes insultos, e estando levantado o gentio barbaro a que chamam Icós e Cariris, e debaixo de paz fazerem muitos latrocinios e mortes com risco de se perder aquella Ribeira e largar-se de todo aos barbaros de que se seguiram grandes perdas dos dizimos

(45) É este o segundo documento de grande valor que afirma ter sido o Cariri povoado por moradores da Ribeira do Jaguaribe. Parece que não haverá mais necessidade de contestar este ponto. Assim, fica assentado que é verdadeira a afirmativa do Governador de Pernambuco em carta de 18 de setembro 1707 á Câmara do Aquirás, a qual lhe havia remetido uma justificação dos moradores da referida Ribeira alegando ter povoado o Cariri.

reaes aquella capitania, e para se atalhar este danino e reduzir aquelles barbaros ao gremio da igreja, foi mandado para aquella paragem com vinte homens e cinco escravos á sua custa, fazendo por caminhos asperos a marcha com grande risco de perda, e *dentro de dois mezes pôde reduzir aquellas duas nações, e fez buscar gados e povoar as terras que o gentio tinha occupado*, reedificando tudo á sua custa de que resultou grande serviço a Deus e a mim, e tendo o governador do Ceará requerido da Justiça e dos moradores da dita Ribeira lhes acudisse pessoalmente de 400 homens armados e fortificados em um Arraial com animo de usurpar as terras dos povoadores, o supplicante acompanhou com 50 homens do seu regimento á sua custa em que me fez grande serviço; no de 1707 deu do seu cabedal doze cabeças de gado para o sustento de 40 soldados que em um arraial se achavam em sua defesa e das povoações que os barbaros costumavam destruir, sendo sempre prompto na eleição das ordens e no que pertencia a sua obrigação, *fazendo-se no seu tempo varias povoações naquella Ribeira com grande conveniencia daquelles moradores* pela sua bôa industria, deliberação e valor, indo pessoalmente a varios descobrimentos de terras assenhoriadas do gentio barbaro, tendo com elles muitos encontros sem interpor risco algum de sua vida nem dos seus escravos que o acompanhavam e arditosamente o reduzia a communicar despendendo muitas das vidas, obrigando por este modo ao commettimento que pretendia alcançar, e chegando aquelles barbaros a pôr os moradores na ultima desesperação, sahiu aos vencer e a maior difficuldade que foi tirar aos moradores onde se haviam situado com os Missionários para outros lugares que lhe destinaram para as situações de suas Aldeias, em cuja andou occupado seis mezes, despendendo com o gentio como com os missionários muito de sua fazenda, ficando aquelles moradores em socego, que desejavam, marchou em muitas acções por cabo das tropas a

campanha contra as nações barbaras; dando de sua fortuna a ajuda para os gastos e boa expedição com os officiaes maiores desta Ribeira, sendo della um dos cabos de grande disposição, e succedendo um incendio no predio que o desbaratou em muitas partes, acudio promptamente com os seus escravos e familiares de sua casa para reedificar-o com tudo contribuindo para o sustento dos Indios e trabalhadores por não haver dinheiro na Fazenda real, emprestando seus cavallos para a conducção das farinhas para o sustento da Infantaria, e tendo promettido os moradores daquella Ribeira fazerem os gastos da mudança de gentio Payacu, que consideravam o seu socego, sendo commettida esta deligencia ao governador e ao supplicante, fizeram convocar os ditos moradores para conferirem o que cada um havia de dar, para cujo fim foi duas vezes a Pernambuco, andando 400 leguas entre ida e volta á sua custa, em que gastou 8 mezes, passando grandes calamidades por entre nações de gentio rebellado, acompanhando na retirada ao Missionário do Payacu, e deu logo antes de se cobrarem as promessas 500\$000 reis remediando por este meio aquelles acceitadores e recuperar-lhe o augmento de suas fazendas, e chegando aquella capitania o Desembargador Christovão Suares Reymão, Juiz das causas no termo do Ceará a dar principio algumas deligencias de que era encarregado, pedindo aos officiaes da camara a aposentadoria para sua pessoa e officiaes, não havendo casas capazes nem dinheiro para se fabricar, elle supplicante á sua custa as mandou fazer e as ornou de moveis necessarios applicado para uso de qualquer membro que passasse aquella capitania em meu serviço; em 1709 levando o Desembargador Christovão Reymão, ordem minha para na Ribeira de Jaguaribe erigir uma igreja aos moradores que se compunham de mais de seiscentas pessoas, foi o supplicante chamado para o ajudar naquella obra a que logo se deu principio, escolhendo o sitio mais conveniente ajudando com incan-

savel cuidado, e procurando madeiras conduziu-as nos seus carros e escravos, fabricando uma olaria e forno a sua custa para se fazer e coser a telha e tijollo, dando machado e pregos, conduzindo vinte e trez Indios trabalhadores, que sustentou á sua custa, e sendo necessario ao mesmo Desembargador chegar a cidade de Parahiba a bem do real serviço, ao que o Tapuya Janduim estava levantado o acompanhou em distancia de 140 leguas por terras daquelle barbaro tolerando com constancia as asperezas da inculta campanha, &.

Essa Patente, que expõe os relevantes serviços prestados ao Ceara pelo mencionado capitão-mór, anno por anno, de 1696 a 1729. é documento de inestimavel valor, em que se encontra um repositório de noticias cada qual mais valiosa á historia do nosso torrão natal.

Dos acontecimentos acima referidos, conclui-se rigosamente que o Cariri não foi povoado por gente da casa da Torre, nem por gente da familia Lobato, mas pelos moradores da Ribeira de Jaguaribe, como já o disse algures, e reforço a minha opinião de que o capitão Lobato, que na petição de sociedade com Gil de Miranda, datada de 28 de fevereiro de 1702, requere as terras devolutas nas testadas de Dámaso de Azevêdo, hoje no município de Missão-Velha, dizendo que haviam sido instrumentos de que os Icós e Quixelós (46) se reduzissem, e porque dito gentio estava desconfiado por não ver metter gados na sua terra, metteram elles quantidade de gados com que povoaram dito rio Agua Salgada, não disseram verdade; pois que só em 1706 pôde o coronel João de Barros Braga, á força de armas reduzir as duas nações Icós e Cariris, e fez buscar gados e povoar as terras que o gentio tinha occupado, naturalmente o Arraial de San

(46) Não era possível, porque os Quixelós só se sujeitaram á paz em 1719, doc. XXI.

Luis ou Arraial do Meio, como a principio se chamou a uma e meia légua acima de Missão-Velha, de onde foi mudado Missão-Nova e depois para o Brejo do Miranda, que faz parte do local em que está assentada a cidade do Crato.

Se Lobato tivesse em 1702 situado com gados o sítio da Ingazeira para cima, que foi a terra que lhe coube na data tantas vezes referida, com extensão até Cachoeira, e que ficava a sete leguas das nascentes do rio Carité, depois rio Podre, por causa da inundação pelas chuvas de 1766 em diante, e anos depois rio Salgado, teria o coronel Barros Braga encontrado algum gado no Cariri, e, como fez trazer gados para aquella região, está claro que, não o trazendo o capitão Lobato, como disse na petição da data a Gil Ribeiro, não povoou a terra pedida. Não se encontra registo dessa data.

E' o rei de Portugal, D. João V, que o afirma na Patente dada a João de Barros Braga, em 16 de julho de 1730.

Terminado o seu exercicio no cargo de capitão-mór do Rio Grande do Norte, tornou ao Ceará, e aqui prestou ainda os melhores serviços até o ano de 1743, quando veio a falecer.

A sua Patente, documento inédito e de alta valia, contém tantas e tantas informações interessantes acêrca do inicio desta capitania, que nos incita o desejo de transcreve-lo de todo em todo, deixando de o fazer por ser extenso demais.

Barros Braga foi incontestavelmente o homem mais notável entre os fundadores da terra cearense, mas quando chegou ao Cariri, já ali encontrou Manuel Rodrigues de Ariososa, que viera de Jaguaribe, onde era morador desde 1696 em vista da data que havia comprado a Carlos da Cunha, sexto herêu, na primeira concedida na Ribeira do Jaguaribe a Manuel de Abreu Suares, e com certeza antes de 1696, porquanto foi o décimo donatário na data do riacho Figueiredo, alcançada do capitão-mór Fernão Carri-

lho por Gregório de Figueiredo Barbalho, em 22 de outubro de 1695.

Entre as diferentes reflexões que nos desperta a importante Patente, nota-se que em 1706, três anos depois de no Cariri residir Ariosa, rebelam-se as nações de Índios Icó e Cariris, e elle, Barros Braga, dentro de dois meses, os reduz á paz, os tira de entre os moradores mudando-os para lugares apropriados a duas Aldeias, fez buscar gados e povoou as terras que aquellos indios haviam occupado.

Fez mais; tendo os moradores requerido ao governador os acudisse pessoalmente livrando-os do ajuntamento de 400 homens armados que tinham vindo do rio San Francisco destruindo casas e currais, e se achavam fortificados em um arraial com animo de usurparem as terras dos povoadores, destrôu-os auxiliado por 50 homens do seu regimento. Em 1707, forneceu gados para sustento de 40 soldados que em arraial se achavam em defesa das povoações, e concorreu com meios para que se fizessem varias povoações e manteve a tranquillidade do lugar.

Em conclusão: nêsse tempo já existiam no sul da capitania diversos moradores, e êsses não vieram da Baía, mas da Ribeira de Jaguaribe como o demonstrei publicando a carta do Governador de Pernambuco, de 18 de setembro de 1707, á camara do Aquirás, e as palavras de João de Barros ou antes de D. João V de Portugal, confirmam a minha asserção.

O coronel João Brigido foi, como eu, induzido a erro valendo-se das tradições que se forgicaram sem reflexão, nem tino, relativamente ás origens das povoações no sul do Ceará.

As duas tradições mencionadas nos *Apontamentos para a historia do Cariri*, a pág. 9 e 15, ou melhor todo o artigo denominado—*Descobrimento do Cariri*, que as contem, nada indicam de real, de realizavel á vista das narrações em contradicção uma da outra, de factos desencontrados, de épocas diferen-

tes, e sobretudo de circunstâncias sem coerência quando se referem às personagens daquele tempo.

Hã, no entanto, na segunda tradição apanhada pelo ilustre professor Bernardino Gomes de Araujo, um certo vislumbre de verdade, na ocasião em que trata da presença de Ariosa no vale do Cariri, que a invencionice matuta criou entre outras divagações tratando de cousas e lousas do comêço do século XVIII, assim : *No ardor desta lucta observou-se, que um individuo se conservava impassivelmente deitado em sua rede : foi preso e achou-se ser branco. Este individuo tinha o apellido de Ariosa, sendo criminoso na Bahia se tinha refugiado nestes centros e vivia com os indios. Preso Ariosa, se empenhou com o capellão da bandeira e este lhe facilitou a fuga.*

Obtendo Ariosa o perdão de seus crimes, passou-se a Portugal, e propondo acção ao senhorio da Torre, conseguiu ser-lhe dado o dominio das terras já por elle descobertas. Eis a razão, por que a Torre não estendeu seus dominios até o Cariri. Crê-se com fundamento, que foi no anno de 1706 ou 1707 que isso se passou.

Do que vai acima sublinhado, conclui-se que a casa da Torre nunca entrou no Ceará, e comquanto pareça supor aquella narração que Ariosa era natural da Baía, contesta-a as palavras do mesmo Ariosa no requerimento em que pede por nova data a terra comprada em 1696 ao sexto herêu da sesmaria de Manuel de Abreu Suares, que aqui as reproduzo : que tem noticia de que a terra da data comprada a Carlos da Cunha se não povoára no tempo que lhe fôra assignada, e para rectificar a sua prova lhe era impossivel por ter as testemunhas na capitania do Rio Grande, distancia que se contava de 70 léguas para a Ribeira de Jaguaribe, onde se achava o desembargador Christovão Soares Reymão, na medição das mesmas terras, e para evitar gastos e contendas pedia por novo titulo a mencionada data & que lhe foi concedida em 12 de outubro de 1707, tendo-se attenção a boa fortuna do requerente.

Conclui-se mais que Ariosa existiu realmente, e não só a tradição o tem na conta de pessoa de verdadeiro prestígio, como o Desembargador Suares Reimão o dispensa de provas para haver nova data em Jaguaribe, em lugar da de Carlos da Cunha a quem a tinha comprado, e é atendido em atenção á sua boa fortuna. Não era, em verdade, um aventureiro, pois que a imaginação do povo lhe enriquece a memoria de acções extraordinárias.

Sua vida é muito conhecida; vem do Rio Grande para o Ceará antes de 1695, obtem, em Fortaleza, com outros a data do riacho Figueiredo nesse ano, a do Jaguaribe em 1696 por compra, onde residiu alguns anos, e tirando a data de 12 de janeiro de 1703, passa-se para o Cariri, e ali terminou a vida depois de treze anos mais ou menos no seu sitio, denominado hoje San José, que ainda é conhecido pelo nome de lagôa Ariosa, da qual foi desmembrado. A data de Ariosa, nessa região, continha três léguas de comprimento e duas de largura, uma para cada banda do rio.

Quem lê a tradição acima referida, fica convencido de que Ariosa tinha mais importância que o coronel Francisco Dias d'Avila, chefe da casa da Torre; e, se não, veja-se que sendo criminoso na Baía logo que é preso, o protege o capelão da bandeira que lhe facilita a fuga. Absolvido das acusações, passa a Portugal, acciona o senhorio da Torre e consegue a posse das terras que havia descoberto, isto é, força o coronel Dias d'Avila a abandonar a pretensão de possuir terras no Cariri.

Essa superioridade vinha talvez da consideração de que era cercado seu nome.

Nada disso se deu, sendo como é tradição; e todas ellas com relação ao começo desta capitania são falsas e mal arrançadas.

Outra prova de que até 1709 não tinham ainda os Lobatos apparecido, no Cariri, é que sendo preciso nomear capitão-mór das povoações novamente erêctas

na região do Araripe, aparece João Fernandes Lima, pessoa desconhecida e de valor duvidoso, requerendo ao governo a nomeação; o que não aconteceria se existisse ali algum daqueles alagoanos, gente de reconhecida distinção e trato fino, naturalmente lhe teria cabido a honra por dispôr de recursos e bôa reputação entre os seus.

Esses nada conseguem do governo da capitania, que os não conhece, nem em postos, nem ao menos em arrematações de dizimos, bem entendido até 1714, em vista do que se acredita que ainda não residiam na região do Cariri ao tempo dos primeiros povoadores, de 1703 em diante,

Com a vinda do filho para ali, o tenente-coronel Antônio Mendes Lobato Lira, o mais rico, mais apto, e mais distinto membro dessa família, por si e com o auxilio de homens conhecidos do governo em Fortaleza, alcançou diversas sesmarias. No dia 24 de janeiro de 1714 obteve duas, no mesmo dia, concedidas pelo capitão-mór Plácido de Azevêdo Falcão; a primeira para êle só, no Brejo do Barbosa, actualmente Brejo dos Santos; a segunda para o coronel Antônio Fernandes da Piedade, para d. Inocência de Brito e para êle, três brejos fronteiros á serra dos Cariris, da parte do nascente, vertentes do Salgado. Nos requerimentos já se declara Lobato Lira morador nesta capitania.

Em 12 de janeiro de 1716 outra para êle, para o sargento-mór Manuel Coêlho de Lemos, para o tenente Mateus Ferreira Pimentel, sargento-mór Antônio Barreto de Jesus e tenente João Alves Lima, três léguas para cada um, começando da passagem da Ingazeira em toda largura que se achar até o primeiro rio corrente vindo pelo Cariri a cima; em 27 de fevereiro de 1717, outra para êle, para Felix da Fonseca Jaime, para o capitão Francisco Martins de Matos, o sargento-mór Venceslau de Montes Pereira, o tenente-coronel José Bernardo Uchôa e capitão Gregório de Montes de Souza, três léguas para cada um

buscando o sul até entestar na serra Cariri pela beira da serra acima.

Em 15 de maio de 1724, ainda outra data para o mesmo Lobato Lira e seu pai, capitão Antônio Mendes Lobato, nas ilhargas da data de Antônio de Brito, já finado (47), entre o Arraial do Melo e a Cachoeira, riacho que faz barra no Salgado e corre de sul a norte.

Esta sesmaria é ocupada pelo riacho da Missão-Velha.

É a primeira vez que se lê o nome do capitão Antônio Mendes Lobato, depois que pediu a da Ingazeira em 28 de fevereiro de 1702, isso depois de 22 anos.

Em 11 de agosto de 1725, o capitão Antonio Mendes Lobato consegue com os filhos, padre José Lobato do Espírito Santo, capitão João Mendes Lobato, d. Isabel Lobato, d. Maria Lobato, d. Ana Lobato e d. Antônia Lobato, duas datas nesse dia, uma nos Cariris-novos pegando da Ingazeira para cima pelo rio Salgado, terras prescritas que foram pedidas de sociedade com o comissário Antônio Mendes Lobato Lira, constando de alguns brejos e lagões nas circunvizinhanças; e a outra nas cabeceiras do riacho chamado Imburanas.

Daqui já se vai notando que o tenente-coronel Lobato Lira não requereu outras datas, o que prova sua auzência daquela paragem, onde durante dez anos, de 1714 a 1724, encheu todos os lugares com a fama do seu nome. É certo que, tendo tomado parte nas lutas entre Montes e Feitosas, ou antes tomando a defesa dos Montes contra as perseguições dos Feitosas, lhe foi intimado, como a Manuel de Souza Barbalho, por carta do capitão-mór Manuel Francês, de

(47) Antonio de Brito não teve data nenhuma; devia ter sido herdeiro ou comprador da data da Cachoeira a Manuel Carneiro da Cunha.

23 de fevereiro de 1725 (Doc. XXIX), que se aquietassem e deixassem de fazer destruições, visto que se expunham a perder suas vidas e fazendas; e não se acalmando logo, foi o capitão-mór obrigado a ir ao sul da capitania, e nessa viagem se demorou alguns dias na matriz de Nossa Senhora do Ô, hoje Icó, de 10 de dezembro dêsse ano em deante.

Os comprometidos na referida contenda, receando incorrer nas penas do edital do capitão-mór Manuel Francês, de 18 de agosto de 1724, e mais ainda do bando do Governador de Pernambuco, de 10 de abril de 1725 (Doc. XXX), retiráram-se do teatro das dissensões, e Lobato Lira só voltou ao Cariri em 1728, conservando-se calmo e reservado no sítio Alagôa, hoje Alagôa dos Araújo, no termo da Barbalha, a um quilómetro e meio mais ou menos dessa cidade, na margem esquerda do riacho Salamanca, sendo certo que voltou ao lugar de sua residência, ou antes de seu nascimento em Penêdo, e ali se deixou ficar em consequência do falecimento de seu pai, que se effectuou em ano anterior ao de 1736, como se depreende da escritura de venda do sítio Genipapeiro, feita por João da Silva Salgado, e sua mulher Antônia Lobato, e José da Silva do Canto e sua mulher Isabel Lobato, moradores no sítio Muguengue, do termo de Penêdo, a Francisco Monteiro de Melo, em 6 de novembro daquele ano, inserida nos autos de uma questão entre esse senhor e o capitão Jorge Correia Pessoa, iniciada a 22 de julho de 1769, a respeito de limites nas extremas do mesmo sítio Genipapeiro. Eles alegam ser herdeiros de Antônio Lobato.

O que se sabe de certo, é que dessa família apenas João Mendes Lobato ficou a residir no sítio Santo Antônio, depois conhecido por Missão-Nova, devido á transferência da missão de Índios para ali, e sendo coronel de Cavalaria do distrito do rio Salgado e Cariris-novos, por ter saído culpado nas devassas que tirou o desembargador sindicante Antônio Marques Cardoso, foi destituído do posto, sendo nomeado

Manuel de Carvalho Abreu, para o substituir por Patente de 2 de setembro de 1737, concedida pelo capitão-mór Domingos Simões Jordão.

João Mendes não deu ao local de sua residência a feição de uma terra que tivesse algum valor visto que Missão-Nova nada apresenta que a recomende, nem ao menos regular aparência. E' povoado ainda hoje dos mais atrasados e mal edificado, apesar da prodigiosa fertilidade da área de seu distrito. Consta êle de uma única rua sem prédios á esquerda da igreja cercados de brejos por êsse lado, e de três pequenos quartêirões, direcção de sudoeste a nordeste, contendo o primeiro, a começar da parte de baixo, 177 palmos, o segundo 144 ditos, e o terceiro 414 ditos.

A igreja, que já teve certa importância sob a protecção daquela familia privilegiada, é pobre e de ornamentação comum ás do sertão; enfrenta com o nordeste, e tem o oitão direito distante do alinhamento das casas 78 palmos no ângulo do fundo, e 108 no da frente. Parece que aquele pedaço de terra cearense teve por habitantes homens de somenos importância, tal é a pobreza dos prédios existentes.

O coronel João Mendes não manteve ainda a correcção fidalga dos seus irmãos, porquanto andou sempre envolvido em questões de terra com estranhos e ainda com sua própria irman, d. Ana Lobato, que intentára acção contra Francisco de Magalhães Barreto, para lhe tomar o sítio da Barbalha que lhe pertencia, e que seu irmão o doára a Inácio de Figueiredo Adorno, seu genro. Por sentença do ouvidor Victorino Suares Barbosa, foi-lhe restituído em 1757. A viuva de António de Souza Gularte, a Relação do distrito por acórdam de 10 de dezembro de 1740, fez que êle entregasse também as terras do sítio Salamanca, do qual se havia assenhoreado.

As diversas devassas instauradas contra êle denunciavam-no comprometido em vários crimes, e se sofreu penas, não me foi possível verificar em consequência de se não encontrarem arquivos nem cartórios,

na cidade do Crato, em que permaneçam documentos referentes a factos do século XVII e XVIII; e, no entanto, desde 21 de junho de 1764 que se inaugurou a vila do Crato, e para ella, como era costume, deviam ter vindo do Icó todos os papeis relativos á sua gerência no tempo de povoação. Na Biblioteca Nacional do Rio há livros da povoação do Crato, quem os mandou daqui?

A' excepção do capitão-mór Domingos Alvares de Matos, que depois de ter feito com sua mulher Maria Ferreira da Silva, doação da terra em que estava a Aldeia dos Cariris, no brejo da antiga missão do Miranda, em 3 de dezembro de 1743 (Doc. XXXI), occupou por algum tempo o lugar de guarda-mór das minas dos Cariris de 1754 em diante, já empobrecido, como se nota da sua carta ao Governador de Pernambuco de 23 de fevereiro dêsse anno, serviu ainda como director dos Indios até 30 de abril de 1773, data em que foi nomeado para substitui-lo o capitão António José Baptista de Melo: os outros nada fizeram.

Parece que os Lobatos, depois das hostilidades dos Feitosas, pouco appareciam no sul da capitania, e acabando de vender as terras de suas sesmarias, não voltaram mais ao Ceará, e a prova está em que se não encontra aquelle apelido em parte alguma: e se não aponte-nos qualquer sabedor de cousas dêsse Ceará Grande, em livros, registos, ou lugares que o lembre, salvo o de Lobato do Jaguaribe-mirim, que tenho certeza o contestarei com razões irrefutaveis.

O sítio que o cronista supõe ter sido assento daquela família, cremos nós que não, e fundamos o nosso modo de pensar em que na sesmaria de Bartolomeu Nabo Correia e seus 40 companheiros, concedida, em 24 de janeiro de 1682, entre as diversas porções de terras de 3 léguas a cada um, coube a que corresponde ao número 9 a Manuel Rodrigues Teixeira, e ao número 10 a António Alves Camelo, e, não se tendo muitos dêles situado no tempo da lei,

perderam o direito de povoa-las, em vista do que António Esteves e seu irmão o coronel Domingos Alves Esteves pediram as que haviam pertencido aos referidos Manuel Rodrigues Teixeira e António Camelo, e foram-lhes dadas pelo capitão-mór João da Mota, em 5 de dezembro de 1705.

Ora, sendo a extensão da segunda data no Rio Jaguaribe, chamada da Ribeira do Icó, do Bequeirão de Jaguaribe, hoje do Cunha, ás nascenças do mesmo Jaguaribe, que devia conter 123 léguas, não podia o governo da Capitania conceder em 28 de fevereiro de 1702, vinte anos depois, datas em lugares já concedidos; logo, *ipso-facto*, não podia António Lobato ter alcançado doação alguma na Ribeira do Icó, visto que aquelas acima já estavam cedidas por prescrição dos primeiros sesmeiros aos dois peticionários, por despacho de 5 de Dezembro de 1705.

A sesmaria de 6 léguas de António Esteves e coronel Domingos Esteves, começava de onde acaba a dos antecessores de António Gonçalves de Araujo, que se situou no lugar Santo António da Boa Vista, fazenda em que se edificou a igreja dedicada áquele santo, no ano de 1773, três léguas acima da povoação de Jaguaribe-mirim, data do coronel João da Fonseca Ferreira.

A terra que vai dos limites da data de Boa vista á Malhada-doce, nome este e outros que ainda não existiam, uma légua, daí ao Tamanduá uma légua, ao riacho das Almas meia, á Cachoeira uma e meia, ao Lobato uma, a Santo Estevam uma, ao todo mais ou menos seis léguas de 2.400 braças, como tinham sido demarcadas pelo Desembargador Reimão, no baixo Jaguaribe, em 1707.

Note-se que as terras da Ribeira do Icó não foram medidas, e os donos dellas situavam-se por onde mais convinha a cada um, como demonstrei em outro lugar, muito contra a terminante determinação do Governador geral do Brasil, Roque da Costa Barreto, que assim se exprimiu no seu despacho: Hei por

bem de conceder aos suplicantes 123 leguas que vem a ser 3 leguas para cada um, ficando o rio Jaguaribe em meio, as quais serão de comprido e largo sem saltar e sem prejuizo de terceiro. Bahia 24 de Janeiro de 1682.

Foi, entretanto, desrespeitada a ordem do Governador, visto que a primeira data foi ocupada pelo sesmeiro que correspondia ao número 14, Leonardo Franco da Racha, no Boqueirão do Cunha; coronel João da Fonseca Ferreira, do número 16, de sociedade com seu cunhado Domingos Paca Botão, ocuparam Santa Rosa, seis léguas abaixo de Jaguaribemirim, á margem direita do Jaguaribe; João de Montes, do número 12, o Pilar a legua e meia abaixo do Icó; Bartolomeu Franco da Rocha, do número 11, uma légua acima da povoação de Nossa Senhora da Conceição, antigo Buraco; D. Maria da Silveira, do número 31, o Boqueirão do Salgado, hoje Boqueirão da Serra, uma légua abaixo da cidade de Lavras, á margem direita do mesmo Salgado; Francisco Nogueira Lima, do número 23, em San Mateus que ainda hoje é conhecida e começava dos Irapuás até as Pitombeiras, á margem esquerda do Jaguaribe; dessas datas 11 não foram procuradas a que correspondem os números 3, 9, 10, 15, 17, 18, 19, 29, 30, 36 e 38. As de números 3 e 15 concedidas em 1682, a Tomás da Costa Gomes e ao alferes Antônio Lopes Lisboa, foram por prescrição dadas a primeira a Frei José do Monte-Carmelo, e a segunda a Antônio José da Cunha, em 6 de Dezembro de 1705, por João da Mota; as de números 9 e 10 aos irmãos Esteves, como acima se referiu; as de números 17, 18 e 19, pedidas por Pedro Moreira, José Ferreira Colaço e Francisco Alves Camelo, foram cedidas ao coronel Luis de Seixas da Fonseca, Antônio Fernandes da Piedade e capitão Amaro Lopes de Siqueira, em 5 de dezembro de 1705 por João da Mota; as de Belchior Alves Fagundes e Felipe de Lima, sob números 29 e 36, foram cedidas a Antônio Pereira da Cunha e Francisco

Alves Bastos, na mesma data de 5 de dezembro de 1705, ainda pelo mesmo João da Mota; e pelo mesmo capitão-mór Mota foram concedidas a David Gomes Pereira e Úrsula da Mota as de números 30 e 38, que pertenceram a Francisco de Oliveira Braga e Maria de Araujo.

Além disso, não se encontrando nas pesquisas que fiz documento algum que dispusesse o contrário, ficou-me a convicção de que a fazenda Lobato pertenceu sempre á data do coronel Domingos Alves Esteves; e em um auto de justificação que possuo, vê-se que João Lopes Raimundo apresentou ao Ouvidor Vitorino Mendonça, petição e outros documentos como procurador de seu irmão o coronel Manuel Gonçalves Raimundo, morador em Pernambuco, para tomar posse da fazenda chamada Almas, sita na Ribeira do Icó, por haver consignado ao dito seu irmão em dote para casar com uma filha, o coronel Domingos Alves Esteves, senhorio dela e não havendo tabelião ou official no Arraial (Icó), que lhe pudesse dar dita posse, queria êle toma-la por si perante 3 ou 4 testemunhas, para em todo tempo constar, e tomada a posse lhe dêsse o Ouvidor a justificação pedida, a que despachou êste assim: Julgo a posse tomada por sentença. Vila do Icó, 19 de julho de 1738. Vitorino Pinto da Costa Mendonça. A vila fôra instalada no dia 4 de maio dêsse ano.

Almas e Lobato ficavam, pois, incluídas nas datas de António Esteves e seu irmão.

Lobato, portanto, não foi assento principal da família alagoana. Esta fazenda distava de Missão-Nova, residência dos Lobatos, nunca menos de 28 a 30 léguas.

Outra dúvida. Escreve o coronel João Brigido: Os Lobatos possuíam mais, a esse tempo, no termo actual do Icó, além das terras da Barra ou Forquilha, que lhes disputava o celebre coronel Francisco de Montes e Silva, as de Carrapicho e de Itans, e no Cariry, ou região inferior do Araripe, e bacia do rio

Salgado as terras de Cachoeira, junto a Missão-Velha. A fazenda Forquilha pertenceu sempre ao *celebre* coronel Francisco de Montes Silva, que a herdou de seu pai capitão João de Montes: sesmeiro que foi na data de Bartolomeu Nabo Correia, concedida em 24 de janeiro de 1682, sob número 12, na Ribeira do Icó. Era conhecida por data do Pilar, e se a cada sesmeiro cabia três léguas de comprimento, tirada légua e meia do Pilar ao Icó até encontrar a data do coronel João da Fonseca Ferreira, e outra légua e meia para baixo, fica Forquilha incluída na data do Pilar, sem dúvida que dúvida faça. Além disso, se se opunha o legítimo donatário á invasão do capitão Lobato, estava do seu lado a razão e o direito pugnava pelo que era seu.

Não contesto que a Cachoeira tenha sido o primeiro lugar povoado daquela região, não pelo capitão Antônio Lobato, mas pelo capitão-mór Manuel Carneiro da Cunha, que obteve a terra por data de 12 de janeiro de 1703. A povoação devia ter sido feita pelo primeiro donatário; esta é que é a verdade.

Conhecedor como sou dos primeiros povoados constituídos no Cariri, penso que o capitão Antônio Lobato, depois da aquisição da data que tirou com Gil de Miranda, em 28 de fevereiro de 1702, que não povoou nem situou gados como se comprometeu com o capitão-mór Francisco Gil Ribeiro, só em 15 de maio de 1724 tornou ao Cariri em companhia do filho Lobato Lira, e nada fez, porque com os motins de 1725 se retirou de uma vez ás terras de sua residência na capitania de Alagôas.

Há inda engano do cronista relativamente ao tempo em que vieram para o Ceará os Feitosas. Diz elle que eram oriundos de Pernambuco e tinham-se internado nos sertões daquela capitania por ocasião da guerra com os hollandeses, parecendo que vieram de Sérinhaem.

Impossivel! Lourenço Feitosa e seu irmão Francisco se se internaram nos sertões de Pernambuco, e

de lá vieram para aqui, só podia ter sido em 1637 quando o domínio holandês se estendeu até o rio de San Francisco, as terras de Garcia de Avila, território da Baía, sob o governo de Maurício de Nassau, que levantou ainda o forte Maurício na foz do mesmo rio. Se saíram nessa época, aqui chegaram em começo do século XVIII obtendo na passagem do forte para o interior a sesmaria do riacho Vocoró, hoje de San João, pouco acima do Icó, em 26 de janeiro de 1707. Feito o cálculo do tempo da saída deles da capitania de Pernambuco, e da entrada na terra cearense, nota-se facilmente que de 1637 a 1707 vão 70 anos.

Assim, tendo aqui ficado de 1707 a 26 de março de 1745, ano em que saíram culpados na sindicância do Desembargador Marques Cardoso pelo motim na Ribeira do Jaguaribe, foi forçado Lourenço Feitosa a dar seis léguas de terras no riacho do Truçú, que foram arrematadas em hasta pública pelo coronel João de Barros Braga, terras que haviam sido injustamente usurpadas a João de Montes Bucarro, vão outros 38 anos, os quais reunidos aos 70 já mencionados prefazem 108 anos.

Por este cálculo, que não pôde falhar, tinha Lourenço Feitosa naquela época 108 anos, e como se deve acrescentar a idade com que saiu de Pernambuco, que se avalia em 20 anos, contava êle 128 anos, o que não era possível, pois que em 1725 data da luta contra os Montes estava êle em pleno vigor de sua vitalidade, de 45 a 50 anos.

Se tivesse saído de Serinhaem depois de finda a guerra holandesa em 27 de janeiro de 1654, e aqui chegasse no mencionado ano de 1707, teria com certeza 53 anos, e a êsse acrescentados os 20 que devia ter quando de lá partiu, eleva-se a sua idade a 73 anos, que ainda não está de harmonia com a vida activa e turbulenta daquele colono, atendendo-se que sobreviveu a seu irmão Francisco Alves Feitosa além de 1774, ano em que, a viuva d'êste D. Isabel Maria

de Melo faz venda de uma porção de terras das extremas do sítio Solidade ás extremas do de Nossa Senhora do Ó, no riacho Truçú, a João de Almeida Azevedo.

Adicionando-se mais 40 anos que se devem contar de 1754 ao fim da vida de Lourenço Feitosa, que muitos supõem em 1774 ou ainda adeante, terminou elle a vida com 131 anos.

Acreditamos de modo razoavel que os dois irmãos saíram de Serinhaem no comêço do século XVIII, antes mesmo da guerra dos Mascates, e aqui chegaram como já se tem repetido por diversas vezes em 1707, ambos muito moços atendendo-se os longos anos que aqui residiram e viveram.

E como ao concluir êsse artigo afirma o autor das *Ephemerides* que um sacerdote da família Lobato, Antonio Lobato obtivera de D. Estevam Briosso mandar Frei Carlos missionar o Carirí, que pela povoação daquela região começára entre 1678 a 1683, tempo em que aquele bispo governou a diocese de Pernambuco, garanto sem medo de ser contestado que a família Lobato só teve nêsse periodo um membro sacerdote, o padre José Lobato do Espirito Santo, desde que não o queiram confundir com o Missionário dos Genipapos-assus na igreja de San João das Vargens, padre António de Caldas Lobato, que nenhum parentesco tinha com a referida família.

D. Estevam Briosso não mandou nem podia mandar Frei Carlos missionar os Cariris, pois que Frei Carlos Maria de Ferrara, capuchinho italiano, é encontrado na Missão do Miranda, recebendo como Missionário do gentio Cariú e mais agregados uma sorte de terras nas cabeceiras do vale do Miranda dos Cariris-novos, da qual fizeram doação a padroeira da mesma o capitão-mór Domingos Alvares de Matos e sua mulher d. Maria Ferreira da Silva, por escritura de 3 de dezembro de 1743, e na mesma data tomou posse judicial o dito Missionário por acto da mesma data pelo tabelião Roque Correia Marreiros.

Até 1750, Frei Carlos esteve naquela Missão, quando foi substituído por Frei Francisco de Palermo, e este em 1762 por Frei Joaquim de Veneza, até depois de fundada a vila real do Crato, em 21 de junho de 1764.

Não posso determinar a época em que veio para o Miranda o supracitado Frei Carlos, mas com certeza só poderia ter sido depois de 1710, tempo em que chegaram a Pernambuco os Capuchinhos italianos, que vieram substituir os padres franceses de Borgonha, mandados retirar para Lisboa por D. Pedro II.

Incontestavelmente, não foi ao tempo do Bispo D. Estevam Brioso, cujo governo de 28 de maio de 1678 a novembro de 1683, terminou 27 anos antes da chegada dos capuchinhos ao Brasil.

Com relação á origem da Missão dos Cariris, o que pude colher esmiuçando velhos documentos, foi que apesar de batidos muitas vezes aqueles Índios valentes e aquietados em Arraial pelo coronel João de Barros Braga, em 1706, como da notícia de sua Patente acima citada, estiveram em Cachoeira, que se chamou Missão-Velha até 1725, tempo em que a seca e as contendas dos Feitosas os desalojaram dali, segundo se verifica da carta do Juiz de Jaguaribe, Comissário Clemente de Azevedo, datada de Cariri-novo, a 24 de maio de 1724 (Doc. XXXII), para o sítio Santo António, que tomou o nome de Missão-Nova, e de lá foram ainda removidos para o brejo do Miranda, a dois quilómetros mais ou menos a sueste da cidade do Crato, onde, pela doação feita pelo capitão-mór Domingos Alvares de Matos e sua mulher, por escritura de 3 de dezembro de 1743, aos Índios Cariús e seus agregados para situação de sua Aldeia e Missão, de cuja terra tomou posse o Missionário Frei Carlos Maria de Ferrara (Doc. XXXIII) na mesma data.

Essa terra ficava nas cabeceiras do Miranda dos Cariris-novos, correndo pela barreira, rumo do sul,

até a ponta da serra do Araripe: occupava todo o sacco ou enseada que ficava dentro e para a parte do norte até o lugar em que faz barra o riacho da mesma Missão, e daí dando as costas ao Brejo, cortando direito a uma ponta grande da serra para a parte do rio San Francisco, da parte do poente, dela podia tomar o dito Gentio posse por seu procurador Frei Carlos Maria de Ferrara.

Dada a posse ao dito Missionário Frei Carlos Maria de Ferrara, pelo tabelião publico Roque Correia Marreiros, no mesmo dia 3 de Dezembro daquelle anno, ficaram elles senhores da terra que havia pertencido a Manuel Rodrigues Ariosa, e onde já estavam residindo há annos, como se vê da escritura de doação. Estabelecidos de uma vez no vale do Miranda, tratou-se de se lhes fazer igreja (48) e, assim, o superior da mesma igreja e seus companheiros dedicaram-na ao Deus Uno e Trino, á Nossa Senhora da Penha, e a Frei Fidelis de Sigmaringen, Missionário capuchinho, protomartir da Propaganda da fé, no mês de janeiro de 1745, constante do que está na pedra descoberta por mim na matriz do Crato, lado de fóra próximo á cumieira, e que se acha hoje na

(48) Eu disse sempre que o Cariri se havia povoado muito tarde, e assim devia ter sido.

Em todos os nucleos que se iam formando na capitania, os primeiros edificios que se erguiam com o auxilio de todos era a igreja numa praça, em torno da qual se construíam as habitações. Assim, se formou a igreja das Russas, do Icó, do Aracati, do Riacho do Sangue de Quixeramobim, enfim todos os povoados começando por uma capela ou casa de oração.

A dos Cariris-novos só veio a ter comêço em 1745 por uma igreja de taipa, indício de grande pobreza dos naturais.

Podia ter moradores, mas estes viviam espalhados pelas fazendas sem um ponto de reunião como é ainda hoje a igreja, onde se ouve missa, fazem-se os casamentos, baptizam-se os filhos, encomendam-se os mortos, e mais actos de religião.

Faltava uma alma caridosa que tivesse coragem de doar um pedaço de terra para nela se erigir um templo destinado aos actos do culto divino.

sacristia da mesma igreja, corrigidos os dizeres pelo Exmo Sr. Bispo do Crato, D. Quintino Rodrigues, pelo engano de José Marrocos.

Fiz esforços para saber quem fôra Miranda que dera nome ao vale, e cheguei a achar pessoas que, como eu, pensavam que devia ter sido um Indio célebre pela valentia ou serviços prestados aos primeiros povoadores. Era, sem dúvida, porque tendo pertencido aquella terra a Ariosa, primeiro povoador dessa região, e os seus herdeiros vendendo-a, no segundo quartel do século XVIII mais ou menos, ao capitão António Lobato, fizeram dela doação aos Indios Cariús o capitão-mór Domingos Alvares de Matos e sua mulher D. Antónia Ferreira da Silva, que a houveram por herança do mesmo Lobato, visto ser filha dêste D. Antónia Ferreira da Silva.

Ninguém por ali habitou, senão os legítimos possuidores e de 1743, data da doação, ou mesmo antes talvez, já ali estavam residindo os mencionados Indios. Só aparece o nome de Miranda na ocasião em que se passa a escritura, e por conseguinte os nomes mais em resalte deviam ser o do tuchaua ou cacique dos Cariris, ou do seu Missionário. Esses Indios eram de uma bravura desmedida. Eles defenderam com desespero sua terra desde o comêço do século XVIII até as últimas bandeiras enviadas pelo capitão-mór Salvador Alves da Silva, de 1718 a 1721, e só se renderam quasi extintos.

Penso, pois, que Miranda era um chefe Cariri, e por seus feitos em resistência ás caçadas que aos da sua tribo se faziam, ou por sua fidelidade aos primeiros moradores, ficou seu nome célebre por ali além. Há exemplos semelhantes em outros municípios da serra Ibiapaba.

O Indio Jacob, em San Benedito, foi o iniciador da povoação dessa localidade, como o Indio capitão Miranda o foi da de Ibiapina.

Sob a direcção dos capuchinhos que eram enviados por Frei Carlo José do Ospicio, Prefeito da

Missão de Pernambuco, viviam os Índios em serena paz.

O fundador da igreja devia ter sido Frei Carlos de Ferrara, que tendo recebido a doação da terra, como procurador dos Cariús, legítimos cariris em 1743, e seguindo-se logo a fundação da dita igreja em dias de janeiro de 1745, cerca de um ano e pouco mais de um mês, e, sendo substituído por Frei Francisco de Palermo, em 1750, não há dúvida que foi ele o administrador daquela obra. (Doc. XXXIV).

Dêsse tempo em diante, já se vão regulando as cousas, e tanto assim que não brigam mais os Índios, e pelo contrário estão em vésperas de tomar parte nos negócios da administração da povoação, de acôrdo com os brancos; dêsse modo, depois de 19 anos, é inaugurada a vila real do Crato, pelo Ouvidor Vitorino Suares Barbosa, em 21 de junho de 1764, tendo o mesmo Ouvidor ordenado, em 10 de julho do ano citado, o auto de rectificação de posse tomada judicialmente por êle, juiz comissário da mesma vila, no senado da câmara dela, das terras de que já estava de posse a sua antiga missão, e nêsse tempo demarcadas e as mais que por sobras se tomáram para o patrimônio dela (49).

Em 4 de julho do mesmo ano recebeu o Ouvidor do coronel Manuel Ferreira Ferros, todos os casais de Índios da antiga missão dos Jucás, erecta que foi na Ribeira dos Inhamus, os quais foram mandados agregar a essa vila, entregando também na mesma ocasião o seu missionário, padre José Bezerra da Costa, os bens encontrados na igreja e missão. E logo o referido Ouvidor, mandando chamar o reverendo padre Manuel Teixeira de Moraes, vigário da vila, lhe fez entrega dos bens, menos de um manto de sêda usado, e uma garrida (sinêta), que ficou para a cá-

(49) Por longa demais deixo de transcrever a medição.

mara tocar na vila a recolher, visto ter a igreja dois sinos.

Nos livros de assentamentos da matriz de San José de Missão-Velha, vê-se que desde 1743 a 1748 frei Carlos Ferrára vem baptizando na igreja de Nossa Senhora da Penha da Missão do Miranda, e em 1762 frei Joaquim de Veneza, sendo auxiliados às vezes por frei Manuel do Monte do Carmo. Verifiquei que os actos praticados na igreja da Missão do Miranda começam de 1743 em diante. Para exame os livros estão presentemente no arquivo da Secretaria do Palácio Arquiepiscopal. A primeira igreja era de taipa (50)

Em 4 de janeiro de 1768, o reverendo José Teixeira de Azevêdo, vigário colado da paróquia de Nossa Senhora da Luz, e visitador geral desta comarca do Ceará, autorizado por sua exa. revmda. o sr. bispo de Pernambuco, d. Francisco, por provisão de 18 de fevereiro de 1767, datada do Colégio do Recife, tendo em atenção a petição dos moradores do Crato e paroquianos da freguesia de San José dos Cariris-novos, fez a conveniente divisão do modo seguinte: todos os fregueses que ficarem para a parte da vila do Crato, desde o Brejo e lugar chamado Carité para cima até o Cariú, ultimas extremas da freguesia do Cariri que ficam pertencendo á vila do Crato com as do Inhamus, que parte de serra a serra, a saber, da serra do João Gomes e Lavras da Fortuna dos Inhamus até a serra grande do Araripe, de sorte que todos os sobreditos fregueses e moradores que ficarem neste território confrontado, correndo pela ribeira do Salamanca ex-

(50) Missão-Velha, presentemente, em vista do progresso e desenvolvimento das cidades de Barbalha e Crato, parece um lugarejo insignificante. Imagine-se sua importância nos primeiros anos de 1700.

Admita, porque é cercada dos melhores terrenos e banhada de torrentes por todos os lados.

Missão-Velha parece que foi situada há séculos, tal é o ar de ancianidade que apresenta e atraso em que vive, apesar de dispor dos melhores recursos da natureza. E' pena!

clusivé do Carité para cima, ficam sendo pertencentes à freguesia de Nossa Senhora da Penha dessa vila do Crato, a qual as anexo tudo na fôrma que dantes eram e pertenciam à freguesia de San José dos Cariris-novos, e reconhecerão ao revdo. vigário da dita vila do Crato por seu verdadeiro pároco, e lhe acudirão com seus benezes e direitos paroquiais & & (Doc. XXXV).

Fundada, de feito, a vila real do Crato, foi nomeado capitão-mór dela, em 29 de abril de 1765, pelo tenente-coronel Borges da Fonseca, Arnau de Olanda Correia, por concorrerem na sua pessoa as circunstancias necessárias para ocupar dito posto por ser dos de maior capacidade e nobreza, não só daquele distrito, mas também da capitania de Pernambuco, donde é natural e descendente das mais distintas famílias dela, abastado de bens e de honrado procedimento, como consta da sua Patente.

Os Indios, os pobres Indios Cariús e Jucás, não gozaram por muito tempo das munificências do rei don José, pois falecendo este em 24 de fevereiro de 1777, succedeu-o no trono d. Maria primeira, e durante o seu governo, no ano de 1779, os brancos, que nunca lhes concederam um dia de descanso, conseguiram que contra elles representasse o Ouvidor José da Costa Dias e Baíros, ao Governador de Pernambuco, José Cesar de Menezes, pedindo a extinção dos da vila do Crato e Arneirós, a fim de se tratar do aumento, regularidade e civilidade da mencionada vila, e mais da sua câmara.

O Governador, em carta de 23 de março daquele ano, autorizou o dito Ouvidor a mudança dos mesmos Indios de Arneirós e do Crato para a vila de Arronches, a fim de se tratar do aumento, regularidade e civilidade da mencionada vila, e mais da sua câmara.

O Governador, por carta de 23 de março do citado ano, autorizou o Ouvidor a mudar os Indios para aquela vila, hoje de Porangaba, alegando, por escár-

neo, fazer-lhes grande bem. Abaixo da carta vem a atestação de que foi cumprida a ordem do exmo. sr. Governador! (Doc. XXXVI). Sempre extorção contra os pobres caboclos!

Chamo a atenção de quem me lê para a escritura de doação da terra do Crato, feita aos Índios, e pergunto se se podia expulsar aqueles infelizes do domínio delas, visto que esse documento autentico, que pôde ser examinado no documento XXX, menciona claramente o seguinte, entre outros dizeres: da qual terra poderá o dito Gentio tomar posse, e o dito Missionário Frei Carlos Maria de Ferrara, para situação de sua Aldeia e Missão, e logo pelo dito Frei Carlos Maria de Ferrara, como procurador e Missionário do dito Gentio foi dito que elle accitava a escriptura na fórma que nella se declara, e se obrigava nas pessoas dos ditos Gentios em tempo algum não innovar coisa alguma, nem nelles haver arrependimento por serem muito contentes e amigavel composição, porém com declaração, que largando o dito Gentio a Missão tornariam as terras a antiga posse do dito doador ou de seus herdeiros & &.

Pela transcrição acima se conclui, sem dificuldade, que aquelas terras eram propriedades dos Índios; no caso, porem, de lhes serem roubadas voltariam aos antigos donos, ou aos herdeiros.

E, no entanto, não foi respeitada a vontade dos doadores, e o Ouvidor José da Costa Dias e Barros, o supremo magistrado na justiça da capitania, consuma o maior delito que se conhece nesta terra, esbulhando a miseráveis, nesta terra, repito, que sempre foi vítima dos prepotentes e opressores do povo. Felizmente, porém, elle já se vai habilitando para reagir, e dentro em pouco ha de conter os desmandos dos que abusam do direito de governar, que não é o mesmo que oprimir. Esse momento tarda, mas não falta, muito embora se desencadeiem contra elle a fúria e o poderio dos senhores.

A igreja caiu logo em ruína, e o pádre António Lopes de Macedo Junior, Presbítero secular do hábito de San Pedro, vigário da vara e pároco da freguesia de Nossa Senhora da Penha da vila do Crato, requereu a Junta do real Erário alegando que havia tomado posse da freguesia cêrca de dois anos, e de feito a achava no mais deploravel estado, porque dentro da vila não havia um só templo que nêle se pudesse celebrar os divinos officios, e o único que havia e servia de matriz por ser muito antigo e estar ameaçando ruína total, se demoliu para se reedificar, e se ficou celebrando o santo sacrificio da missa em um muito pequeno e pouco decente oratório de San Vicente Ferrer, que havia junto á casa de um Salvador Correia, que morava na dita vila, e chegando da missão áquella vila o padre Frei Pedro, religioso capuchinho de Nossa Senhora da Penha do Hospicio, que há nesta vila do Recife, e vendo o desamparo, mandára erigir uma casa de madeira com alguma taipa ao derredor a fim de impedir a entrada dos gados grossos e miúças e alguns animais, e cobrir a mesma casa com palhas que chamam os do pais pindoba, e nesta levantar altar para nêle celebrar o sacrificio da missa, e desde então nesta tal casa se estão celebrando os officios divinos sem poder o zelo do suplicante conseguir ao menos o fim da capela-mór do templo material que serve de matriz, por que os redditos da dita freguesia, que é a mais pobre da capitania, os moradores pobres, e enfim sem o adjutório de Sua Magestade nunca se conseguindo o dito fim, e porque as capelas maiores das matrizes neste reino e conquistas são de Sua Magestade fidelissima, e de sua regia protecção, e sempre os pios soberanos e augustos monarchas nossos costumam concorrer com o seu favor para a construção das mesmas capelas-móres, e nossa amabilissima Soberana não se tem mostrado menos pia e zelosa do culto divino que seus piíssimos ascendentes, antes parece que alentada daquele régio e pio sangüe, ou munida dêle unico . . .

proprio não só quer mostrar ser ramo florescente de tão regios troncos mas parece que quer que o seu zeloso e pio coração saia e fique eminente entre os corações regios e pios de seus ascendentes, que na caridade e zelo do culto divino floresceram do que tem dado bem suficientes demonstrações. fiado o suplicante em tão sólidos fundamentos, recorre a Vossa Excelência e mercês para que se dignem favorecer com uma porção das rendas de Sua Majestade suficiente para a creção da dita capela-mór da dita matriz, atendendo a todo o exposto que é a mesma verdade & &, e R. Mercê. Despacho. O Corregedor respectivo proceda a vistoria e orçamento do estilo na obra que se requer, firmando de tudo os necessarios autos, e informando com seu parecer de parte dos lanços que tiver a mesma obra depois de andar em praça os dias da lei. Recife em Junta de 10 de Outubro de 1788. Estava a rubrica do Exmo. Sr. General Presidente. Araujo Cavalcante, Lopes, Le Roy.

Depois de nomeados os louvados, e feita a avaliação em 4 de dezembro do mesmo anno, conforme o risco que devia ter de 164 palmos de comprimento, com a largura correspondente a cinco portas na frente, frontespicio e duas torres, importando todo o trabalho de pedreiro, carpina e ferreiro em 18.000 cruzados, como do respectivo termo, certifica o porteiro do auditorio, Rafael Correia Barbosa, que não teve lanço algum, pelo que mandou a Junta, por despacho de 21 de maio de 1790, que se enviasse ao Provedor da Fazenda Real desta capitania, Dr. Manoel de Magalhães de Avelar Barbedo, o mesmo requerimento do vigario do Crato, para que de acôrdo com o Pároco mande fazer novo risco de uma igreja de grandeza suficiente e proporcionada á pequena vila, e pondo-a em praça se arremate pelo preço da avaliação; no caso, porém, de não aparecer arrematante se entregará aos quarteis ao dito Pároco a soma orçada, obrigando-se êle a executar com ela a dita construção da capela-mór. Dom Thomás José de Melo, José

Teotonio de Campos, Manuel de Araujo Cavalcante, Pedro Antonio Le Roy, Manuel Gomes Pinto.

Fez-se afinal a capela-mór nos moldes da planta, que é ainda a mesma até o presente, muito insuficiente para a população do município.

O autor das *Ephémérides* por último admite que o Cariri se começou a povoar entre 1678 a 1683, e, como se vê, já não é de 1672 a 1678, nem em 1707, o que prova a falta de segurança com que descreve os factos, que, entretanto, por causa da falsidade das tradições, estão em lamentavel anacronismo.

Com relação a origens do Ceará, teimo em dizer que não há tradição por mais razoavel que pareça, que não seja uma mentira tolamente inventada. Não conheço uma, uma ao menos, que resista á critica de alguns minutos.

Se não tenho razão no que escrevi, consola-me contudo a certeza de que o que eu disse foi feito em vista de documentos quase todos inéditos, talvez incompletos, mas que derramam luz bastante para trabalho mais seguro, que outros mais aptos aproveitarão melhor.

Seguem-se os documentos.



Parte documental

I

Certidão ao tenente-coronel José Bernardo Uchôa

Certifico que revendo os papeis que se acham em meu poder e cartorio, nelle achei o inventario e partilhas que se fez dos bens que ficaram do defunto pae do supplicante, o Coronel Antonio Fernandes da Piedade, tocar ao supplicante o sitio do Mindobim com todos os seus logradores, e do mesmo inventario consta ser o supplicante filho legitimo do dito defunto o Coronel Antonio Fernandes da Piedade. Passo o referido na verdade e em fé de que passei a presente certidão em virtude do despacho retro do Juiz Ordinario, aos mesmos autos me reporto. Villa da Fortaleza, 2 de maio de 1756. O tabellião publico, Luiz Marreiros de Sá. Desta certidão e busca 560 reis

II

**Certidão ao mesmo passada pelo tenente-coronel
Manoel Gonçalves Pimentel.**

Manoel Gonçalves Pimentel, Tenente-Coronel de Cavallos desta capitania do Ceará-grande, &. Certifico que sendo no mez de Agosto de 1713, tendo feito

liga algumas nações de Tapuyos aldeiados como fossem os Anassés, Jaguaribaras e Payacus e outras para se rebellarem e matarem todos os brancos, sem que para isto tivessem mais motivos que a má inclinação, como com effeito a puzeram por obra, dando pelos moradores que viviam descuidados fiados na sua amizade nos arredores desta fortaleza em distancia de 5 até 20 leguas com impulso tão violento e barbaro que fizeram notavel estrago de mortes, roubos e latrocínios por darem de repente e com enganos debaixo de paz em que todos viviamos, ficando com esta primeira acção tão ufanos que publicavam haviam de sitiar esta fortaleza, e que não lhe haviam de escapar branco nenhum, a qual chegando um aviso ao capitão-mór Francisco Duarte de Vasconcellos, que governava esta capitania, que os Anassés tinham posto cêrco a Aldeia dos Indios da Porangaba, distante desta fortaleza duas leguas, e se tinham recolhido alguns moradores desta fortaleza me mandou o dito Capitão-mór com toda brevidade montar a cavallo por cabo de 16 homens de cavallo, entre os quaes me acompanhou o Tenente-Coronel José Bernardo Uchôa a soccorrer aquella parte, e levantar o cêrco aos Indios sitiados, o qual com resolução e valor marchou logo comigo, vindo a dita Aldeia e achando ser falsa aquella noticia se retirou comigo a esta fortaleza, havendo-se o dito Tenente-Coronel José Bernardo Uchôa, não só nesta, mas nas deligencias nestas sublevações de Gêntio com aquella obediencia, zelo e valor que se pode esperar do seu bom procedimento, pelo que é digno e merecedor de que Sua Magestade, que Deus guarde, lhe faça todas as honras e mercês que o dito Senhor fôr servido fazer-lhe. Passo o referido na verdade pelo juramento dos Santos Evangelhos, e por me ser pedida a presente a passei por mim assignada. Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção, capitania do Ceará-grande aos 14 dias do mez de Setembro de 1713. Manoel Gonçalves Pimentel.

**Regimento que ha de seguir o tenente Manoel
Pereira da Silva.**

Os religiosos Missionarios desta capitania me fizeram presente por proposta o que convinha ao serviço de Deus e de Sua Alteza irem em missão as terras de Ibiapaba a tratarem do bem das almas da nação dos tabajaras, os quaes estão ha annos faltos dos sacramentos que lhe administravam os Religiosos da Companhia, cujas noticias lhe foram ditas, como tambem a mim declaradas pelo principal D. Jorge da Silva, que das ditas serras chegou a esta praça e para esta empresa espiritual se fazer com os seguros da vida do Missionario que vae me pediu escolta de soldados e Indios que Sua Alteza me ordena dê em taes occasiões. Ordeno ao Tenente Manoel Pereira da Silva marche com 30 homens e 150 indios das Aldeias a franquear a campanha que este Religioso Missionario Frei Francisco de Sá possa seguir seu intento.

Recommendo muito ao Tenente Manoel Pereira da Silva o cuidado da Infantaria. que vão muito conformes e unidos, porque tem acontecido os referidos em outras occasiões maltratarem os Indios, não consentindo que agravem pessoa alguma, e quando de parte dos Indios haja culpa, receberão o castigo da mão do dito Tenente, porque de outra sorte é desgostal-os, donde succede muitas vezes o fugirem.

Assentando arraial em qualquer parte tratará de ter a Infantaria junta e os Indios pela banda de fora com sentinellas por todos os lados, assim de soldados como de Indios, os quaes serão rondados pelas pessoas de maior confiança, pois tem acontecido por descuido de uma sentinella succederem grandes ruinas.

Topando alguma nação no camiiinho fará muito por attrahir a si com boas praticas não os agravando

em cousa alguma que é o que Sua Alteza mais re-commenda em seus regimentos, e querendo a nossa amizade lhe dará de minha parte o seguro della pedindo-lhe a venham confirmar a esta força, e de nenhum modo fará guerra a nação alguma, salvo de extrema necessidade, vendo-se perseguidos de inimigos, pois só no tal caso é aceita de Sua Alteza a defesa, porquanto os senhores reis de Portugal fizeram as conquistas para attrahirem ao gremio da egreja esta gentilidade pelos meios mais suaves.

Chegando ao pé das serras mandará embaixada aos Tabajaras dando-lhe parte em como vae o Padre Missionario a fazer sacramentos de que estão faltos ha annos e mandará dois Indios escolhidos de boas praticas com este aviso, deixando ficar em sua companhia a D. Jorge da Silva, de maneira que não desconfie de nossa cautela, e vindo resposta a consultar o dito Tenente com o capitão Felipe Coelho de Moraes, e uniformes em um ser seguirão o que mais convier ao serviço de Deus e de Sua Alteza.

Sendo conveniente subir acima o fará, por me ser presente o caminho das serras ser estreito, botará deante Indios e entre tantos Indios tantos soldados até encher o numero, e D. Jorge da Silva e mais Tabajaras que não irão junto ao dito Tenente, e assentando... nas serras buscará um rancho onde se aposente, fazendo nelle corpo de armas e habitarão o tempo que o Padre Missionario houver mister para curar daquellas almas, e não convem que os soldados andem desgarrados pela Aldeia.

Tem fugido desta praça alguns Indios de que o Capitão Felipe Coelho dará noticia ou os faça vir em sua companhia, dizendo-lhe em nome de Sua Alteza lhe perdão a culpa que tem e fará muito por me trazer uma India a bom recato que se chama Margarida para ser castigada por força dos muitos insultos que tem cometido.

Finda a missão das serras e querendo o Missionario mandar praticar a nação dos. . . . pelo cordão

das serras, achando-se a gente capaz de marchar, não havendo difficuldade no caminho o acompanharão e fazendo com elles boa paz será meio de virem assistir. . . . catholica.

Não tenho mais que advertir ao Tenente Manuel Pereira da Silva senão a muita conformidade que terá com o Capitão Felippe Coelho de Moraes, ouvindo seus pareceres, pois tem voto pelos muitos annos que tem da comunicação desta gentilidade em tudo o mais que se offerecer em bem do serviço de Sua Alteza, dou todos os meus poderes ao dito Tenente para com elles obrar como se eu fôra proprio em pessôa, pois que se assignou aqui comigo, dando-se por entregue de 30 soldados e 150 Indios, os quaes não desampará sem perda de sua vida. Ceará, 22 de novembro de 1673 annos. Jorge Correia da Silva.

IV

Ao Governador de Pernambuco, Francisco de Castro Moraes

Eu a Rainha da Gran Bretanha, Infanta de Portugal, vos envío muito saudar. Viu-se o que escrevestes em carta de 20 de março deste anno de que o Capitão-mór do Ceará vos dera conta de que em virtude de um requerimento que lhe fizeram os moradores sobre umas mortes que tinham succedido; queixando-se de que os Tapuyas as haviam feito, o que obrigara a mandar tirar devassa ao Juiz daquella capitania, de que sahiram culpados uns Indios do Araré, e que mandando-se prender a estes delinquentes como não tinham ainda conhecimento da justiça se pozeram em armas e pelejaram uns com outros, aprisionando-se e matando-se a muitos, não sabendo se por acaso, se de proposito se posera fogo na Aldeia que ardera toda até a egreja, cujo procedimento lhe mandastes estranhar ordenando-lhe que fizesse restituir a sua liberdade os Indios que se haviam captivado, a que vos

respondera que logo mandava pôr editaes para quem os tivesse em seu poder os entregasse logo, e para que o fizessem de melhor vontade declarara se daria 4\$000 reis por cada Indio, insinuando-vos lhe remettesseis o dinheiro para esse effeito a que respondestes que como não eram captivos não deviam pagar resgates, porem que ainda vos não tinha vindo resposta: e representando-me tambem que a Aldeia de Payacus se achava muita diminuta de gente a respeito das muitas mortes que houvera na guerra que deram os moradores por lhe roubarem o seu gado mandando-a fazer o Capitão-mór sem vos dar conta nem esperar que na Junta das Missões se propuzesse, *mas só com o parecer dos vaqueiros que não querem que haja Tapuyas*, o que não soubestes senão depois de trez mezes passados, e que outras muitas coisas tinham succedido de que me não avisaveis por não terdes ainda averiguado a verdade, e que ainda o que escrevieis era sem aquella certeza infallivel, porque naquella terra havia muito pouca gente a que se lhe podesse dar credito as suas informações, e que seria muito conveniente que fosse uma pessoa de toda a suspeição aquella capitania para que examinasse esta materia e lhe desse regimento para saber o modo por onde se deviam governar, assim no civil como no militar: E vendo o mais que insinuaes Me pareceu dizer-vos espero me deis conta do que se achou em virtude da ordem que mandastes ao Capitão-mór do Ceará, como tambem das noticias que colherdes sobre o que tem succedido naquella capitania para que com a vossa informação se possa tomar a resolução que parecer mais conveniente ao serviço de Deus e meu. Escripta em Lisboa a 18 de agosto de 1704.—Rainha.

V

Carta a Sua Magestade

O Capitão-mór da Parahiba da conta a Vossa Magestade em como no dia primeiro de dezembro de

1697 fôra aquella cidade o Capitão-mór das Piranhas e Piancó, Theodosio de Oliveira Ledo, e o informara do estado em que se achavam os sertões daquelle districto, despovoado pelas invasões que tinha feito o gentio barbaro Tapuya; e que era conveniente que estes se tornassem a povoar com gados, curraes, & para o que lhe era necessario que elle o ajudasse com alguma gente e munições para nas ditas Piranhas fazer arraial; que trouxera consigo uma nação de Tapuyas, chamados Arius, que estão aldeados junto dos Cariris, onde chamam a Campina Grande, e queriam viver como vassallos de Vossa Magestade, e reduzir-se a nossa santa fé catholica, dos quaes era o principal um Tapuya de muito bôa traça e muito fiel, chamado Cavalcante, os quaes foram com o dito Capitão-mór e 40 cariris e 16 indios que tirara das aldeas e 10 soldados daquelle praça, mandando-lhe concertar as armas e dando-lhe 4 arrobas de polvora e bala, 40 alqueires de farinha e algumas carnes; e partindo no primeiro de janeiro passado, fôra com o dito Capitão-mór um religioso de Santo Antonio, a quem particularmente encommendara a conversão daquelle gentio, e pela carta inclusa do dito Capitão-mór seria presente a Vossa Magestade o bom successo que Nosso Senhor foi servido dar-lhe; e que estava esperando pelo Capitão-mór para fazer outra entrada, e lhe constava se iam juntando muitos gados para irem povoar as Piranhas, onde se devia fazer o arraial para segurança dos povoadores. Parahiba, 14 de maio de 1699. Manoel Soares de Albergaria.

VI

**Carta ao Capitão-mór da Parahiba José de Freitas
Serrão**

Eu El-Rei vos envio muito saudar. Por ser presente, que nos sertões dessa capitania se acham hoje muitos indios aldeados, e ser conveniente o conser-

varem-se estes e fazer-se toda a deligencia para se aldearem os que andam espalhados, dando-se-lhes tudo o que fôr necessario para que possam presistir nas ditas aldeias e radicarem-se na fé, seguindo-se deste fructo não só o serviço de Deus no espiritual, mas o meu no temporal, Fui servido resolver que na aldeia de Camaratuba se faça uma egreja e que nella exista um Missionario para administrar os sacramentos a estes indios. . . . com o titulo de capellão e que se lhe dê de congrua vinte cinco mil reis para fabrica e guisamento de hostias e vinho, e que isto mesmo se obre com o que existe em Campina Grande e da mesma maneira com o das Piranhas, pagando-se-lhe as congruas e fabricas da Fazenda Real. E para edificação destas egrejas me parece ordenar-vos persuadaes e obrigueis aos moradores, que se acham vizinhos e junto aos sitios destas mesmas aldeias, concorrer para as despezas que se entende não poder ser grande importancia. . . . junto assim poderem os mesmos indios ajudar nos trabalhos destas obras, e o mais que faltar se suprirá da Fazenda Real e dareis a entender aos ditos moradores o grande beneficio que logram em terem estas egrejas e Padres, porque escusam ir satisfazer o preceito da igreja em maior distancia e sobre tudo que poderão ter com estas aldeias uma mais importante conveniencia, como costumam ter onde ha indios domesticos, que vivem com luz e conhecimento da verdade e religião catholica; e do que obrardes nesta particula me dareis conta, Rei. Para o Capitão-mór da Parahibá, José de Freitas Serrão.

VII

Carta do Desembargador Christovão Soares Reymão.

Snr. José Lemos. Aqui me dizem que Vmc. está tirando uma devassa contra os Payacus por comerem algumas rezes a Francisco da Gama, e que o fazem

por Gregorio de Brito as fornecer, e lhe haver feito uma petição o anno passado quando cheguei, e elle a fez a meu mandado por ter onde lhe pusesse o despacho que se bem me lembra pediam uma lagôa para a serra fronteira a Pacatuba ou Maranguape, e o mais é incrível que seja branco que mande aos Tapuyas comer gado; a devassa não me parece conveniente nem eu sei se Vmc tem no seu regimento que de comer uma rez seja causa de devassa, quanto mais que dos furtos que estes Tapuyas fizerem para comer se se pode ou não processar contra elles, por não estarem ainda aldeiados, suppõe-se que estão no centro que nasceram em que o sustento era commum ou daquelle que primeiro o achava emquanto não tiverem padre que lhes explique que coisa seja furto; finalmente veja Vmc. o que obra, porque se os Tapuyas, Payacu souber que tiram devassa fogem para o sertão a se unir com o Janduim, que ha de cahir um raio sobre Vmc. que por uma ou duas rezes de que os donos para outro fim não fazem conta dará Vmc. occasião a que El-Rei e os seus vassallos percam tanto ou mais fazenda como foi na guerra passada a doze annos, além das mortes que hão de fazer ainda quando o Icó e Cariri estão já unidos com o Janduim, e se naquella guerra despojaram o Jaguaribe, hoje despojarão os do Ceará, pois elles sabem tantos caminhos, veredas ha para os mettermos tanto comnosco que té os levarão a guerra passada sem attender ao futuro, desta carta me fica copia. Guarde Deus muitos annos como desejo. Aquilrã 10 de maio de 1707. Christovão Soares Reymão.

VIII

Ordem Regia de 4 de Marco de 1697

Dom Pedro II Faço saber aos que esta minha lei virem que tendo em consideração a conta que deu Fernão Carrilho, que foi Capitão-mór do Ceará,

e o que me fez presente o meu conselho Ultramarino, e as razões do que obraram os moradores daquelle capitania com os Indios correndo e fazendo-lhes grande destruição, sendo suas desordens o instrumento principal de que os ditos indios se exasperem e levantem, movidos da muita violencia, por atalhar estes damnos e evitar semelhantes temeridades, e em consideração as pessoas que assistem em terras donde houver indios, porque os não corram nem maltratem para nossa conservação. por estas missões novas carecerem de grande espirito e constancia, e não de outra ambição, mas só desejar adquerir estas e outras nações novas semelhantes a nossa santa fé catholica e conserval-as nellas e não dividil-os: fui servido com os do meu Conselho resolver se fizesse lei em que se exprimam e cominem as penas condignas aos culpados que fizerem o excesso de correrem os taes indios, por este o caso mais grave que se pode dar nos meus vassallos, de cujo desconcerto nasce todo o desserviço de Deus, fazendo com que se afugentem para os sertões e se apartem da nossa amizade perdendo por este meio a fé em que foram convertidos por falta de pasto espiritual, que se lhe não pode continuar, mas damno de largarem os sitios que tem povoado e de que sempre se recebe utilidade, desamparando-os por não poderem soffrer a ambição de alguns sujeitos que com pretextos injustos os correm afim de se os e para que cessem estas queixas e se observe inviolavelmente a disposição desta lei: Hei por bem que todos os que faltarem na observancia della e correrem os indios tenham a pena de cinco annos de degredo para o reino de Angola e cincoenta mil reis para as despezas das Missões, e em dobro da estimação das perdas e damnos que causarem aos indios, as quaes se applicarão para partes offendidas, e para que se execute desta forma e venha a noticia de todos sem que se possa allegar ignorancia executar e infallivelmente procedam na execução da dita

lei aos transgressores que incorrerem nas penas expostas della para que a experiencia do castigo impeça a continuação deste delicto, e o Dr. José da Rocha e Asevedo, do meu Conselho, Chanceller mór deste reino, a faça publicar em minha Chancellaria, e enviar a copia della ao Estado do Brazil, e a todos os julgados delle sobre meu signal e sello do desembargo da casa da supplicação e Relação do Porto e do Brazil, onde semelhantes leis se costumam registrar. Braz de Oliveira a fez em Lisbôa em 4 de março de 1697. Rei.

IX

Carta do Governador de Pernambuco Caetano de Mello Castro a Sua Magestade.

O Governador de Pernambuco escreve que seguindo o que lhe havia ordenado sobre as coisas do Ceará, tratara de povoar a Ribeira de Jaguaribe, o que se lhe facilitara pela paz ajustada com a nação do Gentio Payacu, e aproveitando a occasião e attendendo a que fosse menor o dispendio da Fazenda Real, tirara do Ceará vinte homens pretos, que estava introduzido conservarem-se naquella fortaleza com os soldados pagos dando-se-lhes tambem sua farda sem mais prestimo que servir de escravos aos capitães-móres, e no lugar destes vinte negros acrescenta dez soldados pagos dos 40 que sempre fôra estylo assistirem naquella praça, que ficará melhor guarnecida, que estes 50 soldados levara Pedro Lelou, e 20 mais que mandara para Jaguaribe elegendo ao Alcaide João da Motta para ir formar presidio e o ficar governando como Capitão e cabo delle, ficando subordinado ao Capitão-mór do Ceará, a quem pertencem os limites de Jaguaribe, cujos destrictos se iam povoando, e tudo iria melhor se o capitão-mór Pedro Lelou por seu interesse não impedisse fossem gados para aquella Ribeira, e retendo juntamente na forta-

leza do Ceará os 20 soldados e seu cabo João da Motta, contra o Regimento que levou e varios requerimentos que lhe fizeram aquelles moradores, mas conforme as novas ordens que mandara achava-se formado o dito presidio, e lhe requeria o Capitão-mór lhe quizesse pôr no Assu 30 soldados do Terço dos homens pretos para com elles formar presidio, visto como a obediencia do Gentio Payacu atemorizava ao mais gentio, que a maior parte delle lhe pedia paz, e como a gente preta não era paga, forão para o Assu 30 soldados, e já no Assu ficavam alguns moradores e curraes de gado. Recife 13 de agosto de 1696. Caetano de Mello Castro.

X

Carta Regia sobre o presidio de Jaguaribe

Vendo o que me escrevestes sobre a povoação da Ribeira de Jaguaribe, e que neste particular tendes obrado com pouco despendio da Fazenda Real, formando o presidio, elegendo para capitão e cabo delle ao Ajudante João da Motta, com quatro mil reis por mez, por ser o sujeito de maior sufficiência para conservar o que nesta materia se pretende com a melhora daquellas capitancias, como tambem o presidio que no Assu mandastes formar com 30 soldados, a requerimento do Capitão-mór do Rio Grande, que pessoalmente o fêra situar, onde já ficavam alguns moradores e curraes de gado sem mais dispendio que o de lhe mandardes dar paramentos para fabricarem por serem tirados do Terço dos homens pretos, que não vencem soldo e os moradores do Rio Grande se obrigarem a lhes assistir com o mantimento necessario enquanto não colherem o fructo de suas lavou-
ras: houve por bem de confirmar o que desposestes sobre este presidio do Jaguaribe, e do mais que obrastes para melhor segurança da capitania do Rio Grande, cujas disposições e zelo me parece mandar-

vos agradecer como por essa o faço. Escripta em Lisbôa a 22 de agosto de 1696. Rei.

XI

Carta a Sua Magestade

Pedro Lelou escreve a Sua Magestade em 20 de agosto de 1696, fazendo-lhe presente que naquella capitania ha quatro aldeias de gentios Potyguares, os quaes são domesticos e mal instruidos na fé por falta de sacerdotes que lhes assistam e lhes ensinem a doutrina, porque mal havia um para todos, ficando ellas distantes umas das outras 4, 6, 8, leguas, e assim mais há uma nação de Tapuyas Jaguaribaras, que estão aldeiados e alguns delles baptisados, que outra nação de Tapuias Payacus, que assistem na Ribeira de Jaguaribe, pedem se querem aldeiar e baptisar seus filhos e pedem sacerdotes, e da mesma sorte os Anassés.

XII

O Governador de Pernambuco Caetano de Mello Castro, em carta de 14 de maio de 1697, dá a Sua Magestade conta como o presidio de Jaguaribe se conservava, e que depois que chegara ao Ceará João de Freitas da Cunha, passaram muitos moradores para os destrictos do dito presidio, e se vão povoando na forma que o estava antes do levantamento do Gentio, que se achava socegado, logrando a mesma felicidade o Assu, que estes dois presidios deviam ter sacerdotes, porquanto os que foram por ordem do Bispo se poseram vinte e tantas leguas da força, que acresciam os moradores porquanto mandara para aquellas partes ao sargento-mór do Terço dos homens pretos com 20 soldados e alguns dos officiaes do mesmo Terço; que no dito presidio hão de assistir sempre 30 soldados pretos a que mandara prover com meia farda cada anno, que Sua Magestade

mandasse escrever ao Bispo para remeter os sacerdotes que se lhe pedisse para esse effeito.

XIII

Carta a Sua Magestade

Senhor. Os officiaes da camara desta villa da capitania do Ceará se queixam a Vossa Magestade de que os Tapuyas Bayacus aldeiados na Ribeira de Jaguaribe da mesma capitania roubaram os gados dos moradores daquella Ribeira, e Vossa Magestade foi servido deferir aquella queixa pela carta inclusa escripta pelo Conselho Ultramarino em que Vossa Magestade foi servido mandar que por serem aqueles Tapuyas mansos, que se reputam por vassallos se. ... pela justiça contra elles e os que fossem culpados se prendessem e que para se fazerem as prisões o Capitão-mór desta capitania desse a justiça toda ajuda e favor depois que se fez a Vossa Magestade a queixa de que aquelles Tapuyas furtaram gados, os mesmos Tapuyas feriram e mataram com horrendas crueldades muitos daquelles moradores queimando alguns vivos; e continuaram com os mesmos roubos dos gados que tem assolado as fazendas daquelles moradores e fizeram cutros muitos delictos, o que tudo será presente a Vossa Magestade pela devassa junta que a justiça tirou; indo a justiça a prendel-os a não continuou a justiça, e recorremos a Vossa Magestade representando-lhe não só os males presentes, mas que estes barbaros foram sempre a destruição desta capitania reduzindo-a a tão miseravel estado que os moradores daquella Ribeira largaram as fazendas por conservarem as vidas e se retiraram para o abrigo desta fortaleza, donde estiveram doze annos, e aquelles barbaros com uma cruel guerra pondo esta capitania em cerco, impedindo os caminhos para a communicação de Pernambuco e fazendo as maiores hostilidades, testemunho será a diminuição do rendimento que a fazenda de Vossa Magestade

tade teve nos dizimos desta capitania, pois se reduziram a mui limitado preço pelos Tapuyas destruíram as fazendas dos moradores, para remedio de tantos males com estes barbaros se fez uma paz, que foi mais damnosa que conveniente, pois que debaixo della fizeram sempre os mesmos estragos de inimigos declarados, para impedir estes danos se fez naquella Ribeira uma fortaleza á custa dos moradores, fazendo Vossa Magestade a despesa que custa os soldados que a guarnecem, e debaixo da mesma paz intentaram aquelles barbaros duas vezes levar a escala a dita fortaleza, e continuaram com os mesmos estragos que sempre fizeram, como se prova da devassa que se remete; por todos estes fundamentos para a conservação desta capitania será Vossa Magestade servido destruir estes barbaros para que fiquemos livres de tão cruel jugo; em duas Aldeias deste Gentio assistem Padres da Companhia que foram já expulsos de outras Aldeias do sertão pela causa que a Vossa Magestade fizeram presente os donos das terras onde aquellas Aldeias estão; estes religiosos são testemunhas das crueldades que estes Tapuyas tem feito nos vassallos de Vossa Magestade, agora intentam mudar aquelles religiosos estes barbaros para outros dstrictos, e estando estes moradores com tantos roubos os obrigaram aquelles religiosos a que lhe dessem dois mil cruzados para a mudança daquelle gentio; as causas destas revoluções são impraticaveis; só representamos a Vossa Magestade que missões com estes barbaros são escusadas, porque de humanos só tem a forma, e quem disser outra coisa é engano conhecido. Esperamos da clemencia de Vossa Magestade que se lembre destes vassallos que se acham roubados e mortos, a real pessoa de Vossa Magestade guarde Deus muitos annos. Em camara villa de S. José de Ribamar 13 de fevereiro de 1704. Domingos Paes Botão, João de Paiva Aguiar, Gabriel Barbosa Mendes, Manoel Pires, João da Costa Monteiro e Luiz Borges Vinar.

XIV

Carta do Capitão-mór ao senado da camara

Senhores officiaes da Camara. Vejo o que Vmcs. me dizem de Gregorio de Brito Freire fazer deixação do officio de Orphãos, por causa de se ter acabado o tempo de sua provisão sem o dito primeiro me dar parte de coisa alguma, o que devia o mesmo serventuario fazer principalmente a quem governa, dando-lhe as çausas do seu justo impedimento, mas eu o dissimulo por esta vez, e para prover este officio em pessoa benemerita segundo a conta que Vmcs. me inculcam, respondo que esta villa onde não ha de cem casaes para cima, me parece não se pode este officio prover em pessoa separada, e como esta capitania é muito limitada nesta quantidade porque creio que em toda ella não se achará o numero de cincoenta casaes, e respeitando esta falta me parece dizer que este officio do Juiz de Orphãos por ora toca ao Juiz Ordinario, digo ao Juiz mais velho, e assim o poderá servir até segunda ordem minha. Deus guarde a Vmcs. Fortaleza do Ceará. 16 de julho de 1707. Gabriel da Silva do Lago.

XV

Carta Regia a Luiz Cesar de Menezes, Governador do Estado do Brazil

Amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. A duvida visto a conta; que me deu o Governador de Pernambuco, Sebastião de Castro Caldas, das hostilidades que os Tapuyas de baixo e outros sertões tem feito aos moradores das capitanias do Rio Grande e Ceará, como constava das devassas que os Capitães-móres lhe remeteram, e vendo tambem os pareceres que varios ministros lhe deram, sendo o remedio que se devia aplicar a tão grande damno, pro-

pondo-lhe o dito governador a causa que obrigava a consultar com elles esta materia ; e por se conhecer ser de grande pezo e digno que se lhe acuda com remedio prompto, pois dissimulando-se com o castigo será depois mais difficultoso ; e uma total ruina de toda aquella conquista ; porque se animarão estes gentios a emprehenderem novas tiranias alem das que tem obrado contra aquelles moradores, chegando a sua fereza não só a atreverem-se a injuriar a muitos nas suas pessoas, mas ainda na honra de suas mulheres e filhas, matando muitos e obrigando alguns a contribuições a que se sujeitaram por não cahirem na sua indignação : Fui servido resolver se faça guerra geral a todas as nações de Indios de corço entrando-se por todas as partes, assim pelo sertão dessa capitania como pela de Pernambuco, Ceará e Rio Grande. para que não possam escapar uns sem cahirem nas mãos dos outros, e dividindo-se as tropas que forem a esta expedição sahindo para o sertão por todas as partes, certissimamente hão de encontrar com o tal inimigo, e encorporando-se umas com as outras, farão mais formidavel o nosso poder e mais seguro o estrago desses contrarios, e para que se animem os que forem a esta empresa. hei por bem de declarar que não só hão de matar a todos os que lhe resistirem, mas que hão de ser captivos os que se lhe renderem, os quaes se venderão em praça publica aos que mais derem por elles e que da importancia que disto resultar se pague a Fazenda Real da despeza, que nesta guerra fizer ; e que dos quintos que lhe tocam, dobrando alguma coisa, se dê joia ao Governador de Pernambuco, e o mais se reparta pelos cabos, officiaes e soldados como dispõe o Regimento das Fronteiras. De que vos aviso para que executeis esta minha resolução pela parte que vos toca, não havendo inconveniente, e offerecendo-se-vos alguma, para se não fazer esta guerra, avisareis ao Governador de Pernambuco a quem ordeno a não declare sem esperar os vossos avisos, e

que execute o que por vós lhe fôr ordenado, e do que obrardes ou deixardes de fazer me dareis conta. Escripta em Lisbôa a 20 de abril de 1708. Rei.

XVI

Ordem de Sua Majestade que mandou ao Governador de Pernambuco

Faço saber a vós Dom Lourenço de Almeida que na presente monção passaes por Pernambuco que se viram varias cartas vindas na frota do ano passado em que vosso antecessor Felix José Machado deu conta das hostilidades que os Tapuyas fizeram nos moradores da capitania do Ceará, juntas das Missões, que sobre este particular mandou fazer, de cujos pareceres resultaram expedir gente com cabos e ordens a fazer-lhe guerra e dar castigo, que as suas rebelliões e infidelidades mereciam, de que procedera o feliz successo de destruir o tal gentio, ficando a capitania livre dos seus assaltos, e para que de todo se extinguam estes barbaros vos ordeno que, considerando o bom estado presente e as forças com que vos achardes para fazer esta guerra a continueis com todo o fervor para que assim ou se extinguam estes barbaros ou se afugentem de nós tanto que nos fique livre o uso da terra ou se faça nelle tal estrago que os intimidem em forma que a mais se não atrevam, e fiquem meus vassallos livres de padecerem semelhantes hostilidades as que agora experimentaram, que é o mesmo que se assentou, tudo se entende permitindo-o assim as forças com que vós achardes, porque o meio das pazes tem mostrado a experiencia nunca aproveitou, antes foi muitas vezes motivo de hostilidades destes barbaros e que deixo ao vosso arbitrio. Pelo que respeita a mudança da villa de S. José do Ribamar da capitania do Ceará-grande se não deve alterar a ordem que mandei guardar neste particular. El-Rei Nosso Senhor o mandou por João Tel-

les da Silva e Antonio Rodrigues da Costa de seu Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Miguel de Macedo Ribeiro a fez em Lisboa aos 27 dias de março de 1715. Rei.

XVII

Carta de Sua Majestade a Salvador Quaresma Dourado

Eu El-Rei vos envio muito saudar. Viu-se a vossa carta de 7 de outubro do anno passado em que representaes o damno que se segue a minha fazenda de se não medirem e demarcarem as terras que se tem dado de sesmaria de que muitos estão de posse sem este titulo, como tambem os que alcançaram confirmação minha não trataram de se demarcar ao tempo da posse como pela carta de confirmação se lhe ordena, me parece dezer-vos obrigueis a todas as pessoas que tiverem confirmação minha de datas de terras de sesmarias que a tomar posse della se demarquem e que a copia da demarcação se registre nos livros da fazenda, como nas mesmas cartas se declara, porem nos que são já possuidores ou possuam mais ou não tenham cultivado a que se lhe deu, não convem alterar coisa alguma, porque se possuem mais e tem cultivado, a despeza e termo da cultura lhes dá algum direito, para que antes a elles que a outros se lhe dê esta maioria e mais quando o fim da Fazenda Real é que as terras se povoem e cultivem para darem fructo e haver os dizimos, o que neste caso tem conseguido, e se não tem povoado nem cultivado, quer lhe sejam dadas essas partes quer sejam de mais das datas ha o remedio de se diminuir por falta de cultura para lhe serem tiradas na forma da lei com o que se escusa este negocio, de que não ha de resultar mais inquietação. Escripta em Lisboa 19 de maio de 1703 Rei.

XVIII

Carta regia ao Governador de Pernambuco, Francisco de Castro Caldas

Eu El-Rei vos envio muito saudar. O Capitão-mór do Ceará, Gabriel da Silva do Lago, em carta de 27 de junho de 1708, me deu conta de que constando-lhe das hostilidades e insultos que o Gentio barbaro Icó fazia aos moradores daquella Ribeira, e receioso de que estes desamparassem suas fazendas, os mandara soccorrer e fazer arraial para segurança dos povoadores, que ainda existia sendo freio as insolencias que padeciam indo pessoalmente o dito Capitão-mór a reduzir e apasiguar aquelles barbaros, o que conseguira sem perda de um vassalo nem despesa de minha fazenda: e pareceu-me ordenar-vos examineis se o dito Capitão-mór obteve bem neste particular e se foi preciso a persistencia desse Arraial para impedir as hostilidades dos Indios por ter mostrado a experiencia que se acceitam muitas vezes estes pretextos para se lhe fazer guerra menos justificadamente. Escripta em Lisbôa a 6 de junho de 1709. Rei.

XIX

Carta Regia ao Capitão-mór Gabriel da Silva do Lago

Eu El-Rei vos envio muito saudar. Viu-se a vossa carta de 25 de dezembro do anno passado em que daes conta de ficarem nesta capitania as armas que por ordem minha mandou o Governador de Pernambuco para a defeza della representando-se ser conveniente o repartirem-se pelos moradores que as não tem, por se acharem armados na occasião que se offereça, como por se não perderem no armazem por falta de uso, e considerando o acharem-se estes moradores desarmados e ser conveniente que se achem prevenidos para as occasiões que se offerecer me pa-

receu ordenar-vos por esta fações dar a estes moradores as armas que lhe fôrem necessarias com declaração que farão termo de as entregarem todas as vezes que lhas pedirem da mesma maneira que se lhe deram e não o fazendo assim os obrigareis a pagar em dobro as armas a respeito do valor da terra. Escripta em Lisbôa a 18 de agosto de 1706. Rei.

XX

Carta do Governador de Pernambuco ao senado da camara

Recebi a de Vmcs. de 23 de junho com uma justificação junta dos moradores da Ribeira do Jaguaribe, que povoaram os sertões dos Cariris e Icó do damno que lhe faziam as ditas nações nas pessoas e gados dos moradores e que seria conveniente mudar-se o presidio para elles, de cuja conducção faziam o gasto e o novo arraial a sua custa, este presidio se mandou recolher e o cabo d'elle está provido cá em nova occupação e os soldados haviam de ser mudados, por cuja causa poderia fazer-se esta mudança, só quando convenha poderá ir com novo cabo, para o que me é necessario tomar todas as noticias e informações necessarias para resolver-me ao que fôr mais conveniente a estes moradores. Deus Guarde a vmcs. Recife 18 de setembro de 1707. Sebastião de Castro Caldas.

XXI

Provisão de administração

Salvador Alves da Silva, &. Faço saber aos que esta provisão de administração virem que porquanto no Quixelou se acham agregados a paz os Tapuyas Quixelôs, e porque para o bem e regimen delles é necessario terem uma pessoa capaz e de bôa vida para os poder administrar no temporal e tendo res-

peito a que estas partes concorrem na pessoa do Coronel Gregorio Martins Chaves, pelo bom conceito que faço de sua pessoa, hei por bem de o eleger e nomear na dita administração para que como tal os conserve na paz em que estão e os reja e governe e não consinta sejam agravados de pessoa alguma, e os terá sempre promptos para o serviço de Sua Magestade em qualquer occasião, que se offerecer, e sendo necessario aos moradores para beneficios de suas fazendas lhes dará e terá particular cuidado se lhe pague o seu trabalho, por tudo isso convir ao serviço de Deus e de El-Rei Nosso Senhor, a qual se cumprirá e guardará pontual e inteiramente como nella se contém, que para firmeza da qual lhe mandei passar a presente por mim assignada nos livros da secretaria deste Governo. Dada neste Arraial de Nossa Senhora do Ó aos 30 de junho de 1719. Salvador Alves da Silva.

XXII

Edital do Capitão-mór Manoel Francez

Manoel Francez. Capitão-mór desta capitania do Ceará grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deus Guarde & Porquanto são notorias as hostilidades e mortes que tem havido nesta capitania em razão dos odios que ha tantos annos entre as parcialidades de uns chamados Feitosas contra os Montes, ajudada esta de uma justiça imprudente nos longes de cento e trinta leguas desta fortaleza, fazendo-se difficultosos os remedios para se poderem atalhar estes males ainda feitos e ajudados dos Tapuyas barbaros que não conhecem a razão, e como eu as sobreditas parcialidades ha trez ou quatro annos sempre pretendi para as conservar em paz e socego, mandando-lhes cartas, ordens e bandos para se absterem de fazerem hostilidades, e agora novamente vejo ainda as quererem continuar, sendo

isto tanto em deserviço de Deus e de Sua Magestade pelo que fazendo junta de alguns officiaes homens bons se resolveu nella que os Tapuyas Genipapos Icó e Quixerarius não pegassem mais em armas contra os brancos e fossem retirados para o Piauihy até resolução de Sua Magestade a ordem do Mestre de Campo da conquista Bernardo de Carvalho de Aguiar, e faltando crua guerra como também ficarem fóra das Ribeiras até ordem do dito senhor, e as Ribeiras ficarem socegadas o Coronel João da Fonseca Ferreira, Francisco Alves Feitosa e seu filho Francisco Alves, seu irmão Lourenço Alves Feitosa, e da outra parcialidade Antonio Mendes Lobato, Manoel de Souza Barbalho, Theodosio Nogueira e Antonio Gonçalves de Souza, e que todos estes deixem seus procuradores para a arrecadação de suas fazendas; outro sim mando que qualquer pessoa de qualquer qualidade ou condição que seja que em seu poder tiver ou souberem que tem cavallos ou bestas de qualquer das parcialidades ou de outras quaesquer pessoas as restituam aos seus donos moradores daquellas Ribeiras se ponha em paz em suas casas e guardem o que aqui lhe ordeno sob pena de lhe serem confiscados seus bens para a corôa e serem tidos por revoltosos e castigados em pena de morte, e para que venha a noticia de todos mando se fiche nas partes mais publicas e se registrará nos livros da secretaria deste governo e nos da camara. Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção 8 de março de 1726. Manoel Francez.

XXIII

Requerimento do povo ao Capitão-mór Manoel Francez.

Aos pés de Vmc. recorre o povo das Ribeiras de Jaguaribe, Icó, Banabuyu, Rio Salgado, Inhamuns e o povo do Ceará desta capitania, buscando a protecção e amparo de Vmc. para refugio de seus ma-

les e afflições em que se veem, já deram sua queixa e o requerimento consiste nas cousas seguintes: porque sendo El-Rei Nosso Senhor servido mandar ao Dr. José Mendes Machado, criar o novo lugar de Ouvidor desta capitania do Ceará-grande para melhor conservação dos povos della, este obrou tanto pelo contrario que sahindo-se logo desta villa onde tem o seu proprio domicilio, e se foi com os seus officiaes correr toda a capitania, armando correccões pelas fazendas e curraes dos moradores, tirando devassas particulares de cujas custas contava a cada culpado 80\$000 reis para a sua alçada e dos seus officiaes, ainda que sahisses muitos culpados em uma e na devassa geral condemnava os homens solteiros que tinham copula com mulheres solteiras em 4\$000 reis cada um, e se peccavam com duas eram 8\$000 reis, formando-lhes culpas por matarem gados uns dos outros sem embargo de seu trato entre todos celebrado. caso muito inveterado pela communicação dos gados, dando parte uns aos outros do que matam para se inteirarem; procedendo em tudo com poder despotico e assulerando em tanto que na Aldeia dos Trambebés mandou assoutar por um cabo um homem forro sem culpa formada nem causa que justa fosse, e a sua imitação assoutaram os seus officiaes outro homem forro nos Inhamuns, amarrando-o de pés e mãos, mettendo-lhe um pau entre as pernas para esse effeito com tanta imprudencia e desattenção, assim o ministro como os officiaes, que injuriavam e descompunham aos homens com palavras e nomes injuriosos, e chegando a fazenda de S. Matheus dos Inhamuns achou o commissario da cavallaria Lourenço Alves Feitosa e seu irmão o Coronel Francisco Alves Feitosa, com seus parentes e sequases e o Coronel João da Fonseca Ferreira, que todos tinham chegado ao mesmo tempo com suas tropas dos Cariris-novos com as quaes tinham assolado e destruido as fazendas dos Montes e mortos os seus vaqueiros, e os matariam tambem se elles para se

lhe levantarem com as fazendas e vidas se lhe não fugissem para se valerem dos meios da justiça que queixosos requereram ao dito ministro, e sendo os taes absurdos patentes ao dito ministro não só os não castigou nem tomou conhecimento quaes logo tomaram delles, mas antes pelo reconhecer seus facinorosos ricos e aposentados se uniu com elles, fazendo-se seu parcial com os quaes fez sequito e armou tropa com elles, mandou os seus officiaes para maior excusação das suas insolencias pelas Ribeiras abaixo a dar nas outras casas dos Montes, e do mais povo de quem ditos Feitosas são contrarios inimigos capitaes, saqueando tudo quanto nas casas achavam, furtando-lhe todas as suas armas que tinham em suas casas para a defesa do Gentio bravo assim compridas como curtas, principalmente as guarnecidas de prata e sobretudo despojando lhes suas mulheres das peças de ouro com que estavam ornadas e de todas as suas roupas, descompondo-as de palavras e acções deshonestas, mettendo-lhes as mãos pelas maneiras das saias e atirando a espingarda aos que fugiam a sua furia. E queixoso o povo de taes insolencias se ajustaram para ir fazer um requerimento ao dito Ministro afim de se obstar e fazer evitar tão execrando procedimento em contemplação dos seus inimigos, do que tudo tendo noticia o dito Ministro por concordia de seus parentes agregaram a si 80 tapuyas da nação Genipapo com granadeiras com que fizeram o numero de 280 armas com as quaes deferiu o requerimento com duas cargas serradas ao som da caixa de guerra com que lhe mataram e feriram muitos homens do povo e os acabavam todos se não fugissem prevenidos para a batalha que não pensaram e lhe tomaram toda a sua cavallaria em que iam, bestas de carga e bagagem com ouro, prata, dinheiro e vestidos que levavam para apparecer deante do dito Ministro, que tudo importava mais de 50.000 cruzados, e se retirou o Povo que escapou destroçado a pé e descalços pelos matos. E não satisfeita a furia do dito

Ministro e parciaes em seguimento do povo até os achar onde se abrigavam, mandando dahi pelas Ribeiras abaixo escoltas de Tapuyas a matar o Povo e arrazar-lhes as fazendas com animo deliberado de vir descendo e arrazando as Ribeiras e todos seus Povos á força d'armas, não lhe escapando coisa viva, para cujo effeito uniu a esses como seus parciaes mais duas nações de Tapuyas, em cujos termos vendo-se o Povo com evidente perigo de suas vidas e total destruição de suas fazendas se retiraram a este Ceará recorrendo-se a Vmc., ao senado da camara para os prover de remedio prendendo o dito Ministro com seus officiaes até dar conta a El-Rei Nosso Senhor por estar o seu recurso longe e não soffrer o caso demora tão grande, pois eram o instrumento por onde os seus inimigos o queriam acabar e ficarem senhores absolutos de suas fazendas, e que lhe desse soccorro para irem no encontro aquelle Gentio e parcialidade que os capitaniava, antes que acabasse tudo, o que Vmc. não deferiu, antes com os Rdos. Padres da Companhia e Rdo. Vigario geral lhes foi tomar o encontro, consolando-os na sua justa queixa, e accomodando-os a que se retirassem para as suas Ribeiras com a promessa de lhe prender o Ministro, a cujo tempo vendo este que as queixas do Povo era para elle irremediavel fugiu com os seus officiaes para as partes do Piauí, com a maior parte dos seus despojos, deixando o mais a sua parcialidade dos Feitosas com ordem de continuar a destroçar ao Povo encorporados com o Gentio, a que com effeito satisfizeram por querer dar fim a sua perseguição. Por esta razão foi preciso ao Povo vendo-se com muitos dos iguaes poder levarem alguns Indios das Aldeias deste Ceará, ainda que sem concessão de Vmc. para que fortificando com elles mais seguramente podessem defender suas vidas honras e fazendas, e com effeito tomaram o encontro a seus inimigos e os fizeram revirar para as suas Ribeiras, e se retirou o Povo para as suas, onde querem vi-

ver com socego que sempre procuraram como leaes vassallos de Sua Magestade que Deus guarde, a obediencia de Vmc. como tudo se tem justificado e é notorio e patente a Vmc. todo o referido, e porque neste encontro houveram varias mortes de parte a parte e alguns excessos e destruições de fazendas por causa do tumulto e justa queixa do Povo em sua justa e necessaria defensão não só das vidas mas das honras e fazendas, e querem os Povos das ditas Ribeiras viver seguros debaixo da protecção real por meio de seu perdão, que nos termos propostos parece justo, pedem a Vmc. que visto o referido justificado e notorio a Vmc., seja servido conceder-lhe ao Povo das sobreditas Ribeiras a cada um dos moradores dellas em particular perdão geral em nome de sua Majestade que Deus guarde, e para todos os que se possam seguir de motores e autores que se acharam no ajuntamento do Povo da sobredita Ribeira. E. R. Mercê. Os officiaes do senado da camara me informem com o seu parecer este requerimento para lhe deferir, e mando se registre este nos livros da camara. Fortaleza 3 de fevereiro de 1725. Francez. Sr. Capitão-mór. Como foi tão notoria a queixa do Povo em seus principios como Vmc. lhe consta e foi notoria a desporá Vmc. como fôr servido e fica registrada nos livros deste senado escripta em veriação de sete de fevereiro de 1725. Manoel Pereira do Lago, Antonio de Freitas da Silva, Antonio Correia Peixoto, João da Silva Salgado, e não se continha mais que eu Manoel Pereira do Lago, escrivão da camara trasladei bem fielmente do proprio sem coisa que duvida faça.

XXIV

Documento sobre Tapuyas Canindés extraído do segundo livro de sesmarias, á página 81.

Duarte Sudré Pereira, etc. Faço saber aos que esta carta de doação e sesmaria virem, que por parte

dos indios da nação Canindé se me representou a petição do theor seguinte: Sr. General Diz o principal da nação Canindé que está vivendo no gremio da egreja ha mais de vinte annos sem terem tido Missionario. e que por ora recorrem a Vxc. e ao Illmo. Sr. Bispo para lhe permitirem dar Missionario para se aldearem nas cabeceiras do Choró, donde tem terras de plantar desertas e desaproveitadas, onde moraram os Hollândezes, paragem chamada Muxió, concedendo-lhe uma legua de terra fazendo pião em um olho dagua, na dita paragem Oxoyu para fazerem a sua Aldeia e viverem com o seu Missionario, outro si por detraz da serra dos Macacos esta um olho de agua que faz campos com palmeiral. capaz de se poderem aldeiar e ter campos de sustentação para o gado do seu Missionario no dito olho dagua, pedem outra legua, portanto, a V. Exc. lhe faça mercê em nome de Sua Magestade conceder duas leguas de terra nas partes confrontadas por estarem desertas e desaproveitadas para se aldearem em qualquer das partes, onde fôr mais conveniente ao seu Missionario para elles e toda a sua descendencia e receberão mercê. Despacho. Informe o Capitão-mór João de Barros Braga, declarando a capitania a que pertence estas terras, se estão vagas, e que capacidade de Gentio é este e se já foi aldeiado. Olinda 27 de fevereiro de 1731. Rubrica. Resposta. Exmo. Sr. a informação que posso dar a V. Exca., é que estes Tapuyas de nação Canindé, são nascidos e criados na Ribeira de Jaguaripe, e nunca tiveram Missionario proprio, mas por caridade são todos baptizados e vivem no gremio da egreja, e as terras que pretendem por mercê de V. Exc. estão desertas e desaproveitadas, e não prejudicam aos moradores, antes em bem e utilidade a Fazenda Real por serem terras de plantar, onde se podem situar muitas familias e servir aquella Aldeia de grande bem aos povoadores de Quixeramobim por lhe ficar a matriz mais de 50 leguas, V. Exc. mandará o que fôr mais conveniente e acertado. João de Barros

Braga. Despacho. O mesmo Capitão-mór declare quantos casaes são os supplicantes e se haverá. Missionario que queira ir assistir com elles por não haver ordem para a Fazenda Real fazer esta despeza. Olinda 3 de março de 1731. Rubrica. Resposta. Exm. Sr., Os casaes dos Tapuyas Canindés são 50 pouco mais ou menos, o Missionario que se offerece ir assistir com elles na Missão mora na cidade de Olinda dizem é sobrinho do Padre Marcos Ferreira de Vasconcellos, o qual dizem quer ir com os mais que tem ido sem adjutorio da Fazenda Real, só necessita de ornamentos e uma imagem para o altar e o Padre se pode utilisar com porção dos moradores, como todos costumam fazer naquellas paragens, e assim não despende a fazenda real, só sim nos ornamentos, que é coisa limitada. V. Exc. mandará o que fôr servido. Recife 7 de março de 1731. João de Barros Braga. Em virtude da faculdade que Sua Magestade me concede no capitulo 15 do Regimento deste Governo, attendendo a supplica e necessidade dos supplicantes: Hei por bem de lhes dar, como pelo presente o faço, uma legua em quadro no lugar acima confrontado na beira do Rio Choró chamado Muxió, fazendo pião no olho dagua Oxoyiu sem fôro nem pensão alguma excepto dizimo a Deus para se aldeiaem, a qual terra lograrão elles e seus descendentes não prejudicando a terceiro com todas as suas pretensões e logradores, e darão caminhos livres para o Conselho, para as fontes, pedreiras, que por firmeza de tudo lhe mandei passar a presente por mim assignada e sellada com o sinêto de minhas armas, em virtude da qual ordeno aos ministros da Justiça e Fazenda, o que tocar lhes dêem posse real e natural na forma costumada, e esta se registrará nos livros da Secretaria deste Governo e mais a que tocar. Dada nesta praça de Pernambuco aos 13 dias do mez de março, Bento Soares Pereira a fez no anno de 1731. O secretario José Duarte Cardoso a fez escrever. Duarte Sudré Pereira.

XXV

Patente do Indio Miguel da Silva Cardoso

Henrique Pereira Freire, do Conselho de Sua Magestade, Capitão-General de Pernambuco e mais capitanias annexas, etc. Faço saber aos que esta carta patente virem que vindo á minha presença Miguel da Silva Cardoso, Indio da nação Genipapo pedir-me se queriam aldeiar e lhe desse Missionario para viver com os seus conforme a lei de Deus e de Sua Magestade, certificando-me a união que haviam de ter com os brancos, determinei manda-los aldeiar com a nação Canindé por serem ambas da mesma lingua e parentes, no sitio de Banabuyu, districto de Jaguaribe, capitania do Ceará, e formar uma companhia de Infantaria delles na referida Aldeia, e para o posto de capitão hei por bem nomear ao dito Miguel da Silva Cardoso, da nação Genipapo, por me constar ser entre elles pessoa de maior respeito e de bom procedimento e vir a deligencia referida, e por esperar delle daqui em diante viverá com muita quietação e os seus officiaes e soldados trazendo a sua Aldeia bem doutrinada e fazendo obedecer ao seu Missionario, assim como devem e são obrigados, com o qual posto não vencerá soldo algum da Fazenda Real, mas gosará de todas as honras, pelo que ordeno aos seus officiaes e soldados lhe obedeçam como devem. Dada na vila do Recife aos 21 de outubro de 1739 Henrique Luiz Pereira.

XXVI

Registro de uma portaria do Dr. Ouvidor Victorino Soares Barbosa, pela qual encarega o cuidado e tratamento das casas de Sua Magestade Fidellissima, que se acham na Missão-Velha, ao capitão Alexandre Correia Arnand e seus irmãos.

Porquanto vindo para a Real Villa do Crato em correcção e cobranças da Real Fazenda por ignorar

verdadeiramente o estado em que se acham as casas do antigo presidio de Sua Magestade Fidellissima, que se fizeram na povoação e arraial de S. José de Missão-Velha, no tempo que por ordem do sobredito soberano senhor se lavraram as minas destes Cariris-novos, que por sua resolução foi servido mandar prohibir, vindo com effeito a dita Missão e achando-as quase todas arruinadas por falta de não haver quem as alugue e com a continuação dos invernos. em distancia de 120 leguas não podendo ser allugadas senão por acaso a algum comboeiro e deva dar a precisa providencia no caso por serviço do mesmo Senhor, encargo ao Sr. capitão Alexandre Correia Arnaud, por ser o unico homem que mora de confiança nella e seus irmãos, cujos havendo occasião de as allugar e dobrar o seu producto remetendo-o a dita Provedoria e dando-me conta com declaração das pessoas, preço e tempo que as allugarem e da mesma sorte aquellas que estão por serem só feitas de barro com ruina e a cahirem lhes mandará tirar a telha e portas, pondo tudo a bom recato em outra para que não leve descaminho e havendo quem furtivamente tire dellas qualquer coisa me darão parte para proceder contra elle como fôr de justiça. Missão Velha 7 de junho de 1769. Barbosa.

XXVII

Edital convidando os moradores a registarem, as suas datas

Salvador Alves da Silva &. Faço saber a todas as pessoas de qualquer qualidade ou condição que sejam, que porquanto convem ao serviço de Sua Magestade que Deus guarde, evitar as muitas duvidas e contendas que ha nesta capitania sobre as datas de sesmarias, que deram os meus antecessores aos moradores desta capitania que as mais dellas se não acham registradas nos livros das datas por deligências que ja tenho feito a respeito de algumas pessoas

que me pedirem lhes mandasse passar a certidão e registro dellas, e como nos ditos livros se não achassem mandando fazer a deligencia possível, se acha um masso de petições que teem mais de 200, todas com despacho dos meus antecessores, por onde mandaram dar as terras que se lhes pediram por omisão dos escrivães das datas as não registrarem nos livros, por cujo respeito se estão dando a quem as pedem por devolutas e como Sua Magestade manda que todos os que não tiverem dado cumprimento as clausulas com que lhes fôram dadas, as retifiquem pelo Capitão-mór, alias as dê por devolutas as pessoas que as pedirem, e por dar cumprimento a ordem do mesmo Senhor, e juntamente se reparar o damno acima declarado, o que visto tudo ser conveniente ao socego e quietação dos moradores desta Capitania que possuem terras: lhes consigno seis mezes para que dentro delles venham dar cumprimento as clausulas acima referidas, com pena de que o não fazendo, se darem as ditas terras por devolutas as pessoas que as pedirem, e para que venha a noticia de todos mandei affixar este edital nas partes mais publicas desta Capitania. o que se registrará nos livros da Secretaria deste governo e nos mais a que tocar. E eu Manoel de Miranda, Secretario o fiz aos 18 dias do mez de novembro de 1718.

XXVIII

Ordem Régia suspendendo aos Capitães-môres desta Capitania o direito de passar cartas de sesmarias

D. José &. Faço saber a vós Provedor da Fazenda real da Capitania do Ceará que sendo presente ao meu Conselho Ultramarino que as terras capazes e Ribeiras dessa Capitania não chegam para as datas de sesmarias que ahi se tem conferido, e convir que se dê alguma providencia nesta materia, sobre que foram ouvidos os Procuradores de minha

fazenda e corôa, me pareceu dizer-vos que ao Capitão-mór dessa Capitania se ordene suspenda passar cartas de sesmarias em todo o districto della, vistas as informações que ha de que seus antecessores passaram muitas multiplicadas das mesmas terras. El-Rei Nosso Senhor o mandou pelos Conselheiros do seu Conselho Ultramarino abaixo assignados e se passou por duas vias. Luiz Manoel a fez em Lisbôa a 13 de setembro de 1753. Secretario Joaquim Miguel Lopes de Lavre a fez escrever. Francisco Lopes de Carvalho, Diogo Rangel de Almeida Castello Branco. Cumprase e registre-se. Lemos. Registrada na villa de Fortaleza 5 de janeiro de 1754.

XXIX

Carta que escreveu o Capitão-mór Manoel Francês a Antonio Mendes Lobato Lira e a Manuel de Souza Barbalho

Por esta ordeno a V. V. mercês Senhores Antonio Mendes Lobato Lira, e Manuel de Souza Barbalho, que porquanto tenho passado tantas ordens Bandos e cartas para bem de Vmcês seus inimigos se absterem de fazer uns a outros destruições e mortes com tanto desserviço de Deus e de Sua Magestade que o dito Senhor envolvendo-se por este meio quase toda esta Capitania a qual a maior parte dela está no conhecimento dos taes desserviços e não querem concorrer para entendendo o que tem sucedido e por unicamente me ordenar o Sr Governador e Capitão General ordeno a Vmcês e a todos os seus parentes se suceguem a que não haja mais destruições e que se sugitem as Leys de bons Vassallos avendo os seus particulares pelos meios da justiça pois se tem já dado conta a El-Rei Nosso Senhor para os mandar prover nela e do contrario se expõem Vmcês a se lhe negar o seu recurso e perder suas vidas e fazendas e para que conste a todo tempo mando se re-

giste esta para que Vmcês não aleguem ignorancia por que tudo desejo e desejei sempre os seus acertos de Vmcês a quem Deus Guarde muitos annos. Fortaleza 23 de fevereiro de 1725. Manoel Francez. Eu Simão Gonçalves de Souza, Secretario a registei.

XXX

Bando do Governador de Pernambuco

D. Manuel Rolim de Moura, do Conselho de Sua Magestade, Governador e Capitão general de Pernambuco e suas mais capitánias annexas por me ser notorio o desasocego e inquietação em que se acham os moradores da capitania do Ceará-grande e principalmente os da Ribeira de Jaguaribe, seguindo-se-lhe grandes ruínas em suas vidas e fazendas cujas hostilidades teem padecido por haver na dita ribeira de Jaguaribe motores de parcialidades as quaes tenho obrigação de reparar por serviço de Deus e de Sua Magestade que o mesmo Senhor guarde, portanto ordeno a todos os moradores daquella capitania e Ribeira de Jaguaribe vivam em suas casas socegados e se abstenham de qualquer tumulto ou partido para que hajam de ser convocados, e havendo quem os queira obrigar a semelhantes absurdos, lhes não obedecam e darão parte ao Capitão-mór da dita capitania para os castigar os que os persuadirem, e o que obrarem o contrario os hajam por regulos e serão suas fazendas confiscadas para a corôa, e desta minha resolução confio de todos aquelles moradores a obedecam della como vassallos de El-Rei Nosso Senhor, em nome do qual lhes mandei já um perdão geral de todos os maleficios que se tem feito e que por este novamente confirmo, exceptuando os cabeças, e para que chegue a noticia de todos e não possa allegar ignorancia se publicará este bando ao som de caixas e se affixará nas partes mais publicas daquella capitania e se registrará no livro da Secre-

taria desse Governo. Dado nesta villa do Recife em os 10 dias do mez de abril de 1725.

X X X I

Escriptura de doação que faz o Capitão-mór Domingos Alvares de Mattos, e como procurador bastante de sua mulher dona Maria Ferreira da Silva, ao Rdo. Frei Carlos Maria de Ferrara, Missionario do Gentio Cariú e mais agregados de um pedaço de terra nas cabeceiras do Miranda dos Cariris-novos, a qual fiz por me ser destribuida.

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de doação ou como para sua validade melhor nome e lugar haja e dizer se possa, virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1743 annos, aos 3 dias do mez de Dezembro do dito anno, nesta Missão do Miranda, Ribeira dos Cariris-novos, termo da villa nova de Nossa Senhora da Expectação do Icó, capitania do Ceará grande adonde eu Tabellião ao deante nomeado fui vindo, e sendo ahi appareceram partes presentes, de uma o Capitão-mór Domingos Alvares de Mattos por si e como procurador bastante de sua mulher Dona Maria Ferreira da Silva, como me constou de uma procuração que se acha lançada nos livros de notas, e da outra o Rdo Padre Frei Carlos Maria de Ferrara, como procurador e administrador do Gentio Cariú e mais agregados, pessoas de mim Tabellião reconhecidas pelas proprias de que faço menção e de que dou fé, e logo pelo dito Capitão-mór me foi dito em minha presença e das testemunhas ao deante nomeadas e assignadas, que elles entre os mais bens que possuiam e estavam de mansa e pacifica posse, era bem assim uma sorte de terras nas cabeceiras do Miranda dos Cariris-novos, da qual de si dava e duava toda a terra que pertence as aguas vertentes que

quebram para a Missão correndo pela barreira o rumo do sul até a ponta da serra do Araripe todo o sacco ou enseada que ficar dentro e para a parte do norte té o lugar onde faz barra o riacho da mesma Missão, e dahi dando as costas ao Brejo, cortando direito a uma ponta grande da serra para a parte do rio de S. Francisco, da parte do poente, da qual terra poderá o dito Gentio tomar posse, e o dito Frei Carlos Maria de Ferrara para situação de sua Aldeia e Missão, quer por si quer por auctoridade da justiça, e quer a tome quer não de hoje para todo o sempre os ha por empossados pela clausula constituti, e que de si demittia toda posse e dominio que na dita parte de terra tinham, e que em tempo algum poderiam renovar coisa alguma contra o que dito tinham, e que fazendo o contrario não queriam ser ouvidos em juizo nem fora delle, tanto por suas pessoas como por seus herdeiros, para o que se desaforavam de todos os privilegios, izenções e liberdade e do juizo de seu fôro, e tudo o mais que a seu favor faça, e só que esta valesse e se lhe desse todo inteiro cumprimento, como nella se declara, para o que pediam as justiças de Sua Magestade que Deus guarde, façam muito inteiramente cumprir e guardar este instrumento assim e da mesma sorte que nelle se contem e declara, e logo pelo dito Rdo. Padre Frei Carlos Maria de Ferrara, como procurador e Missionario do dito Gentio foi dito que elle acceitava a dita escriptura na forma que nella se declara, e se obrigava nas pessoas dos ditos Gentios em tempo algum não innovar coisa alguma, nem nelles haver arrependimento por serem muito contentes e amigavel composição. porem com declaração, que largando o dito Gentio a Missão tornariam as terras a antiga posse do dito doante ou de seus herdeiros, e de como assim o disseram e outorgaram, estipularam e acceitaram, eu tabellião como pessoa publica, estipulante e acceitante, estipulei e acceitei em nome do ausente a quem o favor desta tocar possa, e pedi-ram fosse feito este instrumento nesta nota em que

assignaram o Coronel Antonio Lopes de Andrade e Feliciano Mendes: que reconheço pelos proprios, de que se tratam, e eu Roque Correia Marreiros, tabellião escrevi. Domingos Alvares de Mattos, assigno a rogo de minha mulher, Dona Maria Ferreira da Silva, e como seu procurador, Domingos Alvares de Mattos, como procurador e missionario do dito Gentio, Frei Carlos Maria de Ferrara, capuchinho Antonio Lopes de Andrade, Feliciano Mendes da Silva, e não se continha mais em dita escriptura de doação, que eu Roque Correia Marreiros, tabellião publico do judicial e notas na nova Villa de Nossa Senhora da Expectação do Icó e seu termo, capitania do Ceará-grande por Sua Magestade que Deus guarde, aqui tresladei bem e fielmente do proprio do meu livro de notas donde a tomei, o que me reporto e vai na verdade sem coisa que duvida faça e comigo proprio este traslado conferi e concertei e me assignei do meu signal publico e raso o seguinte—estava o signal publico—em fé de verdade Roque Correia Marreiros.

XXXII

Carta do Juiz de Jaguaribe, Clemente de Azevedo

Senres Officiaes do Senado da Camara. Meus Senhores. Servem estas de dar parte a Vmcês em como me acho neste Cariri-novo tirando devassas e outras deligencias do serviço de Sua Magestade que Deus guarde, e hontem que se contaram 20 deste entrou uma grossa tropa de gente neste Cariri vinda dos Inhamuns, e se encorporou com o Coronel João da Fonseca Ferreira e os Tapuyas do Genipapo. e começaram a dar pelas casas dos moradores, prendendo e matando a sangue frio os que lhes parece, e no primeiro dia mataram quatro homens sem nenhum ser criminoso nem pegar em armas, saquiando e roubando tudo quanto se acha nas ditas casas, como se fosse quadrilha de bandoleiros, e amarrando mulheres ca-

sadas e viúvas honradas levando-as em suas companhias para onde lhes parece, e os negros que acham pelas fazendas e colomins tudo levam dizendo que fazem tudo com ordem que tem do Dr. Ouvidor geral para isso e debaixo do nome de El-Rei Nosso Senhor, rompem voses quando dão nas casas e os moradores dellas se rendem sem resistencia alguma e debaixo desta os matam e fazem tão pouco de mim que disem logo me vem botar para fora deste Cariri, e os meus officiaes e que dentro d'elle não ha de ficar governo de pessoa alguma mais que elles, nem até o presente me tem apresentado ordem alguma e eu fico para devassar do caso se me deixarem para poder por isto em quietação e socego e prender e afugentar estes malfeitos e sequestrar-lhes os bens, é necessario que Vmcês por serviço de Deus e de El-Rei Nosso Senhor ponha os olhos nesta ribeira para que tenham emenda estes regulos e com ordens de Vmcês, e adjutorio do Sr. Capitão-mór, a quem tambem dou parte e ao Sr. Dr. Ouvidor geral farei o que Vmcês me ordenarem, a cujas pessoas guarde Deus. Caririno, sitio da Cachoeira 24 de maio de 1724. De Vmcês obediente subdito Clemente de Azevedo, é não se continha mais que eu Francisco Cardoso Pereira, escrivão da camara trasladei bem e fielmente do proprio original a que me reporto e escrevi aos 12 dias do mez de junho de 1724.

XXXIII

Auto de posse que toma o Rdo. Padre Frei Carlos Maria de Ferrara, de uma sorte de terras nas cabeceiras do Miranda, ribeira dos Cariris-novos, como procurador e administrador do Gentio Cariú e mais aggregados.

Saibam quantos este publico instrumento de auto de posse virem que sendo no anno do Nasci-

mento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1743 annos aos trez dias do mez de dezembro do dito anno, neste logar da Missão do Miranda, termo da villa do Icó, capitania do Ceará-grande, adonde eu Tabellião ao deante nomeado fui vindo a requerimento da parte, e sendo ahi appareceu perante o Rdo. Padre Frei Carlos Maria de Ferrara, procurador e missionario do Gentio Cariú e seus agregados, pessoa que reconheço pela propria de que se trata, e por elle me foi apresentada uma escriptura de doação de uma parte de terras, cuja fica lançada no livro das notas, e por elle me foi requerido em presença das testemunhas ao deante nomeadas e assignadas, que em virtude da dita escriptura lhe desse posse judicial da dita parte de terra que consta da dita escriptura de doação que me apresentou de que dou minha fé, e satisfazendo eu a seu requerimento em virtude da dita escriptura, entrei nas ditas terras em varias partes em presença das testemunhas que presentes estavam, e logo o dito Missionario, como procurador dos Indios passou por varias partes e lugares das terras, pondo signaes e halisas, e logo gritou em alta e intellegivel voz, se havia quem pusesse embargos a dita posse viesse perante mim que eu estava prompto para lhes receber, e pelos não haver depois do dito Rdo. Missionario cortar varias arvores e por signaes, eu tabellião lhe dei posse da dita parte de terras na forma que lhe pertence pela dita escriptura que elle acceitou, e lhe a dei real e actual civil e natural, e o houve por impossado tanto quanto e por razão de meu officio sou obrigado, a qual elle acceitou assim e da maneira que nesta se contem em fé do que fiz este instrumento e auto de posse nesta nota que assignou o dito Rdo. Missionario com as testemunhas que presentes estavam, o Coronel Antonio Lopes de Andrade e Feliciano Mendes da Silva, e eu Roque Correia Marreiros, tabellião o escrevi. como Missionario do dito Gentio Frei Carlos Maria de Ferrara, capuchinho. Antonio Lopes de Andrade, Feliciano Mendes

da Silva, e não se continha mais no dito auto de posse que eu Roque Correia Marreiros, tabellião publico do judicial e notas na nova Villa de Nossa Senhora da Expectação do Icó e seu termo, capitania do Ceará-grande por Sua Magestade que Deus guarde, aqui o trasladei bem e fielmente do proprio de meu livre de notas donde o tomei ao qual me reporto, e comigo proprio o conferi e concertei e vae na verdade sem coisa que duvida faça, e me assignei do meu signal publico e raso seguinte:—estava posto o signal publico, em fé de verdade, Roque Correia Marreiros.

XXXIV

Registo da provisão do Rdo. Padre Gio Francisco de Palermo (*), Missionario da Aldeia do Miranda

Al Reverendo Padre Gio Francisco de Palermo, Predicatore Capuchinho e Missionario apostolico salute. Frei Carlo José do Ospizio del excre , Prefeito da Missão de Pernambuco, devendo providere la nostra Missione situata nelli Cariri-nova de nassione Mirandas dun religioso il qual con fervore e spirito possa exercitar-ce nella cultura da quella vigna con arrancar e distinguere quel este maligno edificareis e piantareis devino virtu per la forza del daquele povere anime: affidato nella sua prudencia, virtude spirito serafico e de proximo reconocendo en voi soperditi predicati de

Provisão de missionario a Rdo. Francisco de Pa-

(*) Esta provisão, como se vê, está mal registada. Isto não é italiano nem português, mas tal qual a copiei no arquivo público de Pernambuco. Possuo também a Provisão de Frei Joaquim de Veneza, que substituiu a êste, quase nas mesmas condições, e não vai publicada por não a ter encontrado na minha papelada.

lermo para missionario da Aldeia do Miranda. Pernambuco 14 de junho de 1750.

XXXV

**Divisão do Curato do Crato com a freguesia de
Nossa Senhora da Penha**

José Teixeira de Azevedo, do habito de S. Pedro, vigario colado da Paroquia de Nossa Senhora da Luz, e visitador geral desta Comarca do Ceará-grande por Sua Exa. Rma, que Deus guarde etc. Faço saber que em acto de visita nesta freguesia de Nossa Senhora da Penha da nova villa do Crato me foi apresentado um requerimento em forma de petição feita ao mesmo Exmo. Sr Bispo, e assignado por alguns moradores do termo desta mesma villa e freguesia, Parochianos da Freguesia de S. José dos Cariris-novos, na qual petição e requerimento em summa, e finalmente supplicavam e pediam ao dito Senhor, alguns dos taes moradores, que por ficarem mais vizinhos a esta Matriz e com grande distancia da sobredita de S. José dos Cariris-novos, queriam, se dignasse annexar a esta Freguesia a Matriz de Nossa Senhora da Penha da villa do Crato, o dito povo e moradores serem vizinhos e supplicantes, a cujo requerimento foi o dito Senhor servido attender e despachar da maneira seguinte : Como se acha Visitador na Comarca lhe será mostrado este quando estiver de visita nesta freguesia, e presente o padre cura do Cariri com o supplicante e seus fregueses e o Rdo. Vigario da villa do Crato, e propondo este requerimento ouvirá as partes; e se entender que todos ou alguns dos aqui mencionados e nomeados requerem com bôa fê a mudança do Parocho pela maior vizinhança do Parocho do Crato, e que outro sim lhes não faltar o pasto espirital pelo Parocho dos Cariris, e que outro sim lhe faça a este congrua sustentação no resto da freguesia, poderá resolver na

materia o que lhe parecer mais do serviço de Deus e bem dos fregueses. Collegio do Recife 18 de fevereiro de 1767. Francisco Bispo, a qual petição e requerimento com o despacho e ordem sobredita sendo por mim vista e examinada em sua execução, sendo ouvidas as partes e ponderadas por mim e justas razões e motivos para tal requerimento e maior conveniencia dos taes fregueses nos limites e logares que julguei convenientes ou com mais conveniencias no ser e ter vizinhança da dita Matr. e villa do Crato, e juntamente attendendo a congrua e necessaria sustentação, que no resto da dita freguesia de Cariris deverá ficar para o seu Rdo. Parocho, e convido este houve por bem e julguei mais do serviço de Deus e bem dos taes fregueses e Parochias dividindo e desmembrando como de facto tenho dividido da Freguesia de S. José dos Cariris-novos todos os fregueses, que ficarem e ficam para a parte da dita Villa do Crato desde o Brejo e lugar chamado Carité para cima até o Cariú, ultimas extremas da dita freguesia de Cariris, que ficam sendo agora do dito Crato, com as dos Inhamuns no comprimento e com toda largura que tinha a mesma Freguesia dos Cariris entre as extremas das quebradas e Inhamuns, que conforme sou informado parte e chega da serra a serra, a saber da serra de João Gomes e Lavras da Fortuna dos Inhamuns até a serra grande do Araripe e algumas ascendentes para o rio S. Francisco, freguesia do Cabrobó, de sorte que todos os sobreditos fregueses e moradores que ficarem neste territorio confrontando, correndo pela ribeira do Salamanca exclusive do Carité para cima fica sendo pertencentes a freguesia de Nossa Senhora da Penha desta villa do Crato a qual as annexo tudo na forma que dantes eram e pertenciam a Freguesia de S. José dos Cariris-novos e reconhecerão ao Rdo. vigario da dita villa do Crato por seu verdadeiro Parocho e lhe acudirão com seus benezes e direitos parochiaes, que directamente lhe pertencerem, na mesma forma e

costume de sua antiga Freguesia de Cariris, da qual são desmembrados e despedidos, e para de tudo em todo tempo constar, e ser publico aos ditos Parochos e Parochianos, mandei passar o presente edital da divisã: para mais validade, da qual lhe interponho autoridade ordinaria de S. Exc. Rma. pela qual tem, para semelhantes divisões do sagrado Concilio Tridintino Cap. quarto, sess. 21 e reform. e pelo dito Senhor a mim commettida a executar na forma sobredita conforme melhor me pareceu mais do serviço de Deus e bem das Almas que o mesmo Senhor lhe encarregou, e deseja apresentar o nosso Rdo. Prelado com toda prudencia e vigilantissimo cuidado, e sob pena de excommunhão maior *ipso facto encorrenda*, mando aos ditos Rdos. Parochos e respectivos Parochianos, esta cumpram e guardem e façam cumprir e guardar, como nella se contem e sem duvida alguma. Dada em visita e lançada neste livro, onde vae por mim assignado e delle se tirara copia ou copias necessarias, que pela Secretaria desta visita, será remettida ao Rdo. Parocho dos Cariris, para que tambem a publique aos seus fregueses e Parochianos, e depois de publicada a faça lançar nos livros de sua Parochia, a que pertence. Villa do Crato aos 4 de janeiro de 1768, eu o Padre Manoel Fernandes Lima, Secretario da Visita a fiz escrever e subscrevi. José Teixeira de Azevedo, Visitador. Edital de divisão e consignação de limites das Parochias de S. José dos Cariris-novos e de Nossa Senhora da Penha da villa do Crato, para Sua Rma. ver e assignar. e eu o Padre Manoel Fernandes Lima, Secretario da Visita o fiz, escrevi e subscrevi. Manoel Fernandes Lima, Secretario da visita, e não se continha mais no dito edital da divisão das Freguesias, que bem e fielmente aqui trasladei da propria copia a qual me reporto. Janeiro 8 de 1768. Eu o Padre José Gomes Barreto, escrivão da vigararia da vara o escrevi. José Gomes Barreto.

XXXVI

Registro da Carta do Sr. General de Pernambuco sobre a extinção dos Indios da villa do Crato e Arneirós, registada a 10 de maio de 1782.

Achando ser justa a representação que Vmcê. me faz da transmissão dos Indios da povoação de Arneirós e villa do Crato para a de Arronches por ter por fundamento utilidade da Fazenda Real e bem commum dos ditos Indios e o beneficio publico dos moradores da referida villa do Crato; approvo a sua muda a qual Vmcê. mandará faser na forma que me expreça. Igualmente approvo as providencias que Vmcê. deu e constam do plano que me remeteu sobre o augmento com que Vmcê. se empenha para a regularidade e civilidade da mencionada vila e das mais da sua comarca. Deus guarde a Vmcê. Recife 23 de março de 1779. José Cesar de Menezes. Senhor Dr. José da Costa Dias e Barros.

Attestação

Attesto que fiz executar esta ordem, quanto aos Indios da villa do Crato em 16 do corrente dia em que sahiram da mesma villa para a de Arronches, o que tudo presenciei, e quanto aos de Arneirós declarou o Tenente-Coronel Eufrazio Alves Feitosa a quem encumbi a deligencia ser a 20 do mesmo mez. O escrivão da Provedoria da Fazenda Real registre esta para constar. Villa do Crato 28 de outubro de 1780. José da Costa Dias e Barros.



Defesa ao Desembargador Soares Reymão

A VISTA DOS DOCUMENTOS DE SEU TEMPO

Cumpro a promessa feita na minha conferência realizada na *Phenix Caixeiral*, em 11 de Novembro de 1901, relativamente ao que escreveu o coronel João Brigido do Desembargador Cristovam Soares Reymão, na *Revista do Instituto do Ceará* do primeiro e segundo trimestres de 1900.

Disse o coronel João Brigido: «Neste anno (1703) baixou uma ordem do Governo de Lisboa para que o Ouvidor Christovão Soares Reymão (denominado Cutia) tombasse as sesmarias concedidas no Jaguaribe e Acaracú; o que foi motivo para grandes luctas armadas. Cutia era um magistrado de má nota. Ficou com merecida fama de prevaricador». *Ephem. do Ceará*, pág. 20.

Vamos demonstrar com documentos, alguns inéditos, que aquella personagem não merece o epíteto que se lhe deu, e foi julgado injustamente; pelo contrario, tem direito á veneração de todos, sobretudo dos cearenses, pelo grande esforço que empregou no desenvolvimento da capitania quando começava a constituir-se.

Vejamos.

A primeira vez que se fala no seu nome relati-

vamente a coisas do Ceará é na carta de 20 de abril de 1696, que êle dirigiu ao rei de Portugal, quando Ouvidor da Paraíba, na qual lembra a conveniência de se criar câmara com juizes, veriadores e escrivão no Ceará, pela necessidade de se fazer bôa administração da justiça; a que Sua Majestade respondeu que sendo aquele negócio da obrigação dos Governadores, a êle não pertencia. Doc. I.

Suares Reimão tinha inteiro conhecimento dos absurdos que aqui se praticavam, principalmente na Ribeira de Jaguaribe, onde eram frequentes os homicídios, cometidos pelos primeiros colonizadores.

O íntegro Ouvidor da Paraíba não fôra atendido na sua indicação a que o levára unicamente o desejo de bem servir ao seu país. Não fôra por falta de confiança de parte de El-Rei, pois que em Carta Regia de 15 de dezembro de 1700 lhe ordena que, abandonando todo e qualquer serviço, fosse ao Arraial do Assú prender o Mestre de Campo dos Paulistas, Manuel Alvares de Novais Navarro, e o remetesse á cadeia de Pernambuco ou Paraíba, onde entendesse que podra estar mais seguro, e com o escrivão que lhe parecesse tirasse devassa do crime cometido contra os Paiacus, e para que fosse áquella diligência com mais autoridade, segurança e respeito devia levar comsigo seis homens de vara, os seus oficiais e a infantaria que julgasse necessária para o acompanhar, a qual solicitaria do Governador de Pernambuco e do Capitão-mór da Paraíba, a quem o mesmo rei ordenára lhe dessem tudo o que pedisse para o bom desempenho daquela comissão. Doc. II.

Essa longa carta, na qual é encarregado da prisão do Mestre de Campo do Assú e de outras diligências, prova exuberantemente que o dito Ouvidor gozava então de toda consideração e prestígio como magistrado enérgico e zeloso.

Reimão além daquele pessoal fez-se acompanhar de 40 soldados sob o comando do capitão Manuel

da Rocha Lima, e saiu-se airoso da comissão com aplauso do governo da metrópole.

O Conselho Ultramarino em seu parecer apresentado a El-Rei em 18 de janeiro de 1702 ácerca do extracto que fez o Dr. Miguel Nunes de Mesquita, conselheiro da devassa, que o Capitão-mór Francisco Gil Ribeiro mandára tirar por um Juiz Ordinário das hostilidades e danos que tinha feito nos moradores da capitania o gentio das nações Icó e Paiaçú, sublevados pelo Mestre de Campo Moraes Navarro, além de outros assuntos, se exprime assim a respeito dêle: «Nesta frota vai successor a Christovão Soares Reimão, e porque *êste ministro serve ha anno com grande zelo*, e já passou a essas terras na ocasião em que V. Magestade o mandou a prender ao Mestre de Campo Manuel Alvares de Moraes Navarro, que vá a essa diligencia».

A diligência não sabemos se teria sido para o Ceará.

Escreve o coronel João Brigido nas *Ephemérides*, á página já indicada, que o ouvidor Christovão Soares Reimão, naquele anno, por ordem do Governo, viera tombar as sesmarias concedidas no Jaguaribe e Acaracú. A êsse tempo já não era Soares Reimão ouvidor da capitania da Paraíba, pois que, como se viu, lhe veio successor no anno de 1702.

O acto que o mandou, foi a Provisão de 15 de junho de 1703. e como é ella um documento de inteira confiança ao Desembargador, aqui a transcrevo na íntegra: «Eu El-Rei faço saber aos que esta minha provisão virem que por haver encarregado ao Desembargador Christovão Soares Reymão de certas diligencias do meu serviço na capitania do Ceará, e para melhor acêrto dellas convir não tenha noticia das ordens que para este effeito se lhe tem passado, hei por bem e mando a meu governador da capitania de Pernambuco, Ouvidor geral della, capitães-móres do Ceará e Rio Grande do Norte, officiaes das camaras, ministros da justiça, fazenda e guerra, a todos em

geral e a cada um em particular não peçam ao Desembargador Christovão Soares Reymão o regimento nem ordens que para as deligencias o mando a dita capitania, não o obriguem a registra-las, antes lhe dêem toda ajuda e favor que da minha parte lhes pedir e o deixem obrar livremente, e só bastará que lhes mostre esta minha provisão, que farão registrar nos livros da camara e da fazenda para que se tenha noticia desta minha resolução. e por ella ordeno aos ditos Capitães-móres mandem ter particular conta do dito Desembargador, passando as ordens necessarias aos officiaes de guerra para que lhe ponham guarda de soldados com cabos. e aos officiaes das camaras onde passar e assistir ordeno tambem lhe dêem por conta das rendas do Conselho e a seus officiaes e creados aposentadoria e casas e camas, e pelo seu dinheiro os mantimentos que lhes forem necessarios. o que tudo assim cumprirão e farão cumprir e guardar inteiramente como nesta se contem, a qual valerá como carta e não passará pela chancelaria sem embargo dos titulos 39 e 40 em contrario que se passou por duas vias Dionisio Cardoso Pereira a fez em Lisbôa em 15 de junho de 1703. Rei.

Trazia aquelle ministro em vista da provisão acima amplos poderes, trazia como vulgarmente se diz *carta branca* para essa comissão: documento tal é este que, entre os inumeros que possuo sobre origens do Ceará, e os que veem nos livros Notas para a historia do Ceará e Datas e factos do Barão de Studart, não se encontra outro mais absoluto em poderes, nem mesmo a carta instructiva do ministro Tomé Joaquim da Costa Corte Real, por parte do Rei, ao Governador de Pernambuco Luis Diogo Lobo da Silva, datada de 14 de setembro de 1758, para fazer expulsar os Jesuitas do território da capitania.

No primeiro é Sua Majestade que se entende directamente com Rei, não dando-lhe as suas ordens, ao passo que no segundo o Ouvidor de Pernambuco, Bernardo Coelho da Gama Casco, as recebe do Go-

vernador de Pernambuco, e êste do ministro Corte Real. A comissão de Reimão foi, sem, dúvida, mais importante que a de Gama Casco.

Reimão chegou ao Ceará no mesmo ano de 1706 e não em 1707, como escreve á página 136 das Datas e factos o barão de Studart, em vista da declaração que êle proprio faz na carta datada do Aquirás em 10 de maio de 1707, a José de Lemos, Juiz Ordinário da vila de San José de Ribamar, situada então na barra do rio Ceará.

Nesta carta êle o censura acrimienté por estar tirando devassa contra os Tapuias Paiaçús, que comeram algumas rêses de Francisco da Gama, aconselhados por Gregório de Brito, não sabendo se tinham no seu regimento que comer uma rês fosse motivo de devassa, pois que ditos Tapuias não estavam ainda aldeiaados, pensando como pensavam que estando no centro em que nasceram, o sustento era comum ou daquele que primeiro o achasse, até que lhes explicasse algum padre que coisa era furto; e terminava, depois de outras considerações, dizendo que se o Tapuia Paiaçús soubesse que lhe estavam tirando devassa, fugiria para o sertão a unir-se com o janduin, e então cairiam sobre eles, e por uma rês que os donos não faziam conta, daria ele ocasião a que El-Rei e seus vassallos perdessem muito mais fazenda, como aconteceu na guerra passada, ha doze anos, e além das mortes que haviam de fazer, despojariam o Ceará como haviam despojado o Jaguaribe. Doc. III.

Esta carta é uma prova do zelo de que se achava possuido o digno magistrado, que foi chegando e achando motivos de censura aos homens da administração da vila. Ele a fez registrar para que em todo tempo constasse o seu procedimento.

Cristovam Suares Reimão nunca foi empregado na capitania do Ceará; o tempo que aqui se demorou foi no character de tombador das terras de Jaguaribe. Começou êsse serviço na barra do rio dêsse nome a 26 de setembro de 1707, como da cópia dos autos da

respectiva medição e demarcação, que hoje me pertence.

Dêsses documentos, vê-se em as lutas que teve de sustentar com os sesmeiros, quase todos potentados das capitanias vizinhas, em cujo desagrado incorreu logo por não querer ceder ao seu predomínio.

Na demarcação das terras, entendendo proteger o nascente arraial das Russas, tirou da sétima sesmaria pertencente a Gregório de Gracisman de Abreu, por ocasião da medição em 16 de novembro do dito ano, meia légua para passais do pároco residente na proximidade da capela, no sítio Igreja, onde está hoje a cidade do mesmo nome do arraial. Os herdeiros protestaram contra aquela doação por não ter havido ordem do rei de Portugal, mas afinal o Licenciado Matias Ferreira da Costa e sua mulher Paula Barbosa de Gracisman, por escritura de 2 de setembro de 1745, ofereceram á Nossa Senhora do Rosário, padroeira da referida igreja, a terra reclamada.

Depois da povoação do Ceará, na barra do rio dêsse nome, a primeira que se levantou no sertão foi a de Jaguaribe, que se chamou Nossa Senhora do Rosário das Russas (1).

Naquele ano de 1707 começou o mencionado ministro a construção da igreja, mandando vir do Ceará 30 índios, que lhe fôram remetidos pelo capitão-mór Gabriel da Silva do Lago. Doc. IV.

Essa igreja, como tive ocasião de verificar na excavação que fiz, em 1890, com a assistência do digno vigário padre João Luis Santiago, havia sido situada no ângulo sul da praça da matriz, lado do riacho das Russas, primitivamente Araibú. Para levar a efeito á

(1) O nome veio-lhe de umas pedras brancas de granito em numero de 30, a sete quilómetros ao norte da cidade, que têm sinais de mãos e tracos horisontais feitos com tinta encarnada.

Aquele grupo de pedras de longe semelha um lote de bestas russas.

sua piedosa ideia lançou elle uma finta de dois bois sobre duzentos currais, e ainda sujeitou a terra de cada um á imposição de dez tostões, o que deu motivo á carta de 15 de junho de 1708 do capitão Gabriel da Silva do Lago ao Rei de Portugal, e a dêste de 18 de julho de 1709 ao mesmo desembargador. Doc V.

Sua Magestade, não tendo tomado providência alguma ácêrca do seu procedimento, de que pedira informação ao capitão-mór e ao senado da câmara, é de supor que anuira a tudo quando elle havia feito.

Suaes Reimão não perdia ocasião de empregar os meios ao seu alcance para povoar e augmentar a nova capitania. Teve logo de arcar contra os desgastamentos dos colonos, e por isso não agradou e nem podia agradar a ninguém.

El-Rei approvando por carta de 10 de janeiro de 1708 os actos que praticou o Governador de Pernambuco para socegar as queixas dos soldados que acompanharam o Desembargador, e igualmente as queixas suscitadas entre êste e o Capitão-mór do Ceará, induz-nos a crer que elle se tinha portado correctamente na comissão, e que o seu procedimento sempre enérgico atraia aplausos da parte do governo.

Não há um acto seu praticado na terra cearense, que o desabone do grande conceito que gozava de todos apesar da severidade com que procedia por toda a parte e em todas as ocasiões, de sorte que a sua integridade não o eximia dos insultos da gente corruta, como infelizmente ainda hoje acontece aos homens sãos e independentes.

Fôra sempre inexoravel para com os criminosos.

Zeloso da bôa marcha da capitania, em carta de 15 de fevereiro dêsse mesmo ano, Reimão lembra a Sua Magestade a conveniência de se fazer correição na Ribeira de Jaguaribe, ao menos de 3 em 3 anos, para se evitarem as muitas mortes, cujas devassas eram tiradas por juizes que tiravam as que queriam e como queriam, e que naquela Ribeira era necessário haver um juiz pedâneo e um escrivão; e em carta

de 15 de julho de 1710, volta ao mesmo assunto com todo vigor dizendo que era a capitania do Ceará a que precisava de correição, e já vinha tarde pela frequência e desafôro com que matavam, principalmente na Ribeira de Jaguaribe os povoadores que tinham vindo do rio de San-Francisco, e El-Rei por carta de 24 de janeiro de 1711 ao Governador de Pernambuco responde que já ordenára duas vezes fôsse o Ouvidor da Paraíba a mencionada correição ao menos de 3 em 3 anos, e por esta ocasião ordena ao mesmo fôsse aquella Ribeira e nela a contento dos moradores escolhesse um homem que servisse de Juiz, como também um escrivão. Doc. VI.

Ao mesmo Ouvidor fôra recomendado terminantemente por Carta Régia de 31 do mesmo mês e ano, tudo quanto indicára aquelle incansavel ministro, o que prova de sobejo a consideração em que era tido como delegado de confiança do governo português.

Nêsse mesmo ano é Suares Reimão dispensado por Carta Régia de 24 de janeiro, em consequência de molestia, de continuar na medição e tombamento das terras do Rio Grande e Ceará, e por êsse motivo se retirou para a capitania de Pernambuco, onde, é sabido, foi aproveitada a sua competência para tirar as devassas dos comprometidos no levante dos mascates.

Dali mesmo Reimão não perde ocasião de se interessar pela prosperidade da primeira vila, transferida em 27 de agosto de 1713 da Fortaleza para o sítio do Aquirás, pois que em carta de 12 de dezembro do mesmo ano aos officiaes da câmara diz que era necessário escrevessem ao secretário do Conselho Ultramarino pedindo-lhe nomeasse pessoa para procurador da mesma câmara, e lhe dessem vinte mil réis de propina; que havia falado ao Governador sobre a conservação da vila nò Aquirás, e sobre isso o informára convenientemente, garantindo-lhe que tinha muito pasto e muita terra de planta, de farinha e ar-rôz, muito peixe no Pacotí e Choró, e era estrada ge-

ral para o Jaguaribe e Piauí, recomendando-lhes que aquilo mesmo informassem em carta ao dito Governador, e não esquecessem os Capitães-môres que com suas ameaças não deixavam dar á câmara o que eram obrigados, senão o que elles quèriam; que escrevessem também ao Rei de Portugal queixando se de que o Ouvidor de Paraíba tinha ordem a trez annos para vir ao Ceará e não o fazia, e pedissem-lhe ainda que se tirasse aos Capitães-môres a residencia na vila do Aquirás, porquanto faziam muitas insolencias aos moradores; que o pelourinho ficasse de uma banda da estrada e a casa da camara da outra com seu largo, e da praça . . . uma rua para a igreja matriz, . . . em fôrma que todas as casas tivessem o seu quintal, etc. e que logo havia de ir para ali quem pusesse loja de fazenda, officiaes de ferreiro, sapateiros, vendas para comer, porque os que passam e vão á vila hão de fazer gasto. Doc. VII.

Note-se que foi o desembargador Reimão quem indicou ao rei a conveniencia de se mudar a vila do Ceará para o lugar do Aquirás, como consta da carta datada de 16 de novembro de 1714, que o senado escreveu ao vice-rei do Brasil, na qual entre outros assumptos diz que *Sua Magestade mais bem informado pelo ministro digno de credito* baixara uma ordem ao Governador de Pernambuco preferindo dos dois lugares o do Aquirás. Doc. VIII.

Vê-se naquele documento que uteis conselhos dá o dignissimo desembargador aos officiaes da câmara, mandando que se queixem do Ouvidor da Paraíba por ter deixado de ir fazer a correição a que estava obrigado por ordem superior, e da mesma sorte dos capitães-môres a fim de que se lhes tirasse a residencia no Ceará, mesmo por causa das insolencias que faziam aos moradores, e coação a que submetiam o proprio senado da câmara.

São medidas lembradas por um homem de tino, em cujas palavras se sente a indignação que lhe des-

perta o procedimento irregular e condenavel das primeiras autoridades da capitania.

Fez mais: conseguiu que tivesse a câmara dali em diante solução da sua correspondência, e por isso lhe agradece esta o ter amparado as cartas que eram dirigidas ao rei de Portugal, em carta de 8 de fevereiro do citado anno, e lhe envia as que êle aconselhára escrevesse a Sua Magestade e ao secretário do Conselho Ultramarino. Doc. IX.

Na do secretário André Lopes de Laure dizia o senado da câmara, que tinha escrito muitas cartas a El-Rei, e destas nunca tivera resposta por não ter na côrte procurador que as solicitasse, pelo que dêle se valia de conformidade com a indicação de Suares Reimão, doc. X; o que de feito se obteve, porque não faltou mais da parte do governo de Lisbôa despacho de todos os negócios pertencentes ao mesmo senado

Foi mais um importante serviço que prestou aquele ministro á capitania, pondo-a em comunicação direta com o rei, e daí em diante se nota uma certa direção mais bem orientada nos negócios da câmara, e diminuição de prepotência e arrogância dos capitães-môres governadores.

Aparecendo no Aquirás António da Costa Barros, a impedir os moradores de edificarem, alegando que lhe pertencia a terra e exigindo a respectiva renda, dão os veriadores parte do facto ao desembargador, a quem chamam *fundador da vila*, em carta de 12 de fevereiro de 1716, na qual pedem, por não saberem resolver naquele caso, lhes limite as braças de terra que se costumava dar a semelhantes vilas, e na mesma occasião lhe comunicam que se estava levantando matriz á custa dos moradores, mas receavam se quisesse impedir a vinda do orago da vila que ficára no forte; e ainda que haviam escrito ao Cabido pedindo-lhe concedesse licença para benzer a dita matriz, no que seria êle desembargador o *medianeiro*, a fim

de alcançar junto dos senhores do referido Cabido a necessária licença. Doc. XI.

O senado da câmara não pôde dispensar os seus bons serviços, e ao generoso ministro, em vista do interesse que sempre tomou pela bôa marcha dos negócios da nova colônia na terra cearense, cabe justamente o titulo de seu conselheiro e defensor

No civil vêmo-lo advogando a autonomia da câmara perante o Governador de Pernambuco e rei de Portugal, e aqui, na repartição eclesiástica, influindo para que o vigário do Ceará, João de Matos Serra, não deixasse de ir officiar na nova matriz, e não se ficasse no forte com o orago da vila.

A câmara faz todo o esforço para ter o vigário no Aquirás; pois que, tendo-se mudado para ali a vila por ordem do rei de Portugal, onde estivesse a vila devia estar a matriz, mas nada consegue, e esta questão durou anos, como demonstrei na *Descrição da cidade da Fortaleza*, publicada na *Revista do Instituto do Ceará*, relativa ao 3.º e 4.º trimestres de 1895.

Naquela dificuldade apelou ela para o prestígio do seu dedicado patrono, depois de ter de tudo dado parte a Sua Majestade em carta de 30 de maio do mesmo ano, doc. XII, e aquele senhor responde instruindo-a do que devia fazer a respeito por carta de 23 de julho do predito ano.

Não tendo conseguido até então a desejada solução, os veriadores em vista daquela carta dirigem-lhe outra, em data de 23 de abril de 1717, queixando-se da relutância do vigário em não querer ir benzer a matriz, e da desavença fomentada entre os moradores da mesma vila e os de Fortaleza pelo referido vigário e capitão-mór; e a êle como *bom servidor de Sua Majestade; que procurava o aumento da povoação da vila. como pessoa que tanto podia, rogavam não os desamparasse com o seu poder, tanto quanto com os senhores do Bispado. como para com o Snr. Governador e Dr. Corregedor, a quem largamente davam noticia de todos*

os movimentos da capitania por lhes não fazerem o gosto ainda atrapalhando o direito. Doc. XIII.

Sempre documentos honrosos a respeito de Suares Reimão. Sai uma câmara e entra outra, e todas no mesmo pensamento de lhe dispensar a mesma consideração, a mesma estima por sua dedicação á pobre colonia cearense!

Não conhecemos o resultado daquela carta mas pelo que se passou nesse tempo, sabe-se que a câmara mandou á côrte portuguesa o coronel Zacárias Vital Pereira, como seu procurador, dar queixa contra o vigário e o capitão-mór, que era então Manuel da Fonseca Jaime, e requerer, como das cartas de 30 de dezembro do mencionado ano, perante Sua Majestade tudo o que fosse de direito e justiça em bem da capitania e dos moradores. Doc. XIV.

Parece que ainda êste alvitre foi lembrado por Suares Reimão.

Durante onze anos, de 1706 a 1717, tempo em que seu nome vem envolvido nos documentos da história do Ceará, só se depreende das referências a êles feitas, que foi um magistrado dos mais distintos, mais íntegros, mais honrados que vieram ao Brasil, e o seu procedimento nesta terra a ninguém da direito de increpá-lo da mais leve falta.

A integridade e independência com que se houve sempre no desempenho das comissões que lhe foram confiadas, fizeram-no desagradar a interessados poderosos, e daí as lutas que teve de sustentar contra os que pretendiam domar a severidade da justiça.

Ao passo que o digno magistrado, durante aquele longo periodo de tempo, não deixa atrás de si acto algum que ensombre a sua probidade, vê-se, por exemplo, que o Ouvidor da Paraíba, Francisco Pereira da Costa, o primeiro que veio em correição ao Ceará, contra quem a câmara havia representado a conselho seu, por não ter vindo no tempo que lhe fôra determinado, como do documento VI já citado, sofre as graves acusações que lhe faz a mesma câ-

mara, em carta de 26 de dezembro de 1720 a Sua Majestade, na qual lhe faz sabedor de que vindo corregger a capitania, se portou com tão pouco zêlo do serviço de Deus e de Sua Majestade, que deixou os criminosos sem livramento, publicando que trazia ordem de El-Rei para assim o fazer, impondo condenações de 150\$000 réis e outras de menos aos criminosos, e tirando devassas dos casos de morte o fez somente aqueles que via renderiam semelhantes exorbitâncias, e dos matadores faltos de fazendas, dêles não fez conta, sendo êstes os que mais inquietam a capitania por si e por mando de outros, e ficando com êste mau exemplo mais açulados vendo não ser procurados por aquele ministro, etc. Doc. XV. (2)

Outros Ouvidores na capitania são denunciados de faltas idênticas e constam tais actos de peças officiais.

Não se pôde, portanto, atirar ao Desembargador Suares Reimão o afrontoso labêu de prevaricador, como pretende o coronel João Brígido; e se não é isso injustiça de apreciação feita á vista de tradições sem valor inventadas por indivíduos mazelentos e cheios de crimes, como eram os primeiros conquistadores do nosso território, muito mais selvagens, que os selvagens, que não tinham noção ainda do bem, da lei e da justiça, desafio que se nos apresente algum documento que macule a honra do grande defensor da capitania do Ceará no seu início.

Em todos os actos constantes de registos, que a êle se referem, procurei minuciosamente encontrar sequer uma palavra ambígua, que me pusesse em dúvida ácerca do seu character, mas por amor á verdade o digo, em todos só transpira essa gravidade, essa altivez proprias de homens de reconhecido merecimento.

(2) Ainda hoje os nossos mandôis dos sertões fazem as mesmas insolências! Nada sofrem porque a politica de todos os partidos os absolvem de todos os crimes.

Não basta chamá-lhe prevaricador, é preciso, é indispensavel mesmo que se indique onde, quando e como cometeu êle qualquer acção reprovada, que o exponha á censura pública. Venha um facto, um facto ao menos que nos convença, que convença a sociedade em geral de que é justo o juizo que a respeito dêle faz o cronista cearense.

O apelido de Cutia que o mesmo afirma lhe deram contemporaneos seus, revela antes para nós outros um motivo de ridiculo por se opôr êle aos abusos e pretensões injustificáveis de matutos fátuos e ignorantes, do que de injuria em ter cedido por interesse ou outro sentimento menos digno com quebra da justiça.

Não despertando em pessoa alguma a pequena *Dasiprocta* brasileira idéa de rapinagem, quero crer que outra devia ter sido a intenção dos perversos que com tal comparação o insultaram, se pelo contrário não é essa uma das inúmeras falsidades que sob a capa da tradição por aí correm, forçadas sem fundamento como são todas, repito, todas as que tenho conhecido com relação a origens do Ceará.

Em alguns dos meus escritos tenho demonstrado sobejamente o seu pouco ou nenhum valor como dado histórico, e quanto mais investigo os documentos antigos mais me convenço desta verdade.

Perante a história, portanto, o Desembargador Cristovam Soares Reimão deve ser considerado um homem de bem e digno dos respeitos da posteridade.

Terminando êste ligeiro estudo, faço ainda um reparo à nota acima das *Ephemérides*.

A ordem que mandou Reimão tomar as terras do Acaracu não foi a mesma que baixou para as de Jaguaribe. Esta é de 15 de junho de 1703, e aquela de 21 de junho de 1709.

Fortaleza, 10 de março de 1901.



Parte Documental

I

Para o Ouvidor da Parahiba Christovão Soares Reymão.

Viu-se a vossa carta de 20 de Abril deste anno, em que representaes ser conveniente o crear-se na capitania do Ceará grande camara com juizes, veria-dores e escrivão pela falta que faz a boa administra-ção da justiça o não haver naquella capitania offi-cial della para as deligencias que se offerecem: pa-receu-me dizer-vos que este negocio de que daes conta é proprio e da obrigação dos governadores e a vos não pertence.

Escrita em Lisbôa a 19 de Agosto de 1696. Rei.

II

Ao Ouvidor geral da Parahiba

Por me ser presente que o Mestre de Campo do Terço dos Paulistas Manuel Alves de Moraes Na-varro, assistente no Assu, mandando chamar debaixo de paz com que viviam os Indios da nação Paya-cus, situados na Ribeira de Jaguaribe com o pre-

texto de o acompanharem a guerra que dizia ia fazer aos da nação Icós, e que levassem suas mulheres e filhas para repartir-lhes algumas dadivas, obedecendo-lhe com effeito e chegando com suas costumadas festas o dito Gentio com o seu capitão que os acompanhava, tendo o dito Mestre de Campo formado a sua gente em duas alas, tanto que o dito capitão chegando-lhe aos pés com uma arma de fogo o matara, e consecutivamente com este signal fizera o mesmo a sua gente, matando 400 Indios e aprisionando os que escaparam a morte que seriam 300, e por ser este caso digno de toda a averiguação e merecedor de um exemplar castigo, por injusta esta guerra aleivosa e totalmente contraria ao direito commun das gentes e a minha real clemencia, que mando tratar aos meus vassallos que vivem nas terras do meu domicilio, obedientes as leis divinas e humanas como estavam os ditos Indios: me pareceu ordenar-vos que, desocupando-vos de tudo vades logo ao arraial do Assu e prendaes ao dito Mestre de Campo Manuel Alves de Moraes Navarro, e preso que seja o faaes remetter ou para a cadeia de Pernambuco ou para a da Parahiba, onde entenderdes que pôde estar mais seguro do risco de fugir, e com o escrivão que vos parecer tireis devassa do dito caso, e dareis livramento aos culpados nella com appellação para a casa da supplicação desta côrte e para que vades a esta deligencia com mais auctoridade, segurança e respeito levareis comvosco seis homens da vara e os vossos officiaes e aquella infantaria que entenderdes vos é necessaria para acompanhar, a qual pedireis ao Governador de Pernambuco e ao capitão-mór dessa capitania da Parahiba, a quem mando ordenar vos deem toda a que lhes pedirdes com declaração que enquanto andardes nesta deligencia haveis de vencer por dia 2\$000 rs. e o vosso escrivão 2 crusados fóra a sua escripta, o Meirinho dez tostões, os homens da vara 250 rs. os quaes hão de vencer desde o dia que sahirem dessa

capitania da Parahiba até o em que se recolherem a ella, pago tudo a custa dos culpados, e não tendo estes bens a custa da Fazenda Real ou não tendo os que bastem, a diminuição que houver para a satisfação dos ditos salarios haverão da mesma Fazenda Real. E porque sou informado de que mandando o capitão-mór do Rio-Grande, Bernardo Vieira de Mello, pôr no sitio do dito Assu por ser da sua jurisdição um edital para que ninguém levasse gado de tal sitio sem registrar nos lugares que lhe assignava, por haver queixa dos moradores dos descaminhos e furtos que nisto havia, o dito Mestre de Campo mandara tirar o dito edital e o rompera dizendo que naquelle sitio só elle governava, e todos lhe haviam de obedecer, como tambem mandando o dito capitão-mór ordem ao capitão da Ribeira do Assu Balthazar Gonçalves para que passasse mostra a gente de sua companhia, o dito Mestre de Campo não só o rompera e lhe impedira passar a dita mostra, mas o mandara prender e o tivera na sua loja com uma corrente ao pescoço e grilhões nos peis; e que a uma Maria da Costa tendo um curral de gado em um sitio chamado Piató, o dito Mestre de Campo mandara queimar, passando pelo tal lugar, e prendera ao vaqueiro tomando o que tinha, dizendo que quem naquelles sitios quizesse ter gado ou curraes lhe havia de aforar ou alugar porque aquellas terras eram suas, e eu lhas tinha dado; e que com a mesma petulancia impedira ao mesmo capitão de a cavallos daquela companhia, Antonio Alves Correia, que não fosse povoar outras terras suas onde já havia tido o seu gado: vos ordeno que na devassa que hajaes de tirar do dito Mestre de Campo pergunteis pelos referidos casos, e de tudo o que obrardes nas deligencias, que por esta vos encarrego, cujo effeito recomiendo muito ao Governador Geral do Estado e ao Governador de Pernambuco, me dareis conta. Escripta em Lisbôa a 15 de dezembro de 1700. Rei.

Carta do Desembargador Christovão Soares Reymão

Senhor José Lemos. Aqui me dizem que Vmc. está tirando devassa contra os Payacus por comerem algumas rêses a Francisco da Gama, e que o faziam por Gregorio de Brito as fornecer e lhe haver feito uma petição o *anno passado quando cheguei* e elle a fez a meu mandado por ter onde lhe pusesse o despacho que se bem me lembra pediam uma lagôa para a serra fronteira a Pacatuba ou Maranguape, e o mais é incrível que seja branco que mande aos Tapuyas comergado; a devassa não me parece conveniente nem eu sei se Vmc. tem no seu regimento que de comer uma rês seja causa de devassa quanto mais que dos furtos que estes Tapuyas fizeram para comer se se pode ou não processar contra elles, por não estarem ainda aldeiados, suppõe-se que estão no centro em que nasceram em que o sustento era commum ou daquella que primeiro o achava emquanto não tiverem padre que lhes explique que coisa seja furto; finalmente veja Vmc. o que obra, porque se o Tapuya Payacú souber que tiram devassa fogem para o sertão a se unir com o Janduim, que ha de cahir um raio sobre Vmc. que por uma ou duas rêses de que os donos para outro fim não fazem conta, dará Vmc. occasião a que El-Rei e os seus vassallos percam tanta ou mais fazenda como foi na guerra passada a doze annos, alem das mortes que hão de fazer ainda quando o Ico e Cariri estão já unidos com o Janduim, e se naquella guerra despojaram o Jaguaribe, hoje despojarão os do Ceará. pois elles sabem tantos caminhos, veredas ha para os mettermos tanto comnosco que té levarão a guerra passada sem attender ao futuro, desta carta me fica copia. Guarde Deus muitos annos como desejo. Aquirás 10 de maio de 1707. Christovão Soares Reymão, e não se continha mais etc. Sr. José de Lemos, Juiz Ordinario.

I V

Carta Regia sobre Índios no trabalho da igreja das Russas

Desembargador Christovão Soares Reymão. O Capitão-mór do Ceará em carta de 25 de Janeiro do anno passado se me queixou de que mandando-vos 30 Índios que lhe pedistes para o trabalho da igreja da Ribeira de Jaguaribe, se lhes dera tão mau trato assim com a falta de sustento, como com a continuação do trabalho até nos dias santos e com o rigor do castigo, que se resolveram a fugir d'elle, retirando-se com o seu cabo a sua Aldeia, que sendo inquerido dera em resposta as causas referidas, pelo que os não castigara nem os quizera tornar a mandar para o mesmo trabalho como lhe havia estranhado dizendo que por se faltar com castigo aos ditos Índios fugiam ao trabalho: E pareceu-me ordenar-vos me informeis sobre esta queixa do dito Capitão-mór declarando se estes Índios fugiram de assistir ao trabalho para que os pedistes ao Capitão-mór por falta de se lhes não dar o sustento necessário, o que se deve emendar, pois não é razão que a estes miseraveis se não dê o que comer para se alimentarem, sendo desculpavel neste caso a sua fugida. Escripta em Lisbôa a 5 de julho de 1709 Rei.

V

Carta Regia sobre a igreja das Russas. Ao Desembargador Christovão Soares Reymão

O Capitão-mór do Ceará Gabriel da Silva do Lago me deu conta em carta de 15 de junho do anno passado em como na Ribeira de Jaguaribe lançastes uma finta sem ordem minha nem convocar os moradores della, fintando 200 curraes em 2 bois cada um, e a terra de cada curral destes em dez tostões para

se fazer a igreja na dita Ribeira, sendo tudo fomentado pelo Vigario geral da dita capitania o Padre Manuel de Araujo Dadim, e por se evitar a queixa destes moradores parecia conveniente se vos mandasse tomar conta do que tinheis obrado em semelhantes particulares. E pareceu-me ordenar-vos, como por esta o faço, me deis a razão deste vosso procedimento ouvindo os officiaes da camara para que a vista da vossa resposta e da camara se tomar a resolução conveniente. Escripta em Lisbôa a 18 de julho de 1709. Rei.

VI

Ao Governador de Pernambuco

Vendo-se a carta do Desembargador Christovão Soares Reymão em 15 de fevereiro de 1708 sobre se fazer correição na Ribeira de Jaguaribe ao menos de 3 em 3 annos, para se evitarem as muitas mortes cujas devassas são tiradas pelos juizes que tiram as que querem e como querem, e que naquella Ribeira era necessario haver um juiz pedaneo e um escrivão. e o mesmo ainda em carta de 15 de julho do anno passado, que a capitania do Ceará é a que precisa de correição, e já era tarde pela frequencia e desafôro com que se matam principalmente na Ribeira do Jaguaribe os povoadores que vieram do Rio S. Francisco, já se respondeu duas vezes que o Ouvidor da Parahiba fosse a correição ao menos de 3 em 3 annos, e agora acrescento que na primeira vá a esta Ribeira e nella escolha a contento dos moradores della um homem que sirva de juiz, como tambem um escrivão que será tambem de notas, e o juiz servirá só um anno, e acabado elle a camara do Ceará elegerá outro quando fizer as suas eleições. 24 de janeiro de 1711. Rei.

VII

Carta do Desembargador Christovão Soares Reymão

Senhores Officiaes da Camara. Ficam em meu poder as cartas de Vmcs. para . . . , porém é necessario escreverem uma carta ao Secretario do Conselho Ultramarino pedindo-lhe nomeie pessoa para seu procurador, e que dos limitados bens que tem a camara lhe darão 20\$000 reis de propina todos os annos dos subsidios das carnes, porque . . . ninguem quer trabalhar sem paga, os navios irão até todo o fevereiro, e não falta tempo para ella vir, fallei ao Snr. Governador sobre a conservação da villa nos Aquirás e o informei, sendo que o vigario com o Capitão-mór Gabriel da Silva lhe tinham dito que o rio era navegavel, e que no verão seccava e que só canôas podem navegar em thé ao . . . que a maré passa acima da estrada e estando cheia impede as cargas passar, e que tem muito pasto e muita terra de planta de farinha e arrôz, e muito peixe no Pacoty e Choró, e que do mar fica a legua e meia que eu medi ao Cabreira, que é estrada geral para o Jaguaribe e Piauihy, e bom será Vmcs. confirmarem isto com sua carta, e que os Capitães-móres com suas ameaças não deixam dar a camara o que são obrigados senão o que elles querem. Vmcs. devem escrever a El-Rei que o Ouvidor geral da Parahyba tem ha trez annos ordem para ir a essa villa e o não faz, e que não parece justo não haver quem emende o que não é razão se faça, e que aos Capitães-móres se tire a residencia nessa villa, porquanto fazem muitas insolencias aos moradores, porque as . . . de El-Rei que tem bons vassallos, pois querem justiça e é muito para se lhe conceder o que pedirem e não fazem em Pernambuco . . . que não ser absolutos por a villa que passa a estrada por dentro della . . . o mais alto para a villa e que fique o pelourinho de uma banda da estrada e a casa da camara da outra com seu largo e

Praça uma rua para o alto para a igreja matriz, e ha de ficar para aquella Iguape em forma que todas as casas tenham seu quintal, ficando sempre a agua que corre na estrada livre dos quintaes, e a rua que se medir, metta-se uma carnahuba para divisar a direitura della, logo ha de ir para ahi quem ponha loja de fazenda, officiaes de ferreiro, sapateiros, vendas para comer, porque os que passam e vão a villa hão de fazer gasto, e todas as terras Guarde Deus Vmcs. Villa de S. Antonio do Recife 12 de dezembro de 1713. Christovão Soares Reimão.

VIII

Carta que o senado escreveu ao Vice-Rei do Brasil.

Exm. Snr. Permittiu a misericordia divina fosse provido V. Exc. nesse logar para atalhar e remediar as vexações que as povoações de Sua Magestade, que Deus guarde, padecem muitas causadas pelos governos, buscando-se este lá é occultado com que não sae despacho que se espera d'elle, o que agora pretende este senado alcançar por ter V. Exc. nesta parte tão urgente governando este Estado para tudo atalhar, faz este senado presente que foi Sua Magestade servido mandar erigir esta villa nesta capitania do Ceará grande vae em quatorse annos permittiu a ordem primeira para ella se erigir fosse debaixo das armas da fortaleza, acceitou o povo desta capitania a mudança da villa com embargos não fosse no logar declarado pela inconveniencia para os moradores, digo os morantes della no tal lugar: fez-se replica ao Governador D. Fernando Martins Mascarenhas, que governava Pernambuco, a quem foi por Sua Magestade intimada a dita ordem, ordenou por carta sua a este senado que com o parecer do Capitão-mór que então governava Francisco Gil Ribeiro e do vi-gario que então assistia João de Mattos Serra, com o do mesmo senado e lei e sem logar conveniente com

os moradores da dita villa em tal fosse a barra do Ceará para onde se mudou e se fez termo de assentada della no dito lugar pelo dito Capitão-mór e o vigario e do mesmo senado com os officiaes da contraria de Nossa Senhora da Assumpção por pertencer a terra a Senhora a quem a villa ficava sendo foreira com um limitado saldo de seis vintens, achando fabricada com uma casa de camara e onze moradores mudou o pelourinho della o Capitão-mór Gabriel da Silva sem ordem de Sua Magestade para o logar da fortaleza; queixou-se disto o senado ao Governador Francisco de Castro que ordenou ao mesmo senado puzesse o pelourinho donde o Capitão-mór o tinha tirado, assim obrou o senado, e dahi a um anno mais ou menos o dito Capitão-mór o tornou a trazer para o forte, dizendo tinha ordem do governador Sebastião de Castro Caldas, vendo-se opprimido este senado disto pelo que expomos.... dos desacatos que a infantaria fazia e os mesmos Capitães-móres se valeu de Sua Magestade este senado com carta pedindo para a situação della de dois logares nomeados, Sua Magestade mais bem informado pelo *ministro digno de credito* baixou uma ordem ao presente Governador de Pernambuco nomeando dos dois logares o do Aquirás, vindo esta o Capitão-mór que ao presente governa Francisco Duarte de Vasconcellos fazendo-se presente e querendo-se dar execução, houve ainda opposição que a quizeram impedir, como com effeito o fizeram, dando-se noticia ao dito Governador mandou executar a ordem assituamol-a donde Sua Magestade nos fez mercê, ainda ha oppositores que maquinam a que torne a fortaleza, donde não é conveniente por nenhuma maneira do logar donde está. Temos agradecido por carta a Sua Magestade a mudança pelas boas conveniencias que tem a V. Exc. pedimos nol-a conserve que nisto nos faz mercê e a Sua Magestade serviço. A pessoa de V. Exc. guarde Deus por dilatados annos. Feita em camara 16 de novembro de 1714. E eu Manoel Antonio de Miran-

da, escrevão por commissão do mesmo senado o escrevi. Manoel Pires, José Duarte Cardoso. Francisco de Sá Mourão, Gregorio de Brito Freire, e não se continha mais etc.

IX

Carta do senado ao Desembargador Reymão.

Snr. Desembargador Syndicante Christovão Soares Reymão.

Agradecemos a Vmc. a acceitação que fez amparando as nossas cartas que vão para Sua Magestade que agora entendemos teremos respostas dellas. Nesta occasião vae a carta que Vmc. nos fez mercê advertir escrevessemos a Sua Magestade e outra para o Secretario do Conselho Ultramarino na forma em que Vmc. nos aponta, não foram mais cedo por não haver occasião de portador, permitta a Deus ache ainda lá os navios. Estimamos a noticia que Vmc. deu da villa ao Snr. Governador, como elle nos não falla nisso, nos não foi possível fallar neste particular. Levantamos o pelourinho a vista da estrada do Aquirás na melhor parte que nos pareceu, permitta nosso Senhor se conserve com que não tenha mais boléos. Para as disposições da igreja aos que entrarem lhe faremos presente o que Vmc. relata e o mais que virmos convem que nós estamos esperando as cartas de uzança para tomarmos posse que por causa do Tapuya . . . hoje sem esta capitania mas . . . julga-se que já . . . Jaguaribaras e quando . . . algum suspeitamos não chegaram . . . e o Canindé também está muito . . . a nação Payacu que pediu pazes na campanha as nossas armas como o tem feito a nação Anassés, também perdeu muita gente os Ararius, poucos ha delles, fica isto em treagoas para descancarem os homens e Indios para em maio sahirem aos Anassés, permitta Deus ajudar-nos para que vivamos com quietação, elle guarde a pessoa de Vmc. escripta em camara

de 8 de fevereiro de 1714 annos, e eu Antonio Gomes Posso, escrivão escrevi. Manoel Pires, José Duarte Cardoso, Pedro de Moraes de Souza, Rodrigo da Costa de Araujo, Gregorio de Brito Freire.

X

Carta de André Lopes de Laure.

Senhor André Lopes de Laure. Tem este senado da camara da villa de S. José de Ribamar do Ceará grande escripto muitas cartas a Sua Magestade, que Deus guarde, para o augmento desta villa, capitania e mais povo, e destas nunca tem resposta por não ter nessa côrte procurador que procure as taes respostas para as enviar. Valhe-se este senado de Vmc. para que lhe queira fazer a honra de lhe nomear pessoa a quem se occorra que tem este encargo de lhe procurar as ditas cartas que de cá forem para lhe solicitar as respostas com mais alguns negocios pertencentes a este senado que se lhe encarregarem. e dos limitados rendimentos que tem este senado se lhe darão vinte mil reis para sapatos ao dito procurador, e este nomeará pessoa no Recife ou Parahyba para receber a limitada offerta, e com a nomeação de Vmc. irá a procuração e nós sempre ficaremos obrigados e agradecidos aos favores de Vmc. o ceu guarde, etc. escripta na villa de S. José de Ribamar do Ceará em camara 5 de Fevereiro de 1714.

XI

Carta ao Desembargador Reymão.

Snr. Dr. Desembargador Christovão Soares Reymão. Damos parte a Vmc. *como fundador desta villa do Aquirás, e Vmc. foi o que informou a Sua Magestade, que Deus guarde, do lugar onde ella está situada*, de como o dono da terra Antonio da Costa

Barros veio agora de proximo dessa praça de Pernambuco só afim de impedir aos moradores que estão situados na dita villa, e aos que se querem situar, dizendo que a terra é sua e que quer que lhe paguem renda della não consentindo mais que a casa da camara e o pelourinho e com a tardança de Vmc. nos não sabemos determinar nesse caso, e não sendo a venda breve, como esperamos Vmc. nos limite as braças que são dadas a semelhantes villas para que os ditos moradores façam suas casas para augmento da dita villa sem impedimento do senhorio da dita terra, como tambem estamos levantando matriz a custa dos moradores e temos por noticia que nos querem impedir: que não venha o orago della que é o milagroso S. José que de presente está no forte, como tambem as coisas pertencentes a matriz; como tambem escrevemos ao Rdo. Cabido para que nos conceda licença para se benzer a dita matriz, o que será Vmc. nosso *medianteiro* para com os ditos senhores do Cabido para alcançarmos o que pedimos, e todo custo que nisto se fizer nos obrigamos a satisfazer a quem os ditos senhores ordenarem, a pessoa de Vmc. guarde Deus etc. Villa de S. José de Ribamar em veriação de 12 de fevereiro de 1716. João de Escudeiro Barregão, João da Silva Salgado, Thomaz Homem de Sá, Pedro de Barros da Camara, Domingos Madeira Diniz, Pedro Barroso Valente, escrivão da camara, e não se continha mais, etc.

XII

Carta a Sua Magestade

Senhor. Os nossos antecessores que serviram neste senado o anno de 1707 com accordo das pessoas de maior suposição desta capitania pediram a Vossa Magestade lhe mandasse transferir esta villa de S. José de Ribamar do Ceará grande para o sitio dos Aquirás por se conhecer evidentemente a conve-

niencia e melhoramento do sitio por estar em uma estrada por onde se communicam os povos e capitancias vizinhas e na beira de um rio muito abundante de pescado e o terreno muito sufficiente para todas as lavoiras, e muito mais para as criações dos gados por ser muito fertil de pastos, ficando-lhe o mar em menos distancia de uma legua, não sendo mais de duas a enseada do Iguape com um porto capacissimo para todo o genero de embarcações, ficando-lhe tambem ao pé o rio Choró com as mesmas excellencias, o que nada se considera no sitio da Fortaleza, onde estava, o que mandando Vossa Magestade ver foi servido ordenar por carta de 30 de janeiro de 1710 ao Governador de Pernambuco, Felix José Machado a fizesse logo mudar para o dito sitio dos Aquirás para onde se mudou em cumprimento da dita ordem de que rendemos em nome de todo este povo as graças a Vossa Magestade pela dita pois conhecemos o quanto melhor estamos não só pelas conveniencias dos moradores, quanto por nos vermos livres de algumas oppressões que com a vizinhança do forte e dos Capitães-móres experimentavam sempre os nossos antecessores, por quererem aquelles governar tudo e entremeter-se na jurisdição que lhe não toca, e sempre em o seu poder levam a sua; e ainda que conheçam que obram mal, fiados na distancia do recurso com cujo exemplo se animam os soldados a menos presar, a faltar o respeito e tratar mal os officiaes de justiça e por que na mudança da villa houve alguma opposição de alguns poucos moradores, sendo alguns dellas dos de menos utilidade para esta capitania que por algumas conveniencias particulares querem a villa daquelle forte o que foi facil vencer pelo seu pouco fundamento, e tendo noticia certa se occorrem a Sua Magestade com novo requerimento e razões menos verdadeiras para que V. Magestade lhe conceda e ordene torne a villa para o dito sitio de Fortaleza e ande sempre este pelourinho aos boléos, razão pbr-que esta villa nunca teve augmento a respeito das

mudanças de que nos foi preciso dar esta conta a V. Magestade e pedir-lhe queira fazer-nos a graça de mandar se substabeleça esta villa no sitio dos Aquiráz onde se acha e que ninguem se entremeta a que-re-la inudar, pois não convem attendendo a pobreza com que se acha este senado, pois não tem effeitos, para assistir as obras que precisamente são necessarias nesta villa, como sejam matriz, cadeia e casa de camara, tendo nós a nossa custa principiado uma egreja para matriz a que duvida vir assistir o Rdo Vigario desta capitania tanto por ser opposto como pela falta de paramentos.

V. Magestade como nosso rei o senhor deve attender a esta pobreza, mandando se nos dê de sua real Fazenda alguma ajuda de custo para obras tão precisas e necessarias, ordenando se nos remetam os paramentos convenientes para serviço da casa de Deus, e se poderem celebrar com decencia os officios divinos, e juntamente se extinga a egreja que com nome de matriz se tinha feito no sitio da fortaleza com os effeitos pertencentes as confrarias della e não duvide o vigario ir assistir a esta villa onde é o vigario por só assim acudirão a ella alguns moradores para sua extensão, não sendo menos necessaria a cadeia por falta da qual se falta a justiça com o que se felicitam os malfeitores com escandalo dos bons vassallos de Vossa Magestade, como tão catholico mandará dar nestes particulares a providencia que lhe parecer mais conveniente ao seu real serviço, a pessoa de Vossa Magestade guarde Deus felises annos com todos os seus vassallos, Ceará 30 de maio de 1716 João de Escudeiro Barregão, etc.

XIII

Carta ao Desembargador Christovão Soares Reimão

Recebemos a de Vmç. de 23 de julho de 1716 da qual dando resposta dizemos que sobre a razão que . . .

disse que de direito deve ser a matriz sempre nesta villa sobre o que temos escripto ao nosso vigario a venha benzer, pois nos consta ter ordem para isso, e venha exercer as suas obrigações, ao que não é possível capacitar-se nem consentir que se nos administre nella os sacramentos por ser contrario e opposto a disposição da ordem de Sua Magestade que Deus guarde, em mandar passar a villa daquelle sitio da fortaleza para este dos Aquirás donde estamos com muito pouco augmento por faltar na dita villa a administração dos sacramentos da missa temos dado conta disso ao governo espiritual e temporal de que não tivemos resposta, e segunda vez no presente correio o faremos afim de alcançar meios de termos nesta villa o nosso vigario ou outro qualquer sacerdote que nos diga missa, que sem isso é impossivel conservar-se neste lugar os moradores desta terra em duas parcialidades desunidas aquellas da fortaleza por respeito do vigario e capitão-mór estorvando-nos o augmento e povoação desta villa e os della, solicitando os meios mais convenientes de seu augmento, e tanto assim tem crescido o odio daquelle parte tanto que a justiça entimidada de pessoas e escarneos, vendo que se não fica preso na fortaleza como costumava fazer sem perguntar-vos e examinados sobre o que se passa no tocante ao segredo da justiça ou declarado nesta terra que busca para a republica desta capitania, e como bom servidor de Sua Magestade, que Deus guarde, procura o augmento da povoação desta villa, como pessoa que tanto pode, pelo que rogamos a Vmc. que a não desampare com o seu poder, tanto quanto com os senhores do governo do Bispado, como para o Sr. Governador e nosso Corregedor, que a todos largamente damos noticia de todos os movimentos desta capitania como tambem das disposições nossas por se lhe não fazer o gosto ainda atropelando o direito. Deus guarde a pessoa de Vmc., escripta em camara de 23 de abril de 1717. Servidores de Vmc. João de Escudeiro Barregão, João da Silva Salgado,

Manoel Duarte Cardoso, Zacarias Vital Pereira, Snr. Desembargador Christovão Soares Reimão, e não se continha mais, etc. Miguel Gomes da Silva.

XIV

Cartas a Sua Magestade

Rei e Senhor. Foi Vossa Magestade servido por bem do povo desta capitania passar a villa de S. José de Ribamar que se achava com muitos inconvenientes circumvizinha a fortaleza desta capitania de Nossa Senhora da Assumpção para este dos Aquirás onde de presente se acha a contento nosso e agrado de muitos por concorrer nelle muita abundancia de todo o necessario de sustento, o que agradecemos muito a Vossa Magestade sobre o augmento della alem de outros particulares importantes ao serviço de Deus e de Vossa Magestade, que Deus guarde, escripta em camara de 30 de dezembro de 1717 annos nesta villa de S. José de Ribamar do Ceara grande, e eu José Soares Raposo de Vasconcellos, escrivão da camara a escrevi. Humildes vassallos de Vossa Magestade João de Escudeiro Barregão, João da Silva Salgado, Manoel do Canto de Almeida, Manoel Duarte Cardoso, Francisco de Sá Mourão.

Rei e Senhor. A matriz que de presente temos feito alem de ser pequena e de taipa de barro na qual se não administram sacramentos nenhuns por omissão do nosso vigario João de Mattos Serra, sem embargo que alcançamos ordem do seu Prelado para vir benzer a dita egreja e morar nesta villa de S. José de Ribamar, comtudo isto o não quiz fazer. Rogamos a Vossa Magestade haja por bem mandar que venha morar o dito vigario a esta villa como tambem passe os ornamentos della para esta matriz, imagens e contrarias para que possamos fazer esta maior e

com **mais** evidencia, tambem pedimos a Vossa Magestade por serviço de Deus uma esmola para poder-mos fazer a obra, que assim será requerido pelo nosso procurador Zacarias Vital Pereira. Guarde Deus a Vossa Magestade por felizes annos para amparo de seus vassallos. Ceará-grande escripta em camara de 30 de dezembro de 1717 annos, e eu José Soares Raposo de Vasconcellos, escrivão da camara a escrevi, humildes vassallos de Vossa Magestade, José de Escudeiro Barregão, João da Silva Salgado, Manoel do Canto de Almeida, Manoel Duarte Cardoso, Francisco de Sá Mourão.

Rei e Senhor Damos conta a Vossa Magestade e juntamente nos queixamos da má companhia que nos tem feito o Capitão-mór desta capitania Manoel da Fonseca Jaime, pois todo o seu cuidado e desvelo e fundamento do seu governo é somente desautorisar a este senado, prendendo veriadores, almotaceis e juizes, impedindo e acabando os meios da justiça e desaugmento desta villa, e assim a atemorisa e intimida com o seu poder o que tudo será requerido a Vossa Magestade nessa côrte por nosso procurador Zacarias Vital Pereira. escripta em camara 30 de dezembro de 1717, humildes vassallos de Vossa Magestade, João de Escudeiro Barregão, etc.

XV

Carta a Sua Magestade

O senado em carta de 26 de dezembro faz a Sua Magestade sabedor que vindo o ministro Francisco Pereira da Costa corregger esta capitania do Ceará se portou com tão pouco zelo do serviço de Deus e de Sua Magestade, que deixou os criminosos sem livramento publicando, que trazia ordem de Sua Magestade para assim o fazer, fazendo condemnações de

cento e cincoenta mil reis e outras de menos aos criminosos, e tirando devassas dos casos de mortes o fez só aquelles que via renderia semelhantes exorbitancias, e dos matadores, e malfeitores faltos de fazendas, delles não fez conta, sendo estes os que mais inquietam a capitania por si e por mando de outrem. Com este mau exemplo ficaram mais açulados vendo não serem procurados pelo ministro quando todos esperavamos com a sua vinda a esta capitania cessassem os assassinios della, succedeu tudo pelo contrario. A Real Pessoa de Vossa Magestade guarde Deus, etc.



ERRATA

PAG. LINHA

42	22	Onde se lê: em que as pediu, lêa-se, com que as pediram
49	34	Onde se lê: Este rio Jaguaribe, lêa-se, Êsse rio Jaguaribe
133	19	Onde se lê: Arrail, lêa-se, Arraial
181	14	Onde se lê ás linhas 14 da Nota 48: e mais actos de religião, lêa-se, e fa- zem-se outros actos de religião

Biblioteca Básica Cearense
(títulos anteriores)

- Ensaio estatístico da província do Ceará - Tomos I e II (Thomaz Pompeo de Sousa Brasil)
- Varíola e vacinação no Ceará (Rodolpho Théophile)
- Climatologia, epidemias e endemias do Ceará (Guilherme Studart)
- Pathologia histórica brasileira: documentos para a história da pestilência da bicha ou males (Guilherme Studart)
- Memória sobre a capitania do Ceará e outros trabalhos (João da Silva Feijó)
- Memória sobre a conservação das matas e arboricultura como meio de melhorar o clima da província do Ceará (Thomaz Pompeo de Sousa Brasil)
- Documentação primordial sobre a capitania autônoma do Ceará (José de Almeida Machado, Luís Barba Alardo Menezes, Antônio José da Silva)
- Botânica elementar (Garcia Redondo, Rodolpho Teóphilo)
- Libertação do Ceará: queda da oligarquia Acioly (Rodolpho Teóphilo)
- O Ceará e os cearenses (Antonio Bezerra)
- Datas e factos para a história do Ceará - Tomos I, II e III (Guilherme Studart)
- Esboço histórico sobre a província do Ceará- Tomos I, II e III (P. Théberge)
- História das secas – século XVII a XIX (Joaquim Alves)
- Botânica médica cearense (Francisco Dias da Rocha)

Antonio Bezerra de Menezes

nasceu em Quixeramobim (CE), em 21 de fevereiro de 1841. Abolicionista, jornalista combativo, cronista, estudioso das ciências naturais, historiador cuidadoso e poeta, pertenceu à Padaria Espiritual, ao Centro Literário, ao Instituto do Ceará e à Academia Cearense de Letras.

Foi ainda diretor do Museu Amazonense, quando transferiu-se para Manaus. Ali, batalhou pela melhoria das condições dos que trabalhavam nos seringais. Foi o primeiro escritor a reivindicar leis a favor dos trabalhadores que assegurassem seus direitos.

Dedicou-se à pesquisa e ao estudo geográfico e político do Ceará que lhe possibilitaram o traçado do mapa do Estado.

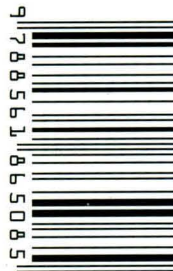
Faleceu em Fortaleza, no dia 28 de agosto de 1921.

Obras:

Sonhos de moço, Lampejo, Três liras, Maranguape – notas de viagem (1885), *Horas de recreio* (1886), *Notas de viagem ao norte do Ceará* (1889), *O Ceará e os cearenses* (1906), *Algumas origens do Ceará* (1918).

Fonte:

MENEZES, Raimundo de. *Dicionário literário brasileiro*. 2. ed. rev. e amp. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1978, p.111.



APOIO

**Banco do
Nordeste**



REALIZAÇÃO



FUNDAÇÃO
WALDEMAR ALCÂNTARA